

Academia Carioca chega aos 17 anos promovendo saúde e qualidade de vida

Programa que incentiva a prática de exercícios físicos já transformou a vida de mais de 1,2 milhão de pessoas

O Programa Academia Carioca completou 17 anos como uma das principais estratégias do Sistema Único de Saúde (SUS) para a prevenção de doenças e para o estímulo a hábitos saudáveis. Criado pela Prefeitura do Rio em 2009, o programa já transformou a vida de mais de 1,2 milhão de usuários da rede de Atenção Primária. Além de incentivar a prática de exercícios físicos, a estratégia pioneira fortalece vínculos comunitários, traz diversos benefícios à saúde e promove autonomia, espe-

cialmente entre a população idosa.

O objetivo do programa é melhorar os indicadores de saúde dos cariocas pela ampliação do acesso à atividade física supervisionada. A iniciativa é disponibilizada em 222 unidades de Atenção Primária (centros municipais e clínicas da família) e hoje conta com 203 mil participantes, 57% deles com mais de 60 anos.

O programa conta atualmente com 126 profissionais de Educação Física integrados às equipes de saúde, que desenvolvem atividades como caminhadas,

alongamento, dança, capoeira, ginástica, ações educativas e práticas coletivas voltadas ao bem-estar físico, mental, social e cultural.

Os resultados comprovam a eficácia da estratégia. Entre os participantes, 90% passaram a apresentar controle da pressão arterial, 61% reduziram o peso e 52% diminuíram o índice de massa corporal, o que demonstra o impacto da atividade física regular na prevenção e no controle de doenças crônicas, como hipertensão e diabetes.



Foto: Edu Kapps / SMS

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Cavaliere Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito Fernando de Menezes Duba Centro de Operações e Resiliência Thiago Curvello Pinto Subprefeitura da Barra da Tijuca, Recreio e Vargens Leandro Marques Subprefeitura da Tijuca Higor dos Santos Gomes Subprefeitura da Zona Norte I Fábio José dos Reis Barboza Subprefeitura da Zona Norte II Douglas de Souza Araujo Subprefeitura da Zona Norte III Andre Luiz dos Santos Subprefeitura da Zona Sul Pedro Enrique Angelito Subprefeitura das Ilhas do Governador/Fundão/Paquetá Rodrigo Toledo Rodrigues Subprefeitura do Centro e Centro Histórico Alberto Jacob Szafran Subprefeitura de Jacarepaguá Igor Augusto Lima de Souza Subprefeitura dos Grandes Complexos Marli Ferreira Lima Peçanha Subprefeitura da Zona Oeste I Robson Gomes Santos Subprefeitura da Zona Oeste II Bruno Ramos Dias Rozena Subprefeitura da Zona Oeste III Edinelson Silva de Lima Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Sidney Levy Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Leandro Matieli Gonçalves Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Clara Sanchez Rodrigues Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Thiago Trabach da Cunha Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich Secretaria Especial de Segurança Urbana - SEGUR Brenno Carnevale Nessimian Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO Itaharassi Bomfim Junior Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal Aimée de La Torre de Barros Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Edson Luiz Menezes da Silva	Secretaria Municipal de Fazenda - SMF Andrea Riechert Senko Receita-Rio - REC-RIO Ricardo de Azevedo Martins Secretaria Municipal de Administração - SMA Bernardo Egas Lima Fonseca Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Fernanda Nunes Leiroz Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT Rodrigo Henrique Luiz Corrêa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU Gustavo Di Sabato Guerrante Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE Osmar Carneiro Guimarães de Lima Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Wanderson José dos Santos Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS João Luiz Telles de Oliveira Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Cristiano Conceição de Siqueira Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Rodolpho Garcia Maldonado Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Jorge Luiz de Souza Arraes Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Marize da Silva Queiroz Ribeiro Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA Diego Vaz Ferreira Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Renato Ferreira Rodrigues Secretaria Municipal de Educação - SME Hugo Ribeiro Nepomuceno Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Augusto Lopes de Almeida Ribeiro Secretaria Municipal de Saúde - SMS Rodrigo de Sousa Prado Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Manoel Vieira Gomes Júnior Secretaria Municipal de Cultura - SMC Lucas Felipe Wosgrau Padilha Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Leonardo Jasmin Edde	Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES Maria Isabel Werneck da Silva Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Bernardo Lahmeyer Fellows Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Therezinha de Mattos Werneck Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Livia Galdino da Cruz Suzart Fundação Parques e Jardins - FPJ Ricardo Reis Pinheiro Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Bruno Assumpção Ramos Secretaria Municipal de Habitação - SMH Cláudio Barcelos Dutra Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT Gabriel Medina de Toledo Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Cynthia Maria Candida Vallim Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Michel Leonardo Ferreira de Lima Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Marcus Belchior Corrêa Bento Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO Daniela Maia Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON Gabriel Siggelkow Guimarães Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca Sorala Duarte de Oliveira Panella Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO Mariana Xavier da Silva Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Gabriella Rodrigues da Graça Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Gustavo José Freue Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID Otoni Moura de Paulo Neto Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM Cynthia Felix Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO Thiago de Souza Pereira Secretaria Especial de Inclusão - SINC-RIO João Mendes de Jesus Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR Marcio Santos de Araujo Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
---	--	--

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....
Leis Sancionadas e Vetos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 39
Atos do Poder Executivo	Secretaria Municipal de Esportes..... 39
Atos do Prefeito	Secretaria Municipal de Habitação..... 40
Despachos do Prefeito	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação 40
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida..... 41
Resolução Conjunta	Secretaria Municipal de Ordem Pública 41
Secretaria Municipal da Casa Civil..... 8	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais..... 42
Secretaria Especial de Segurança Urbana 10	Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....	Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor 42
Secretaria Municipal de Fazenda..... 11	Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados..... 42
Secretaria Municipal de Administração 12	Secretaria Especial da Juventude Carioca..... 42
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência.....	Secretaria Especial de Ação Comunitária 43
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento 14	Secretaria Especial de Cidadania e Família..... 43
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	Secretaria Especial de Integração Metropolitana..... 43
Secretaria Municipal de Infraestrutura..... 14	Secretaria Especial de Economia Solidária.....
Secretaria Municipal de Transportes..... 16	Secretaria Especial de Inclusão
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos 21	Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial 44
Secretaria Municipal de Educação 22	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro..... 44
Secretaria Municipal de Assistência Social 29	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro..... 44
Secretaria Municipal de Saúde..... 29	Tribunal de Contas do Município..... 44
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 38	Avisos, Editais e Termos de Contratos 46
Secretaria Municipal de Cultura 38	Publicações a Pedido..... 102

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 58258 DE 7 DE JULHO DE 2026

Institui e regulamenta o rito da Análise de Viabilidade Interna (AVI) no âmbito da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014 e da legislação municipal vigente.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que a Análise de Viabilidade Interna (AVI) constitui procedimento investigativo de caráter preparatório, não contraditório e não punitivo, destinado à coleta de elementos de informação;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de critérios objetivos para a análise de autoria e materialidade relevantes à instauração de processos correccionais ou de responsabilização de entes privados;

CONSIDERANDO as disposições do art. 189 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979 e do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 55.828, de 24 de março de 2025, e no Decreto Rio nº 56.448, de 22 de julho de 2025; e

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CGM-Rio/PGM n.º 120, de 28 de novembro de 2025, que institui Grupo de Trabalho Conjunto para estudo de parâmetros legais, avaliação normativa e definição de critérios de resolutividade relacionados à instauração e encaminhamento de sindicâncias administrativas,

DECRETA:

CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º A Análise de Viabilidade Interna (AVI) constitui procedimento investigativo de caráter preparatório no âmbito correccional, não contraditório e não punitivo, de acesso restrito, que objetiva a coleta de elementos de informação para a análise acerca da existência dos elementos de autoria e materialidade relevantes para a instauração de processo correccional.

§ 1º A AVI possui caráter sigiloso, não sendo dotada de rito contraditório, em razão de sua natureza meramente informativa.

§ 2º No âmbito da AVI poderão ser apuradas faltas disciplinares cometidas por servidor público municipal.

CAPÍTULO II DA INSTAURAÇÃO E DA INSTRUÇÃO

Art. 2º A AVI será instaurada de ofício ou com base em representação ou denúncia recebida pela Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro ou por órgãos da Administração Direta, autarquias e fundações, inclusive denúncia anônima, podendo a instauração ser objeto de delegação.

§ 1º A instauração da AVI dar-se-á por despacho, dispensada a sua publicação, com vistas à preservação do caráter sigiloso e à eficácia das diligências.

§ 2º A autoridade instauradora supervisionará a instrução da AVI e aprovará as diligências no âmbito de sua competência, zelando pela completa apuração dos fatos e pela observância do cronograma de trabalho.

Art. 3º A AVI será processada diretamente pela unidade instauradora, devendo ser adotados atos de instrução que compreendam:

I - exame inicial das informações e provas existentes no momento da ciência dos fatos;

II - realização de diligências e oitivas;

III - produção das informações necessárias à verificação da procedência da representação ou denúncia;

IV - manifestação conclusiva, devidamente fundamentada.

Art. 4º Os atos no âmbito da AVI poderão ser praticados individualmente por servidor designado ou por comissão, podendo a autoridade instauradora solicitar a participação de servidores não lotados na unidade de correição para fins de apoio à instrução.

Art. 5º As comunicações referentes aos procedimentos investigativos devem ser realizadas por escrito, observadas as diretrizes e as condições estabelecidas neste Decreto.

Parágrafo único. Devem ser utilizados meios que assegurem a certeza de ciência da comunicação dos atos processuais.

Art. 6º Nos procedimentos investigativos poderão ser utilizados quaisquer dos meios probatórios admitidos em lei, tais como prova documental, manifestação técnica, tomada de depoimentos e diligências necessárias à elucidação dos fatos.

Parágrafo único. A comissão ou o servidor designado deverá produzir as provas necessárias à elucidação dos fatos, excetuando-se as:

I - ilícitas;

II - desnecessárias;

III - que versarem sobre fatos já provados;

IV - que não tiverem pertinência com o objeto da causa;

V - que forem de produção impossível; ou

VI - relacionadas com fato sobre o qual a lei exige forma própria de provar.

Art. 7º A autoridade poderá discordar das conclusões da comissão processante ou do servidor designado, desde que mediante decisão devidamente fundamentada.

Parágrafo único. A autoridade instauradora determinará a recondução da comissão ou a instauração de novo processo quando se fizer necessário o aprofundamento da instrução probatória, ainda que a instauração tenha ocorrido em órgão não vinculado.

Art. 8º Os procedimentos investigativos poderão ser diretamente instaurados ou avocados, a qualquer tempo, em razão de:

I - omissão da autoridade responsável;

II - inexistência de condições objetivas para sua realização no órgão ou entidade de origem;

III - complexidade e relevância da matéria;

IV - autoridade envolvida;

V - envolvimento de servidores de mais de um órgão ou entidade; ou

VI - ocorrência de fatos conexos em mais de um órgão ou entidade.

Art. 9º O procedimento investigativo avocado poderá ter continuidade a partir da fase em que se encontra, facultada a designação de nova comissão.

Parágrafo único. Poderão ser aproveitadas todas as provas já produzidas nos autos;

Art. 10. Do reexame de procedimento investigativo poderá decorrer a determinação ou declaração de nulidade dos atos viciados.

CAPÍTULO III DOS PRAZOS

Art. 11. O prazo para a conclusão da AVI não excederá 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, ou suspenso quando houver necessidade de aguardar a obtenção de informações ou a realização de diligências indispensáveis à conclusão da apuração.

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,38

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

CAPÍTULO IV
DO RELATÓRIO E DAS RECOMENDAÇÕES

Art. 12. Ao final da AVI, o responsável por sua condução deverá elaborar manifestação conclusiva, recomendando:

I - o arquivamento, quando ausentes indícios de autoria e materialidade da infração;

II - a instauração do processo correcional cabível, caso conclua pela existência de indícios de autoria, prova de materialidade e viabilidade da aplicação de penalidades administrativas; ou

III - a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), conforme regulamentação específica, nos termos do Decreto Rio nº 57.480, de 9 de janeiro de 2026.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A decisão quanto ao arquivamento ou ao prosseguimento da AVI compete ao Controlador Geral do Município ou aos titulares das unidades administrativas, conforme as respectivas competências legais e administrativas.

Art. 14. Aplicam-se à AVI, de forma subsidiária, as disposições da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014, e no que couber o Decreto n.º 13.150, de 18 de agosto de 1994 (*“República do Decreto nº 2.477, de 25 de Janeiro de 1980 que regula a Lei nº 133, de 19 de novembro de 1979, Consolidando as Normas de Procedimento Administrativo no Município do Rio de Janeiro”*), no que não conflitarem com a natureza sumária deste procedimento.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

DECRETO RIO Nº 58259 DE 7 DE JULHO DE 2026

Exclui do Decreto Rio nº 54.263 de 10 de abril de 2024, os imóveis que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea “I”, e o 6º do Decreto Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal Nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:
Art. 1º Ficam excluídos da relação constante do artigo 1º de Decreto Rio nº 54.263, de 10 de abril de 2024, os imóveis abaixo relacionados:

DESAPROPRIAÇÃO TOTAL:

• Rua Guandu Mirim lotes 1 e 18 a 27 Quadra E PAL 44.409.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

DECRETO RIO Nº 58260 DE 7 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 976.687,85, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000600.001225/2026-61.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 976.687,85 (novecentos e setenta e seis mil e seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1501.15002.15.451.9811.1985	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	976.687,85		-
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							976.687,85		-
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3001.30002.13.392.0154.1460	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	-	976.687,85	
TOTAL 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							-	976.687,85	
TOTAL FISCAL							976.687,85	976.687,85	
TOTAL GERAL							976.687,85	976.687,85	

Relação das Ações			
1985 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS			
1460 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES CULTURAIS			
Relação das Fontes de Recurso			
1.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO			
Relações das Naturezas			
449051 - OBRAS E INSTALACOES			

ANEXO II				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.1501.15002.15.451.9811.1985	1882	976.687,85		-
10.3001.30002.13.392.0154.1460	3167	-	976.687,85	
TOTAL GERAL				976.687,85
Relação das Ações				
1985 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS				
1460 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES CULTURAIS				
Relação dos Produtos				
1882 - OBRA DE ARTE ESPECIAL RECUPERADA				
3167 - UNIDADE CULTURAL CONSTRUÍDA/REFORMADA/AMPLIADA/RESTAURADA/IMPLANTADA				

DECRETO RIO Nº 58261 DE 7 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 8.314.157,25, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000600.001277/2026-38.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 8.314.157,25 (oito milhões e trezentos e quatorze mil e cento e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1501.15003.15.451.0319.1718	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	8.314.157,25		-
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							8.314.157,25		-
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3001.30002.13.392.0154.1460	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	-	8.314.157,25	
TOTAL 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							-	8.314.157,25	
TOTAL FISCAL							8.314.157,25	8.314.157,25	
TOTAL GERAL							8.314.157,25	8.314.157,25	

Relação das Ações			
1460 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES CULTURAIS			
1718 - RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DA DRENAGEM			
Relação das Fontes de Recurso			
1.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO			
Relações das Naturezas			
449051 - OBRAS E INSTALACOES			

ANEXO II				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.1501.15003.15.451.0319.1718	3545	8.314.157,25		-
10.3001.30002.13.392.0154.1460	3167	-	8.314.157,25	
TOTAL GERAL		8.314.157,25	8.314.157,25	
Relação das Ações				
1460 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES CULTURAIS				
1718 - RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DA DRENAGEM				

Relação dos Produtos
3167 - UNIDADE CULTURAL CONSTRUÍDA/REFORMADA/AMPLIADA/RESTAURADA/IMPLANTADA
3545 - OBRA EXECUTADA

DECRETO RIO Nº 58262 DE 7 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.406.020,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000600.001293/2026-21.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.406.020,00 (um milhão e quatrocentos e seis mil e vinte reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1501.15003.15.451.0319.1718	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	1.406.020,00		-
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							1.406.020,00		-
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3001.30002.13.392.0154.1460	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	-	1.406.020,00	
TOTAL 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							-	1.406.020,00	
TOTAL FISCAL							1.406.020,00	1.406.020,00	
TOTAL GERAL							1.406.020,00	1.406.020,00	
Relação das Ações									
1460 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES CULTURAIS									
1718 - RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DA DRENAGEM									
Relação das Fontes de Recurso									
1.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO									
Relações das Naturezas									
449051 - OBRAS E INSTALACOES									

ANEXO II				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.1501.15003.15.451.0319.1718	3545	1.406.020,00		-
10.3001.30002.13.392.0154.1460	3167	-	1.406.020,00	
TOTAL GERAL		1.406.020,00	1.406.020,00	
Relação das Ações				
1460 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES CULTURAIS				
1718 - RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DA DRENAGEM				
Relação dos Produtos				
3167 - UNIDADE CULTURAL CONSTRUÍDA/REFORMADA/AMPLIADA/RESTAURADA/IMPLANTADA				
3545 - OBRA EXECUTADA				

DECRETO RIO Nº 58263 DE 7 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.500.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000600.001267/2026-01.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1501.15003.15.451.0319.1718	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	2.500.000,00		-
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							2.500.000,00		-
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3001.30002.13.392.0154.1460	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	-	2.500.000,00	
TOTAL 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							-	2.500.000,00	
TOTAL FISCAL							2.500.000,00	2.500.000,00	
TOTAL GERAL							2.500.000,00	2.500.000,00	
Relação das Ações									
1460 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES CULTURAIS									
1718 - RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DA DRENAGEM									
Relação das Fontes de Recurso									
1.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO									
Relações das Naturezas									
449051 - OBRAS E INSTALACOES									

ANEXO II				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.1501.15003.15.451.0319.1718	3545	2.500.000,00		-
10.3001.30002.13.392.0154.1460	3167	-	2.500.000,00	
TOTAL GERAL		2.500.000,00	2.500.000,00	
Relação das Ações				
1460 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES CULTURAIS				
1718 - RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DA DRENAGEM				
Relação dos Produtos				
3167 - UNIDADE CULTURAL CONSTRUÍDA/REFORMADA/AMPLIADA/RESTAURADA/IMPLANTADA				
3545 - OBRA EXECUTADA				

DECRETO RIO Nº 58264 DE 7 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 3.300.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000600.001271/2026-61.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1501.15003.15.452.0319.1365	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	3.300.000,00		-
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							3.300.000,00		-
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3001.30002.13.392.0154.1460	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	-	3.300.000,00	
TOTAL 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							-	3.300.000,00	
TOTAL FISCAL							3.300.000,00	3.300.000,00	
TOTAL GERAL							3.300.000,00	3.300.000,00	

Relação das Ações
1460 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES CULTURAIS
1365 - REVITALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS
Relação das Fontes de Recurso
1.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO
Relações das Naturezas
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R\$			
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1501.15003.15.452.0319.1365	4753	3.300.000,00	-
10.3001.30002.13.392.0154.1460	3167	-	3.300.000,00
TOTAL GERAL		3.300.000,00	3.300.000,00
Relação das Ações			
1460 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES CULTURAIS			
1365 - REVITALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS			
Relação dos Produtos			
3167 - UNIDADE CULTURAL CONSTRUÍDA/REFORMADA/AMPLIADA/RESTAURADA/IMPLANTADA			
4753 - LOGRADOURO REVITALIZADO			

DECRETO RIO Nº 58265 DE 7 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 17.242.730,00, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 002300.000055/2026-16.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 17.242.730,00 (dezessete milhões e duzentos e quarenta e dois mil e setecentos e trinta reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R\$								
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2401.24001.18.543.9805.1987	F	1.8.99.000146	4	4	90	51	-	10.000.000,00
TOTAL 2401 - SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA							-	10.000.000,00
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31002.04.121.0700.4938	F	1.8.99.000146	4	4	90	51	-	7.242.730,00
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-	7.242.730,00
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.6101.61001.23.452.0071.1359	F	1.8.99.000146	4	4	90	51	17.242.730,00	-
TOTAL 6101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							17.242.730,00	-
							TOTAL FISCAL	
							17.242.730,00	17.242.730,00
							TOTAL GERAL	
							17.242.730,00	17.242.730,00
Relação das Ações								
1359 - REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS								
1987 - IMPLANTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PARQUES URBANOS								
4938 - MONITORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO								
Relação das Fontes de Recurso								
1.8.99.000146 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - CONTRAPARTIDA REGULARIZACAO DE OBRAS								
Relações das Naturezas								
449051 - OBRAS E INSTALACOES								

ANEXO II

Em R\$			
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.2401.24001.18.543.9805.1987	1967	-	10.000.000,00
10.6101.61001.23.452.0071.1359	5265	17.242.730,00	-
TOTAL GERAL	17.242.730,00	10.000.000,00	

Relação das Ações
1359 - REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
1987 - IMPLANTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PARQUES URBANOS
Relação dos Produtos
1967 - INTERVENÇÃO EM PARQUES AMBIENTAIS REALIZADA
5265 - ESPAÇO / EQUIPAMENTO PÚBLICO REVITALIZADO

DECRETO RIO Nº 58266 DE 7 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 35.819.264,36, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura / Fundo Especial de Iluminação Pública - FEIP.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 002300.000195/2026-86.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 35.819.264,36 (trinta e cinco milhões e oitocentos e dezenove mil e duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso II, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R\$								
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso V; Lei nº 207/1980, art. 112, II								
10.1501.15016.15.452.0073.1147	F	1.7.51.000150	3	3	67	45	35.819.264,36	-
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							35.819.264,36	-
							TOTAL FISCAL	
							35.819.264,36	-
							TOTAL GERAL	
							35.819.264,36	0,00
Relação das Ações								
1147 - EXECUÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA - ILUMINAÇÃO								
Relação das Fontes de Recurso								
1.7.51.000150 - RECURSOS DA CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - COSIP								
Relações das Naturezas								
336745 - SUBVENCOES ECONOMICAS								

ANEXO II

Em R\$			
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1501.15016.15.452.0073.1147	5311	35.819.264,36	-
TOTAL GERAL		35.819.264,36	0,00
Relação das Ações			
1147 - EXECUÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA - ILUMINAÇÃO			
Relação dos Produtos			
5311 - CONTRATO DE PPP EXECUTADO			

DECRETO RIO Nº 58267 DE 7 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 18.830.705,75, em favor da Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 001200.001726/2026-13.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 18.830.705,75 (dezoito milhões e oitocentos e trinta mil e setecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de junho de 2026.
Rio de Janeiro, 7 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3001.11006.13.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	1.457.418,00	-	
10.3001.30002.13.122.0700.2992	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	500.000,00	-	
10.3001.30002.13.122.0700.2993	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	2.500.000,00	-	
10.3001.30001.13.392.0631.2961	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	600.000,00	-	
10.3001.30001.13.392.0631.2961	F	1.5.00.000100	3	3	50	85	62.438,75	-	
10.3001.30002.13.392.0154.2263	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	1.795.354,95	-	
10.3001.30002.13.392.0154.2263	F	1.5.00.000100	3	3	90	37	11.915.494,05	-	
TOTAL 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							18.830.705,75	-	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3101.31001.04.122.0700.4933	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	-	18.830.705,75	
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO							-	18.830.705,75	
TOTAL FISCAL							18.830.705,75	18.830.705,75	
TOTAL GERAL							18.830.705,75	18.830.705,75	
Relação das Ações									
2992 - CONCESSIONÁRIAS DE SERVICOS PÚBLICOS									
2991 - APOIO ADMINISTRATIVO									
2993 - CONCESSIONÁRIAS DE SERVICOS PÚBLICOS DE ENERGIA ELÉTRICA									
2263 - GESTÃO DA REDE DE ESPAÇOS CULTURAIS									
2961 - APOIO, FOMENTO E TERRITORIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E SOCIOCULTURAL									
4933 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES									
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA									
335085 - CONTRATO DE GESTAO									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

ANEXO II

				Em R\$	
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento		
10.3001.30001.13.392.0631.2961	5229	662.438,75	-		
TOTAL GERAL		662.438,75	0,00		
Relação das Ações					
2961 - APOIO, FOMENTO E TERRITORIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E SOCIOCULTURAL					
Relação dos Produtos					
5229 - EVENTO APOIADO					

DECRETO RIO Nº 58268 DE 7 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 30.000.000,00, em favor do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276, de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 005300.005058/2026-26,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112, da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500, de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, I									
20.1431.14031.09.122.0700.2997	S	2.5.01.000200	3	3	90	08	30.000.000,00	-	
TOTAL 1431 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO							30.000.000,00	-	
TOTAL SEGURIDADE							30.000.000,00	-	
TOTAL GERAL							30.000.000,00	0,00	

Relação das Ações									
2997 - BENEFÍCIOS A SEGURADOS E DEPENDENTES									
Relação das Fontes de Recurso									
2.5.01.000200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS									
Relações das Naturezas									
339008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS									

DECRETO RIO Nº 58269 DE 7 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.190.134,44, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000600.001269/2026-91.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.190.134,44 (um milhão e cento e noventa mil e cento e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1501.15003.15.452.0319.1364	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	1.190.134,44	-	
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							1.190.134,44	-	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3001.30002.13.392.0154.1460	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	-	1.190.134,44	
TOTAL 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							-	1.190.134,44	
TOTAL FISCAL							1.190.134,44	1.190.134,44	
TOTAL GERAL							1.190.134,44	1.190.134,44	
Relação das Ações									
1460 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES CULTURAIS									
1364 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS									
Relação das Fontes de Recurso									
1.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO									
Relações das Naturezas									
449051 - OBRAS E INSTALACOES									

ANEXO II

				Em R\$	
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento		
10.1501.15003.15.452.0319.1364	439	1.190.134,44	-		
10.3001.30002.13.392.0154.1460	3167	-	1.190.134,44		
TOTAL GERAL		1.190.134,44	1.190.134,44		
Relação das Ações					
1460 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES CULTURAIS					
1364 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS					
Relação dos Produtos					
3167 - UNIDADE CULTURAL CONSTRUÍDA/REFORMADA/AMPLIADA/RESTAURADA/IMPLANTADA					
439 - PRÉDIO REFORMADO					

DECRETO RIO Nº 58270 DE 7 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 34.298.030,79, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000600.001402/2026-18.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 34.298.030,79 (trinta e quatro milhões e duzentos e noventa e oito mil e trinta reais e setenta e nove centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I								
								Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1501.15003.15.451.0319.1718	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	18.800.000,00	-
10.1501.15003.15.482.0605.1961	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	7.528.912,17	-
10.1501.15003.15.812.0642.1962	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	5.669.118,62	-
10.1501.15003.15.452.0319.1365	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	2.300.000,00	-
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							34.298.030,79	-
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2401.24001.18.541.9803.1977	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	-	10.000.000,00
10.2401.24001.18.608.0303.1344	F	1.7.54.000110	4	4	90	52	-	500.000,00
10.2401.24001.18.608.0303.1344	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	-	1.400.000,00
10.2401.24001.18.542.9805.1978	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	-	2.399.200,00
TOTAL 2401 - SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA							-	14.299.200,00
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3001.30002.13.392.0154.1460	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	-	5.845.490,93
TOTAL 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							-	5.845.490,93
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4101.41001.04.122.0303.1927	F	1.7.54.000110	4	5	90	65	-	14.153.339,86
TOTAL 4101 - GABINETE DO PREFEITO							-	14.153.339,86
TOTAL FISCAL							34.298.030,79	34.298.030,79
TOTAL GERAL							34.298.030,79	34.298.030,79
Relação das Ações								
1977 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ESTRUTURANTES DE GESTÃO AMBIENTAL								
1978 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ESTRUTURANTES DE RESÍDUOS SÓLIDOS								
1460 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES CULTURAIS								
1961 - REFORMA EM CONJUNTOS HABITACIONAIS								
1927 - PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO								
1718 - RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DA DRENAGEM								
1962 - IMPLANTAÇÃO DE VILAS OLÍMPICAS								
1365 - REVITALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS								
1344 - IMPLANTAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE APOIO AO SETOR AGRÍCOLA								
Relação das Fontes de Recurso								
1.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO								
Relações das Naturezas								
449051 - OBRAS E INSTALACOES								
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
459065 - CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS								

ANEXO II			
			Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1501.15003.15.451.0319.1718	3545	18.800.000,00	-
10.1501.15003.15.452.0319.1365	4753	2.300.000,00	-
10.1501.15003.15.482.0605.1961	1969	7.528.912,17	-
10.1501.15003.15.812.0642.1962	1338	5.669.118,62	-
10.2401.24001.18.541.9803.1977	1390	-	10.000.000,00
10.2401.24001.18.542.9805.1978	1856	-	2.399.200,00
10.2401.24001.18.608.0303.1344	1384	-	1.900.000,00
10.3001.30002.13.392.0154.1460	3167	-	5.845.490,93
10.4101.41001.04.122.0303.1927	5121	-	14.153.339,86
TOTAL GERAL			34.298.030,79
Relação das Ações			
1977 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ESTRUTURANTES DE GESTÃO AMBIENTAL			
1978 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ESTRUTURANTES DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
1460 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES CULTURAIS			
1961 - REFORMA EM CONJUNTOS HABITACIONAIS			
1927 - PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO			
1718 - RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DA DRENAGEM			
1962 - IMPLANTAÇÃO DE VILAS OLÍMPICAS			
1365 - REVITALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS			
1344 - IMPLANTAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE APOIO AO SETOR AGRÍCOLA			
Relação dos Produtos			
5121 - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL REALIZADA			
1969 - CONJUNTO HABITACIONAL REFORMADO/RECUPERADO			

1856 - OBRA/REFORMA EXECUTADA NA FÁBRICA VERDE
1338 - VILA OLÍMPICA IMPLANTADA
1384 - INSTRUMENTO DE APOIO AO SETOR AGRÍCOLA IMPLANTADO
1390 - INFRAESTRUTURA SUSTENTÁVEL NAS FAVELAS IMPLANTADA
3167 - UNIDADE CULTURAL CONSTRUÍDA/REFORMADA/AMPLIADA/RESTAURADA/IMPLANTADA
4753 - LOGRADOURO REVITALIZADO
3545 - OBRA EXECUTADA

DECRETO RIO “P” Nº 235 DE 7 DE JULHO DE 2026
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando os termos do processo SEI nº 005500.013832/2026-16,

RESOLVE
Designar **VICTOR HUGO AMOROSO MESQUITA**, matrícula: 11/244.073-3, para exercer a função de Membro Titular, representante da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 32 do Decreto Rio Nº 44.698 de 29 de junho de 2018, para compor o Conselho Fiscal da Guarda do Município do Rio de Janeiro - GM-Rio, em substituição a Petrônio Ítalo Felix de Holanda, matrícula: 11/331.547-0.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

000300.002176/2026-69

Autorizo.

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

005500.014565/2026-02

Autorizo (nos termos do despacho SEI 5356714).

000100.003693/2026-10

000184.006699/2026-58

Autorizo.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

DESPACHO DA SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

000184.008431/2026-51: Autorizo.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA “P” Nº 2139 DE 07 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para gestão e fiscalização de contrato, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para gestão, acompanhamento e fiscalização da contratação no âmbito do 000184.002687/2026-54, cabendo-lhes como atribuição as tarefas dispostas nos arts. 23 e 24 do Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Gestor: Adelia Rocha Rosseti - Mat.: 70/369.638-2.

Comissão de Fiscalização: Ana Lucia de Moura Barbosa - Mat.: 69/567.368-9; Victor Sun Ferreira - Mat. 60/367.093-2 e Luiz Carlos da Silva Barreto Junior - Mat. 11/170.720-7.

Art. 2º. Caberá ao gestor o acompanhamento da contratação, e aos fiscais, a atestação dos serviços prestados, bem como os atos previstos no Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA “P” Nº 2140 DE 7 DE JULHO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ALEXANDRE DOS SANTOS MENDES**, com validade a partir de 19 de maio de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 096275, da Coordenadoria Metropolitana, da Subsecretaria de Integração Metropolitana, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA “P” Nº 2141 DE 7 DE JULHO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **EDUARDO ARAUJO SILVA DOS ANJOS**, com validade a partir de 1º de julho de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100227, da Administração Setorial, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA “P” Nº 2142 DE 7 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **LUCINDA FERNANDES GOMES VIEIRA**, matrícula 60/369.665-5, com validade a partir de 7 de julho de 2026, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 099045, da Coordenadoria de Atenção às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista e Neurodivergentes, da Secretaria Especial de Inclusão.

PORTARIA “P” Nº 2143 DE 7 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **BRENDA LINS PEREIRA**, matrícula 60/351.222-5, com validade a partir de 1º de julho de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098747, da Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA “P” Nº 2144 DE 7 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **BRENDA LINS PEREIRA**, com validade a partir de 1º de julho de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 102184, da Coordenadoria de Projetos de Integração, da Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA “P” Nº 2145 DE 7 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **DAYANA CARINI MARQUES DE MELO**, matrícula 60/362.895-5, com validade a partir de 1º de julho de 2026, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 051310, da Casa de Convivência e Lazer para Idosos Maria Haydée Pizarro Rojas, da Gerência de Programas de Promoção, do Núcleo de Assistência, Promoção e Proteção Social, da Subsecretaria de Promoção e Proteção ao Idoso, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

PORTARIA “P” Nº 2146 DE 7 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **DAYANA CARINI MARQUES DE MELO**, com validade a partir de 1º de julho de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Subgerente II, símbolo DAS-06, código 105253, da Subgerência de Apoio e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa-4, da Gerência de Apoio e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, da Subsecretaria de Cidadidade e Ações Especiais, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

PORTARIA “P” Nº 2147 DE 7 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ARIANE MIRO DE SOUZA**, matrícula 60/396.090-3, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 080626, da Coordenadoria Especial “Subprefeitura” do Centro e Centro Histórico, da Coordenadoria Especial de Integração Territorial, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA “P” Nº 2148 DE 7 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **EDUARDO IANTORNO DE MORAES**, matrícula 60/394.992-2, com validade a partir de 1º de julho de 2026, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 104270, da Coordenadoria de Avaliação de Impacto Regulatório, da Subsecretaria de Regulação e Ambiente de Negócios, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

PORTARIA “P” Nº 2149 DE 7 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **BRUNO HOLANDA MOURA ALENCAR**, matrícula 60/374.937-1, com validade a partir de 2 de julho de 2026, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 101418, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

PORTARIA “P” Nº 2150 DE 7 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RONALD CARDOSO DE CASTRO GUIMARÃES FILHO**, com validade a partir de 1º de julho de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107405, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Presidência, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos.

PORTARIA “P” Nº 2151 DE 7 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **GEORGE BAQUERIZAS LABRADAS**, com validade a partir de 1º de julho de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099721, da Coordenadoria de Projetos e Produções, da Subsecretaria de Integração Metropolitana, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA “P” Nº 2152 DE 7 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **SHEILA REGINA ARÃO DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 60/384.136-8, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107614, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 2153 DE 7 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria “P” N.º 1834, de 15 de junho de 2026, publicada no D.O. Rio N.º 60 de 16 de junho de 2026.

PORTARIA “P” Nº 2154 DE 7 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **PAOLA CRISTINE GUILHERME**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107614, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada no Núcleo de Articulação Social das Ilhas do Governador/Fundão/Paquetá, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 2155 DE 7 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **THAÍS BARBERINO DO NASCIMENTO**, com validade a partir de 1º de julho de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 104270, da Coordenadoria de Avaliação de Impacto Regulatório, da Subsecretaria de Regulação e Ambiente de Negócios, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO N.º 075 DE 7 DE JULHO DE 2026
PORTARIA “P” Nº 2136 DE 6 DE JULHO DE 2026

ONDE SE LÊ:

“Exonerar **JONATHA SILVA BATISTA**, matrícula 59/386.546-6, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107780,...”

LEIA-SE:

“Exonerar **JONATHA SILVA BATISTA**, matrícula 59/386.546-6, com validade a partir de 6 de julho de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107780,...”

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO N.º 075 DE 7 DE JULHO DE 2026
PORTARIA “P” Nº 2137 DE 6 DE JULHO DE 2026

ONDE SE LÊ:

“Nomear **PABLO CALOR NUNES**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107780...”

LEIA-SE:

“Nomear **PABLO CALOR NUNES**, com validade a partir de 6 de julho de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107780...”

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

CVL-PRO-2023/00632 - AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 010041/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa LET’S RENT A CAR, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, para o período de 25/08/2026 a 24/08/2027, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PORTARIA CVL/SUBG/CTIL “P” Nº 13 DE 03 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Inventário Físico da Unidade Administrativa 51096 - Coordenadoria Especial “Subprefeitura” da Zona Sul, da Coordenadoria Especial de Integração Territorial, do Gabinete do Prefeito, que passará a ser integrada pelos servidores:

- Julia Gardel Khayat de Sousa, matrícula 60/382.827-4,
- Janilce Amoedo Canto, matrícula 60/335.367-9,
- Joel Lemos Rodrigues Barbosa, matrícula 60/378.807-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PORTARIA CVL/SUBG/CTIL “P” Nº 14 DE 06 DE JULHO DE 2026
O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Inventário Físico da Unidade Administrativa 51093 - Coordenadoria Especial “Subprefeitura” do Centro e Centro Histórico, da Coordenadoria Especial de Integração Territorial, do Gabinete do Prefeito, que passará a ser integrada pelos servidores:

- Bernardo Iglesias, matrícula 60/336.871-9,
- Fábio Rodrigues Barros, matrícula 60/337.714-0,
- Daniel Vianna Corbacho Pereira, matrícula 60/344.747-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA CVL/SUBG/CTIL “P” Nº 15 DE 06 DE JULHO DE 2026
O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Inventário Físico da Unidade Administrativa 53735 - Coordenadoria Especial de Relações Institucionais e Assuntos Federativos, da Secretaria Municipal da Casa Civil, que passará a ser integrada pelos servidores:

- Samuel Nascimento dos Prazeres, matrícula 60/375.326-6,
- Priscila Andrade Costa, matrícula 60/337.792-6,
- Graciele Ribeiro dos Santos de Camargo, matrícula 60/337.816-3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA
EXPEDIENTE DE 01/07/2026

Publique-se:
CVL-PRO-2025/01552: ENCERRAMENTO do 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 2508513/2025, para estágio não obrigatório e remunerado, a pedido da estudante Nathalia Gorito da Silva, matriculada no curso de Engenharia da Computação no Centro Universitário UNICARIOCA, a contar de 01/07/2026, com embasamento legal na Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Municipal nº 45.582/2018 e a Portaria CVL/SUBSC nº 21/2019 e suas alterações.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: pres.ipp@prefeitura.rio

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07.07.2026

IPP-PRO-2024/00335 - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo de prorrogação de prazo por 12 (doze) meses ao Contrato nº 12/2024 com redução quantitativa para 02 (dois) postos de trabalho e atualização dos valores com reajuste contratual de 16,088660 %, correspondente a variação do IPCA-E incidente sobre os insumos da planilha de custos referente à prestação de serviços terceirizados de condução de veículos automotores para atendimento das demandas do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, bem como, autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:

- 1) Objeto: Prestação de serviços terceirizados de condução de veículos automotores;
- 2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e FOCO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA;
- 3) Razão: Pregão - RP;
- 4) Fundamento: com base nos Art. 107, 124, inciso I alínea b, c/c Art. 125 da Lei 14.133 de 01.04.21;
- 5) Valor da despesa: R\$ 103.669,44 (Cento e tres mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos);
- 6) Autoridade: CLARA SANCHEZ RODRIGUES

Lavre-se o competente Termo Aditivo

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

PROCESSO Nº SEI IPL-PRO-2025/00257 - Adjudico e Homologo o PE nº 90324/2026, cujo objeto é aquisição de materiais de rede, para acabamento e conectividade de rede local das estações de trabalho situadas no Complexo do CASS e os diversos eventos que ocorrem durante o ano na Cidade do Rio de Janeiro, conforme descrito nos itens 3 e 4 do termo de referência, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, em favor da licitante **GS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA**, no item 1 com o valor total e R\$ 22.023,80 e no item 7 com o valor total de R\$ 1.976,00 e em favor da licitante **COMPUSSET INFORMATICA LTDA**, no item 3 com o valor total de R\$ 8.349,00, no item 5 com o valor total de R\$ 600,00, no item 6 com o valor total de R\$ 2.470,00, no item 8 com o valor total de R\$ 2.174,00 e no item 9 com o valor total de R\$ 1.518,60. Os itens 2 e 4 foram declarados frustrados.

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

PORTARIA GM-RIO “P” Nº 242, DE 07 DE JULHO DE 2026
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Art. 22, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece a competência privativa da União para legislar sobre direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 que estabelece, de acordo com o Art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições;

CONSIDERANDO a Resolução nº 23.760, de 02/03/2026, do TSE, que estabelece o calendário Eleitoral (Eleições 2026), com base na Lei nº 9.504/97; e

CONSIDERANDO a Portaria A/SUBSAD/CGRH Nº 04 de 26/03/2026, que divulga o calendário eleitoral para as Eleições de 2026,

RESOLVE:
Art. 1.º Tornar pública a desincompatibilização dos servidores abaixo relacionados, no período de 04/07/2026 a 04/10/2026, dos cargos que exercem na GM-Rio; a saber:

- a. guarda municipal líder João Carlos da Silva, matrícula 851.501-7, lotado na DOP/SUBTRAN/GETNORTE/4º SRT (Ref. Processo SEI nº 005500.016381/2026-79);
- b. guarda municipal Alcione de Jesus Amâncio, matrícula 857.346-1, lotada na DRH/SMTR, (Ref. Processo SEI nº 005500.014640/2026-27);
- c. guarda municipal Alexandre Molina Santos, matrícula 854.074-2, lotado na DOP/SUBDOC/CRON/3ª IGM (Ref. Processo SEI nº 005500.017583/2026-38);
- d. guarda municipal Cláudio José da Silva, matrícula 855.965-0, lotado na DOP/SUBDOC/CRON/5ª IGM (Ref. Processo SEI nº 005500.016712/2026-71);
- e. guarda municipal Daniel da Silva Correa, matrícula 857.908-8, lotado na DRH/SMF (Ref. Processo SEI nº 005500.017776/2026-99);
- f. guarda municipal Eduardo Alves Cabral, matrícula 851.359-0, lotado na DOP/SUBDOC/CRON 15ª IGM (Ref. Processo SEI nº 005500.017923/2026-21);
- g. guarda municipal Elisângela Almeida de Oliveira, matrícula 853.597-3, lotada na DRH/CAP/GPE/SCF (Ref. Processo SEI nº 005500.017628/2026-74);
- h. guarda municipal Jones Barbosa de Moura, matrícula 852.197-3, lotado na DRH (Ref. Processo SEI nº 005500.018014/2026-18);
- i. guarda municipal Luciano Resende de Oliveira, matrícula 851.985-2, lotado na DOP/SUBDOC/COAESPI/ GDA (Ref. Processo SEI nº 005500.015967/2026-16);
- j. guarda municipal Marcelo Fernandes da Silva, matrícula 851.050-5, lotado no DOP/GCO (Ref. Processo SEI nº 000184.005286/2026-56);
- k. guarda municipal Sérgio Henrique Dias Farias, matrícula 857.157-2, lotado na DRH/CAP/GPE/SCF (Ref. Processo SEI nº 005500.016978/2026-13); e
- l. guarda municipal Vanessa Gabriela Gouvea, matrícula 855.148-3, lotado na DOP/SUBDOC/CRCS/1ª IGM (Ref. Processo SEI nº 005500.016980/2026-92).

Art. 2.º Os servidores acima estão qualificados como pré-candidatos (as) ao processo eletivo - Eleições / 2026, na forma do disposto na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, pendentes da confirmação da candidatura nas respectivas convenções partidárias a serem realizadas no período de 20/07/2026 a 05/08/2026.

Art. 3.º Esta Portaria tem vigência no período mencionado no Artigo 1º, devendo os gestores dos setores administrativos e operacionais adotarem as medidas necessárias decorrentes da desincompatibilização dos servidores supracitados.

PORTARIA GM/IG “P” Nº 186 DE 26 DE MAIO DE 2026
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **000.500.001335/2026-51**,

RESOLVE:
Aposentar **PATRICIA DE JESUS GAMA, Guarda Municipal, matrícula 854.556-8**, por Invalidez Total e Permanente, com proventos proporcionais, no total de 7.808 (sete mil, oitocentos e oito) dias, nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 71, inciso I e c/ o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 94/79.

* Republicada por ter saído com incorreções no D.O. RIO nº 51, de 01/06/2026.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

(*)**AVERBE-SE**, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

05500.014588/2026-17 JOSE PAULO CALIXTO DO NASCIMENTO, Guarda Municipal, Matrícula 850.850-9, nos períodos de 20/11/1987 a 30/11/1990 e 31/05/1991 a 19/03/1992 no total de 1395 (um mil, trezentos e noventa e cinco) dias.
Solicitação realizada em 28/05/2026.

(*)Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 70, de 30/06/2026, pág.18.

CORREGEDORIA

PORTARIA “P” IG/COR Nº 127 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O CORREGEDOR GERAL, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso I do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria “P” IG/COR nº 127 de 17 de junho de 2026, **a contar de 07/07/2026**.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SMF “P” DE 06 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 072 - Designar **CLAUDIA COSTA DE SOUZA**, Analista de Sistemas, matrícula 45/622.376-0, **ISABELLA MACEDO ESPARIS**, Agente de Administração, matrícula 11/203.193-8, **SOLANO CABRAL DE CARVALHO**, Assistente I, matrícula 60/385.560-8, e **MARIA JOSÉ ABREU DOS SANTOS**, Agente de Administração, matrícula 11/226.261-6, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato SMF nº 055/2026, celebrado com a empresa **LATIN TECHNOLOGY DISTRIBUIÇÃO INFORMÁTICA LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços de atualização tecnológica, garantia técnica e manutenção do software Databridge (Part Numbers: SPAB039, SP- AB003 e SU-AA001) e 24 (vinte e quatro) horas de suporte técnico especialista on-site na solução existente no Datacenter, constante do processo administrativo SEI nº 000441.000175/2026-75, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011 e as Resoluções Conjuntas SMF/IPLANRIO nº 01/2014 e nº 002/2015.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

6307ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS

REALIZADA NO DIA 16/04/2026

DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.491

Processo nº 04/360.018/2018 - ACÓRDÃO Nº 19.451

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.493

Processo nº 04/360.038/2019 - ACÓRDÃO Nº 19.452

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.827

Processo nº 04/360.006/2020 - ACÓRDÃO Nº 19.453

Recorrente: BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (BB DTVM)

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI RODRIGUES

Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto da Relatora.

EMENTA APROVADA: ISS - AUTO DE INFRAÇÃO - SERVIÇOS PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - INCIDÊNCIA - As receitas de instituições financeiras, oriundas da prestação de serviços definidos na Lei, são alcançadas pelo ISS. Inteligência do art. 8º da Lei nº 691/1984, com a redação da Lei nº 3.691/2003. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.594

Processo nº 04/360.020/2022 - ACÓRDÃO Nº 19.454

Recorrente: BB ASSET MANAGEMENT (BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - BB DTVM)

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI RODRIGUES

Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto da Relatora.

EMENTA APROVADA: ISS - AUTO DE INFRAÇÃO - SERVIÇOS PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - INCIDÊNCIA - As receitas de instituições financeiras, oriundas da prestação de serviços definidos na Lei, são alcançadas pelo ISS. Inteligência do art. 8º da Lei nº 691/1984, com a redação da Lei nº 3.691/2003. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

6308ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS

REALIZADA NO DIA 16/04/2026

DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.881

Processo nº 04/360.027/2015 - ACÓRDÃO Nº 19.455

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.492

Processo nº 04/360.037/2019 - ACÓRDÃO Nº 19.456

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.829

Processo nº 04/360.019/2022 - ACÓRDÃO Nº 19.457

Recorrente: BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A. (BB BI)

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI RODRIGUES

Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto da Relatora.

EMENTA APROVADA: ISS - AUTO DE INFRAÇÃO - SERVIÇOS PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - INCIDÊNCIA - As receitas de instituições financeiras, oriundas da prestação de serviços definidos na Lei, são alcançadas pelo ISS. Inteligência do art. 8º da Lei nº 691/1984, com a redação da Lei nº 3.691/2003. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.093

Processo nº 04/99.307.230/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.458

Recorrente: ESPOLIO DE ANTONIO DA CRUZ FERNANDES (Inventariante: ADRIANA DE SOUSA FERNANDES)

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI RODRIGUES

Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso Voluntário, nos termos do voto da Relatora.

EMENTA APROVADA: IPTU - BASE DE CÁLCULO - IMPUGNAÇÃO AO VALOR VENAL - Reduz-se a base de cálculo constante do lançamento originário, com fundamento em parecer do órgão técnico competente, quando a peça recursal oferecer elementos técnicos suficientes e capazes de justificar a alteração do valor venal. Recurso Voluntário parcialmente provido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

6309ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS

REALIZADA NO DIA 16/04/2026

DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.361

Processo nº 04/351.156/2019 - ACÓRDÃO Nº 19.459

Recorrente: SARJ SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA DO RIO DE JANEIRO EIRELI

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro IURI ENGEL FRANCESCUTTI

Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por maioria, dar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto vencedor do Conselheiro RELATOR. Vencidos os Conselheiros RENATO DE SOUZA BRAVO e RAFAEL GASPAR RODRIGUES, que negavam provimento ao recurso, nos termos do voto do primeiro. Vencido o Conselheiro FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA, que dava provimento parcial ao recurso, nos termos do seu voto.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - UNIPROFISSIONAL - AUTO DE INFRAÇÃO - SOCIEDADE LTDA E EIRELI - A constituição de sociedade Ltda. ou de Eireli não afasta automaticamente o enquadramento no regime fixo de recolhimento do ISS, devendo ser verificado, caso a caso, o preenchimento dos requisitos legais. II) ISS - UNIPROFISSIONAL - AUTO DE INFRAÇÃO - SERVIÇOS PESSOAIS - Tendo a Recorrente comprovado que se trata de sociedade composta por médicas, que exercem a atividade de forma pessoal, possuindo habilitação profissional para o exercício da atividade correspondente a essa habilitação, assumindo responsabilidade técnica pelo serviço, que não contava com outros colaboradores, que não possui sócio pessoa jurídica e, ainda, que os seus atos constitutivos encontram-se registrados perante o Registro Civil de Pessoas Jurídicas, se enquadra perfeitamente como sociedade uniprofissional, fazendo jus ao recolhimento do ISS na forma do art. 9º, §§ 1º e 3º, do Decreto-Lei nº 406/1968, art. 29 da Lei nº 691/1984 e art. 5º da Lei nº 3.720/2004. Recurso Voluntário provido. Decisão por maioria. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.855

Processo nº 04/380.693/2017 - ACÓRDÃO Nº 19.460

Recorrente: CLÍNICA MÉDICA JANE LUCIA DE CASTRO LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro IURI ENGEL FRANCESCUTTI

Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação a Conselheira HEVELYN BRICHI RODRIGUES.

EMENTA APROVADA: TIS - INATIVIDADE COMPROVADA - Deve ser cancelada a Nota de Lançamento para cobrança de TIS quando comprovado documentalmente que a contribuinte já se encontrava inativa no período lançado. Recurso Voluntário provido. Decisão unânime. TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.379

Processo nº 04/66.302.227/2013 - ACÓRDÃO Nº 19.461

Recorrente: SPE BOM PASTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO

Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação a Conselheira HEVELYN BRICHI RODRIGUES.

EMENTA APROVADA: IPTU - PEDIDO DE ISENÇÃO POR TOMBAMENTO - ART. 7º DO DECRETO Nº 28.247/2007 - EFEITOS A PARTIR DO EXERCÍCIO SEGUINTE AO PROTOCOLO - MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO EM CURSO - ÁREA EXCEDENTE - NÃO CONFIGURAÇÃO - TRIBUTAÇÃO PREDIAL INTEGRAL - CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO - O reconhecimento da isenção para imóveis tombados ou de interesse histórico não opera efeitos retroativos, conforme o disposto no art. 7º do Decreto nº 28.247/2007. O benefício é aplicável apenas a partir do exercício seguinte ao do pedido de vistoria. Protocolado o requerimento em 2013, o lançamento do IPTU referente ao mesmo exercício permanece hígido e exigível. A tributação territorial sobre área excedente em imóveis edificadas (Lei nº 691/1984, art. 59, § 2º) exige que a área do terreno supere o triplo da área construída (Região C). Não atingido tal índice, a tributação é exclusivamente predial. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

6310ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS

REALIZADA NO DIA 16/04/2026

DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 10.145

Processo nº 04/354.076/2005 - ACÓRDÃO Nº 19.462

Recorrente: IMC AMÉRICA DO SUL LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO

Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento ao Recurso Voluntário, declarando-se a perda de objeto da preliminar de nulidade do Auto de Infração suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação a Conselheira HEVELYN BRICHI RODRIGUES.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DESACOMPANHADA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS PURA E SIMPLES CARACTERIZADA - Não havendo comprovação nos autos de que a locação de bens móveis foi acompanhada da prestação de serviços, forçosa é a conclusão no sentido de que se trata de locação de bens móveis pura e simples, cuja não incidência do ISS é mandatória, nos termos do Enunciado Sumular nº 31 do STF, em consonância com o disposto no art. 2º da Instrução Normativa SMF nº 15/2012. II) ISS - PROCESSO - PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO - PERDA DE OBJETO - Há que ser reconhecida a perda de objeto da preliminar de nulidade do Auto de Infração suscitada pela Recorrente quando a exigência fiscal restar integralmente cancelada em função do provimento do Recurso Voluntário. Recurso Voluntário provido e perda de objeto da preliminar declarada. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.279
Processo nº 04/372.621/2022 - ACÓRDÃO Nº 19.463
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.611
Processo nº SMF-PRO-2023/03118 - ACÓRDÃO Nº 19.464
Recorrente: ARAGUACEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros RAFAEL GASPAS RODRIGUES e HEVELYN BRICHI RODRIGUES.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - NOTA DE LANÇAMENTO - PROCEDIMENTO PARA A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE VISTO FISCAL - CONSTRUÇÃO CIVIL - RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA - ARBITRAMENTO - PROCEDÊNCIA - a) O titular do direito sobre o prédio é responsável tributário, relativamente ao Imposto Sobre Serviços incidente na execução da obra, se não identificar os construtores ou empreiteiros da construção. Inteligência do inciso IV do art. 14 da Lei nº 691/1984. b) Procede o arbitramento do valor da base de cálculo do ISS incidente na construção quando houver flagrante insuficiência do imposto originalmente recolhido. Inteligência do art. 34, VII, da Lei nº 691/1984. II) ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - VISTO FISCAL - DEDUÇÕES - São dedutíveis da base de cálculo do ISS incidente sobre a construção de imóveis e apurado por ocasião do lançamento do visto fiscal apenas as notas fiscais de serviços idôneas, emitidas conforme previsão regulamentar, bem como os gastos com mão de obra. Inteligência da Portaria F/SUBTF/CIS nº 218/2013. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.100
Processo nº 04/99.307.245/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.465
Recorrente: MARIA MARGARETE MARTINS NOGUEIRA
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação a Conselheira HEVELYN BRICHI RODRIGUES.

EMENTA APROVADA: IPTU - IMPUGNAÇÃO DE VALOR VENAL - RECURSO VOLUNTÁRIO - LAUDO TÉCNICO PERICIAL - MÉTODO EVOLUTIVO - ÁREA DE RISCO - AJUSTES PELA ASSESSORIA DE AVALIAÇÕES E ANÁLISES TÉCNICAS (AAT) - VALOR AVALIADO SUPERIOR AO LANÇADO - MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO - A base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel, presumido pela Planta Genérica de Valores, mas passível de revisão mediante prova técnica em contrário. A análise técnica da AAT, ao revisar os critérios do laudo apresentado pela Recorrente (coeficiente de comercialização e padrão construtivo), demonstrou que, mesmo com a aplicação de fatores favoráveis ao contribuinte (reconhecimento de área de risco e depreciação), o valor de mercado resultante supera o valor venal utilizado no lançamento do exercício de 2025. Não restando provado que o valor de mercado é inferior ao valor do lançamento, impõe-se a manutenção da base de cálculo. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

OBSERVAÇÃO REFERENTE A TODAS AS DECISÕES NÃO UNÂNIMES:
O prazo para interposição de Recurso ao Secretário Municipal de Fazenda, das decisões finais não unânimes, é de 30 (trinta) dias úteis contados da data da publicação do Acórdão, nos termos do art. 243-A, *caput*, da Lei nº 691/1984, introduzido pela Lei nº 7.000/2021, e do art. 106, *caput*, do Decreto nº 14.602/1996, observadas as exceções previstas nos incisos I a V do art. 243-A da referida Lei e no § 1º do art. 106 do referido Decreto. Para efeito da contagem dos prazos, deve ser observado o art. 28 do Decreto nº 14.602/1996, alterado pelo Decreto nº 55.187/2024.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
***EXPEDIENTE DE 06/07/2026**

Processo SEI nº 000441.000256/2026-75 - Considerando o Despacho 5393062, **APROVO** a prestação de contas dos gestores do SDP da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, DANIELLE MARQUES FERREIRA e JANICE JESUS DE LEMOS ALMEIDA SILVA, no valor de R\$ 46.637,72 (quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos).

*Omitido do D.O. de 07/07/2026.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

Processo SEI nº 000441.000977/2026-85 - Em consonância com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, 3616127, **AUTORIZO A BAIXA** dos bens móveis relacionados no anexo (3616026), por imprestabilidade, devendo ser incluído neste processo o Documento de Baixa correspondente, conforme disposto no art. 25 da Resolução CGM Nº 1.642/2020.

Processo SEI nº 000441.000809/2026-90 - Em consonância com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, 3117990, **AUTORIZO A BAIXA** dos bens móveis relacionados no anexo (3117581), por imprestabilidade, devendo ser incluído neste processo o Documento de Baixa correspondente, conforme disposto no art. 25 da Resolução CGM Nº 1.642/2020.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Bernardo Egas Lima Fonseca

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

000500.002501/2026-37 - DEFIRO o pedido de licença sem vencimentos por motivo de afastamento do cônjuge, nos termos previstos no artigo 104, da lei nº 94 de 14 de março de 1979, pelo período de 02 (dois) anos, solicitado pela servidora ANA CRISTINA RAMOS DA ROCHA, Agente de Administração, matrícula 10/300.183-1, conforme despacho nº 5474239.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
PORTARIA “P” A/SUBSAD/CGSI Nº 32 DE 07 DE JULHO DE 2026

Designa o servidor para atuar na função de Membro de Comissão de Contratação nos certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA DA SUBSECRETARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto o Decreto nº 51.629 de 09 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria “P” FP/SUBGGC nº 03 de 09/04/2024, que delega competência ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO a Portaria “N” FP/SUBGGC/CCSC nº 01 de 07/05/2024, que estabelece normas acerca dos requisitos necessários aos agentes públicos designados para o exercício das funções de Agente de Contratação, Membro de Comissão de Contratação, Pregoeiro e Membro de Equipe de Apoio no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria “N” FP/SUBGGC/CCSC nº 02 de 07/05/2024, que Define os procedimentos para cadastro de agentes públicos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas no Portal de Compras do Governo Federal - Sistema COMPRAS.GOV.BR e dá outras providências e

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor para atuar no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, conforme abaixo descrito;

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ÓRGÃO	FUNÇÃO
LILIAN LOBATO NASCIMENTO	855.843-9	SMDE	MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir:

000900.036403/2026-91 - AURORA FELICE CASTRO ISSA, Médico - Cardiologia do Município do Rio de Janeiro e Médico do Ministério da Saúde, matrículas n.º s 10/174.475-4 e 2188092 respectivamente.

000900.055637/2026-37 - MARIA GUIOMAR DE OLIVEIRA LOPES, Cirurgião Dentista - Clínico Generalista do Município do Rio de Janeiro e Enfermeiro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/252.358-7 e 374623 respectivamente.

000900.057132/2026-15 - ANA LUCIA PAPA CARNEVALE, Enfermeiro do Município do Rio de Janeiro e Enfermeiro do Ministério da Saúde, matrículas n.º s 10/203.070-8 e 1536008 respectivamente.

000704.002269/2026-41 - PAULA DE SOUZA SILVA, Professor II do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/273.168-5 e 4303677-5 respectivamente.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS “P” A/SUBSAD/CGRH/CTPM DE 06 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS, DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforços manuais, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 395 - processo nº SME-PRO-2025/15604, **CLAUDIA LOPES CRUZ**, Merendeira, matrícula 10/229.414-8.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 396 - processo nº SME-PRO-2024/80866, **CLAUDIA FUOCO**, Merendeira, matrícula 10/240.531-4.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 397 - processo nº SME-PRO-2022/06716, **SIMONE DE CARVALHO CALAIS DA SILVA**, Merendeira, matrícula 10/230.074-7.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 398 - processo nº SME-PRO-2022/06743, **MARCIA CRISTINA DOS SANTOS**, Merendeira, matrícula 10/230.011-9.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 399 - processo nº SME-PRO-2022/27049, **ANGELA MARIA DE LIMA**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/282.234-4.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforços com membros superiores, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 400 - processo nº SME-PRO-2022/17530, **PAULA FURRIEL AMORIM SOEIRO**, Merendeira, matrícula 10/227.950-3.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 401 - processo nº SME-PRO-2022/16135, **ROSEMARY CUNHA FRESTEIRO VIANNA**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/266.898-6.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 402 - processo nº SME-PRO-2023/62379, **REJANE ROSA DA SILVA PINTO**, Merendeira, matrícula 10/228.034-5.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 403 - processo nº SME-PRO-2023/50530, **ELISABETH TORRES**, Merendeira, matrícula 10/274.708-7.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 404 - processo nº SMF-PRO-2023/05336, **JOCELI DA SILVA VARGAS**, Merendeira, matrícula 10/274.333-4.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR

PORTARIAS “P” A/SUBSAD/CGRH/CTPM DE 07 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS, DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA nº 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 405 - processo nº GM-PRO-2022/01857, **JOSEIR REGINALDO DO NASCIMENTO**, Guarda Municipal, matrícula 30/856.602-8.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 406 - processo nº GM-PRO-2024/03789, **EDUARDO DE CARVALHO**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.415-8.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, serviços leves e internos sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 407 - processo nº GM-PRO-2024/02501, **CLAUDIO DE JESUS JACINTHO**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.321-9.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
(*)EXPEDIENTE DE 02/07/2026

Pecúlio Post Mortem

005300.004783/2026-87 - OLGA BEATRIZ DOS SANTOS MOREIRA

005300.004544/2026-27 - JOEL FRANCISCO DE CASTRO

005300.005196/2026-13 - SHEILA ROCHA FERREIRA

005300.004957/2026-10 - MARIA DAS DORES ALVES MELO

005300.005273/2026-27 - HAROLDO COSTA SAYÃO

005300.005216/2026-48 - HENRIQUE LUIZ GOMES DE MELO

005300.005207/2026-57 - NEDIR PINTO

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

005300.005166/2026-07 - DAMIANA CHRISTINA MARCELINO DA SILVA

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para William Silva Valle e **Indefiro** para William Mauricio e Dariana Christina.

005300.005169/2026-32 - RONIER TEIXEIRA DE SIQUEIRA

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Rosana e **Indefiro** para João Pedro.

Auxílio Funeral

005300.005281/2026-73 - SYLVIA HELENA MACEDO DE FARIA

005300.003905/2026-18 - SIMONE AMORIM ABREU LOPEZ

005300.005320/2026-32 - WILSON BARROS RIBEIRO

005300.005289/2026-30 - MAGALY COUTINHO DE OLIVEIRA

005300.005277/2026-13 - HAROLDO COSTA SAYÃO

005300.005308/2026-28 - DIANA PINGUELLI TOTINO

005300.005301/2026-14 - DEISE MESQUITA PIMENTEL

005300.005291/2026-17 - NEIDE GRIJO COSTA TAVARES

005300.005331/2026-12 - ELAINE BALTHAZAR DE MATOS

005300.005344/2026-91 - FRANCISCO ASSIS GUIMARAES DE LIMA

Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

005300.003942/2026-26 - ANDRÉA LUCIA MONTEIRO NOBRE

005300.004118/2026-93 - ANA TERESA DA CONCEICAO

005300.001854/2026-90 - OLINDA VELOSO DA SILVA

005300.004116/2026-02 - GASPARINO IZIDORO DA SILVA

Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Auxílio Medicamento

PVR-PRO-2022/04361 - MARIA CRISTINA GALDINO DA SILVA

Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

(*) - Omitido do Diário Oficial n. 73, de 03/07/2026

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

Pensão

005300.005240/2026-87 - NEDIR PINTO

Defiro o pedido de pagamento de pensão para Guaraciara dos Santos Pinto, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) NEDIR PINTO, matrícula 072.028-4.

005300.005215/2026-01 - DECIO LIMA VASCONCELLOS

Defiro o pedido de pagamento de pensão para Mauricio Alves Oliveira, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) DECIO LIMA VASCONCELLOS, matrícula 002.387-9.

005300.004391/2026-18 - ELCINEY DA COSTA SANTOS

Defiro o pedido de pagamento de pensão para LÚCIA HELENA DA SILVA SANTOS, na qualidade de CÔNJUGE do(a) ex-servidor(a) ELCINEY DA COSTA SANTOS, matrícula 096.074-0.

005300.005234/2026-20 - LUZIA DO CARMO DE OLIVEIRA QUINTAO

Defiro o pedido de pagamento de pensão para Dari Vieira da Silva, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) LUZIA DO CARMO DE OLIVEIRA QUINTAO, matrícula 085.230-1.

005300.005221/2026-51 - GESSY MONTEIRO TORRES DA COSTA

Defiro o pedido de pagamento de pensão para Antonio Roberto da Costa, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) GESSY MONTEIRO TORRES DA COSTA, matrícula 097.097-0.

Pecúlio Post Mortem

005300.004787/2026-65 - GEORGE CARLOS BOENTE*

005300.005405/2026-11 - RAQUEL APARECIDA MONTEIRO MOREIRA

005300.003530/2026-96 - ANDREA ALTINA VILAS BOAS ALVES CARDOSO

005300.005035/2026-11 - ROSALIA DE MORAES VENTURELLI

005300.004890/2026-13 - RITA DOS REIS TARJANO SANTOS

005300.005063/2026-39 - GELCY FEIO ROTHIER

005300.005212/2026-60 - DECIO LIMA VASCONCELLOS

005300.005182/2026-91 - NESI DA SILVA PINTO

005300.005011/2026-62 - NEIDE DE SALLES CUNHA BARRETO

005300.005348/2026-70 - WILSON BARROS RIBEIRO

005300.005342/2026-01 - FRANCISCO ASSIS GUIMARAES DE LIMA

005300.005304/2026-40 - DIANA PINGUELLI TOTINO

005300.005287/2026-41 - SIMONE AMORIM ABREU LOPEZ

005300.005293/2026-06 - MARIA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA

005300.005164/2026-18 - IVANO MENEZES DO COUTO

005300.005278/2026-50 - NEIDE GRIJO COSTA TAVARES

005300.005085/2026-07 - MARTHA RITA BORGES DA SILVA

005300.005292/2026-53 - AIDA SUN PEREIRA

005300.005284/2026-15 - FATIMA SALLES DOS SANTOS

005300.005352/2026-38 - JOSE FRANCISCO MACIEL PEREIRA

005300.005372/2026-17 - LAURA MARQUES DA COSTA

005300.005396/2026-68 - EVANIA ROSA DE ALMEIDA

005300.005386/2026-22 - RITA DE CASSIA RIOS RABELLO

005300.004398/2026-30 - SUZETE LOUZADA MACHADO

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

005300.005188/2026-69 - ILDEFONSO SILVA MENDES

005300.004661/2026-91 - SERGIO DA SILVA ALONSO

005300.005275/2026-16 - ANGELA THEREZINHA DE FIGUEIREDO SILVA

Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.

005300.005257/2026-34 - ROSANGELA ANTUNES RODRIGUES

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para JORGE e **Indefiro** para BEATRIZ.

Auxílio Funeral

005300.004492/2026-99 - DAYSE BRAGA DE OLIVEIRA*

005300.005360/2026-84 - JOSE FRANCISCO MACIEL PEREIRA

005300.005345/2026-36 - CELSA GONZALEZ VILLAR

005300.005367/2026-04 - DEISE FERNANDES BELOTTI

005300.005393/2026-24 - JOSE FRITZEN

005300.005032/2026-88 - MARGARIDA DE SANTANNA ROSA

005300.005399/2026-00 - IVANO MENEZES DO COUTO

005300.005440/2026-30 - MARLY MACHADO URQUIDI

005300.005447/2026-51 - JORGE JOSE TORRES

005300.005416/2026-09 - MARIA DE LOURDES MAIA LOPES

005300.005423/2026-01 - DELFIN MARTINEZ ALVAREZ

005300.005450/2026-75 - ILIADA DOS SANTOS TEIXEIRA

005300.005413/2026-67 - JOSE DE MEDEIROS

005300.005425/2026-91 - LEA LIMA MILLAN CESAR

005300.005400/2026-98 - NEYDE DE MOURA FONSECA

005300.005391/2026-35 - IZABEL CRISTINA BARCAUÍ GUEDES

005300.005384/2026-33 - RITA DE CASSIA RIOS RABELLO
005300.005378/2026-86 - MARIA HELENA GUIMARÃES CORTE REAL
005300.005376/2026-97 - ALMERINDA MIRANDA FONSECA
005300.005369/2026-95 - LAURA MARQUES DA COSTA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
005300.005300/2026-61 - WILMA BRAGA FERREIRA
005300.005454/2026-53 - EMMA FERNANDES ALVES CARNEIRO
005300.005408/2026-54 - SUELI DO NASCIMENTO CORREA SANTOS
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Encerramento de Folha

005300.004693/2026-96 - FANY MENIUK
005300.004534/2026-91 - IRACEMA DE SOUZA
005300.004645/2026-06 - MARIA HELENA BARBOSA SIMPLICIO
005300.004671/2026-26 - MARTA ADRIANA TEIXEIRA PACHECO
005300.002771/2026-18 - RIVALDO RODRIGUES GOMES
005300.002947/2026-31 - RONALDO DE ALMEIDA COSTA
005300.002750/2026-01 - ROBERTO DA COSTA
Defiro o pedido de pagamento de encerramento de folha.

Auxílio Medicamento

PVR-PRO-2025/07834 - LILIAN ALVARES CALDAS
PVR-PRO-2023/05717 - Mariana Pontini Nogueira Fontes
PVR-PRO-2025/08027 - BARBARA CRISTINA RODRIGUES MONTEIRO
Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.
PVR-PRO-2025/07833 - ANDREIA DE SOUZA FERNANDES SALES
PVR-PRO-2025/08531 - PIERRE PEREIRA DE SOUZA
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

Isenção de IR

005300.004795/2026-10 - ELZA MERCEDES CATAPRETA
005300.003749/2026-95 - JOYCE SILVA BRAGA
PVR-PRO-2025/07222 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
PVR-PRO-2023/06722 - PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
Defiro o pedido de isenção de IR.
PVR-PRO-2024/04558 - MARIA DAS DORES RODRIGUES PIMENTA
005300.002162/2026-69 - ARLETTE DA COSTA ROMERO
005300.000075/2025-96 - CLAUDIO NORONHA CHAGAS FREITAS
PVR-PRO-2025/09151 - CARLOS ALBERTO DA R FERREIRA JUNIOR
PVR-PRO-2024/06999 - RITA DE CASSIA PEREIRA F B DA SILVA
PVR-PRO-2025/07657 - FATIMA BERNARDETE DA CUNHA FRENCH
PVR-PRO-2025/02954 - ELIANE MADEIRA CANGUSSU
005300.004015/2026-23 - JOSE CORREA DA SILVA
PVR-PRO-2024/02842 - ELAINE GOMES DA SILVA
PVR-PRO-2024/10110 - JANE MARIA CAMARGO
005300.001873/2026-16 - ELISABETE BRANDAO SERTORIO
PVR-PRO-2025/09365 - ANGELICA PECLAT DE SA OLIVEIRA
PVR-PRO-2024/07507 - FRANCISCO CARLOS GRANJA BAUMGARTEN
Indefiro o pedido de isenção de IR.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 07/07/2026

Pensão

Processo nº PVR-PRO-2024/02222 - Manoel Rodrigues Pereira
AUTORIZO, por Determinação Judicial, a implantação do benefício de pensão por morte da companheira, Leila Rodrigues de Figueiredo, matrícula 080.798-2.

Imposto de Renda

PVR-PRO-2024/05098: LUIZA RODRIGUES BAPTISTA
Indefiro o Pedido de retroatividade da isenção do imposto de renda

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHO DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 07/07/2026

000630.001276/2026-36 - INDEFIRO o pedido de ressarcimento das contribuições previdenciárias referentes às competências de abril de 2025 a janeiro de 2026 formulado pela servidora.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: Gustavo Di Sabato Guerrante

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANISTICO GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 06/07/2026

02/01/000.332/2020 - EDUARDO EUGENIO GOUVEIA VIEIRA
Indefrido o que requer
Face os diversos prazos já concedidos para o atendimento às exigências.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 03/07/2026

000259000140202601 - BRUNO FELISBERTO DE SOUZA
Indefrido o que requer por não atender o art.334 da LC 270/2024 (usos e atividades permitidas para o zoneamento - ZRM1)

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: Wanderson José dos Santos
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 07/07/2026

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa, conforme os dados que se seguem:

Processo nº 000625.000114/2026-50 (antigo 06/250.049/2023)

- Objeto:** "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (VIADUTOS, PONTES, PASSARELAS E TÚNEIS) NA AP-3" - ADITIVO.
- Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA.
- Fundamento:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- Razão:** Concorrência SMI nº CO-004/2023.
- Valor:** R\$ 1.691.291,14 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil, duzentos e noventa e um reais e quatorze centavos).
- Autorização:** WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS.
- Lavra-se o Termo correspondente.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 07/07/2026

000625.000114/2026-50 - 06/250.049/2023 - Ref.: **Contrato nº 18/2023** - Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização (4956929), nos pareceres do Coordenador Geral de Projetos (4992160 e 5456493), do Subsecretário de Infraestrutura (5000833), e o contido na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/3672/2026/EOG (Parecer 5382616), **AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 360 (trezentos e sessenta) DIAS CORRIDOS NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.691.291,14** (um milhão, seiscentos e noventa e um mil, duzentos e noventa e um reais e quatorze centavos), referente aos **"SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL EM OBRAS-DE-ARTE (VIADUTOS, PONTES, PASSARELAS E TÚNEIS) NA A.P. 3"**, a cargo da empresa **ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA** com fulcro no artigo 57, inciso II e da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 07/07/2026

GEO-PRO-2025/00260 - Contrato Nº 017/2025. Autorizo a Lavratura de Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias corridos na 8ª Etapa, nos termos propostos pelo Diretor da Diretoria de Obras SEI-5490050, com base no Artigo 124, da Lei 14133.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 07/07/2026

Processo GEO-PRO-2025/00396: prorrogação de licença concedida

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 06/07/2026

005700.000236/2026-10 (06/600.479/2022) - AUTORIZO o Apostilamento ao Contrato nº 033/2022, na forma proposta nos autos (005700.000878/2026-19 e 5477995), relativo ao reajuste contratual no valor de total R\$ 60.154,86 (sessenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) e com efeitos financeiros a partir de 17/05/26, passando o novo valor contratual para R\$ 1.391.554,86 (um milhão, trezentos e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), com base na Cláusula Quinta do respectivo contrato e a periodicidade definida na Cláusula Oitava do 2º Termo Aditivo.

005700.000236/2026-10 (06/600.479/2022) - Autorizo a despesa:

- Objeto:** SERVIÇOS DE CONSULTORIA PERMANENTE RELATIVA A TEMAS ECONÔMICO-FINANCEIROS, PARA APOIAR A FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS NAS ATIVIDADES DE REGULAÇÃO/ FISCALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA AREA DE PLANEJAMENTO 5 - AP5.
- Partes:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E MACIEL AUDITORES E CONSULTORES S/S LTDA.
- Fundamento:** Art. 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
- Razão:** Reajuste previsto contratualmente.
- Valor:** R\$ 60.154,86 (sessenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).
- Autorização:** JOÃO LUIZ TELLES DE OLIVEIRA

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 07/07/2026

005700.000177/2026-80 - AUTORIZO a lavratura do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º **003/2026**, referente à Modificação Qualitativa, correspondendo a 17,68% de itens reduzidos e acrescidos, sendo 7,18% referentes a itens novos, sem acréscimo de valor e à adequação do cronograma físico-financeiro, na forma proposta nos autos, com base no art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 14.133/2021.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA "P" Nº 36/2026 RU/PRE DE 07 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto à Aceitação Definitiva dos "SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DA COBERTURA, PÁTIO EXTERNO, PORÃO E MURO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA FRANCISCA XAVIER CABRINI", objeto do processo nº 06/500.426/2020, a cargo da empresa FENIX CONSTRUTORA EIRELI.

DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO, matrícula 13/268.144-3

VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula 60/373.659-2

ARTUR MOREIRA DA SILVA NETO, matrícula 13/283.860-5

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Joaquim Palhares - 40 - Torre Sul - 6º andar - Cidade Nova - RJ - CEP.: 20260-080
Tel.: 21 2976-9500 - E-mail: presidencia.rioluz@prefeitura.rio

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA RIOLUZ "P" Nº 67, DE 06 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Dispensar GILVAN CORDEIRO DE ALMEIDA, matrícula 45/2571097-2, com validade a partir de 23 de junho de 2026, do Cargo de Confiança de Secretário de Empresa II, código 084586, da 2ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA RIOLUZ "P" Nº 68, DE 06 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar GILVAN CORDEIRO DE ALMEIDA, matrícula 45/2571097-2, com validade a partir de 23 de junho de 2026, para o Cargo de Confiança de Subgerente, código 101832, da Subgerência de Operação e Fiscalização Diurna, da 2ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA RIOLUZ "P" Nº 69, DE 06 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar JOSE FERREIRA DA SILVA, matrícula 45/2571450-3, com validade a partir de 23 de junho de 2026, do Cargo de Confiança de Assistente I, código 101815, da 6ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA RIOLUZ "P" Nº 70 DE 06 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar JOSE FERREIRA DA SILVA, matrícula 45/2571450-3, com validade a partir de 23 de junho de 2026, para o Cargo de Confiança de Subgerente, código 101819, da Subgerência de Operação e Fiscalização Noturna, da 3ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA RIOLUZ "P" Nº 71, DE 06 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar EDUARDO DIAS RIBEIRO, matrícula 45/2571450-3, com validade a partir de 23 de junho de 2026, para o Cargo de Confiança de Secretário de Empresa II, código 084586, da 2ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DA COORDENADORA (*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.820 EM 6 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS GÁVEA E SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS TÚNEIS ZUZU ANGEL E RAFAEL MASCARENHAS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e conservação de Túneis, Viadutos e Elevados no Município do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO o parecer da CET-Rio, constante do Ofício da CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul nº 059 /2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos no Túnel Acústico Rafael Mascarenhas de Moraes e Túnel Zuzu Angel, sentido São Conrado/Gávea.

§ 1º Os motoristas que necessitarem se deslocar no sentido que os referidos túneis estiverem interditados deverão seguir pela Avenida Niemeyer.

§ 2º As interdições tratadas neste artigo poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio, caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 7 de julho de 2026, das 23h30min às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário
(*) Omitida no D.O. Rio de 07/07/2026.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.821 EM 7 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E IMPLANTA REGIME DE MÃO DUPLA EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “SAMBA ARMAZÉM DO SENADO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 178417;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua do Senado, no trecho compreendido entre a Avenida Gomes Freire e a edificação de nº 63.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Implantar regime de mão dupla de direção na Rua do Senado, no trecho compreendido entre a edificação de nº 63 e a Rua dos Inválidos.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 11, 18 e 25 de julho de 2026, das 12h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.822 EM 7 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO HIGIENÓPOLIS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA COUNTRY”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de EVENTO nº 177125;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Tenente Abel Cunha, no trecho compreendido entre a Avenida Suburbana e a Rua Rodolfo Galvão.

§ 1º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. Desviar o trânsito de veículos pela Rua Rodolfo Galvão, Rua Félix Ferreira e retorna a Avenida Dom Helder Câmara.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 11 de julho de 2026, das 8h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.823 EM 7 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO ENGENHO DE DENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO “BOTAFOGO RUN”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de Evento nº 179512;

CONSIDERANDO a solicitação do Subprefeito da Zona Norte II;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no dia 12 de julho de 2026, de 4h às 9h, nas seguintes vias:

I - Rua Doutor Padilha, em toda sua extensão;

II - Rua das Oficinas, em toda sua extensão;

III - Rua José dos Reis, no trecho compreendido entre a Rua das Oficinas e a Rua Bento Gonçalves;

IV - Rua Henrique Scheid, em toda sua extensão;

V - Rua da Abolição, no trecho compreendido entre a Rua Afonso Ferreira e a Rua José dos Reis.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Proibir o estacionamento de veículos, das 20h do dia 11 de julho de 2026 às 9h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Rua Dr. Padilha, no trecho compreendido entre a Rua Arquias Cordeiro e a Rua das Oficinas;

II - Rua das Oficinas, em toda extensão;

III - Rua José dos Reis, no trecho compreendido entre a Rua das Oficinas e a Rua Bento Gonçalves.

Parágrafo Único. Os veículos de moradores poderão acessar os bloqueios, desde que devidamente identificados pela organização do evento.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 11 de julho de 2026, das 8h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.824 EM 7 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “MANIFESTAÇÃO CULTURAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA - ARRAIÁ DO ROCK”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 179071;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na faixa de rolamento da direita, na Rua da Relação, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 49 e 55.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 11 de julho de 2026, das 14h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.825
EM 7 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO OLARIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “ENCONTRO JULINO ENTRE AMIGOS E MORADORES”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 178038;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável nº. 084/2026 da CET/PRE/CTRT-AP3.N2;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Guaratinguetá.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar os veículos procedentes da Rua Eleutério Mota, com destino à Rua Noêmia Nunes, pela Praça Ramos Figueira e Rua Noêmia Nunes.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 11 de julho de 2026, das 12h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.826
EM 7 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PARQUE ANCHIETA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “QUERMESSE”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 177109;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 083/2026 da CET/PRE/CTRT-AP3.N2;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Rua Inácia Gertrudes, no trecho compreendido entre a Rua Sancho de Faro e a Rua Marco de Noronha.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Veículos procedentes da Rua Inácia Gertrudes com destino à Rua Marcos de Noronha, seguirão pela Rua Sancho de Faro.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 11 e 12 de julho de 2026, das 17h às 23h50min, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.827
EM 7 DE JULHO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO VIDEOCLÍPE “EQUILIBRIUM”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 016628;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas na Rua André Cavalcanti, no trecho compreendido entre as edificações de nºs 53 e 121;

II - 15 (quinze) vagas na Rua dos Inválidos, no trecho compreendido entre a Rua Riachuelo e a Avenida Mem de Sá;

III - 15 (quinze) vagas na Rua Sílvia Romero, no trecho compreendido entre a Travessa Muratori e a Rua Riachuelo;

IV - 15 (quinze) vagas na Rua Frei Caneca, no trecho compreendido entre as edificações de nºs 15 e 71.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 13 de julho de 2026 às 23h59min do dia 16 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.828
EM 7 DE JULHO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS E O EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “1º ENCONTRO DE GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E INOVAÇÃO GOVERNAMENTAL”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta s/s da Agência Reguladora e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de um ônibus por vez, para embarque e desembarque de passageiros, na Avenida Presidente Wilson, em frente à edificação de nº 231, pelo tempo máximo de 10 (dez) minutos.

Art. 2º Permitir a reserva de 3 (três) vagas de estacionamento de ônibus na Avenida Beira Mar, pista sentido Zona Norte, ao longo da Praça Paris.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias 8, 9 e 10 de julho de 2026, das 6h às 10h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.829
EM 7 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica encaminha pelo GEL III - Centro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento de forma alternada, na Rua Joaquim Silva, em toda a extensão.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Joaquim Silva, em toda a extensão e ambos os bordos.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias 17 e 18 de julho de 2026, das 6h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.830
EM 7 DE JULHO DE 2026.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE RAMAL PARA ABASTECIMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica encaminhada pela Naturgy,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua São Cristóvão, em frente à edificação de nº 343.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 8 de julho de 2026 ao dia 7 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.831
EM 7 DE JULHO DE 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.003286/2026-15,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, na intersecção entre a edificação de nº 90 da Rua Theodoro Herzl e o portão de garagem da edificação de nº 124 da Rua Barão de Lucena.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Barão de Lucena, no trecho compreendido entre o portão de garagem da edificação de nº 124 e a intersecção com a Rua Theodore Herzl.

Art. 3º Autorizar a interdição de acesso à Rua Barão de Lucena, no trecho compreendido entre o sentido da Rua Theodore Herzl para a Rua Ministro Raul Fernandes.

Parágrafo Único. O acesso da Rua Barão de Lucena no trecho acima citado, pela Rua Ministro Raul Fernandes, bem como a saída aos dois sentidos, deverão permanecer normalizados.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 11 de julho de 2026 às 23h59min do dia 9 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.832
EM 7 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.005296/2026-95,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez e de forma alternada, na Rua Fernando Ferrari, na altura da Praça Bariloche.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 8 de julho de 2026 ao dia 30 de agosto de 2026, das 22h das sextas-feiras às 5h das segundas-feiras, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.833
EM 7 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI 007200.005201/2026-33,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da seguinte forma:

I - 1 (uma) faixa de rolamento, junto ao canteiro na Avenida Borges de Medeiros, no trecho compreendido entre a Avenida Epitácio Pessoa e Rua Humberto de Campos;

II - meia pista de rolamento, por vez de forma alternada, na intersecção da Avenida Borges de Medeiros com a Rua Humberto de Campos.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 8 de julho de 2026 ao dia 8 de dezembro de 2026, das 22h de sextas-feiras às 5h de segundas-feiras, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.834
EM 7 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.005192/2026-81,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, na Avenida Afrânio de Melo Franco, em frente a edificação do Shopping Leblon.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 17 de julho de 2026, das 21h às 6h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.835
EM 7 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI. RIO Nº 007200.005244/2026-19,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, na Rua Sá Ferreira, em frente à edificação de nº 172, no dia 18 de julho de 2026, das 8h às 18h, da seguinte forma:

I - meia pista de rolamento, de forma alternada;

II - total, de forma intermitente na razão 5 (cinco) minutos interditados a cada intervalo de 20 (vinte) minutos.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de veículos na Rua Sá Ferreira, em frente à edificação de nº 172, em ambos os lados da via, no dia 17 de julho de 2026, das 18h às 18h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.836
EM 7 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E ALTERA REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIAS DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE TRAVESSIA EMERGENCIAL EM LINHAS DE TRANSMISSÃO SUBTERRÂNEA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o e-mail do Sr. Renan de Oliveira Souza, Coordenação de Qualidade Subterrânea LIGHT,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Carlos de Vasconcelos, no trecho compreendido entre a Rua Gabriela Prado Maia Ribeiro e a Praça Saens Pena.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Implantar regime de mão dupla de direção nas seguintes vias:

I - Rua Carlos de Vasconcelos, no trecho compreendido entre a Rua Gabriela Prado Maia Ribeiro e a Praça Saens Pena.;

II - Praça Saens Pena., no trecho compreendido entre a Rua Soriano de Souza e o local da obra.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 9 ao dia 19 de julho de 2026, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.837
EM 7 DE JULHO DE 2026.**

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.890 DE 18 DE MAIO 2026, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da ENC de 06/07/2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 8.890 de 18 de maio de 2026, que trata intervenções viárias no bairro Quintino para realização de serviço de assentamento de tubulação, até o dia 4 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.838
EM 7 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TAQUARA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 347 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, alternadamente, na Rua José de Souza Baeta, no trecho compreendido entre as edificações nº 120 e 232.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 8 de julho de 2026, das 8h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.839
EM 7 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE DRENAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Licença de obras SE-COR-VIAS nº 05508/2025 e no e-mail de Andric Fernandes - Novolar, datado de 07 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Nelson Pereira dos Santos, no trecho compreendido entre o canal e a rotatória junto ao entroncamento com a Rua Camacho.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 8 de julho de 2026 ao dia 8 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.840
EM 7 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS SANTA CRUZ E PACIÊNCIA PARA REALIZAÇÃO OBRAS DE RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nos e-mails de Patrícia dos Santos Pereira - Rio Mais Saneamento, de 06 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, em trechos pontais, das seguintes vias:

I - Rua Pindaré, em frente à edificação de nº 149;

II - Rua Fernanda, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 520 e 600;

III - Rua Primeira, em frente à edificação de nº 1111;

IV - Av. Antares, em frente à edificação de nº 2974;

V - Av. Cesário de Melo, em frente à edificação de nº 12036;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 8 de julho de 2026, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.841
EM 7 DE JULHO DE 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DOS BAIRROS LEBLON, IPANEMA, COPACABANA, LEME, BOTAFOGO, FLAMENGO, GLÓRIA E CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO “CORRIDA ASICS GOLDEN RUN 2026”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 175414

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 12 de julho de 2026, nas seguintes vias:

I - Rua Francisco Otaviano, duas faixas de rolamento, à direita da mão de direção, das 5h às 8h;

II - Avenida Princesa Isabel, Túnel Engenheiro Marques Porto e Avenida Lauro Sodré, sentido Centro, duas faixas à esquerda da mão de direção, das 4h às 10h;

III - Avenida Lauro Sodré, duas faixas à esquerda da mão de direção, no trecho compreendido entre o Túnel do Pasmado e a interseção com a Rua General Góes Monteiro, sentido Copacabana, das 4h às 10h;

IV - Túnel do Pasmado, das 4h às 10h;

V - Avenida Repórter Nestor Moreira, das 3h às 10h;

VI - Avenida das Nações Unidas, em ambos os sentidos, das 3h às 10h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no dia 12 de julho de 2026, das 3h às 10h, nas seguintes vias:

I - Avenida General Justo, pista sentido Zona Sul, toda extensão;

II - Avenida Alfred Agache, pista sentido Zona Sul, toda extensão;

III - Via de contorno do Museu Histórico, toda extensão;

IV - Túnel Marcello Alencar, galeria sentido Zona Sul, toda extensão;

V - Avenida Rodrigues Alves, pista sentido Zona Sul, toda extensão;

VI - Entroncamento de acesso proveniente do Viaduto do Gasômetro para a Avenida Rodrigues Alves.

VII - Praça do Expedicionário, todo entorno;

VIII - Rua Dom Manuel, no trecho compreendido entre o Beco da Música e a Praça do Expedicionário;

IX - Avenida Presidente Antônio, pista da direita sentido Centro, no trecho compreendido entre a Avenida Franklin Roosevelt e a Praça do Expedicionário;

X - Rua Santa Luzia, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Antônio Carlos e o Largo da Misericórdia;

XI - Avenida Churchill, no trecho compreendido entre a Avenida Marechal Câmara e a Avenida Presidente Antônio Carlos;

XII - Avenida Marechal Câmara, pista da direita, no trecho compreendido entre a Rua Santa Luzia e a Avenida General Justo;

XIII - Avenida Franklin Roosevelt, pista da direita, no trecho compreendido entre a Avenida Marechal Câmara e a Avenida Presidente Antônio Carlos.

§ 1º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. Na Avenida General Justo, pista sentido Zona Sul, a faixa da direita deverá ficar segregada para o trânsito dos veículos provenientes das áreas de estacionamento das edificações locais.

Art. 3º Antecipar a implantação da área de lazer no dia 12 de julho de 2026, nas seguintes vias:

I - Avenida Delfim Moreira, pista junto à orla da praia à 2h;

II - Avenida Infante Dom Henrique (Aterro do Flamengo), em ambos os sentidos à 0h;

III - Avenida Vieira Souto, pista junto à orla da praia às 5h;

IV - Avenida Atlântica, pista junto à orla da praia, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Av. Prado Jr, às 5h.

§ 1º. Não haverá alteração no horário de término das áreas de lazer de que tratam os incisos I, II, III e IV;

§ 2º. O regime de pista reversível que ocorre na Avenida Atlântica, pistas junto às edificações, deverá ser implantado no seu horário habitual, ou seja, às 7h.

Art. 4º Inverter o sentido de circulação viária na Rua Joaquim Nabuco, no trecho compreendido entre a Rua Raul Pompeia e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, no dia 12 de julho de 2026, das 5h às 8h.

Art. 5º Desviar o trânsito de veículos no dia 12 de julho de 2026, das 5h às 10h, da seguinte forma:

I - Veículos provenientes da Avenida Nossa Senhora de Copacabana e da Avenida Atlântica, pista junto às edificações que funcionará em regime de pista reversível (a partir das 7h), da seguinte forma:

a) com destino a Botafogo: Avenida Princesa Isabel (em regime de pista reversível); Túnel Engenheiro Marques Porto (em regime de pista reversível); Avenida Lauro Sodré (em regime de pista reversível); Túnel do Pasmado (em regime de pista reversível); Avenida das Nações Unidas (em regime de pista reversível); à esquerda na alça de acesso à Praia de Botafogo, junto à Praça Pimentel Duarte.

b) com destino à Urca: Avenida Princesa Isabel (em regime de pista reversível); Túnel Engenheiro Marques Porto (em regime de pista reversível); Avenida Lauro Sodré (em regime de pista reversível); à esquerda na alça de acesso à Rua General Severiano, junto à Praça Engenheiro Bernardo Saião (Morro do Pasmado), Rua General Severiano; à direita na Praça Ozanan; à esquerda na Avenida Venceslau Brás; à direita na Avenida Pasteur.

c) com destino ao Leme: Avenida Princesa Isabel (em regime de pista reversível); Túnel Engenheiro Coelho Cintra (em regime de pista reversível); Avenida Lauro Sodré (em regime de pista reversível); à esquerda na alça de acesso à Rua General Severiano, junto à Praça Engenheiro Bernardo Saião (Morro do Pasmado), Rua General Severiano; à direita na Praça Ozanan; à direita na Avenida Venceslau Brás (em regime de pista reversível); Avenida Lauro Sodré (em regime de pista reversível); Túnel Engenheiro Marques Porto (em regime de pista reversível); Avenida Princesa Isabel (em regime de pista reversível); à esquerda na Avenida Nossa Senhora de Copacabana.

II - Veículos provenientes da Rua da Passagem e da Rua Arnaldo Quintela com destino ao Leme: Rua General Severiano, À esquerda na bifurcação junto à Praça Engenheiro Bernardo Saião (acesso ao Morro do Pasmado), Rua General Severiano; à direita na Praça Ozanan; à direita na Avenida Venceslau Brás (em regime de pista reversível); Avenida Lauro Sodré (em regime de pista reversível); Túnel Engenheiro Marques Porto (em regime de pista reversível); Avenida Princesa Isabel (em regime de pista reversível); à esquerda na Avenida Nossa Senhora de Copacabana.

Art. 6º Proibir o estacionamento de veículos, das 18h do dia 11 de julho de 2026 às 12h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Avenida Nossa Senhora de Copacabana, ao longo do bordo esquerdo do sentido do trânsito, no trecho compreendido entre a Rua Figueiredo de Magalhães e a Avenida Princesa Isabel;

II - Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido do trânsito, no trecho compreendido entre a Avenida Vieira Souto e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana.

Art. 7º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas para estacionamento de veículos na Avenida Delfim Moreira, na baía junto ao canteiro central, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 1150 e 1188, das 18h do dia 10 de julho de 2026 às 10h do dia 13 de julho de 2026.

Art. 8º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 9º Esta Portaria terá validade nos horários descritos nos Artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º, revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.842
EM 7 DE JULHO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “OS DONOS DO JOGO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 016592,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 7 (sete) vagas na Rua Francisco Otaviano, no trecho compreendido entre a Rua Raul Pompeia e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, das 14h do dia 25 de julho de 2026 às 20h do dia 30 de julho de 2026;

II - 20 (vinte) vagas na Avenida Atlântica, no trecho compreendido entre a Rua Joaquim Nabuco e a Rua Francisco Sá, das 14h do dia 25 de julho de 2026 às 20h do dia 30 de julho de 2026;

III - 8 (oito) vagas na Avenida Rainha Elizabeth no trecho compreendido entre a Avenida Atlântica e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, das 14h do dia 25 de julho de 2026 às 20h do dia 30 de julho de 2026;

IV - 20 (vinte) vagas na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, no trecho compreendido entre Rua Francisco Otaviano e a Rua Rainha Elisabeth da Bélgica, junto ao bordo esquerdo da via, das 21h do dia 25 de julho de 2026 às 20h do dia 26 de julho de 2026.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.843
EM 7 DE JULHO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “OS DONOS DO JOGO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 016527;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 7 (sete) vagas, na Praça Professor Pinheiro Guimarães, no bordo junto à calha do Rio Maracanã;

II - 5 (cinco) vagas, na Rua Embaixador Ramon Carcano, em ambos bordos.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 12h do dia 14 de julho de 2026 às 23h do dia 25 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 3º andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

PROCESSO Nº 007200.005242/2026-20 - INDEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA “P” N. 178 DE 07 DE JULHO DE 2026.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **MICHELLE LOUREIRO DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 1343, para atuar como **Gestora do Contrato n.º 151/2026**, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO DESTINADO À COBERTURA DE MORTE NATURAL, MORTE POR ACIDENTE, INVALIDEZ TOTAL OU PARCIAL DECORRENTE DE ACIDENTE, TRASLADO E AUXÍLIO PARA FUNERAL, PARA OS MOTORISTAS DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - RIO (MOBI-RIO), PARA CUMPRIR CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato n.º 151/2026**, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **ALINE DE ALVARENGA SAMPAIO CRUZ**, Supervisora de Departamento Pessoal, matrícula n.º 001294, **THAIS SOARES DE PAULA CASSERES SAMPAIO**, Analista de Departamento Pessoal, matrícula n.º 001357 e **THAISA TEIXEIRA DE MACEDO**, Analista de Gestão de Pessoas, matrícula n.º 001358, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” N. 179 DE 07 DE JULHO DE 2026.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n.º 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato n.º 163/2026**, referente a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE POLIAS LOUCAS MERCEDES BENZ O500, NOVOS E ORIGINAIS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ÔNIBUS DE CHASSI MERCEDES-BENZ, MOTORES OM457, MODELOS O500, EURO 5 E 6, INTEGRANTES DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato n.º 163/2026**, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: Diego Vaz Ferreira

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
2º COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

002600.006019/2026-73	1.106.473	BRAÇOS CONTRUÇÕES E INSTALAÇÕES DE DUTOS E PROJETOS LTDA
002600.000101/2025-11	1.106.444	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
002600.005749/2026-57	1.106.481	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
002600.007726/2026-87	1.132.434	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A

15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

002600.007641/2026-07	1.183.107	ERRO NO PREENCHIMENTO DOS DADOS DO AUTO DE INFRAÇÃO
	1.183.108	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/03/2026

Processo CSV-PRO-2025/07303

Onde se lê: “...R\$ 689,00 (seiscentos e oitenta e nove reais)...”

Leia-se: “...R\$ 397,00 (trezentos e noventa e sete reais)...”

D.O.Rio nº 240 de 11/03/2026, pág. 20

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DE FIXAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

Fixados, com validade a partir de 03/09/2025, os proventos mensais de inatividade do servidor **MARIO DE CASTRO FILHO**, Artífice de Eletricidade, matrícula nº 15/097.767-8, Categoria Especial, aposentado através da PORTARIA SECONSERVA “P” N.º 85, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025, conforme processo nº CSV-PRO-2025/8009.

(*) Tornar sem efeito a publicação no D.O. Rio nº 140 de 07 de outubro de 2025.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB “P” DE 07 DE JUNHO DE 2026.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Nº 222 Dispensar **WALMIR MARTINS DA SILVA**, registro nº 265187, Controlador Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 30 de junho de 2026, do Emprego de Confiança de Gerente de Departamento B, categoria EC-01, código 105620, da Gerência Bangu - OG17B, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 223 Dispensar **MAIQUEL ELSON FERREIRA DE OLIVEIRA**, registro nº 576200, Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 30 de junho de 2026, do Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 71297, da Divisão de Serviços Vila Kennedy - OD17K, da Gerência Bangu - OG17B, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 224 Designar **MAIQUEL ELSON FERREIRA DE OLIVEIRA**, registro nº 576200, Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de julho de 2026, para o Emprego de Confiança de Gerente de Departamento B, categoria EC-01, código 105620, da Gerência Bangu - OG17B, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 225 Dispensar **RAIMUNDO DOS SANTOS DA SILVA**, registro nº 216577, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 30 de junho de 2026, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 2048, da Divisão de Serviços Vila Kennedy - OD17K, da Gerência Bangu - OG17B, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 226 Designar **RAIMUNDO DOS SANTOS DA SILVA**, registro nº 216577, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de julho de 2026, para o Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 71297, da Divisão de Serviços Vila Kennedy - OD17K, da Gerência Bangu - OG17B, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 227 Dispensar **RENAN FREITAS DOS SANTOS**, registro nº 590426, Gari, com validade a partir de 31 de maio de 2026, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 1539, da Vila Isabel - CG09V, da Superintendência Regional Norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 228 Designar **MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS BASTOS**, registro nº 590475, Gari, com validade a partir de 01 de junho de 2026, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 1539, da Vila Isabel - CG09V, da Superintendência Regional Norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 229 Dispensar **LEOMIR RODRIGUES DO CARMO SANTOS**, registro nº 511058, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 30 de junho de 2026, do Emprego de Confiança de Encarregado Técnico, categoria EC-06, código 15214, da Gerência Anchieta - NG22A, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 230 Designar **MARCUS VINICIUS DA SILVA MARCOLLINO**, registro nº 534411, Gari, com validade a partir de 01 de julho de 2026, para o Emprego de Confiança de Encarregado Técnico, categoria EC-06, código 15214, da Gerência Anchieta - NG22A, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA COMLURB “G” Nº 065 DE 07 DE JULHO DE 2026.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 19/05/2026, **Marcos André Barbosa de Lira**, Assistente Técnico de Suporte Operacional, registro nº 65.087-3, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro: 22.563-3, **Cayo Fernando Oliveira Dias Silva**, Coordenador II, registro nº 65.375-8 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Coordenador de Processo, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização ao Contrato nº **2508341**, para aquisição de querosene acondicionado em tambor de 200 litros, constante do processo nº **CLB-PRO-2025/00970**, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1) ter conhecimento de todas as condições previstas no Edital e no Contrato;
- 2) examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições no Termo de Referência e nos demais documentos que instruem o processo de contratação;
- 3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material e;
- 4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução parcial ou total da obrigação, bem como descumprimento das condições constantes do processo de contratação.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Hugo Ribeiro Nepomuceno**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÕES SME “P” DE 7 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

№ **2290** - Dispensar, a pedido, **CRISTIANE COSTA FERREIRA DE FARO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/279.780-1, com eficácia a contar de 2 de julho de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7485, setor 11709 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.008044/2026-78)

№ **2291** - Dispensar, a pedido, **ANA CAROLINA CAMPOS DE MENEZES**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/300.563-4, com eficácia a contar de 6 de julho de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44304, setor 46678 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.008068/2026-27)

№ **2292** - Nomear **CRISTIANE COSTA FERREIRA DE FARO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/279.780-1, para exercer, com eficácia a contar de 2 de julho de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7495, setor 11713 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.008044/2026-78)

№ **2293** - Nomear **ANDREA GUIMARÃES COELHO**, PROFESSOR II, matrícula 10/248.853-4, para exercer, com eficácia a contar de 1º de julho de 2026, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Captação e Gestão de Repasses, símbolo DAS-06, código 87645, setor 51642 da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000700.008336/2026-71)

№ **2294** - Nomear **VERA LUCIA GOMES DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 10/215.918-4, para exercer, com eficácia a contar de 1º de julho de 2026, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-06, código 83497, setor 51658 da Coordenadoria de Pagamentos e Benefícios, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000700.008627/2026-69)

№ **2295** - Nomear **MICHELLE GITSOS**, PROFESSOR II, matrícula 10/259.333-3, para exercer, com eficácia a contar de 1º de julho de 2026, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Captação e Gestão de Repasses, símbolo DAS-06, código 83440, setor 51642 da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000700.008400/2026-13)

№ **2296** - Designar **ANDRÉ GOMES SIQUEIRA CAMPOS**, AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL, matrícula 10/297.520-9, para exercer, com eficácia a contar de 1º de junho de 2026, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Matrícula e Censo Escolar, símbolo DAI-06, código 83535, setor 51668 da Coordenadoria de Ordenamento da Rede, da Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000700.008371/2026-90)

RETIFICAÇÃO D.O. DE 6 DE JULHO DE 2026 RESOLUÇÃO SME “P” Nº 2283 DE 3 DE JULHO DE 2026

Onde se lê:

“Designar **PEDRO PAULO MENDES DA ROCHA MARQUES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.333-0, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO...”

Leia-se:

“Designar **PEDRO PAULO MENDES DA ROCHA MARQUES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.333-0, para exercer, com eficácia a contar de 1º de julho de 2026, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO...”

SUBSECRETARIA DE ENSINO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 07/07/2026

SME-PRO-2024/59388

APROVO o Plano de Trabalho, constante no index 4967437 do processo em epígrafe, proposto pelo Instituto de Desenvolvimento Integral Vini Jr, inscrito no CNPJ 45.036.304/0001-47, situado na Avenida João Cabral de Mello Neto, Nº 850, Bloco 2, salas 602 e 603, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - CEP 22.775-057, cujo objeto é a aplicação da metodologia CT Base, em benefício da E/CRE (02.04.012) Escola Municipal México, no âmbito do Programa Apoie uma Escola ou Creche.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3141, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CEMEG-CENTRO EDUCACIONAL MAURA EMÍLIA GALOZ, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUB-SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000709.004287/2026-17 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CEMEG-CENTRO EDUCACIONAL MAURA EMÍLIA GALOZ, localizado na Rua Piramboia, nº 46, lote 30, quadra C, bairro de Senador Vasconcelos, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:

I - DIRETOR - BENILSON DE OLIVEIRA MELO, CPF nº 736.***.***-10, portador do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses, registrado a 23/07/2018, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 15753, em substituição a MAURA EMÍLIA GALOZ, a partir de 06/05/2026;

II - CORDENADORA - LORENA LOPES DE AGUIAR CARDOSO DA SILVA DUARTE, CPF nº 059.***.***-03, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida em 12/03/2026, pela FACIIP- Faculdades Integradas Ipitanga, em substituição a CELEDIR CELIA GALOIS NUNES, a partir de 06/05/2026;

III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - BENILSON DE OLIVEIRA MELO, CPF nº 736.***.***-10, portador do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses, registrado a 23/07/2018, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 15753, em substituição a MARIA CRISTINA GONÇALVES DA SILVEIRA, a partir de 06/05/2026.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida por MAURA EMÍLIA GALOZ, CNPJ nº 02.899.903/0001-81.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 07 de julho de 2026.
MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3142, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do E.D. ACOLHENDO COM AMOR, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUB-SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000710.005693/2026-68 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do E.D. ACOLHENDO COM AMOR, localizado no Beco do Camarão, nº 68, Estrada Vitor Dumas, bairro de Santa Cruz, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:

I - DIRETORA - TAMIRES COELHO MOREIRA, CPF nº 129.***.***-27, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade Educamais, registrado a 21/03/2025, na Universidade Castelo Branco, sob o nº 9553, em substituição a CATIA CILENE CAETANO DA SILVA PAIXÃO, a partir de 30/04/2026;

II - COORDENADORA - ANA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº 188.***.***-40, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 30/01/2024, na própria instituição, sob o nº 46868, em substituição a TAMIRES COELHO MOREIRA, a partir de 04/05/2026;

III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ANA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº 188.***.***-40, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 30/01/2024, na própria instituição, sob o nº 46868, em substituição a CATIA CILENE CAETANO DA SILVA PAIXÃO, a partir de 04/05/2026.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO MÃE GAIA, CNPJ nº 42.370.860/0001-67.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 07 de julho de 2026.
MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3143, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Defere a implantação de horário integral na Educação Infantil do COLÉGIO DIMITRI MARQUES, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUB-SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art. 1º ;
- c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2025/62900, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: FABIANA VASCONCELOS MARTINS SCHULZ (matrícula nº 10/241.914-1), ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO (matrícula nº 10/200.198-0) e MARCIO BORGES PINTO LOPES (matrícula nº 10/321.098-6), designados pela Portaria nº 71-E/9ª CRE/GAIR de 10/11/2025;
- d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir a implantação de horário integral na Educação Infantil, nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola, no COLÉGIO DIMITRI MARQUES, localizado na Avenida André Vesálio, nº 236, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, a contar de 08/06/2026, nos termos da Deliberação CME nº 56/2023.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo COLÉGIO DIMITRI MARQUES LTDA, CNPJ nº 02.361.161/0001-36 e passa a funcionar com Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola, em horário parcial e integral.

Art.2º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:

I - no horário integral: 98 crianças;
II - no horário parcial: 142 crianças.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 169 crianças em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 07 de julho de 2026.
MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3144, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO RESSURREIÇÃO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUB-SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000702.004884/2026-10 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO RES-SURREIÇÃO, localizado na Rua Oto de Alencar, nº 23, bairro do Maracanã, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - CLAUDIA FONTOURA DIAS AMORIM por THAIS TORRES MEDEIROS GOULART, CPF nº 156.***.***-05, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário UniCarioca, registrado em 20/06/2023, na própria instituição, no livro 63, fls. 61, a partir de 10/06/2026.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL, PROMO-CIONAL E EDUCACIONAL RESSURREIÇÃO - APER, CNPJ nº 47.073.911/0001-02.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 07 de julho de 2026.
MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3145, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO APRENDIZ, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUB-SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000707.006935/2026-90 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO APRENDIZ, localizado na Estrada dos Bandeirantes, nº 11.227, Avenida A, F/N, lote 6, quadra 1, casa B - Conjunto Novo Horizonte, bairro de Vargem Pequena, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - PRISCILLA PINTO DE SOUZA por SONIA EBER RAMALHO DOS SANTOS, CPF nº 095.***.***-20, portadora do certificado do Curso de Pós-Graduação em Educação Especial e Inclusiva, emitido pela Faculdade de Educação São Luís, registrado na própria instituição, sob o nº 360, a partir de 15/05/2026.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO APRENDIZ, CNPJ nº 49.055.647/0001-00.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 07 de julho de 2026.
MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3146, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO CASTRO BARRETO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUB-SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2025/70296 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO CASTRO BARRETO, localizado na Rua Belfort de Oliveira, nº 10, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - CAMILA TATIANA DE SOUZA FERREIRA, CPF nº 096.***.***-64, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário da Cidade do Rio de Janeiro - UNIVERCIDADE, registrado a 05/01/2009, na própria instituição, sob o nº 3066, em substituição a WALKIRIA RÉGIA DE CASTRO, a partir de 14/12/2022;
II - COORDENADORA - WALKIRIA RÉGIA DE CASTRO, CPF nº 274.***.***-00, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela AVM Faculdade Integrada, registrado a 22/11/2012, na Universidade Candido Mendes, sob o nº 29.501, em substituição a PATRICIA MONTEIRO CAVALCANTE TAVARES, a partir de 14/12/2022;
III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - WALKIRIA RÉGIA DE CASTRO, CPF nº 274.***.***-00, portadora diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela AVM Faculdade Integrada, registrado a 22/11/2012, na Universidade Candido Mendes, sob o nº 29.501, em substituição a MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA, a partir de 14/12/2022.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo COLÉGIO VICTÓRIA CASTRO LTDA, CNPJ nº 34.670.401/0001-70.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 07 de julho de 2026.
MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3147, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO EDUCACIONAL FESTA DAS LETRI-NHAS, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUB-SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000705.004218/2026-43 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO EDUCA-CIONAL FESTA DAS LETRINHAS, localizado na Rua Comandã, nº 297, bairro de Marechal Hermes, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - BIANCA DOS SANTOS ALMEIDA por LETÍCIA MINA DE SOUZA, CPF nº 147.***.***-09, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 08/07/2022, na própria instituição, sob o nº 41359, a partir de 03/06/2026.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL FESTA DAS LETRI-NHAS LTDA, CNPJ nº 04.727.917/0001-43.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 07 de julho de 2026.
MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3148, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Defer a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da CRECHE ESCOLA ENSA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUB-SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art. 1º ;
- c) o relatório autuado no processo SEI.RIO nº 000711.001025/2026-51, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: CAROLINE ALBUQUERQUE DE AZEVEDO (matrícula nº 10/285.074-1), ANNA LUCIA VIEIRA DE ALMEIDA (matrícula nº 12/154.764-5) e PATRÍCIA DA SILVA BARBOSA NUNES (matrícula nº 10/299.165-1), designados pela Portaria nº 42- E/11ª CRE/GAIR de 13/04/2026;
- d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil, nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola, da CRECHE ESCOLA ENSA, localizada na Rua Comendador Bastos, nº 17, bairro da Freguesia - Ilha do Governador, na área de jurisdição educacional da E/11ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, a partir de 08/05/2026.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ENSA, CNPJ nº 55.033.944/0001-57.

Art.2º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:

I - no horário integral: 144 crianças;
II - no horário parcial: 32 crianças.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 160 crianças em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.3º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE ESCOLA ENSA, substituindo a PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - VÂNIA ARAUJO DE MOURA por RAFAELA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA, CPF nº 176.***-05, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade Unyleya, registrado em 22/09/2023, na Universidade Santa Úrsula, sob o nº 220031514, a partir de 18/03/2026.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 07 de julho de 2026.
MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3149, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Defero a implantação de faixa etária na Educação Infantil da CRECHE ESCOLA ENSA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUB-SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art. 1º ;
- c) o relatório autuado no processo SEI.RIO nº 000711.001025/2026-51, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: CAROLINE ALBUQUERQUE DE AZEVEDO (matrícula nº 10/285.074-1), ANNA LUCIA VIEIRA DE ALMEIDA (matrícula nº 12/154.764-5) e PATRÍCIA DA SILVA BARBOSA NUNES (matrícula nº 10/299.165-1), designados pela Portaria nº 42- E/11ª CRE/GAIR de 13/04/2026;
- d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir a implantação da faixa etária de 6 (seis) a 11 (onze) meses, na Educação infantil, na modalidade de Creche, na CRECHE ESCOLA ENSA, localizada na Rua Comendador Bastos, nº 17, bairro da Freguesia - Ilha do Governador, na área de jurisdição educacional da E/11ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, a partir de janeiro de 2027, nos termos da Deliberação CME nº 56/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ENSA, CNPJ nº 55.033.944/0001-57, e passa a funcionar com Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 6 meses, e Pré-escola, em horário parcial e integral.

Art.2º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário integral: 144 crianças;
II - no horário parcial: 32 crianças.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 160 crianças em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.3º Considerar atendidas as exigências legais, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 07 de julho de 2026.
MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3150, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Recadastra a organização administrativa da SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEIAS, na forma que menciona, e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUB-SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000702.002675/2026-23 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Recadastrar a organização administrativa da SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEIAS, CNPJ nº 33.352.543/0014-41, que mantém o CENTRO POPULAR DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL STELLA MARIS, localizado na Estrada do Vidigal, nº 75, bairro do Vidigal, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, conforme a ata registrada em 06/11/2024, no RCPJ/BH, sob o nº 69379153896, que a partir de 17/03/2024, passou a ter como Representante Legal: SONIA MARIA SOARES DA ROCHA, CPF nº 288.***-34, sendo representada no Rio de Janeiro por ROSILENE DE MATOS SILVA, CPF nº 259.***-76.

Art. 2º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO POPULAR DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL STELLA MARIS, substituindo a COORDENADORA - ANA PAULA FERREIRA GONÇALVES por FRANCIANE DA SILVA CASSIANO, CPF nº 135.***-77, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 23/09/2016, na própria instituição, sob o nº 0009324, a partir de 10/03/2025.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 07 de julho de 2026.
MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
DESPACHOS DA GERENTE DE 07/07/2026

INDEFERIMENTO: Processo SEI.RIO nº 000700.008236/2026-44
Indefere o processo referente ao INSTITUTO SEMENTES DO BEM, situado à Rua Buriti Bravo, nº 255, lote 30, PAL 16810, quadra 54, bairro de Guaratiba, de acordo com o que determina o §2º, art. 39, Del. E/CME nº 56/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 494 DE 07 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscal Técnico, da contratação por empenho nº 2026NE002215, relacionado ao processo 000700.007933/2026-88, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, referente à aquisição de MESA TRAPEZOIDAL COLETIVA, com validade a partir de 06 de julho de 2026, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 494, DE 07 DE JULHO DE 2026.			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293619-3	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Mariana Carvalho Lacerda	11/302411-4	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Andrea Banho de Moraes	11/215920-0	E/CTO/CPE/GLO1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 495 DE 07 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscal Técnico, da contratação por empenho nº 2026NE002214, relacionado ao processo 000700.008002/2026-05, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, referente à aquisição de CONJUNTO PROFESSOR CJP-01, com validade a partir de 06 de julho de 2026, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 495, DE 07 DE JULHO DE 2026.			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293619-3	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Mariana Carvalho Lacerda	11/302411-4	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Andrea Banho de Moraes	11/215920-0	E/CTO/CPE/GLO1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 496 DE 07 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscal Técnico, da contratação por empenho nº 2026NE002213, relacionado ao processo 000700.007939/2026-55, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa ESCRITA COMÉRCIO DE MÓVEIS E LTDA, referente à aquisição de CADEIRA FIXA (C8), com validade a partir de 06 de julho de 2026, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 496, DE 07 DE JULHO DE 2026.			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293619-3	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Mariana Carvalho Lacerda	11/302411-4	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Andrea Banho de Moraes	11/215920-0	E/CTO/CPE/GLO1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 497 DE 07 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscal Técnico, da contratação por empenho nº 2026NE002212, relacionado ao processo 000700.007938/2026-19, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa MCK SOLUÇÕES LTDA, referente à aquisição de CADEIRA ESCOLAR FIXA INDIVIDUAL, com validade a partir de 06 de julho de 2026, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 497, DE 07 DE JULHO DE 2026.			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293619-3	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Mariana Carvalho Lacerda	11/302411-4	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Andrea Banho de Moraes	11/215920-0	E/CTO/CPE/GLO1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

PROCESSO N° SME-PRO-2025/42612 - Acolho as razões apresentadas pela Coordenação de Licitação e **REVOGO** o Pregão Eletrônico SME nº 90817/2025, cujo objeto consiste na aquisição de livros literários para os anos iniciais, com fulcro no art. 71, inciso II, e §§ 2º e 3º, c/c art. 165, inciso I, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021. Nos termos do dispositivo legal supracitado, fixo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recurso contra a presente decisão.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

000700.002975/2026-22 - AUTORIZO a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica nº 369/2026, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa MARCOS ROGERIO LOBAO PINTO LTDA, CNPJ nº 39.781.895/0001-84, cujo objeto é a aquisição de TRIPÉS, item 1, no valor de R\$ 45.822,70 (quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos), com fulcro no art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 50.797/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBG/GAA, formalizada através do processo 000700.008207/2026-82, no valor de R\$ 31.149,12

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

Processo: 002800.001170/2026-69 - AUTORIZO a adesão à Ata de Registro de Preços nº 251/2026 - PE - RP SME Nº 90104/2026.

Objeto: Cordão de fita com desenhos de girassóis **Item:** 02 - Qtd.:200
Órgão aderente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA
Empresa detentora: DÉBORA DA ROSA LEDEL - **CNPJ:** 28.738.526/0001-92
Valor: R\$ 524,00 (quinhentos e vinte e quatro reais)
Fundamento: Art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022.
Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

Processo nº: 000700.006521/2026-21- AUTORIZO a abertura de licitação
Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços
Critério de julgamento: Menor Preço Por Item
Objeto: APARELHOS DE AR-CONDICIONADO
Valor estimado: R\$ 27.336.456,86 (Vinte e sete milhões trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos)
Fundamento: Art. 28, inciso I, c/c art. 29 c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Rio nº 51.078/2022
Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

PROCESSO: SME-PRO-2024/04226
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBIPE.
3- Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais) Natureza de Despesa 3.3.90.39, Tipo 75 e Item 435, R\$ 26.878,00 (vinte e seis mil oitocentos e setenta e oito reais), Natureza de Despesa 3.3.90.39, Tipo 75 e Item 441 e R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) - na Natureza de Despesa 3.3.90.30, Tipo 75 e 436.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

PROCESSO: 000700.008446/2026-32
1- Objeto: MEDALHAS E TROFÉUS
2- Partes: PCRJ/SME e a empresa PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA.
3- Fundamento: Art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4- Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino da SME.
5- Valor: R\$ 5.261,79 (cinco mil e duzentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

PROCESSO: SME-PRO-2023/59140
1- Objeto: Apostilamento ao contrato nº 226/2023 - repactuação dos insumos conforme IPCA-E - Prestação de Serviços de agenciamento de mensageiro motorizado.

2- Partes: PCRJ/SME e REAL JG FACILITIES S/A.
3- Fundamento: Art. 135 c/c o art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.628/2022.
4- Razão: Atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação (SME), da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.
5- Valores: R\$ 340,96 (trezentos e quarenta reais e noventa centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

PROCESSO: SME-PRO-2023/02044
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBAIR/COR/GRE
3- Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ND 3.3.90.30, Tipo Patrimonial 75 e Item 436.
R\$ 13.000,00 (treze mil reais), ND 3.3.90.39, Tipo Patrimonial 75 e Item 441.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2024/47301
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CIT/GOT.
3- Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R\$ 9.813,00 (nove mil oitocentos e treze reais) ND 4.4.90.52, Tipo 75 e Item 434, R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), ND 3.3.90.39, Tipo 75 e Item 441 e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - na ND 3.3.90.30, Tipo 75 e 436.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

000700.005088/2026-14 - **APROVO** Termo de Referência constante no index 5269024 para a contratação do Programa Start by Alura, da empresa AOVs Sistemas de Informática S.A., para os anos finais do Ensino Fundamental, tem por objetivo a ampliação de política educacional já implementada, de modo a expandir o atendimento à demanda crescente por formação em competências digitais na rede municipal de ensino do Rio de Janeiro.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH “P” DE 07 DE JULHO DE 2026.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 1030 - Processo nº SEI 000707.004989/2026-11 - **ELISÂNGELA FERREIRA OLIVEIRA LEITE**, Professor I - Língua Portuguesa, Classe D, Nível 5, matrícula: 10/242347-3.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 1031 - Processo nº SEI 000700.003510/2026-99 - **ROSANE RANGEL FRANCO**, Professor de Educação Infantil, Classe C, Nível 4, matrícula: 10/282191-6.

APOSENTAR, nos termos da alínea “b” do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
- na proporcionalidade **de 10.138/10.950 dias:**
Nº 1032 - Processo nº SEI 000710.002424/2026-40 - **SUELI LOPES DE SOUZA BARROS**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/244627-6.

APOSTILA DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH “P” Nº 1058 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025 - SHIRLEY DE OLIVEIRA SILVA - matrícula: 10/200847-2.
D. O. do Rio nº 125 de 16/09/2025.
APOSTILA: “Tendo em vista o que consta no processo SEI SME-PRO-2025/33744, **fica retificada para o Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, a fundamentação legal** do servidor a quem se refere o presente ato”.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA “P” DE 07 DE JULHO DE 2026.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria “N” A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

N.º 154 - Conceder ao(s) Professor(es) de Ensino Fundamental abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE D
Processo nº 000710.004187/2026-51 - FELIPE AUGUSTO BARBOSA TEIXEIRA - 10/327899-1, com validade de 10/04/2026.

Processo nº 000630.002683/2026-61 - JOSIMEIA OLIVEIRA DOS SANTOS - 10/335108-7, com validade de 24/02/2026.

Processo nº 000708.000152/2026-92 - PRISCILA VIEIRA DUARTE - 10/331810-2, com validade de 06/01/2026.

N.º 155 - Conceder ao(s) Professor(es) de Educação Infantil abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE C

Processo nº 000711.000552/2026-49 - ALESSANDRA SIMOES XAVIER - 10/275789-6, com validade de 03/03/2026.

NÍVEL 2 - CLASSE C

Processo nº 000707.004828/2026-27 - MARCELLE RUSCIANO - 10/265477-0, com validade de 06/04/2026.

SME-PRO-2025/31741 - VANESSA DE OLIVEIRA - 10/301592-2, com validade de 21/05/2026.

NÍVEL 1 - CLASSE C

Processo nº 000630.004704/2026-82 - BEATRIZ HELENA ALBINANTE - 10/335565-8, com validade de 30/03/2026.

Processo nº 000709.005177/2026-72 - SILVIA LANES COSTA - 10/334296-1, com validade de 01/06/2026.

Processo nº 000708.000040/2026-31 - STEPHANNIE RAPOSEIRAS ESCUDEIRO TOLENTINO - 10/336072-4, com validade de 29/05/2026.

N.º 156 - Conceder ao(s) Professor(es) Adjunto(s) de Educação Infantil abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C

Processo nº 000710.003686/2026-21 - BEATRIZ LOPES DE ARAUJO VENTURA - 10/335702-7, com validade de 30/03/2026.

Processo nº 000710.003687/2026-76 - EDILENE RIBEIRO DE PAULA - 10/335714-2, com validade de 30/03/2026.

Processo nº 000703.002623/2026-47 - JULIANA SANTOS LIMA MARINHO - 10/335689-6, com validade de 17/03/2026.

Processo nº 000706.002780/2026-22 - LETICIA DE ARAUJO EULALIO BALDEZ - 10/330330-2, com validade de 09/04/2026.

Processo nº 000707.003137/2026-14 - RHAYANE CRISTINA CARDOZO FREITAS - 10/327561-7, com validade de 04/03/2026.

Processo nº 00072.001668/2026-12 - REBECCA CASTELLO SANT'ANA - 10/336074-0, com validade de 23/02/2026.

Processo nº 000707.000935/2026-86 - ROBERTA RAMOS DOS SANTOOS FELIX - 10/336071-6, com validade de 09/04/2026.

Processo nº 000707.001328/2026-33 - SUMAYA RUSSO LOPES SILVA GRAÇA - 10/254022-7, com validade de 29/01/2026.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 07/07/2026**

Fixados com validade a partir de **07/07/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ALINE BRILLO NUNES, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/215613-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 328 de 26/02/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/61828**.

Fixados com validade a partir de **07/07/2026**, os proventos mensais de inatividade de **NILCILENE RAIMUNDO BRAGA, PROFESSOR II - CLASSE B - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/165053-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 375 de 03/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/64052**.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 07/07/2026**

Fixados com validade a partir de **03/02/2025**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **MONICA DE GUADALUPE SAIAGO PEREIRA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/215439-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 130 de 31/01/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/75147**.

Fixados com validade a partir de **24/10/2025**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **MARCIA CRISTINA FERREIRA GARCIA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/242567-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1216 de 23/10/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/41149**.

Fixados com validade a partir de **04/03/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **FABRICIA DE ASSIS OLIVEIRA RANGEL, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/260649-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 379 de 03/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/62910**.

Fixados com validade a partir de **17/11/2025** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **REGINA CELI CARDOSO DA COSTA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS), CLASSE C, NÍVEL 2**, MATRÍCULA: **15/291062-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1305 de 14/11/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/39227**.

Fixados com validade a partir de **12/12/2025**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **NADIA NAIRA DE MELLO MACHADO, AGENTE EDUCADOR II - REFERÊNCIA M6**, MATRÍCULA: **15/294337-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1418 de 11/12/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/51287**.

Fixados com validade a partir de **04/12/2025**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **MARIZE CARDOSO DE MACEDO PEREIRA, AGENTE EDUCADOR II - REFERÊNCIA M6**, MATRÍCULA: **15/296675-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1382 de 03/12/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/49004**.

Fixados com validade a partir de **08/12/2025**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **DIVINA DOS SANTOS BATISTA, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/238842-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1399 de 05/12/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/42935**.

Fixados com validade a partir de **03/11/2025**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **LUCIA HELENA DA SILVA ASSIS, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/240424-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1250 de 30/10/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/34885**.

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 07/07/2026**

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
000702.002739/2026-96	ALEXANDRE DUNES DA COSTA MACHADO	10/217787-1
000703.001073/2026-49	MARCIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	10/283698-9
000705.004119/2026-61	TATIANE PEREIRA MAFRA	10/290636-0

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

Processo nº - 000702.001753/2026-72 - MANTIDO INDEFERIDO

Processo nº 000702.001751/2026-83 - INDEFERIDO

Processo nº 000709.001572/2026-86 - INDEFERIDO

Processo nº 000707.003134/2026-72 - INDEFERIDO

SME-PRO-2025/59196 - INDEFERIDO

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 07/07/2026**

AVERBE-SE, com fulcro no inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado com o Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, observando-se a L.C. 173/2020, o tempo de serviço/contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Japeri, do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Processo nº 000630.001025/2026-51 - LEONARDO BRASIL DOS SANTOS, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, 10/328827-1, no(s) período(s) de 01/04/2014 a 31/12/2019, 01/03/2020 a 31/12/2020, 01/02/2021 a 28/02/2021, 01/05/2021 a 30/09/2021 e 01/11/2021 a 09/03/2022, como Professor I - Educação Física, matrícula 2773-02, no total de 2.718 (dois mil setecentos e dezoito) dias, desprezando-se os períodos de 11/02/2014 a 31/03/2014, 01/01/2020 a 28/02/2020, 01/01/2021 a 31/01/2021 e 01/03/2021 a 30/04/2021 e 01/10/2021 a 31/10/2021, por ausência de contribuição previdenciária e 10/03/2022 a 20/04/2022, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 03/06/2026).

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Processo nº 000704.003675/2026-21 - MARY ADRIANA HONORATO JOSÉ, 10/290511-5, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, no período de 30/09/2009 a 08/08/2011, como Professor Docente I, C - Matemática, Matrícula 955.545-9, no total de 678 (seiscentos e setenta e oito) dias, desprezando-se o período de 09/08/2011 a 18/04/2013 por estar incluso a período já averbado à matrícula em questão (Solicitação feita em: 08/06/2026).

Processo nº 000705.004281/2026-80 - VANESSA BURGOS ANVERS, 10/305289-1, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, no período de 01/02/2005 a 23/07/2018, como Professor Docente I, C - Educação Física, Matrícula 914.224-1, no total de 4.907 (quatro mil novecentos e sete) dias, já descontados 13 (treze) dia de falta sem abono e 01 (um) falta por greve (Solicitação feita em: 10/06/2026).

SME-PRO-2025/52421 - ADEMILCE HELENA BRANDÃO SILVA, 10/260224-1, Professor I - Língua Portuguesa. **AVERBE-SE** o tempo de serviço/contribuição prestado:

a) à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, no período de 21/02/2005 a 31/12/2005, como Professor Docente I, - Língua Portuguesa, Matrícula nº 55009898, no total de 310 (trezentos e dez) dias, com fulcro no inciso III, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997.

b) à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, no período de 07/03/2006 a 31/12/2006, como Professor Docente I, - Língua Portuguesa, Matrícula nº 55134779, no total de 294 (duzentos e noventa e quatro) dias, com fulcro no inciso III, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997.

c) em atividades de caráter privado, no(s) período(s) de 01/06/1998 a 28/01/1999, 03/05/1999 a 15/06/2002 e 01/08/2006 a 01/06/2010, no total de 2.622 (dois mil seiscentos e vinte e dois) dias, desprezando-se o período de 02/06/2010 a 20/12/2011 por ser concomitante com esta municipalidade, com fulcro no parágrafo único, do Art.9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado como Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990 (Solicitação feita em: 15/05/2026).

SME-PRO-2025/42168 - JOÃO LUIS DA SILVA SEQUEIROS, 10/315037-2, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física. **AVERBE-SE** o tempo de serviço/contribuição prestado:

a) à Prefeitura Municipal Japeri, no(s) período(s) de 09/03/2006 a 31/08/2013 e 01/10/2013 a 30/06/2015, como Professor I - Educação Física, matrícula 2186-02, no total de 3.361 (três mil trezentos e sessenta e um) dias, descontados 10 (dez) dias de faltas e desprezando-se o período de 01/07/2015 a 17/06/2019, por estar incluso

em período averbado; 01/09/2013 a 30/09/2013, por ausência de contribuição previdenciária e 18/06/2019 a 01/05/2024, por ser concomitante com esta municipalidade, com fulcro no inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34 de 01/12/1997.

b) Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, no(s) período(s) de 01/09/2013 a 30/09/2013, 01/09/2013 a 30/09/2013 e 01/07/2015 a 17/06/2019, como Professor Docente I - Educação Física, matrícula 935880-5, no total de 1.472 (mil quatrocentos e setenta e dois) dias, já descontados 06 (seis) dias de faltas sem abono, desprezando-se o período de 30/07/2007 a 30/06/20 e os períodos de 30/07/2007 a 01/08/2013 e 01/10/2013 a 30/06/201515, por estar incluso à período já averbado, com fulcro no inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34 de 01/12/1997 (Solicitação feita em: 18/07/2025).

Processo nº 000630.002950/2026-08 - ADRIANA NOGUEIRA LOPES, 10/291772-2, Professor de Educação Infantil. **DESAVERBE-SE**, tendo em vista o contido no Art.96 da Lei nº 8.213/1991, o período de 02/02/1994 a 01/02/1996, no total de 730 (setecentos e trinta) dias, outrora averbados com fulcro no Art. 9º, e seu parágrafo único da Lei nº 315/1982, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 05/04/1990, despacho de 15/07/2019, publicado no D.O. Rio nº 082 de 16/07/2019, mantendo-se averbados os períodos 02/02/1996 a 04/08/1997 e 25/01/1999 a 21/12/1999, no total de 880 (oitocentos e oitenta) dias (Solicitação feita em 30/03/2026).

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

Processo: 000.704.006203/2026-20
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **MARCIA CRISTINA AVELAR**, matrícula 95/ 379.926-9, **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL**, com eficácia a contar de 01 de junho de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: 000.710.004521/2026-77
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **MONICA MONTEIRO MOREIRA ORFILA DA SILVA**, matrícula 95/ 380.114-9, **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, com eficácia a contar de 02 de junho de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: 000.705.004844/2026-30
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **MAIRA REGINA SILVA SOUZA JOSE**, matrícula 95/ 388.683-5, **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL**, com eficácia a contar de 01 de junho de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: 000.705.004867/2026-44
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **LUIZ ROBERTO CATANHO DE SOUZA**, matrícula 95/ 377.551-7, **AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL**, com eficácia a contar de 01 de junho de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: 000.710.004521/2026-77
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **LIDIANE CRISTINE TEODOSIO DOS SANTOS**, matrícula 95/ 378.349-5, **AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL**, com eficácia a contar de 27 de junho de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: 000.705.004879/2026-79
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **ISABELLE DE OLIVEIRA MAGALHAES**, matrícula 95/ 389.449-0, **AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL**, com eficácia a contar de 02 de junho de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: 000.707.007955/2026-88
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **PATRICIA PINTO FERREIRA CRUZ**, matrícula 95/ 375.099-9, **AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL**, com eficácia a contar de 02 de junho de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: 000.702.005292/026-15
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **ALINE LUCIA GUEDES VIVIANI**, matrícula 95/ 392.547-6, **AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL**, com eficácia a contar de 27 de junho de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: 000.706.004721/2026-99
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **IZAURA CRISTINA PEREIRA VIDAL ANDRADE**, matrícula 95/ 377.597-0, **AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL**, com eficácia a contar de 01 de julho de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

Processo N° 000700.007674/2026-95
Aprovo o Termo de Referência constante no Index 5445907, cujo objeto é a aquisição de PAPEL REPROGRÁFICO, visando atender às necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da cidade do Rio de Janeiro, nas condições expressas no Termo de Referência.

COORDENADORIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

000700.007934/2026-22 - APROVO, na forma da Portaria E/SUBG nº 144 de 06 de dezembro de 2024, o Termo de Referência de index 5249288 que versa sobre a contratação de Licenças do Software Autodesk AEC pelo período de 36 meses para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SME).

COORDENADORIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

000700.006917/2026-78 - Torno sem efeito o despacho autorizativo para celebração do Convênio, entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa MAIS BRASIL TECNOLOGIA LTDA., publicado no D.O Rio N° 72, de 02 de julho de 2026, página 29, 1ª coluna.

000700.006917/2026-78 - APROVO o Plano de Trabalho constante do Index nº 5517452, na forma do art. 184, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/2ª CRE “P” Nº 44 DE 07 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA E/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/07244

RESOLVE:

Designar servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico e Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, da contratação da empresa Aliança do Brasil Seguros S/A, CNPJ 01.378.407/0001-10 relacionado ao processo n.º SME-PRO-2025/67969, REFERENTE AO SEGURO OBRIGATÓRIO PARA ATENDER AO COMODATO DO IMÓVEL ONDE SE LOCALIZA O EDI (02.04.804) PROFESSORA SARITA KONDER, de acordo com o Decreto nº 34.112 de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.
Rio de Janeiro, 07 de julho de 2026.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE “P” Nº 44 DE 07 DE JULHO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts.5º e 7º)	Maria Aparecida Borges Arruda	10/248.913-6
Fiscal Técnico (Arts.9º ,10º e 11º)	Clarissa Caleia Bernardo	12/247.081-3
Gestor Administrativo (Arts.5º e 7º)	Juliana Nobre Fuentes Gomes	11/206.928-4
Fiscal Administrativo (Arts.9º ,10º e 11º)	Dayse Lucy da Silva Lima	12/232.577-7

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
000704.005362/2026-15	E/4ª CRE(04.11.805) EDI EDMUNDO DA LUZ PINTO	VIVIANE MONDAINI RIZZO E SILVA	11/222.211-5
		TAÍS FABIANE BORGES BARRETO	12/282.174-2
000704.004832/2026-15	E/4ª CRE(04.31.605) C.M. SEMPRE VIDA DIQUE	ANA LÚCIA DE SOUSA SANTOS	11/172.553-0
		TAMIRES CALIXTO DE AZEVEDO	12/268.376-1

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

PUBLIQUE-SE:

Processo: SME-PRO-2024/66599
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - TÁXI.RIO.
2- Partes: PCRJ/SME e E/5ª Coordenadoria Regional de Educação - TÁXI.RIO.
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento - TÁXI.RIO.
5- Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 825.
6- Autorização: Vera Lucia Delgado de Oliveira.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA E/7ª CRE “P” Nº 230 DE 07 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2022/12471.

RESOLVE:

Designar como responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da E/CRE (07.34.002) EM PROFESSORANDA LEILA BARCELLOS DE CARVALHO, observando o Decreto Rio nº 50.162/2022, de 1º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE “P” Nº 230 DE 07 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.34.002)	CARLA FERREIRA FLORO	PEF-AI DIRETOR IV	11/250.236-7
EM PROFESSORANDA LEILA BARCELLOS DE CARVALHO	LEONARDO AYRON CALEFFI DE AZEVEDO	PEF-AF DIRETOR ADJUNTO	12/321.116-6

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

Processo n.º 000708.007922/2026-28.

Aprova o Termo de Referência constante do index 5286128 e autoriza a continuidade dos procedimentos administrativos para a celebração do Termo de Cessão de Uso do imóvel situado na Praça Marechal, n.º 30, Vila Militar, Rio de Janeiro/RJ, destinado ao funcionamento da E/8ª CRE (08.33.007) - Escola Municipal Rosa da Fonseca, de propriedade da União e sob administração da 1ª Divisão de Exército, a ser cedido à Secretaria Municipal de Educação. A contratação fundamenta-se na inviabilidade de competição, em razão das características específicas de localização e da rede física do imóvel, essenciais ao atendimento da demanda educacional da região, observada a legislação aplicável.

**E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/07/2026**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.803) E.D.I. Frei Orlando, formalizada através do processo **000708.007536/2026-36** no valor de R\$ 32.499,86 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.802) E.D.I. Zena Elian, formalizada através do processo **000708.005320/2026-36** no valor de R\$ 37.601,64 (trinta e sete mil seiscentos e um reais e sessenta e quatro centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.061) E.M. Joaquim Edson de Camargo, formalizada através do processo **000708.005726/2026-19** no valor de R\$ 48.994,05 (quarenta e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.047) E.M. Bangu, formalizada através do processo **000708.000978/2025-71** no valor de R\$ 24.205,30 (vinte e quatro mil duzentos e cinco reais e trinta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.014) G.E.T. Comenius, formalizada através do processo **000708.005565/2026-63** no valor de R\$ 53.971,02 (cinquenta e três mil novecentos e setenta e um reais e dois centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.010) G.E.T. Comenius, formalizada através do processo **000708.005284/2026-19** no valor de R\$ 21.655,13 (vinte e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.046) E.M. Raul Francisco Ryff, formalizada através do processo **000708.008603/2026-30** no valor de R\$ 2.835,60 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.602) C.M. Vila Progresso, formalizada através do processo **000708.008510/2026-13** no valor de R\$ 37.226,00 (trinta e sete mil duzentos e vinte e seis reais).

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/07/2026**

Processo: 000709.003672/2026-47

Tornar sem efeito na publicação do D.O Rio n.º 73 de 03/07/2026, página 48 - 1ª Coluna.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/07/2026**

Aprovo com ressalva a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.071) Escola Municipal Charles Dickens, formalizada através do processo 000709.003215/2026-52 no valor de R\$ 810,18 (oitocentos e dez reais e dezoito centavos).

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/07/2026**

Processo 000709.006088/2026-43

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante no Despacho Index **5500918** do processo em epígrafe, autorizo a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/07/2026**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE(11.20.020) Escola Municipal Belmiro Medeiros, formalizada através do processo nº 000711.001803/2026-11 no valor de R\$ 14.771,69 (quatorze mil e setecentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE(11.20.024) Escola Municipal Anita Garibaldi, formalizada através do processo nº 000711.001675/2026-05 no valor de R\$ 29.917,00 (vinte e nove mil e novecentos e dezessete reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento do E/CRE(11.20.502) CIEP João Mangabeira, formalizada através do processo nº 000711.001810/2026-12 no valor de R\$ 0,00 (zero).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento do E/CRE(11.20.802) Escola Municipal Neusa Maria Goulart Brizola, formalizada através do processo nº 000711.001696/2026-12 no valor de R\$ 8.593,63 (oito mil e quinhentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos).

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Augusto Lopes de Almeida Ribeiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 219, DE 06 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar **MARCELO JACCOUD DA COSTA**, matrícula 11/240.685-8, Assistente Social, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 035505, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Zilda Arns Neumann, da 9ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA SMAS “P” AS/SUBG Nº 229 DE 07 DE JULHO DE 2026

Constitui Comissão Permanente de Avaliação de Documentos para identificar e avaliar documentos produzidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas para legislação em vigor,

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 216 da Constituição Federal, o art. 1o da Lei Federal no 8.159, de 08 de janeiro de 1991, e o art. 2o da Lei Municipal no 3.404, de 5 de junho de 2002, determinam que é dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e à cidadania, onde servem como elementos de prova e informação na garantia dos direitos individuais;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Federal no 8.159, de 08 de janeiro de 1991, e o art. 4o da Lei Municipal no 3.404 de 5 de junho de 2002, consideram a gestão de documentos públicos o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento, em fase corrente e intermediária, visando à sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente;

CONSIDERANDO que o art. 24 do Decreto no 22.615, de 30 de janeiro de 2003, determina que em cada órgão e entidade da Administração Pública Municipal será constituída Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, que terá a responsabilidade de orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada no seu âmbito de atuação, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos destituídos de valor, sob a orientação do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 48.729, de 9 de abril de 2021, determina que cada órgão publique em diário oficial a composição da sua Comissão Permanente de Avaliação de Documentos em um prazo de até 20 dias contados a partir da data de sua publicação.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, em conformidade com o artigo 24 do Decreto nº 22.615 de 30 de janeiro de 2003, e o artigo 2º do Decreto nº 48.729 de 09 de abril de 2021, com a finalidade de orientar as atividades da identificação, análise e avaliação de documentos, elaboração de Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade Documental, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º será composta pelos servidores abaixo identificados, sob a coordenação do primeiro:

- I - Gilberto Barramansa -matrícula: 11/169.075-9, Diretor IV - AS/SUBG/CA;
II - Humberto Aparecido Santos, matrícula: 12/380.765-8, assistente II - AS/SUBG/GCA;
III - Michele de Almeida Silva - matrícula 12/283.965-2, assistente II - AS/SUBG/CRH;
IV - Sheila Maria de Oliveira - Matrícula: 11/274.488-6, Gerente de Processo II - AS/SUBG;
V - Marcelo Sobrinho de Oliveira - matrícula 50/191.375-5, Gerente de Processo II - AS/SUBG/CCPAR/GAC;
VI Kléber Luís Seibel de Brito Simões Estrella - matrícula: 288.878-2, Profissional de Nível Médio - AS/SUBG/COP;
VII - Ana Paula de Carvalho Guarani - matrícula 11/252.182-1, Assistente I - AS/SUBPSB;
VIII - Daniela Maria Araújo da Costa - matrícula 11/252.118-5, Coordenador II - AS/SUBPSE/CTPSE/CMC.

Art. 3º A CPAD receberá treinamento e orientação em formato presencial ou online para realizar a identificação e avaliação dos documentos finalísticos de suas áreas.

Parágrafo único. O Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro é o órgão competente para assessorar e propiciar, no âmbito de suas atividades específicas, o suporte técnico-especializado para o desenvolvimento dos trabalhos da CPAD;

Art. 4º O trabalho da CPAD, não implicará o recebimento de qualquer remuneração adicional e será prestado sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de seus integrantes e será considerado como de serviço público relevante.

Art. 5º Sempre que houver alteração na composição da CPAD, a sua reestruturação deverá ser providenciada e publicada.

Art. 6º O Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade Documental deverão ser concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 07.07.2026

Processo n.º ASS-PRO-2024/01056 - AUTORIZO a formalização do primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento n.º 114/2025, firmado com esta Pasta e a Instituição denominada ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, inscrito no CNPJ sob o n.º 68.647.940/001-00, cujo objeto é inclusão de rubrica e remanejamento de valores sem alteração do valor global, com fundamento *no* art. 38 do Decreto Municipal nº 42.696/2016 e Cláusula sétima do instrumento firmado, como demonstrado no quadro abaixo:

	RUBRICA	VALOR
ANTES	ALUGUEL/IPTU	60.000,00
	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	20.000,00
	CURSO DE CAPACITAÇÃO/GERAÇÃO DE RENDA PARA USUÁRIOS E MATERIAL	15.000,00
	LANCHES	5.000,00
	TOTAL GASTO:	R\$ 100.000,00
DEPOIS	RUBRICA	VALOR
	ALUGUEL/IPTU	42.459,44
	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	40.000,00
	CURSO DE CAPACITAÇÃO/GERAÇÃO DE RENDA PARA USUÁRIOS E MATERIAL	15.000,00
	LANCHES	2.540,56
TOTAL GASTO:		R\$ 100.000,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO (*) EXPEDIENTE DE 06/07/2026

000800.001985/2026-12

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 90/103, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Fomento a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e o **LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO**, tendo como objeto a transferência de Recursos Financeiros, provenientes da Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo (E.P. nº 202627870003), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 12 meses, com fundamento no Art. 29, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que o **LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO** é beneficiário da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo.

IV - **PUBLICO O EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, para celebração do Termo de Fomento com o **LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO** se justifica, haja vista ser beneficiário direta da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo (E.P. nº 202627870003), para a execução das ações que serão pactuadas, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 74 de 06/07/2026, pág. 24, 2ª coluna.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 07/07/2026

000800.000961/2026-46

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 32/45, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Fomento a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e o **LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO**, tendo como objeto a transferência de Recursos Financeiros, provenientes da Emenda Parlamentar de autoria da Deputada Federal Chris Tonietto (E.P. nº 202639420005), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 12 meses, com fundamento no Art. 29, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que o **LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO** é beneficiário da Emenda Parlamentar, de autoria da Deputada Federal Chris Tonietto.

IV - **PUBLICO O EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, para celebração do Termo de Fomento com o **LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO** se justifica, haja vista ser beneficiário direta da Emenda Parlamentar, de autoria da Deputada Federal Chris Tonietto (E.P. nº 202639420005), para a execução das ações que serão pactuadas, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 07/07/2025

ASS-PRO-2024/00816 - AUTORIZO a formalização de primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 48/2025 a ser firmado em 11/06//2025, entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e o Abrigo Evangélico da Pedra de Guaratiba, inscrito no CNPJ sob o nº 34.380.659/0001-32, fundamentado no inciso I, parágrafo Único da Cláusula Oitava, AUTORIZO, a prorrogação da vigência da parceria por 117 (cento e dezessete) dias, ou seja, até 06/10/2026, uma vez que o atraso no repasse deu por este período, conforme previsão constante no inciso I, parágrafo Único da Cláusula Oitavado referido Termo e no inciso I, parágrafo primeiro do Art. 38 do Decreto Rio nº 42.696/2016, sem alteração de valor global.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O RIO nº 29 de 30/04/2026, pág. 34, 2ª coluna.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO *RESOLUÇÃO SMS Nº 6796 DE 26 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CVL Nº 30 de 22 de maio de 2015, que dispõe sobre as premissas indispensáveis para a elaboração de metas dos Desdobramentos de metas dos Acordos de Resultados e Contratos de Gestão, dos ocupantes de cargos estratégicos e dos líderes cariocas;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CVL nº 03 de 23 de maio de 2016, que dispõe sobre orientações e critérios para distribuição da parcela variável;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 41.904, de 28 de junho de 2016, que regulamenta as regras gerais para a celebração de Acordos de Resultados com Órgãos Públicos integrantes da Administração Direta e Contratos de Gestão com Entidades da Administração Indireta e estabelece os procedimentos a serem adotados para a percepção da gratificação relativa aos Acordos de Resultados e para a percepção da participação nos Lucros ou Resultados relativa aos Contratos de Gestão celebrados;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 43.324 de 28 de Junho de 2017 que altera o prazo previsto no art. 7º do Decreto Rio nº 41.904, de 28 de junho de 2016, que regulamenta as regras gerais para a celebração de Acordos de Resultados com Órgãos Públicos integrantes da Administração Direta e Contratos de Gestão com Entidades da Administração Indireta e estabelece os procedimentos a serem adotados para a percepção da gratificação relativa aos Acordos de Resultados e para a percepção da participação nos Lucros ou Resultados relativa aos Contratos de Gestão celebrados;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 48.798, de 27 de Abril de 2021 que dispõe sobre a retomada do Programa de Acordos de Resultado e Contratos de Gestão nas unidades arrecadadoras da administração municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMFP nº 3288 de 16 de Fevereiro de 2022, que dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas nos quadros de metas e indicadores de desempenho, visando à celebração de Acordo de Resultados/Contratos de Gestão firmados entre o Município do Rio de Janeiro e os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 52.331, de 10 de abril de 2023 que altera o artigo 6º do Decreto Rio nº 41.904, de 28 de junho de 2016, que regulamenta as regras gerais para a celebração de Acordos de Resultados com Órgãos Públicos integrantes da Administração Direta e Contratos de Gestão com Entidades da Administração Indireta e estabelece os procedimentos a serem adotados para a percepção da gratificação relativa aos Acordos de Resultados e para a percepção da participação nos Lucros ou Resultados relativa aos Contratos de Gestão celebrados;

CONSIDERANDO a assinatura do Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2026;

RESOLVE:

Capítulo I

DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 1º Fica regulamentada, através da presente Resolução, a distribuição da parcela variável da gratificação definida no Acordo de Resultados firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Saúde, caso este órgão venha a atingir as metas acordadas para o ano de 2026.

§1º Os critérios a seguir discriminados, constante do Anexo I, são válidos para distribuição dos resultados atingidos no exercício de 2026, observando-se as regras e os parâmetros estabelecidos no Decreto RIO nº. 41904, de 28 de junho de 2016, Decreto Rio nº 43.324 de 28 de Junho de 2017, Decreto Rio nº 52.331, de 10 de abril de 2023;

§ 2º Farão jus à gratificação a que se refere esta Resolução todos os servidores que estejam lotados e em efetivo exercício na SMS e atendam aos requisitos fixados no artigo 5º do Decreto RIO nº 41904, de 28 de junho de 2016, doravante denominado servidor-beneficiário.

§ 3º Haverá uma gratificação Fixa, paga a todos os servidores beneficiários, nos termos do inciso I, do art. 6º do Decreto RIO nº 41904, de 28 de junho de 2016, numa fração correspondente a:

- a) 8% da remuneração da remuneração bruta atribuída ao servidor-beneficiário a título de décimo terceiro salário no ano anterior ao do pagamento, caso o conceito seja 7;
- b) 24% a 31,9% da remuneração bruta atribuída ao servidor-beneficiário a título de décimo terceiro salário no ano anterior ao do pagamento, caso o conceito seja de 8 a 8,9;
- c)32% da remuneração bruta atribuída ao servidor-beneficiário a título de décimo terceiro salário no ano anterior ao do pagamento, caso o conceito seja igual a 9;
- d) 40% da remuneração bruta atribuída ao servidor-beneficiário a título de décimo terceiro salário no ano anterior ao do pagamento, caso o conceito seja igual a 10.

§ 4º A gratificação variável constitui parcela autônoma, com valor máximo estabelecido conforme dispõe o §1º do art. 6º do Decreto RIO nº 41904, de 28 de junho de 2016 e alterações por meio do Decreto Rio nº 52.331, de 10 de abril de 2023, sob a forma de avaliação de mérito do atingimento das metas estabelecidas, a ser efetuada nos termos desta Resolução.

§ 5º O servidor-beneficiário estará sujeito à avaliação na unidade em que estiver lotado em 31/12/2026.

Capítulo II

D A F O R M A E D O S C R I T É R I O S P A R A C O N C E S S Ã O D A G R A T I F I C A Ç Ã O

Art. 2º Haverá uma gratificação Fixa, paga a todos os servidores beneficiários, nos termos do art. 6º do Decreto RIO nº 41904, de 28 de junho de 2016 e alterações por meio do Decreto Rio nº 52.331, de 10 de abril de 2023, numa fração correspondente a um determinado percentual da remuneração bruta atribuída ao servidor - beneficiário, a título de décimo terceiro salário, no ano anterior ao do pagamento, de acordo com a seguinte tabela:

FORMA FIXA: aos servidores	CONCEITO
8%	7
24% a 31,9%	8 a 8,9
32%	9
40%	10

Art. 3º A parcela variável, atribuída ao órgão / entidade, corresponderá a um determinado percentual do somatório da remuneração bruta atribuída aos servidores beneficiários do órgão / entidade, a título de 13º do ano anterior ao pagamento, de acordo com a seguinte tabela:

PARCELA VARIÁVEL: ao órgão	CONCEITO
12%	7
36% a 47,9%	8 a 8,9
48%	9
60%	10

Art. 4º O servidor-beneficiário estará sujeito à avaliação na unidade em que estiver lotado em 31/12/2026.

§ 1º A nota atribuída ao desempenho do servidor-beneficiário poderá variar entre 1 e 5 pontos, conforme ANEXO II, sendo o valor final da avaliação a média simples das notas a ele atribuídas.

§ 2º Não será dada nota fracionada, podendo, contudo, a média final ser expressa por fração de uma casa decimal.

§ 3º Somente farão jus à gratificação variável os servidores que obtiverem no mínimo 3 pontos na nota final, obtida pela média simples das notas auferidas na avaliação.

§ 4º A gratificação variável a que cada servidor-beneficiário fará jus independe de cargo, ou se o mesmo ocupa ou não Cargo Comissionado ou Função Gratificada, devendo ser aplicados os critérios de desempenho quantitativos e qualitativos, na forma do ANEXO I e II da presente Resolução.

§5º É vedado a qualquer servidor-beneficiário receber valor superior ao dobro da respectiva remuneração, somadas as parcelas fixa e variável de que trata os artigos 2 e 3º desta Resolução.

§ 6º Aquele servidor-beneficiário com excelência superior no desempenho poderá ser indicado, ao Secretário Municipal de Saúde, pelo respectivo Subsecretário para receber um prêmio adicional, respeitado o limite de que trata o parágrafo anterior.

Art. 5º A avaliação levará em conta os seguintes fatores de desempenho:

I - Alcance de metas Descrição: capacidade de desenvolver atividade de forma a obter resultado de acordo com a missão e/ou projetos/processos da unidade;

II- Produtividade no trabalho Descrição: capacidade de executar as atividades de forma planejada, de atingir os resultados e as metas estipuladas, com eficácia, eficiência e qualidade;

III - Conhecimento de métodos e técnicas Descrição: conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional essenciais ao adequado desempenho das funções, permitindo aplicar os conhecimentos técnicos e assegurar processos e rotinas de trabalho, de forma integrada com os objetivos institucionais e individuais estabelecidos;

IV- Comprometimento com o trabalho Descrição: capacidade de concretizar com eficácia e eficiência os objetivos institucionais, realizando com empenho e rigor tarefas ou projetos que lhe forem atribuídos, atuando de forma interessada e responsável, cumprindo suas atribuições com zelo e no prazo determinado;

V- Trabalho em equipe Descrição: capacidade de se integrar em equipes de trabalho de constituição variada e de trabalhar em conjunto, respeitando a diversidade de conhecimentos e valores com o objetivo de atender o interesse institucional;

VI - Cumprimento das normas de procedimentos e de conduta no desempenho das atribuições do cargo Descrição: capacidade de exercer suas funções segundo os valores éticos do serviço público e de desenvolver uma atitude pautada no respeito, na integridade, no senso de justiça, na impessoalidade, na valorização da cidadania e do bem público, prestando um serviço de qualidade, orientado para atender o cliente interno e/ou externo.

VII - Avaliação por Frequência Descrição: Considera-se 365 dias de frequência no ano, sem nenhum afastamento não regular, excetuando-se as férias e 274 dias de frequência mínima elegível no acordo de resultados.

Parágrafo único. Cada gestor deverá entregar, de forma reservada, cópia da avaliação individual para cada servidor por ele avaliado, de sua respectiva área.

Capítulo III

D A S D I S P O S I Ç Õ E S G E R A I S

Art. 6º Os Órgãos que estiverem subordinados administrativamente a outra Pasta serão contemplados pela regra estabelecida por aquela Secretaria.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de junho de 2026.
RODRIGO DE SOUSA PRADO

ANEXO I					
Unidade Administrativa: S/SUBPAV					
Descrição da Meta	Unidade de medida	Fonte	Valor de Referência 2025	Meta 2026	Regra
1)Aumentar a proporção de nascidos vivos com 7 consultas ou mais de acompanhamento de pré-natal, sendo a primeira até 12 semanas de gestação	Percentual	SINASC	88,23%	90%	30%
2) Manter no mínimo 97% da produção ambulatorial Aprovada por cada Centro de atenção Psicossocial Municipal habilitado	Percentual	SIA-SUS	96%	≥ 97%	20%
3) Manter a cobertura vacinal de crianças com 1 ano vacinadas com a 2ª dose de Tríplíce Viral	Percentual	SI-PNI / SINASC	85,09%	≥85%	20%
4) Percentual de mulheres entre 25 e 64 anos com exame de rastreamento do câncer do colo do útero registrado nos últimos três anos	Percentual	SISCAN	44,6%	60%	10%

5) Proporção de pessoas com diabetes com pelo menos 01 registro de hemoglobina glicada, solicitada ou avaliada, nos últimos 12 meses	Percentual	SIAPS	79,8%	80%	10%
6)Proporção de pessoas com hipertensão com pelo menos 01 registro de pressão arterial nos últimos 6 meses	Percentual	SIAPS	63,5%	65%	10%

Unidade Administrativa: S/SUBHUE					
Descrição da Meta	Unidade de medida	Fonte	Valor de Referência 2025	Meta 2026	Regra
1) Reduzir o tempo médio de permanência das Unidades de Terapia Intensiva Neonatal	Dias	Maternidades	9,44 dias	9 dias	30%
2) Reduzir o percentual de partos cesáreos	Percentual	Maternidades	42,20%	41,5%	30%
3) Manter o tempo médio de permanência das unidades hospitalares de emergência igual ou inferior a 7,3 dias e dos hospitais gerais e especializados igual ou inferior a 6,6 dias. EXCLUIR: Maternidades e hospitais de longa permanência (HMRPS; HMAR)	Dias	S/SUBHUE	Hospitais de Emergência: 7,6 dias	≤ 7,3 dias	40%
			Hospitais Gerais e Especializados: 6,8 dias	≤ 6,6 dias	

Unidade Administrativa: S/SUBGERAL					
Descrição da Meta	Unidade de medida	Fonte	Valor de Referência 2025	Meta 2026	Regra
1) Manter acima de 80% a média de atingimento das metas de qualidade das unidades prestadoras de serviço de Terapia Renal Substitutiva da Rede Credenciada	Percentual	S/SUBGERAL/CGCCA	78%	>80%	30%
2) Manter em até 4 dias úteis o tempo médio de respostas à ouvidorias da Rede Credenciada	Dias	S/SUBGERAL/CGCCA	4 dias	4 dias	30%
3) Manter em até 3min40s o tempo médio de regulação de ambulância para casos de urgência das Unidades de Atenção Primária	Minutos	S/SUBGERAL/CGCR	03min42s	03min 40s	30%
4)Implementar novo sistema de regulação para procedimentos de alto custo	Número	S/SUBGERAL/CGCR	-	1	10%

Unidade Administrativa: S/SUBG					
Descrição da Meta	Unidade de medida	Fonte	Valor de Referência 2025	Meta 2026	Regra
1) Estruturar e implementar, até o final de 2026, o Plano Anual de Contratações, de modo a otimizar as licitações, por meio de lançamento no Sistema de Planejamento e Gerenciamento das Contratações.	Número	S/SUBG/CLA	-	1	100%

Unidade Administrativa: S/IVISA-RIO					
Descrição da Meta	Unidade de medida	Fonte	Valor de Referência 2025	Meta 2026	Regra
1) Chegar, ao final de 2026, a 125.000 estabelecimentos licenciados no período na Cidade do Rio de Janeiro.	Número	SISVISA	117.175	125.000	100%

ANEXO II	
Fatores	Nota
Alcance de metas Capacidade de desenvolver atividade de forma aobter resultado de acordo com a missão e/ou projetos/processo da unidade.	
Produtividade no trabalho Capacidade de executar as atividades de forma planejada, de atingir os resultados e metas estipuladas com eficiência , eficácia e qualidade.	
Conhecimento de métodos e técnicas Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional essenciais ao adequado desempenho das funções permitindo aplicar os conhecimentos técnicos e assegurar processos e rotinas de trabalho, de forma integrada aos objetivos institucionais e individuais estabelecidos.	
Comprometimento com trabalho Capacidade de concretizar com eficácia e eficiência os objetivos institucionais, realizando com empenho e vigor tarefas e projetos que lhe forem atribuídos. atuando de forma interessada e responsável, cumprindo suas atribuições com zelo e prazo determinado.	
Trabalho em equipe Capacidade de se integrar em equipes de trabalho em constituição variada e de trabalhar em conjunto, respeitando a diversidade de conhecimentos e valores com objetivo de atender o interesse institucional.	

Cumprimento de normas de procedimentos e de conduta no desempenho das atribuições do cargo. Capacidade de exercer suas funções segundo os valores éticos do serviço público e desenvolver uma atitude pautada no respeito, na integridade e senso de justiça, na impessoalidade, na valorização da Cidadania e do bem público, prestando um serviço de qualidade orientado para atender o clinte interno e/ou externo.

Avaliação por Frequência	
Frequência em dias por ano:	
274 a 291 dias- 1 ponto	
292 a 309 dias - 2 pontos	
310 a 328 dias - 3 pontos	
329 a 364 dias - 4 pontos	
365 dias - 5 pontos	
TOTAL	

Conceito	Nota
Insuficiente	1
Regular	2
Bom	3
Muito bom	4
Ótimo	5

(*)Omitida no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 30 de junho de 2026.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6798 DE 07 DE JULHO DE 2026

CRIA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO NA FORMA QUE MENCIONA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com os comandos das Portarias GM/MS nº 2.352 de 26/10/2004, GM/MS nº 3.390 de 30/04/2013, GM/MS nº 3410 de 30/12/2013, GM/MS nº 142 de 27/01/2014, e Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.006 de 27/05/2004, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.028105/2026-27,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e sua contratada, conforme disposto no anexo.

Art. 2º A criação da composição da Comissão dar-se-á no sentido de instituir os representantes pertinentes.

Art. 3º Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, as Comissões serão compostas pelos seguintes servidores designados, estando subordinada às recomendações e orientações estabelecidas pela Coordenadoria Geral de Contratualização, Controle e Auditoria (S/SUBGERAL/CGCCA) da Subsecretaria Geral (S/SUBGERAL).

ANEXO		
UNIDADE	Nº DO CONTR	COMISSÃO ATUAL
DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA E CUIDADOS RENAIIS LTDA	2607744/2026	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Caroline de Azevedo Martins - Matrícula: 57/375.896-8 (presidente) b) Ana Cláudia Santos de Souza Alvarez - Matrícula: 10/195.517-8 c) Marcia Faria Pereira - Matrícula: 12/149.610-8 d) Marielisa Buriche Coutinho Leal - Matrícula: 10/228.970-0 e) Marília de Fátima Correia Capela - Matrícula: 11/125.394-7 f) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 g) Dayanne Alves dos Santos - Matrícula: 11/237.342-1 II - Davita Serviços de Nefrologia e Cuidados Renais LTDA: a) Jozieria Rodrigues Romeiro (titular) b) Cassia Alves Saavedra.(suplente)
	2607745/2026	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Caroline de Azevedo Martins - Matrícula: 57/375.896-8 (presidente) b) Aline Gonçalves Leite Domingues - Matrícula: 10/237.732-3 c) Marcia Faria Pereira - Matrícula: 12/149.610-8 d) Marielisa Buriche Coutinho Leal - Matrícula: 10/228.970-0 e) Sandra Fernandes Brum - Matrícula: 10/178.465-1 f) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 g) Dayanne Alves dos Santos - Matrícula: 11/237.342-1 II - Davita Servicos de Nefrologia Barra da Tijuca LTDA: a) Roberta Cristina Gonçalves (titular) b) Patrícia dos Santos Moniz Martins (suplente)

DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA CAMPO GRANDE RJ LTDA	2607746/2026	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Caroline de Azevedo Martins - Matrícula: 57/375.896-8 (presidente) b) Erica Eisbach Del Castillo - Matrícula: 10/179.194-6 c) Marcia Faria Pereira - Matrícula: 12/149.610-8 d) Vânia Lúcia Quintaneira - Matrícula: 11/251.992-4 e) Andrea Castro Alves - Matrícula: 10/168.850-6 f) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 g) Dayanne Alves dos Santos - Matrícula: 11/237.342-1 II - Davita Servicos de Nefrologia Campo Grande LTDA: a) Wesley de Sousa Maciel (titular) b) Adriana Lins do Nascimento Dantas (suplente)	UNI RIM NEFROLOGIA LTDA	2607761/2026	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Caroline de Azevedo Martins - Matrícula: 57/375.896-8 (presidente) b) Erica Eisbach Del Castillo - Matrícula: 10/179.194-6 c) Marcia Faria Pereira - Matrícula: 12/149.610-8 d) Marielisa Buriche Coutinho Leal - Matrícula: 10/228.970-0 e) Ana Claudia Santos de Souza Alvarez - Matrícula: 10/195.517-8 f) Dayanne Alves dos Santos - Matrícula: 11/237.342-1 g) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Uni Rim Nefrologia LTDA a) Anedilson Furtado de Lacerda (titular) b) Karla Andrea Dias Ferraz Nunes (suplente)
DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA E CUIDADOS RENAI LTDA	2607748/2026	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Caroline de Azevedo Martins - Matrícula: 57/375.896-8 (presidente) b) Marcia Cristiana Borges Vilas Boas - Matrícula: 10/225.660-0 c) Marcia Faria Pereira - Matrícula: 12/149.610-8 d) Vânia Lúcia Quintaneira - Matrícula: 11/251.992-4 e) Adriana da Cruz Gomes Simonini - Matrícula: 10/225.358-1 f) Dayanne Alves dos Santos - Matrícula: 11/237.342-1 g) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Davita Servicos de Nefrologia e Cuidados Renais LTDA: a) Gilmar Vicente da Silva (titular) b) Luciana Fernandes Serpa (suplente)	RENALCOR SERVICOS MEDICOS LTDA	2608165/2026	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Caroline de Azevedo Martins - Matrícula: 57/375.896-8 (presidente) b) Elisa Mota Pereira Perez - Matrícula: 10/229.101-1 c) Marcia Faria Pereira - Matrícula: 12/149.610-8 d) Marielisa Buriche Coutinho Leal - Matrícula: 10/228.970-0 e) Adriana da Cruz Gomes Simonini - Matrícula: 10/225.358-1 f) Dayanne Alves dos Santos - Matrícula: 11/237.342-1 g) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Renalcor Serviços Medicos LTDA a) Monique Grazielle de Souza Alves (titular) b) Karine Gomes de Moura de Oliveira (suplente)
DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA VAZ LOBO LTDA	2607754/2026	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Caroline de Azevedo Martins - Matrícula: 57/375.896-8 (presidente) b) Carlos Augusto Rodrigues Alvarenga - Matrícula: 10/159.906-7 c) Marcia Faria Pereira - Matrícula: 12/149.610-8 d) Fabiola Andrade Rodrigues - Matrícula: 12/229.037-7 e) Carlos Alberto Ribeiro de Castro - Matrícula: 10/171.951-7 f) Dayanne Alves dos Santos - Matrícula: 11/237.342-1 g) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Davita Servicos de Nefrologia Vaz Lobo LTDA: a) Francisca Edna Alves Accioly de Castro (titular) b) Roberta Avila Quinderé Burnett (suplente)	PRO DOCTORES GESTÃO E TREINAMENTO LTDA	2607817/2026	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Caroline de Azevedo Martins - Matrícula: 57/375.896-8 (presidente) b) Dorotheia da Cunha Charret - Matrícula: 10/205.545-7 c) Marcia Faria Pereira - Matrícula: 12/149.610-8 d) Marcia Cristiana Borges Vilas Boas - Matrícula: 10/225.660-0 e) Carlos Augusto Rodrigues Alvarenga - Matrícula: 10/159.906-7 f) Dayanne Alves dos Santos - Matrícula: 11/237.342-1 g) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Pro Doctores Gestão e Treinamento LTDA a) Luciana Bonfante de Oliveira (titular) b) Fabricia Almeida Rodrigues da Silva (suplente)
INSTITUTO SEGUMED - FILIAL CAMPO GRANDE	2607756/2026	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Caroline de Azevedo Martins - Matrícula: 57/375.896-8 (presidente) b) Erica Eisbach Del Castillo - Matrícula: 10/179.194-6 c) Marcia Faria Pereira - Matrícula: 12/149.610-8 d) Isac Mariano Correa Filho - Matrícula: 10/239.383-3 e) Carlos Alberto Ribeiro de Castro - Matrícula: 10/171.951-7 f) Dayanne Alves dos Santos - Matrícula: 11/237.342-1 g) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Instituto Segumed - Filial Campo Grande: a) Gisele Mangia Corbeceiri (titular) b) Patricia Martins Santos (suplente)	CLÍNICA DE DIÁLISE SÃO BENEDITO LTDA	2609191/2026	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Caroline de Azevedo Martins - Matrícula: 57/375.896-8 (presidente) b) Nádia Cristina Pinheiro Povoas - Matrícula: 57/271.749-4 c) Marcia Faria Pereira - Matrícula: 12/149.610-8 d) Elaine Rocco de Souza - Matrícula: 11/228.446-1 e) Marcia Cristiana Borges Vilas Boas - Matrícula: 10/225.660-0 f) Dayanne Alves dos Santos - Matrícula: 11/237.342-1 g) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Clínica de Diálise São Benedito LTDA a) Ederson Oliveira dos Reis (titular) b) Bruno Vieira da Fonseca de Souza Mendes (suplente) c) Luiz Affonso Lins Ferreira Chaves Junios (suplente) d) Cosmo Gomes Bernardo (suplente)
INSTITUTO SEGUMED - FILIAL OLARIA	2607757/2026	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Caroline de Azevedo Martins - Matrícula: 57/375.896-8 (presidente) b) Adriana da Cruz Gomes Simonini - Matrícula: 10/225.358-1 c) Marcia Faria Pereira - Matrícula: 12/149.610-8 d) Andrea Daveiro Espinheira Dantas - Matrícula: 10/229.178-9 e) Isac Mariano Correa Filho - Matrícula: 10/239.383-3 f) Dayanne Alves dos Santos - Matrícula: 11/237.342-1 g) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Instituto Segumed - Filial Olaria a) Fernanda da Silva Coutinho (titular) b) Renata Gonçalves Barbosa (suplente)	GAMEN GRUPO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA NEFROLÓGICA LTDA	2609193/2026	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Caroline de Azevedo Martins - Matrícula: 57/375.896-8 (presidente) b) Ana Claudia Santos de Souza Alvarez - Matrícula: 10/195.517-8 c) Marcia Faria Pereira - Matrícula: 12/149.610-8 d) Carlos Alberto Ribeiro de Castro - Matrícula: 10/171.951-7 e) Erica Eisbach Del Castillo - Matrícula: 10/179.194-6 f) Dayanne Alves dos Santos - Matrícula: 11/237.342-1 g) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Gamen Grupo de Assistência Médica Nefrológica LTDA a) Felipe Fonseca Mendes (titular) b) Matheus Ferreira de Souza (suplente)
INSTITUTO SEGUMED - FILIAL REALENGO	2607758/2026	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Caroline de Azevedo Martins - Matrícula: 57/375.896-8 (presidente) b) Sandra Fernandes Brum - Matrícula: 10/178.465-1 c) Marcia Faria Pereira - Matrícula: 12/149.610-8 d) Isac Mariano Correa Filho - Matrícula: 10/239.383-3 e) Alessandra Rangel Soares - Matrícula: 12/225.451-4 f) Dayanne Alves dos Santos - Matrícula: 11/237.342-1 g) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Instituto Segumed - Filial Realengo a) Fernanda da Silva Coutinho (titular) b) Barbara Auxiliadora Bispo Gonçalves (suplente)	CDR - CLINICA DE DOENCAS RENAI VILA DA PENHA LTDA	2608167/2026	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Caroline de Azevedo Martins - Matrícula: 57/375.896-8 (presidente) b) Denise Campiglia Dart Pereira - Matrícula: 10/225.455-5 c) Marcia Faria Pereira - Matrícula: 12/149.610-8 d) Ambrozina Baptista Coelho da Silva - Matrícula: 10/142.450-6 e) Marcia Cristiana Borges Vilas Boas - Matrícula: 10/225.660-0 f) Dayanne Alves dos Santos - Matrícula: 11/237.342-1 g) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - CDR - Clínica de Doenças Renais Vila da Penha LTDA a) Karla Maria de Souza Alves (titular) b) Aline Pereira Ibraim (suplente) c) Grazielle Dias Soares (suplente)
INSTITUTO SEGUMED - FILIAL SANTA CRUZ	2607759/2026	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Caroline de Azevedo Martins - Matrícula: 57/375.896-8 (presidente) b) Elisa Mota Pereira Perez - Matrícula: 10/229.101-1 c) Marcia Faria Pereira - Matrícula: 12/149.610-8 d) Marília de Fátima Correia Capela - Matrícula: 11/125.394-7 e) Andrea Rocha Ferreira - Matrícula: 10/197.409-6 f) Dayanne Alves dos Santos - Matrícula: 11/237.342-1 g) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Instituto Segumed - Filial Santa Cruz a) Gisele Mangia Corbeceiri (titular) b) Patricia Martins Santos (suplente)			

NEFROCLIN CLÍNICA NEFROLÓGICA LTDA	2607760/2026	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Caroline de Azevedo Martins - Matrícula: 57/375.896-8 (presidente) b) Erica Eisbach Del Castillo - Matrícula: 10/179.194-6 c) Marcia Faria Pereira - Matrícula: 12/149.610-8 d) Andreza Cristina Nunes França - Matrícula: 10/227.140-1 e) Anderson Santana de Oliveira - Matrícula: 10/279.544-1 f) Dayanne Alves dos Santos - Matrícula: 11/237.342-1 g) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1
		II - Nefroclin Clínica Nefrológica LTDA a) Carmen Vera Sobrado Villarino (titular) b) Vanessa Conceição Guedes (suplente)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor com eficácia a partir da data de assinatura dos Instrumentos Contratuais das respectivas unidades.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2026.
RODRIGO DE SOUSA PRADO

**SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA “P” S/SECOMS Nº 064 DE 07 DE JULHO DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º Tornar público o afastamento de **Maria Angélica de Souza**, portadora do CPF sob nº XXX.485.237-XX, título eleitoral nº 014271780388, Zona 216 e Seção 0012, **a partir de 02 de junho de 2026** da Presidência do Conselho Distrital de Saúde da AP 3.2; da representação do CDS da AP 3.2 no Conselho Municipal de Saúde e da coordenação da Comissão Intersetorial da Saúde do Trabalhador e Trabalhadora do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro em cumprimento às normas do Tribunal Regional Eleitoral, conforme dispõe o Art. 9º da Lei nº 9.504/97.

Art. 2º De acordo com a **Portaria “P” S/SECOMS nº 25 de 09 de março de 2026**, o **CMS Eduardo Araújo Vilhena Leite**, representado pelo Senhor **Marcos Prado da Purificação** eleito substituto do Presidente do Conselho Distrital de Saúde da AP 3.2 na **Comissão Executiva do Conselho Distrital de Saúde da AP-3.2** com **mandato correspondente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026** assumirá a presidência do Colegiado Distrital a partir de **02/06/2026** até o final do referido mandato.

Art. 3º Conforme dispõe a **Resolução SMS “P” nº 193 de 01/02/2024**, publicado no Diário Oficial dessa municipalidade em 02/02/2024 a **Entidade Espaço Crescer - Instituição de Saúde, Educação e Cultura** com assento no Conselho Distrital de Saúde da AP 3.2 assumirá a partir de **02/06/2026** através da **Senhora Roseli Gomes Coelho da Silva** a vacância de titular ficando a suplência em aberto.

Art. 4º No que tange a representação do Conselho Distrital de Saúde da AP 3.2 no Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, o Colegiado Distrital deverá promover eleição para a indicação de novo representante, em conformidade ao Art. 34 do Regimento Interno do CDS da AP 3.2.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de **02/06/2026**.
Rio de Janeiro, 07 de julho de 2026.
LULIA DE MESQUITA BARRETO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06.07.2026**

SMS-PRO-2025/86975 - AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, com esteio no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) cadeira de rodas motorizada para uso adulto sob medida, destinada ao atendimento de demanda judicial, com o objetivo de garantir a acessibilidade, a mobilidade e a reabilitação de usuário do Sistema único de Saúde - SUS, conforme prescrição e avaliação técnica emitidas por profissional habilitado da Rede Municipal de Saúde, Equipamento pertencente à classe 6530, conforme Termo de Referência, no valor estimado de R\$ 10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais).

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06.07.2026**

000630.006632/2026-16 - Nos termos da manifestação da Gerência de Material Médico Cirúrgico (S/IVISA-RIO/CTATS/GMMC), por meio do Parecer Técnico nº 86 (Id **5090853**) e do Despacho de Id **5090982**, **AUTORIZO** a troca de marca formulada pela empresa **Especifarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA** - CNPJ nº **00.085.822/0001-12**, oriundo do Pregão Eletrônico SMS nº **90229/2025**, referente ao item: Máscara de proteção respiratória (tipo N95, N99, N100, PFF2 ou PFF3) - com filtração acima de 95% para partículas de 0,3 micron, composta por 04 camadas, sendo duas de polipropileno, um filtro meltblow e um filme loncet de polietileno, que bloqueia a entrada de fluidos corpóreos, com duplo sistema de tiras elásticas, com fixação atrás da cabeça - código SMA: **65320401388**, da marca original **DESCARPACK** para a marca substituta **ALLIANCE**.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA**

PORTARIA S/SUBG/CGP “P” DE 07 DE JULHO DE 2026

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:

Nº 677 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 07 de agosto de 2026, a **PATRICIA CAMPOS ELIA**, Médico Pediatra, da S/SUBPAV/CAP-4, matrícula 10/243.568-3, para participar do “CONGRESSO NACIONAL DE ASMA E ALERGIA RESPIRATÓRIA”, que será realizado no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.063435/2026-69.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PESSOAL
EXPEDIENTE DE 06 DE JULHO DE 2026**

SEI - SMS-PRO-2025/75436 - Faltas de 05/09/2025 a 16/09/2025 retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 05/09/2025, 08/09/2025 e 11/09/2025 e FOLGAS dias 06/09/2025, 07/09/2025, 09/09/2025, 10/09/2025, 12/09/2025 e 13/09/2025 e INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL de 14/09/2025 a 16/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/77041 - Faltas de 07/09/2025 a 18/09/2025 retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 07/09/2025, 10/09/2025 e 13/09/2025 e FOLGAS dias 08/09/2025, 09/09/2025, 11/09/2025, 12/09/2025, 14/09/2025 e 15/09/2025 e INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL de 16/09/2025 a 18/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/76788 - Faltas de 15/09/2025 a 17/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 15/09/2025 e FOLGAS dias 16/09/2025 e 17/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/70570 - Faltas de 27/08/2025 a 07/09/2025 retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 27/08/2025, 30/08/2025 e 02/09/2025 e FOLGAS dias 28/08/2025, 29/08/2025, 31/08/2025, 01/09/2025, 03/09/2025 e 04/09/2025 e INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL de 05/09/2025 a 07/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/73492 - Faltas de 08/09/2025 a 21/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 08/09/2025 e 15/09/2025 e FOLGAS de 09/09/2025 a 14/09/2025 e de 16/09/2025 a 21/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/73471 - Faltas de 14/09/2025 a 16/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 14/09/2025 e FOLGAS dias 15/09/2025 e 16/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/81243 - Faltas de 15/10/2025 a 23/10/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 15/09/2025, 18/10/2025 e 21/10/2025 e FOLGAS dias 16/09/2025, 17/10/2025, 19/10/2025, 20/10/2025, 22/10/2025 e 23/10/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/70970 - Faltas de 06/09/2025 a 10/09/2025 retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 06/09/2025 e FOLGAS de 07/09/2025 a 10/09/2025.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 07/07/2026**

Processo n.º: 000630.006641/2026-07

Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do inativo LEONI TEREZINHA DE OLIVEIRA LUDGERO DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 213.886-5, considerando a edição da Lei Complementar nº 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto nº 30.441 de 02/02/2009.

Processo n.º: 000630.007101/2026-32

Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do ex-servidor LEANDRO ALVES DIAS, Auxiliar de Controle de endemias, matrícula nº 263.115-8, considerando a edição da Lei Complementar nº 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto nº 30.441 de 02/02/2009.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
07 DE JULHO DE 2026**

Fixados com validade a partir de 01/06/2026, os proventos mensais de inatividade de CLAUDIA VALERIA RIBEIRO NUNES, SERVENTE, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/139.196-0, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 493 de 29 de MAIO de 2026, PROCESSO Nº 000900.022404/2026-58.

Fixados com validade a partir de 01/06/2026, os proventos mensais de inatividade de CLAUDIA VIEIRA LIMA DE MAGALHÃES, NUTRICIONISTA, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/174.990-2, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 494 de 29 de MAIO de 2026, PROCESSO Nº 000900.035490/2026-69.

Fixados com validade a partir de 01/06/2026, os proventos mensais de inatividade de EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA BELCHIOR, ENFERMEIRO, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/142.706-1, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 496 de 29 de MAIO de 2026, PROCESSO Nº SMS-PRO-2025/81048.

Fixados com validade a partir de 01/06/2026, os proventos mensais de inatividade de GILBERTO SILVA PEREIRA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL “B”, MATRÍCULA 15/227.077-5, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 498 de 29 de MAIO de 2026, PROCESSO Nº 000900.020586/2026-22.

Fixados com validade a partir de 01/06/2026, os proventos mensais de inatividade de IONE DA CUNHA FLORIM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/166.136-2, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 500 de 29 de MAIO de 2026, PROCESSO Nº 000900.020316/2026-11.

Fixados com validade a partir de 01/06/2026, os proventos mensais de inatividade de LAUDECI SALUSTIANO RAMALHO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/214.010-1, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 502 de 29 de MAIO de 2026, PROCESSO Nº 000900.042599/2026-52.

Fixados com validade a partir de 01/06/2026, os proventos mensais de inatividade de LUCIA MARIA DA SILVA, ENFERMEIRO, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/237.842-0, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 504 de 29 de MAIO de 2026, PROCESSO Nº 000500.001658/2026-45.

Fixados com validade a partir de 01/06/2026, os proventos mensais de inatividade de MARCIA MARTINS DA SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/208.764-1, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 508 de 29 de MAIO de 2026, PROCESSO Nº 000900.039179/2026-99.

Fixados com validade a partir de 01/06/2026, os proventos mensais de inatividade de PAULO DOS SANTOS FERNANDES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/235.866-1, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 514 de 29 de MAIO de 2026, PROCESSO Nº 000500.001654/2026-67.

Fixados com validade a partir de 01/06/2026, os proventos mensais de inatividade de ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/145.148-3, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 515 de 29 de MAIO de 2026, PROCESSO Nº 000900.038986/2026-94.

Fixados com validade a partir de 01/06/2026, os proventos mensais de inatividade de SERGIO MAURO BARBOSA, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/189.175-3, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 518 de 29 de MAIO de 2026, PROCESSO Nº 000500.001652/2026-78.

Fixados com validade a partir de 02/06/2026, os proventos mensais de inatividade de FRANCISCO JORGE DE OLIVEIRA SOUZA, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/126.823-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 525 de 01 de JUNHO de 2026, PROCESSO Nº 000900.027774/2026-81.

Fixados com validade a partir de 03/06/2026, os proventos mensais de inatividade de ADRIANA ALVES SANTOS PELLI, CIRURGIÃO DENTISTA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/168.792-0, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 528 de 02 de JUNHO de 2026, PROCESSO Nº 000900.023681/2026-88.

Fixados com validade a partir de 03/06/2026, os proventos mensais de inatividade de BRANCA CRISTINA SIMÕES DUARTE, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/175.224-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 529 de 02 de JUNHO de 2026, PROCESSO Nº 000900.031514/2026-19.

Fixados com validade a partir de 03/06/2026, os proventos mensais de inatividade de ELENY BARBOSA LOBATO GRACIANO, NUTRICIONISTA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/175.634-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 530 de 02 de JUNHO de 2026, PROCESSO Nº 000900.021331/2026-87.

Fixados com validade a partir de 03/06/2026, os proventos mensais de inatividade de TANIA FATIMA BATOCA PINTO, TELEFONISTA, CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA 15/225.254-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 531 de 02 de JUNHO de 2026, PROCESSO Nº 000900.020524/2026-11.

Fixados com validade a partir de 08/06/2026, os proventos mensais de inatividade de CASSIA CAMPOS NOGUEIRA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/170.413-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 539 de 03 de JUNHO de 2026, PROCESSO Nº 000900.031009/2026-66.

Fixados com validade a partir de 08/06/2026, os proventos mensais de inatividade de CLENI INACIO DA SILVA, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/175.751-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 540 de 03 de JUNHO de 2026, PROCESSO Nº 000900.044487/2026-36.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2

SMS - POP - 000900.056812/2026-11

PORTARIA S/SUBPAV/CAP2.2 "P" Nº 2, DE 03 DE JULHO DE 2026

A COORDENADORA GERAL DA COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em conformidade com a Resolução CGM nº 1.642, de 7 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação, Inventário Físico e Baixa de Bens Móveis da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2, da Subsecretaria de Atenção Primária, Promoção e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Ficam cessados os efeitos da Portaria S/SUBPAV/CAP-2.2 "P" nº 04, de 18 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 26 de junho de 2025, página 41.

PRESIDENTE

MARCELO NASCIMENTO MARTINS, Agente de Administração, matrícula nº 198.670-2.

MEMBROS

FRANCISCO ADERBAL ANDRADE DE OLIVEIRA, Agente de Administração, matrícula nº 126.447-9;

ALCIONE LIMA DA SILVA, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula nº 251.955-1.

SUPLENTE

MARIA GUIOMAR TAVARES, Enfermeira, matrícula nº 236.794-4.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0

DESPACHOS DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 07/07/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP do CMS Harvey Ribeiro de Souza Filho, formalizada através do processo nº SMS-PRO-2025/18417, no valor de R\$ 89,90 (Oitenta e Nove Reais e Noventa Centavos)

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0

DESPACHOS DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 07/07/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP do CMS Harvey Ribeiro de Souza Filho, formalizada através do processo nº SMS-PRO-2025/52106, no valor de R\$ 0,00

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0

DESPACHOS DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 07/07/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP do CMS Harvey Ribeiro de Souza Filho, formalizada através do processo nº 000900.008064/2026-52, no valor de R\$ 85,40 (Oitenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos)

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0

DESPACHOS DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 07/07/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP do CMS Hamilton Land, formalizada através do processo nº 000900.006339/2026-13, no valor de R\$ 2.023,55 (Dois Mil e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0

DESPACHOS DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 07/07/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP do CMS Jorge Saldanha Bandeira de Mello, formalizada através do processo nº 000900.011901/2026-21, no valor de R\$ 2.032,00 (Dois Mil e Trinta e Dois Reais)

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0

DESPACHOS DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 07/07/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da Policlínica Newton Bethlem, formalizada através do processo nº 000900.006486/2026-93, no valor de R\$ 26.127,90 (Vinte e Seis Mil, Cento e Vinte e Sete Reais e Noventa Centavos)

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0

DESPACHOS DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 07/07/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP do CMS Cecília Donnangelo, formalizada através do processo nº SMS-PRO-2025/52422, no valor de R\$ 4.204,80 (Quatro Mil Duzentos e Quatro Reais e Oitenta Centavos)

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0

DESPACHOS DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 07/07/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP do CMS Cecília Donnangelo, formalizada através do processo nº 000900.009663/2026-93, no valor de R\$ 0,00

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 06/07/2026

(*) AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO COM CONCESSÃO DE REAJUSTE

PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/22936 - CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA

AUTORIZO, a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº **2407880/2024**, observados os elementos técnicos constantes da instrução processual e os efeitos financeiros dela decorrentes mantida sua execução integral, tendo em vista a impossibilidade de substituição da prestação dos serviços enquanto perdurarem os efeitos da medida liminar permanecendo a cláusula rescisória como instrumento de resguardo da Administração, especialmente para a hipótese de cessação dos efeitos da **tutela cautelar antecedente nº 3087024-02.2026.8.19.0001/RJ**, nos seguintes termos:

I - a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais **24 (vinte e quatro) meses**, contados de **16/05/2026 a 15/05/2028**, no valor de R\$ **16.386.443,15 (dezesseis milhões, trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais, quinze centavos)**, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;

II - o reajuste do valor do contrato no percentual de **10,949620%**, correspondente à variação do IPCA-E incidente sobre os custos de mercado, com fundamento na **Cláusula Quinta do contrato e do § 1º do art. 6º do decreto Rio nº 51.628/2022**.

(*) Republicado em atendimento a Tutela Cautelar Antecedente nº 3087024-02.2026.8.19.0001/RJ, no D. O. Rio nº 38 de 14/05/2026 - pág. 29 - 1ª coluna.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 07/07/2026

(*) AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO COM CONCESSÃO DE REAJUSTE E SUPRESSÃO

PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/39093 - FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

AUTORIZO, a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº **2410834/2024**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de lavanderia hospitalar (higienização de roupa hospitalar, com coleta, lavagem, desinfecção, distribuição e recuperação de enxoval hospitalar), com cessão de mão de obra de dedicação exclusiva, visando atender às necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - SMS-Rio, nos seguintes termos:

a) a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados de **09/07/2026 a 08/07/2027**, no valor de R\$ **2.548.242,96 (dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais, noventa e seis centavos)**;

b) a supressão parcial do objeto contratual com respectiva supressão de valor, correspondente ao percentual de 6,91%, a contar de 09/07/2026 a 08/07/2027, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;

c) o reajuste do valor do contrato no percentual de **9,756080%**, correspondente à variação do IPCA-E incidente sobre os custos de mercado, em conformidade com a Cláusula Quinta do Contrato.

(*) Em atendimento a Manifestação Técnica PG/PADM/CT/3823/2026/TFPRS, por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 72 de 02/07/2026 - pág. 32 - 2ª coluna e 33 - 1ª coluna.

(*) AUTORIZO DE SUPRESSÃO PARCIAL

PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/39093 - FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

AUTORIZO, na forma do artigo 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, a supressão de objeto com redução de valor do instrumento nº **2410834/2024**, tal supressão correspondente a unidade **HMatFm** representa **6,53%** (seis vírgula cinquenta e três por cento), enquanto a supressão correspondente a unidade **HMatAF** representa **2,60%** (dois vírgula sessenta por cento) do valor dos lotes atualizado, perfazendo o valor de R\$ **444.988,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais)**, com eficácia a partir de:

I - Hospital Maternidade Fernando Magalhães, a partir de **01/05/2026 a 08/07/2026**.

II - Hospital Maternidade Alexander Fleming, a partir de **10/05/2026 a 08/07/2026**.

(*) Em atendimento a Manifestação Técnica PG/PADM/CT/3823/2026/TFPRS, por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 72 de 02/07/2026 - pág. 33 - 1ª coluna.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA

EXPEDIENTE DE 07/07/2026

Processo nº 000.900.053390/2026-14 Nº 2026NE000602

Autorizo o empenhamento da Despesa

1.Nº da aquisição: 2609619

2.Solicitação de consumo ID: 110063

3.Objeto: Aquisição de Medicamentos
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II
6.Razão: Dispensa
7 Valor: 57.070,00 (Cinquenta e sete mil e setenta reais)
8.Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

Processo nº 09/004222/2022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2416268
Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e JTH COMERCIO LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 22.105,44 (Vinte e dois mil cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 19/08/2025

Processo Nº SMS-PRO2023/28382 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2517182
Objeto: Material Hospitalar
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 9.099,00 (nove mil e noventa e nove reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 01/07/2026

Processo nº SMS-PRO2024/52492- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2603531
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 01/07/2026

Processo nº SMS-PRO2023/06424 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2606425
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 167,10 (cento e sessenta e sete reais e dez centavos)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/07/2026

Processo nº 000.900.027461/2026- 23 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2607352
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Dispensa
Valor: R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/07/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/20974- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2607057
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA .
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 543,00 (quinhentos e quarenta e três reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/07/2026

Processo nº SMS-PRO2023/28382 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2603889
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MEGA MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Fun-
damento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Dispensa
Valor: R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/07/2026

Processo nº SMS-PRO2024/20940 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2603492
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e KIENTRO BRASIL LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 459,36 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/07/2026

Processo nº SMS-PRO2024/21010 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2600695
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRI-
BUICAO LTDAFundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 1.950,00 (hum mil e novecentos e cinquenta reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/07/2026

Processo nº SMS-PRO2024/14777 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2603350
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA Fun-
damento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 8.528,00 (oito mil e quinhentos e vinte e oito reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/07/2026

Processo nº 09/001420/202 3 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2508018
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MINDMED HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/07/2026

Processo nº SMS-PRO2023/06322- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2601650
Objeto: MATERIAL HOSPITAL AR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e DEVANT CARE COMERCIAL LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/07/2026

Processo nº SMS-PRO 2024/20971 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2609476
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 39.550,00 (trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 03/07/2026

Processo nº SMS-PRO2023/06322 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2601651
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e TROIS CARTS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 1.788,00 (hum mil e setecentos e oitenta e oito reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 03/07/2026

Processo nº SMS-PRO2024/05141.06- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 221878000031
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e PHAROS HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 2.139,00 (dois mil e cento e trinta e nove reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 03/07/2026

Processo nº SMS-PRO2023/06424 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2517035
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL
LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 4.335,00 (quatro mil e trezentos e trinta e cinco reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 03/07/26

Processo nº 99017252021 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 231800000103
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO E/OU OPERACIONAL
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e BRJ RENT A CAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 9.238,17 (nove mil e duzentos e trinta e oito reais e dezessete centavos)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 06/07/2026

Processo nº SMS-PRO2024/32504.10 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2409433
Objeto: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 4.999,46 (quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 06/07/2026

Processo nº SMS-PRO-2025/64031. 02 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2510901
Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 602,96 (seiscentos e dois reais e noventa e seis centavos)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 06/07/2026

Processo nº SMS-PRO2023/25192 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2608489
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 15.798,00 (quinze mil e setecentos e noventa e oito reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 06/07/2026

Processo nº SMS-PRO2025/23917 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2608452
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 4.784,00 (quatro mil e setecentos e oitenta e quatro reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 06/07/2026

Processo nº SMS-PRO2024/17798 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2608457
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 1.548,00 (hum mil e quinhentos e quarenta e oito reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 06/07/2026

Processo nº SMS-PRO2025/23918 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2608462
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 1.936,00 (hum mil e novecentos e trinta e seis reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 06/07/2026

Processo nº SMS-PRO2024/17772 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2608455
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 1.137,60 (hum mil e cento e trinta e sete reais e sessenta centavos)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 06/07/2026

Processo nº SMS-PRO2024/37199.01 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2410493
Objeto: SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e SGHN - HIGIENIZACAO TEXTIL E NUTRICAO HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 7.554,39 (sete mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 06/07/2026

Processo nº SMS-PRO2024/20974 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2600498
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 07/07/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

000900.004469.2026-11 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2026NE000002 no valor de R\$ 691,60 (seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos), a favor da empresa COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG.

*Omitido do D.O Rio de 07/07/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL DO ANDARAÍ
PORTARIA “P” S/SUBHUE/CGE-2.2, Nº 005/2026 DE 07 DE JULHO DE 2026

O ORDENADOR DE DESPESA DA CGE-2.2 DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei em vigor.

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, conforme Resolução CGM nº 1.642 de 07 de maio de 2020.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CNES 2269384		SMS HOSPITAL DO ANDARAÍ - CGE 2.2	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
18025	SERVIDOR	IVISON VALVERDE FERNANDES	60/364.307-9
	SERVIDOR	ÉRICA CRISTINA RAMOS DE LUCENA	11/219.129-4
	RIOSAUDE	MARIA GISONILDA CAVALCANTI DE ARAUJO	69/4.078.131.0
	RIOSAUDE	EDEN DA SILVA RODRIGUES	40/4.076.983-6
	VIVARIO	CARLOS HENRIQUE BRITO DA SILVA GONÇALVES	N3918525
	VIVARIO	WASHINGTON SILVA DE OLIVEIRA	N1170337

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2
HOSPITAL DO ANDARAÍ
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

Processo 000900.056665/2026-71 - Aprovo o Termo de Referência de nº SEI (5480233) e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Farmacológico, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

Processo 000900.063917/2026-19 - APROVO o Termo de Referência contido na solicitação através dos autos do processo em epígrafe e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada à aquisição de material de higiene e limpeza, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item no sistema COMPRAS.GOV, através da dispensa eletrônica nº 986001-1023/2026.

HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
SMS- POP- 000900.064358/2026-64

PORTARIA S/SUBHUE/HMCD “P” Nº 8, DE 07 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente de do Hospital Maternidade Carmela Dutra, da Subsecretaria de Urgência e Emergência, ficando sob a presidência do primeiro:

Elaine Gonçalves Pereira da Silva, Enfermeiro, matr. 12/281178-4

Giselle Iannarella Lacerda, Méd. Pediatra, matr. 10/164.204-0

Bianca Russo Malícia, Méd. Gineco/Obstetra, matr. 11247694-3

Andréia Cardoso Fernandes, Médico Pediatra, matr. 11/237.910-5

Maria Beatriz G. P. Leobons, Medica Pediatra, matr. 12/178.443-8

Sidney Rocha de Mattos Junior, matr. 11/195529-3

Juliana Araújo Rosa de Abreu, matr. 10/281563-7

Isis Vieira F. Mendoza Borneo, Enfermeira - matr. 12/303217-4

Andrea Ramos da Conceição, Enfermeira, matr. 12/195557-4

Luiza Byanca Teixeira da Costa, Enfermeira, matr. 12/195.557-4

Anna Carolina Nascimento Strada, Enfermeiro, matr. 12/293173-1

Marcelo da Silva Costa, Enfermeiro, mat. 12/208.477-0 de março de 2020,

Tassio Trindade Malaza, Farmacêutico, matr. 18-720356

Camille Landim de Oliveira do Carmo, COREN 253479

Emanuelle Barbosa das Chagas, COREN 285088

Cessando os efeitos da PORTARIA S/SUBHUE/HMCD “P” N.º 07/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025 publicada no D.O. 11/06/2025.

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de novembro de 2025 no valor de R\$ 2.843.891,71 (dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e um centavos), do Termo de Colaboração nº 059/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Viva Rio, inscrita no CNPJ: 00.343.941 /0001-28, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde no âmbito das A.Ps 1.0 e 3.1.

APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de novembro de 2025, por meio do Processo SEI.RIO nº **000900.034282/2026-42**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	NOVEMBRO/2025
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 2.843.891,71	R\$ 2.840.833,02

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 07.07.2026

Processo nº 000990.005399/2026-57 - AUTORIZO a celebração da dispensa de licitação nos moldes do inciso II art. 75 da Lei 14.133/2021, no valor estimado de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), para a aquisição de ração seca para cães adultos, em atendimento à Gerência de Fiscalização de Serviços Veterinários, Criação de Animais e de Atividades de Interesse Zoonosário / S/IVISA-RIO/CGLF/CVS/GFV do Instituto Municipal, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, conforme descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

PROCESSOS DE COMUNICADO DE IMPORTAÇÃO (RESOLUÇÃO ANVISA - RDC N.º 843/2024) - INDEFERIDOS
GUO COMERCIO DE BEBIDAS ASIATICAS LTDA CNPJ 46.609.396/0001-70
Processo nº 09/97/160299/2023
Processo nº 09/97/161306/2023
Processo nº 09/97/163836/2023
Processo nº 09/97/202130/2023
Processo nº 09/97/008990/2024
Processo nº 09/97/142678/2024
Processo nº 09/97/144698/2024
Processo nº 09/97/146629/2024
Processo nº 09/97/146811/2024
Processo nº 09/97/146827/2024

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

PROCESSO DE COMUNICADO DE IMPORTAÇÃO (RESOLUÇÃO ANVISA - RDC N.º 843/2024) - INDEFERIDO
FOREVER LIVING PRODUCTS BRASIL LTDA CNPJ 74.036.112/0001-39
Processo nº 09/97/160652/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

PROCESSO DE COMUNICADO DE IMPORTAÇÃO (RESOLUÇÃO ANVISA - RDC N.º 843/2024) - INDEFERIDO
TOP 13 IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMÉRCIO DE BEBIDAS E LOGÍSTICA LTDA CNPJ 39.442.398/0001-51
Processo nº 09/97/167645/2024

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.005381/2026-55 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/157418/2026)	Príncipe das Essências Vidros e Embalagens Eireli. Avenida de Santa Cruz, 4281 - Bangu, CEP: 21810-015 Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 33.793.435/0001-90 Auto de Infração nº 1.180.428

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

Processo nº RSU-PRO-2023/03512- Em virtude da manifestação da Diretoria Diretoria de operações, registrada no Id Sei. **4423599**, fica ACEITA DEFINITIVAMENTE a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de CONTROLE DE VETORES E PRAGAS, celebrado junto à empresa AGUIAS SERVICO DE DEDETI-ZACAO E HIGIENIZACAO LTDA, objeto do Contrato nº 3/2024 cuja vigência encerrou em 16/07/2025.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

Processo nº RSU-PRO-2023/03512- Em virtude da manifestação da Diretoria Diretoria de operações, registrada no Id Sei. **4423599**, fica ACEITA DEFINITIVAMENTE a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de CONTROLE DE VETORES E PRAGAS, celebrado junto à empresa OLIVEIRA IMUNIZACOES,CONSERVACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, objeto dos Contratos nº 4/2024 e 8/2024 cuja vigência encerrou em 21/01/2026 e 21/02/2026 respectivamente.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 12/06/2026

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo **006900.008454/2026-17 - RSU-PRO-2023/03364**

Nº da Aquisição **2406140**

Solicitação de Consumo: ID **3157**

- 1.Objeto:** Terceiro termo aditivo ao contrato nº 42/2024 para acréscimo do objeto contratual para atender a Maternidade Rocinha para prestação de serviço de fornecimento de gases medicinais de forma contínua.
2.Partes: Empresa RIOSAUDE e PURE AIR GASES MEDICINAIS LTDA
3.Fundamento: Artigo 81, incisos I e II, e §1º da Lei nº 13.303/2016 c/c artigo 92, incisos I e II, e §1º do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e suas alterações.
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 166.656,16 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)
6.Autorizado por: Carlos Augusto Simões do Rosário
***Omitido no D.O Rio de 15 de Julho de 2026**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo **RSU-PRO-2025/07580 - RSU-PRO-2024/15841**

Nº da Aquisição **2609536**

Solicitação de Consumo: ID **31325**

- 1.Objeto:** Aquisição de Insumos para central de esterilização.
2.Partes: Empresa RIOSAUDE e STERICONTROL LTDA.
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 3.753,00 (três mil e setecentos e cinquenta e três reais).
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo **RSU-PRO-2025/05715 - RSU-PRO-2024/11244**

Nº da Aquisição **2609563**

Solicitação de Consumo: ID **31352**

- 1.Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO GRUPO VII.
2.Partes: Empresa RIOSAUDE e J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 8.463,51 (oito mil e quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos).
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo **RSU-PRO-2023/00109 - 09/200.267/2021**

Nº da Aquisição **231851000145**

- 1.Objeto:** Quarto termo aditivo ao contrato Nº 145/2023 a prorrogação do prazo contratual para prestação de serviços de transporte de pessoas e materiais com condutor e combustível, para atendimento da SEDE administrativa, complexo regulador e Convênio Portaria geridas pela RIOSAUDE.
2.Partes: RIOSAUDE e BRJ RENT A CAR EIRELI;
3.Fundamento: Art. 71 da Lei nº 13.303/2016 c/c o artigo 82, inciso III do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e suas alterações.
4.Razão: Pregão;
5.Valor: R\$ 3.187.800,00 (três milhões e cento e oitenta e sete mil e oitocentos reais)
6.Autorizado por: Carlos Augusto Simões do Rosário

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA”P” Nº 52 DE 07 DE JULHO DE 2026
O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º Designar, Elias Jorge de Amorim, Matrícula nº 4.086.164-1; Carolina Fassina Andrade, Matrícula nº 4.070.885-9; Zuleide Alzira de Santana Aguiar, Matrícula nº 4.072.019-3; Mirza Adriana de Assis Jacome, Matrícula nº 4.082.576-0; Andressa de Oliveira Nithack Braga, Matrícula nº 4.053.461-0; Camila Penizollo Pontes, Matrícula nº 4.087.963-5; e Isabella Cristina Alves Pereira, Matrícula nº 4.051.967-8 para, sob a coordenação do primeiro, constituírem **a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH da Maternidade da Rocinha**.

Art.2º Fica revogada a Portaria “P” nº 45 publicada no D.O Rio de 23/05/2025 pág.52.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA”P” Nº 53 DE 07 DE JULHO DE 2026
O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º Designar, Carolina Fassina Andrade, Matrícula 4.070.885-9, Zuleide Alzira de Santana Aguiar, Matrícula 4.072.019-3, Elias Jorge de Amorim, Matrícula 4.086.164-1, Andressa de Oliveira Nithack Braga, Matrícula 4.053.461-0, Camila Penizollo Pontes, Matrícula 4.087.963-5, Mirza Adriana de Assis Jacome, Matrícula 4.082.576-0, Jessica de Lima Martins, Matrícula 4.055.537-5, Luana Ramos Furtunato, Matrícula 4.030.439-4 para, sob a coordenação do primeiro, constituírem **a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente da Maternidade da Rocinha**.

Art.2º Fica revogada a Portaria “P” nº 148 publicada no D.O Rio de 17/10/2025 pág.35.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA”P” Nº 54 DE 07 DE JULHO DE 2026
O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º Designar, Carolina Fassina Andrade, Matrícula 4.070.885-9, Zuleide Alzira de Santana Aguiar, Matrícula 4.072.019-3, Andressa de Oliveira Nithack Braga, Matrícula 4.053.461-0, Mirza Adriana de Assis Jacome, Matrícula 4.082.576-0, Luana Ramos Furtunato, Matrícula 4.030.439-4, Jessica Regina Gordiana Ferreira, Matrícula 4.051.029-7, Elias Jorge de Amorim, Matrícula 4.086.164-1 para, sob a coordenação do primeiro, constituírem **a Comissão de Revisão de Prontuário da Maternidade da Rocinha**.

Art.2º Fica revogada a Portaria “P” nº 148 publicada no D.O Rio de 17/10/2025 pág.35.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA”P” Nº 55 DE 07 DE JULHO DE 2026
O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º Designar, Carolina Fassina Andrade, Matrícula 4.070.885-9, Zuleide Alzira de Santana Aguiar, Matrícula 4.072.019-3, Andressa de Oliveira Nithack Braga, Matrícula 4.053.461-0, Mirza Adriana de Assis Jacome, Matrícula 4.082.576-0, Luana Ramos Furtunato, Matrícula 4.030.439-4, Elias Jorge de Amorim, Matrícula 4.086.164-1, Camila Penizollo Pontes, Matrícula 4.087.963-5 para, sob a coordenação do primeiro, constituírem **a Comissão de Óbito da Maternidade da Rocinha**.

Art.2º Fica revogada a Portaria “P” nº 148 publicada no D.O Rio de 17/10/2025 pág.35.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA”P” Nº 56 DE 07 DE JULHO DE 2026
O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º Designar, Zuleide Alzira de Santana Aguiar, Matrícula 4.072.019-3, Jessica de Lima Martins, Matrícula 4.055.537-5, Jessica Regina Gordiana Ferreira, Matrícula 4.051.029-7, Isabella Cristina Alves Pereira, Matrícula 4.051.967-8, Vivian Manhaes Almeida, Matrícula 4.056.404-7, Carolina Fassina Andrade, Matrícula 4.070.885-9, Monica Pereira da Rocha Araujo, Matrícula 4.029.825-7, Mirza Adriana de Assis Jacome, Matrícula 4.082.576-0 para, sob a coordenação do primeiro, constituírem **a Comissão de Aleitamento Materno da Maternidade da Rocinha**.

Art.2º Fica revogada a Portaria “P” nº 148 publicada no D.O Rio de 17/10/2025 pág.35.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ATOS DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PORTARIA RS/PRE/DGOVI Nº 052 DE 07 DE JULHO DE 2026
A DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para compor a **Comissão de Fiscalização dos Contratos**, visando atender a **SEDE ADMINISTRATIVA**, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria RS/ PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024:

Art. 2º - Como responsáveis pelo acompanhamento dos Contratos nº **569/2021**, relacionado ao processo **RSU-PRO-2024/02863**, nº **566/2021** relacionado ao processo **RSU-PRO-2023/00714**, nº **205/2023** e nº **206/2023** relacionados ao processo **RSU-PRO-2022/00310**, nº **567/2021** relacionado ao processo **RSU-PRO-2024/00836**, cujo objetos consistem na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO**; conforme quadro abaixo:

SEDE ADMINISTRATIVA		
	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	LEONARDO CALIXTO DA SILVA	69/4.022.312-3
FISCAIS TÉCNICOS	GABRIEL FELIPE MARTINS DA SILVA	69/4.067.791-4
	RÔMULO TRAJANO DO NASCIMENTO	95/4.082.780-8
	THIAGO RODRIGUES BASSI	69/4.056.758-6
	LUCAS BRITO DE MORAES	69/4.062.128-4
FISCAIS ADMINISTRATIVOS	LEANDRO NUNES COELHO	69/4.063.665-4
	CLARIANA DE LIMA RODRIGUES	69/4.057.208-1

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA RS/PRE/DGOVI Nº 045 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Manoel Vieira Gomes Júnior**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMTE “P” Nº 55, DE 07 DE JULHO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar, como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Subsecretaria de Gestão/ Unidade 14474, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, os agentes públicos a seguir relacionados:

Nome: LORENA DE FARIAS BRAGA DE ABREU
Matrícula: 60/395.045-8
Cargo/Função: GERENTE II

Nome: PEDRO HENRIQUE RANGEL DE OLIVEIRA GUALTER
Matrícula: 60/338.748-7
Cargo/Função: ASSISTENTE I

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com validade a partir de 30/06/2026.

DESPACHO DO SECRETÁRIO RETIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 18/06/2026

Processo nº 002100.000394/2026-41
AUTORIZO a contratação da empresa: EDUTHREE FORMAÇÃO E INOVACAO, CNPJ 20.047.021/0001-70, por inexigibilidade, na forma prevista no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto versa sobre a “Prestação de serviços técnicos especializados de treinamento e capacitação profissional, com metodologia proprietária e aplicação de Inteligência Artificial (IA) específica, contemplando o fornecimento de material didático autoral exclusivo (físico e digital) e acesso à plataforma digital personalizada voltada para a cultura regional e alta performance na gestão de resultados, abrangendo dois eixos principais de atuação: Unidade Itinerante e o Programa Emprega 50+, promovidas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE", conforme as condições e especificações contidas neste termo de referência, no valor de R\$ 1.726.755,50 (Um milhão, setecentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), bem como aprovo o Termo de Referência encartado ao index (5497462), conforme disposto no artigo 18, inciso II do mesmo diploma legal.
Autorização: MANOEL VIEIRA GOMES JUNIOR
DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.
***Republicado por incorreção no DO RIO de 24/06/2026, Pag.46.**

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA SMC “P” Nº 28, DE 07 DE JULHO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo 001200.000097/2026-12,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 1201/2026, firmado entre esta SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa CLARO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de telefonia fixa, móvel

e dados para acesso à internet, com suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas por 7 (sete) dias, inclusive feriados, e utilização, sob demanda, de diárias de roaming internacional, para atender aos órgãos da administração direta, autarquias e fundações da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 26/02/2026, observando-se o disposto nos Decreto nº 34.012, de 20/06/2011 e Decreto n.º 51.629, de 09/11/2022.

Gestora:
ALINE DE AQUINO MARVILA COUTO - Matrícula nº 11/297.252-9

Comissão de Fiscalização:
ALESSANDRA CAETANO DA SILVA FERREIRA - Matrícula nº 12/297.285-9

ANDREA DE FREITAS LOPES VIEIRA - Matrícula nº 10/300.229-2

LUÍS CARLOS JANSEN DA SILVA PEREIRA - Matrícula nº 11/288.899-8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 7/7/2026

Processo nº 001200.001231/2026-94 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 624/2026, em favor da empresa EMPREITEIRA SAN RAPHAEL DE SERVICOS, MANUTENCAO E REPAROS LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.251.864/0001-01, no valor global de R\$ 34.990,00 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais), referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de tela fachadeira no Castelinho do Flamengo, situado na Praia do Flamengo, nº 158, devendo estar incluídos nos preços ofertados todos os custos relativos a tributos e demais despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Rio nº 50.797/2022

Processo nº 001200.000447/2026-32 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 624/2026, em favor da empresa EMPREITEIRA SAN RAPHAEL DE SERVICOS, MANUTENCAO E REPAROS LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.251.864/0001-01, no valor global de R\$ 27.990,00 (vinte e sete mil, novecentos e noventa reais), referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados em impermeabilização por injeção sob pressão em lajes em concreto no Parque Glória Maria e Teatro Ruth de Souza localizados à Rua Murinho Nobre, 169 - Santa Teresa, Rio de Janeiro - RJ, devendo estar incluídos nos preços ofertados todos os custos relativos a tributos e demais despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Rio nº 50.797/2022.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

*DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06.07.2026

PROCESSO Nº 006800.000833/2026-89 - APROVO o Edital e seus anexos do Caderno de Encargos e Contrapartidas, que tem por objetivo selecionar a melhor proposta para realização do projeto “Semana de Arte do Rio”.
*Omitido no DORIO de 07/07/2026.

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 06/07/2026

PROCESSOS DEFERIDOS

04/132.206/2026
04/132.020/2026
04/132.317/2026
04/132.368/2026
04/132.413/2026
04/132.378/2026

PUBLICIDADE 001983

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/132.414/2026

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: Livia Galdino da Cruz Suzartz
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO SMAC “P” Nº 85 DE 07 DE JULHO DE 2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Edgard Bairos Henriques, matrícula 271.319-6, e Suzanne Fruzzoni Farias, matrícula 195.638-2, como responsável e co-responsável, respectivamente, do Sistema Descentralizado de Pagamento da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, conforme disposto no Decreto Rio Nº 50.162, de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

PROCESSO Nº SEI 005800.001351/2026-83 - Autorizo o credenciamento da empresa JOSE PAULO DA COSTA JARDINAGEM E PAISAGISMO em conformidade com a Portaria 137/2018.

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

PROCESSO Nº SEI 005800.001351/2026-83 - Autorizo o credenciamento da empresa JOSE PAULO DA COSTA JARDINAGEM E PAISAGISMO em conformidade com a Portaria 137/2018.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: Bruno Assumpção Ramos
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA EL/SUBG “P” Nº 20 DE 07 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no Processo nº 001500.00182/2026-89,

RESOLVE:
APOSENTAR, MARIA HELENA DOS SANTOS, Agente de Transportes, matrícula 10/096.307-4, Referência AS, do Quadro Permanente, com proventos integrais, nos termos do Art. 3º, Inciso I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

ESL-PRO-2025/00275 - Com fulcro art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93: **AUTORIZO a RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato de Gestão nº 069/2021 em razão do inadimplemento contratual à luz do art. 79, I, da Lei 8.666/93, que culminou na aplicação da penalidade de 20% sobre o saldo não atendido do contrato de gestão nº 069/2021, firmado entre a Secretaria Municipal de Esportes e a Organização Social Instituto Fair Play, cujo objeto e a gestão administrativa e esportiva do Centro Esportivo Waldir Pereira “Didi” para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes da Cidade do Rio de Janeiro, com efeitos a partir de 03/06/2026.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

ESL-PRO-2023/00209 - Considerando o pronunciamento da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal (CODESP), datada de 18 de junho de 2026, exarado no Id. 5079387, do processo administrativo nº ESL-PRO-2023/00209, retifique-se o ato autorizativo de Id. 4548482, publicado no D.O RIO de 02 de junho de 2026, nº 52 p. 134, para que passe a constar a seguinte redação: **APROVO** o Plano de Trabalho, Metas Físicas e Novo Cronograma de Desembolso, encartados nos index. (5463684 e 4509285) e (4536619), e **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2024, visando o acréscimo 14,94% ao valor atualizado do contrato, para a ampliação de 20 (vinte) núcleos e postos, pelo período de 06 (seis) meses a contar de 01/07/2026 à 31/12/2026, no valor de R\$ 1.347.351,10 (um milhão trezentos e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e um reais e dez centavos), nos termos do Art. 124, inciso I, alínea b, c/c Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

ESL-PRO-2025/01077 - Com fulcro art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93: **AUTORIZO a RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato de Gestão nº 022/2022 em razão do inadimplemento contratual à luz do art. 79, I, da Lei 8.666/93, que culminou na aplicação da penalidade de 20% sobre o saldo não atendido do contrato de gestão nº 022/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Esportes e a Organização Social Instituto Fair Play, cujo objeto e a gestão administrativa e esportiva da Vila Olímpica Oscar Schimdt para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes da Cidade do Rio de Janeiro, com efeitos a partir de 03/06/2026.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

ESL-PRO-2025/01077 - Com fulcro art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93: **AUTORIZO a RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato de Gestão nº 021/2022 em razão do inadimplemento contratual à luz do art. 79, I, da Lei 8.666/93, que culminou na aplicação da penalidade de 20% sobre o saldo não atendido do contrato de gestão nº 021/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Esportes e a Organização Social Instituto Fair Play, cujo objeto e a gestão administrativa e esportiva da Vila Olímpica Parque das Vizinhanças Dias Gomes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes da Cidade do Rio de Janeiro, com efeitos a partir de 03/06/2026.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

PROCESSO 001500.000666/2026-37 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 030/2025 - Competência: Março/2026.

PROCESSO 001500.000660/2026-60 - APROVO a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 19/2023 - Competência: Março/2026.

PROCESSO 001500.000452/2026-61 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 084/2021 - Competência: Janeiro/2026.

PROCESSO 001500.000663/2026-01 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 008/2024 - Competência: Março/2026.

PROCESSO 001500.000453/2026-13 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 015/2023 - Competência: Janeiro/2026.

PROCESSO 001500.000479/2026-53 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 015/2023 - Competência: Fevereiro/2026.

PROCESSO 001500.000661/2026-12 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 046/2023 - Competência: Março/2026.

PROCESSO 001500.000648/2026-55 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 037/2021 - Competência: Março/2026.

PROCESSO 001500.000474/2026-21 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 092/2023 - Competência: Fevereiro/2026.

PROCESSO 001500.000864/2026-09 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 019/2023 - Competência: Abril/2026.

PROCESSO 001500.000477/2026-64 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 084/2021 - Competência: Fevereiro/2026.

PROCESSO 001500.000865/2026-45 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 046/2023 - Competência: Abril/2026.

PROCESSO 001500.000868/2026-89 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 008/2024 - Competência: Abril/2026.

PROCESSO 001500.000569/2026-44 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 092/2023 - Competência: Março/2026.

PROCESSO 001500.000621/2026-62 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 038/2024 - Competência: Fevereiro/2026.

PROCESSO 001500.000627/2026-30 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 038/2024 - Competência: Março/2026.

PROCESSO 001500.000620/2026-18 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 009/2024 - Competência: Fevereiro/2026.

PROCESSO 001500.000250/2026-19 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 029/2023 - Competência: Janeiro/2026.

PROCESSO 001500.000615/2026-13 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 029/2023 - Competência: Fevereiro/2026.

PROCESSO 001500.000629/2026-29 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 029/2023 - Competência: Março/2026.

PROCESSO 001500.000600/2026-47 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 022/2022 - Competência: Março/2026.

PROCESSO 001500.000914/2026-40 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 024/2023 - Competência: Abril/2026.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/06/2026

ONDE SE LÊ:
“...contemplando um acréscimo total de R\$ 144.859,20 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), que corresponde a um percentual de 3,37% (três inteiros e trinta e sete centésimos por cento), com fulcro no art. 107, c/c Arts. 124 e 125, todos da Lei Federal 14.133/2021 c/c art. 7º do Decreto Rio nº 51.628/2022 e art. 8, inciso VII do Decreto nº 30.780/09 e suas alterações.”.

LEIA-SE:
“... contemplando um acréscimo total de R\$ 262.857,12 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), que corresponde a um percentual de 6,11% (seis inteiros e onze centésimos por cento), com fulcro no art. 107, c/c Arts. 124 e 125, todos da Lei Federal 14.133/2021 c/c art. 7º do Decreto Rio nº 51.628/2022 e art. 8, inciso VII do Decreto nº 30.780/09 e suas alterações.”.
***D.O. Rio nº 64, de 22 de junho de 2026, página 59, 1ª coluna.**

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Cláudio Barcelos Dutra

RESOLUÇÃO “P” SMH Nº 033 DE 07 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores na forma abaixo, para sem prejuízos de suas atribuições normais, em caráter especial, atuarem como Assessoria Técnica, na Licitação de modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO-SMH

Nº 90080/2026, para a Contratação de empresa especializada em execução de Trabalho Social na fase de pré-ocupação e pós ocupação nos empreendimentos MANGUEIRA IBGE I e RESIDENCIAL MANGUEIRA II financiado pelo MCMV-FAR, contemplando as 272 unidades habitacionais, contendo os produtos, avaliação, metas e orçamento, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JUPIRA ANTONIA MARINHO	10/240.024-0	Assessoria Técnica
ALICE SEGURA LIMA	10/240.816-9	Assessoria Técnica
ARETUSA ANA DA SILVA PAULA	60/383.428-0	Assessoria Técnica

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO “P” SMH Nº 034 DE 07 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores na forma abaixo, para sem prejuízos de suas atribuições normais, em caráter especial, atuarem como Assessoria Técnica, na Licitação de modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO-SMH Nº 90086/2026, para a Contratação de empresa especializada em execução de Trabalho Social na fase de pré-ocupação e pós ocupação nos empreendimentos VISCONDE II e VISCONDE III financiado pelo MCMV-FAR, contemplando as 328 unidades habitacionais, contendo os produtos, avaliação, metas e orçamento, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ROSILENE CARREGOZA DANTAS	10/255.641-3	Assessoria Técnica
ALICE SEGURA LIMA	10/240.816-9	Assessoria Técnica
ARETUSA ANA DA SILVA PAULA	60/383.428-0	Assessoria Técnica

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

PROCESSO: HBT-PRO-2025/01765 - Considerando as informações prestadas pelo Sr. Agente de Contratação, **REVOGO** o edital da Concorrência CO-SMH Nº 90070/2026, nos termos do 71, II da Lei 14.133/2021, bem como **AUTORIZO** a repetição do edital através de nova Concorrência Eletrônica, nas mesmas condições anteriormente dispostas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

Processo 001600.001124/2026-53 - AUTORIZO a Secretaria Municipal de Habitação aderir à Ata de Registro de Preço RP/CVL nº 573/2024, oriunda do PE-RP-CVL Nº 90471/2024, cujo objeto é para aquisição de 800 (oitocentos) galões de água mineral de 20 litros, ao valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais), perfazendo o valor total estimado de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), sendo a empresa beneficiária Aqui tem Comércio e Serviços de Transporte e Eventos Ltda- ME, pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro no Art. 86 § 2º da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: Gabriel Medina de Toledo
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

TEC-PRO-2024/00170 - Conforme Parecer da Comissão Gestora, bem como homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, APROVO a prestação de contas e AUTORIZO o repasse no valor de R\$ 1.745.517,16 (hum milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e dezesseis centavos), referente a 1ª parcela do 3º Termo Aditivo, do Termo de Colaboração SMCT nº 07/2024.

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

Fixados com validade a partir de 03/12/2024, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de LUIZ ANTONIO MUNIZ PEREIRA, Agente Auxiliar de Administração - MATRÍCULA: 10/244.059-2, aposentado através da RESOLUÇÃO SMCT “P” N.º 80, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024, conforme processo nº TEC-PRO-2024/00964.

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

PORTARIA “P” PLANETÁRIO/PRE Nº 26 DE 07 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria “P” PLANETÁRIO/PRE N.º 25 de 03 de julho de 2026, publicada no D.O. de 06/07/2026, fl.35.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: Michel Leonardo Ferreira de Lima

RESOLUÇÃO SEMESQV “P” Nº 44, DE 07 DE JULHO DE 2026

Designa Pregoeira e Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão Eletrônico no âmbito da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio 51.629/2022,

CONSIDERANDO as designações contidas na Portaria “P” A/SUBSAD/CCSC nº 14, de 09 de outubro de 2025, publicada no DORio de 10/10/2025, página 09, e na Portaria “PORTARIA “P” A/SUBSAD/CGSI Nº 31, de 02 de julho de 2026, publicada no DORio de 06/07/2026, página 09.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão Eletrônico, no âmbito da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida:

Pregoeira:

Kátia da Costa Guimaraes, Matrícula 11/288.877-4.

Equipe de Apoio:

Priscila da Costa Mascaro, Matrícula 60/395.562-2;
Cristina Teixeira Pessanha Furriel Terra, Matrícula 11/214.840-1;
Ed Liberato do Nascimento, Matrícula 11/214.870-8.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Marcus Belchior Corrêa Bento

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 07/07/2026

Processo 002500.001355/2026-58 - Após devida análise e considerando os fundamentos apresentados através do Despacho 5496723, mantenho a interdição administrativa e casso o Alvará de Licença para Estabelecimento da empresa MELHOR DAS CASAS LOJA DE DEPARTAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 57.635.793/0001-32.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 07/07/2026

Processo nº 002500.007026/2026-11 - Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da OP/CESR formalizada através do processo 002500.007026/2026-11 no valor de R\$ 0,00.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO *RETIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 03/07/2026

PROCESSO: 007400.000522/2026-95 - AUTORIZO o 2º Termo de Execução ao Contrato SEOP nº 63/2023, no valor de R\$ 73.131,31 (setenta e três mil, cento e trinta e um reais e trinta e um centavos), cujo objeto é a prestação de serviços de tecnologia da informação relativos ao desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas na Plataforma FUSION ECM com a empresa Neomind Solutions Informática LTDA da Secretaria Municipal de Ordem Pública 39001 para Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro -110052

* Republicado por incorreção no D.O. RIO nº 74, pág. 35, 2ª coluna de 06/07/2026.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 24 DE JUNHO DE 2026

PROCESSOS INDEFERIDOS

000100.005582/2026-30	NELIO FELIX GOMES
000470.004493/2026-68	ALCI GUEDES MARINS
000470.004780/2026-78	ADNA MAYARA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE DE 25 DE JUNHO DE 2026

000470.002321/2026-50	GILBERTO DA SILVA
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

EXPEDIENTE DE 26 DE JUNHO DE 2026

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

000470.004988/2026-97	HARYNE RAMOS FERREIRA VICTORIANO
000470.004979/2026-04	MARIA APARECIDA HERNANDE DE ANDRADE

PROCESSO INDEFERIDO

000470.004518/2026-23	VALÉRIA CRISTINA BARROZO
-----------------------	--------------------------

000470.002362/2026-46	BENILDA FERREIRA DA SILVA
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

000470.002157/2026-81	ANA PAULA LEMOS
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

000470.004584/2026-01	JOSÉ CARLOS DA SILVA ALVES
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

EXPEDIENTE DE 29 DE JUNHO DE 2026

000470.002348/2026-42	NATHALIA SANTOS DE LIMA DE OLIVEIRA
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

EXPEDIENTE DE 30 DE JUNHO DE 2026

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

000470.003977/2026-90	ANA RITA DOS SANTOS FELICIANO DE QUEIROZ
-----------------------	--

EXPEDIENTE DE 01 DE JULHO DE 2026

000470.004924/2026-96	JOSE GERALDO BARBOSA DE LIMA
DEFIRO o solicitado no presente processo e incluo JOÃO VITOR SANTOS PAIVA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80076525.	

SMF-PRO-2025/39739	FRANCISCO BENTO DA COSTA
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante na Feira de Ambulantes da Av. Ministro Edgard Romero - Madureira solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2025/39441	ANDERSON DE ALMEIDA FREITAS
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante na Feira de Ambulantes da Av. Ministro Edgard Romero - Madureira solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2025/37122	FABILIANA DE SOUZA XAVIER
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante na Feira de Ambulantes da Av. Ministro Edgard Romero - Madureira solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2025/39844	DULCINEA OLIVEIRA DE SOUZA
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante na Feira de Ambulantes da Av. Ministro Edgard Romero - Madureira solicitada no presente processo.	

EXPEDIENTE DE 03 DE JULHO DE 2026

000470.004867/2026-45	MARIA LUCIA DE LISBOA CAMPOS
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo DANIEL DOS SANTOS BOTELHO como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80264194.	

000470.001732/2026-28	CARMEN LEA DE ARAUJO
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo THIAGO GOSSANI TEIXEIRA SANTOS como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80292490.	

000470.005107/2026-55	HEITOR SERAFIM DOS SANTOS FILHO
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo MARIA CECILIA DE LA TORRE MALDONADO como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80290250.	

EXPEDIENTE DE 05 DE JULHO DE 2026

000470.004851/2026-32	MARIA REGINA RODRIGUES ALVES
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo LUIS ALEX MORALES CACHIMUEL como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80170777.	

COORDENADORIA DE FEIRAS DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 06/07/2026

Proc. 000470.004467/2026-30 - SABRINA SOARES DOS REIS

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras 080, 046 e 054, para o código de comércio 29, em favor de Sabrina Soares dos Reis.

Proc. 000470.004139/2026-33 - TELMA DE MORAES DE OLIVEIRA

Indefiro o presente pedido em razão de ausência de vaga (s) na(s) feira(s) requerida(s).

EXPEDIENTE DE 07/07/2026
Proc. 000470.005188/2026-93 - WASHINGTON SANTOS RODRIGUES
Defiro o pedido de baixa da feira 042 e ainda converta-se a permissão referente ao dia de quarta feira em 000.

Proc. 000470.005131/2026-94 - EID MARA MARTINS TAVARES DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras 014, 173, 108, 162 e 097, para o código de comércio 43, em favor de Eid Mara Tavares de Oliveira.

Proc. 000470.005135/2026-72 - EDUARDA TAVARES DE OLIVEIRA MENDES
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras 014, 173, 108, 162 e 097, para o código de comércio 19, em favor de Eduarda Tavares de Oliveira Mendes.

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 18/06/2026

A Subgerência Feirartes da Secretaria Municipal de Cultura toma ciência e defere o Processo de Recadastramento dos expositores listados abaixo:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
000470.004102/2026-13	MAURÍCIO FILGUEIRAS RODRIGUES DA MATTA	30885
000470.004109/2026-27	IARA MAÇAL DO NASCIMENTO	30326
000470.004673/2026-40	VALMIRA ALVES	30809

EXPEDIENTE DE 19/06/2026
A Subgerência Feirartes da Secretaria Municipal de Cultura toma ciência e defere o Processo de Recadastramento dos expositores listados abaixo:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
000470.004771/2026-87	MARIA HELOISA BESSA SERRA	31134

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretária: Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA SMPDA “P” N.º 10, DE 06 DE JULHO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº ANI-PRO-2024/00887.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAIS DO CONTRATO	EVELLEN VITORIA BELLO LARANJA	60/366.947-0
	MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS PERROTTE	60/366.933-0
	ALINE GONÇALVES ROSARIO	60/366.946-2
	ALEX SILVA LIMA	60/257.655-1

Como responsáveis pelo acompanhamento e execução do Contrato nº 04/2026 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais e a empresa JP SERVICE LTDA - ME, cujo objeto é a aquisição de ração para caninos e felinos, visando atender às necessidades do Abrigo Municipal de Animais / Fazenda Modelo e eventualmente abastecer o Banco de Ração.

Parágrafo Único. Caberá aos servidores no caput deste artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 01/06/2026.
*Republicada por ter saído com incorreções no DO Rio nº 75, 1ª Coluna, Fls. 42, de 07/07/2026.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA SMPDA “P” N.º 11, DE 06 DE JULHO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº ANI-PRO-2024/00887.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscais do Contrato	EVELLEN VITORIA BELLO LARANJA	60/366.947-0
	MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS PERROTTE	60/366.933-0
	ALINE GONÇALVES ROSARIO	60/366.946-2
	ALEX SILVA LIMA	60/257.655-1

Como responsáveis pelo acompanhamento e execução do Contrato nº 05/2026 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais e a empresa MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, cujo objeto é a aquisição de ração para caninos e felinos, visando atender às necessidades do Abrigo Municipal de Animais / Fazenda Modelo e eventualmente abastecer o Banco de Ração.

Parágrafo Único. Caberá aos servidores no caput deste artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 01/06/2026.
*Republicada por ter saído com incorreções no DO Rio nº 75, 1ª Coluna, Fls. 42, de 07/07/2026.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Secretário: Gabriel Siggelkow Guimarães

PROCON-CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/07/2026
PROCESSO 004700.000239/2026-91, Diante dos fatos narrados **AUTORIZO** a instauração do presente processo, a fim de instruir eventual penalidade à empresa contratada VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, em decorrência do eventual descumprimento do item 12.6 do Termo de Referência (atraso no pagamento de benefícios), conforme exposto no Ofício 174.
Diante do caráter alimentício da verba em atraso, **fixo o prazo de 02 (dois) dias úteis** para cumprimento e emissão do respectivo ofício de notificação, para manifestação que entender cabível. Encaminhe-se o presente processo administrativo por meio do canal de comunicação eletrônica usual.
PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: Mariana Xavier da Silva

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/07/2026
(*) Onde se lê: 002000.000340/2026-14 - APROVO com ressalvas a prestação de contas ...

Leia se: 002000.000340/2026-11 - APROVO com ressalvas a prestação de contas...

(*) Republicado por incorreção no D.O Rio nº 75 de 07/07/2026- pág. 42 - 2º coluna.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: Gabriella Rodrigues da Graça

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO JUV-RIO “P” Nº 58 DE 07 DE JULHO DE 2026.

Designar atestadores de documentos fiscais e faturas do Projeto “JUV ROCK FESTIVAL”

A SECRETÁRIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como atestadores das despesas concernentes à execução do de contrapartida decorrente da concessão do patrocínio (Lei Municipal nº 3.006/00), constante do processo eletrônico JUV-PRO- 2022/00030, através do TERMO DE PATROCÍNIO JUV-RIO nº 0003/2022, concedido pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, em favor do INSTITUTO EVENTOS AMBIENTAIS - IEVA, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA - JUVRIO, cujo objeto é o Projeto “JUV ROCK FESTIVAL”, os servidores a seguir relacionados, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

SERVIDOR	MATRÍCULA
RICARDO ALEXANDRE DE PAULA	11/210.710-0
LENIN FÉLIX DA MOTA	60/339.678-5
RENATA DOS SANTOS VIEIRA DA MOTA	60/378.828-8
VICTÓRIA SEVILHA SILVA DE AMORIM	60/360.211-7

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

RESOLUÇÃO JUV-RIO “P” Nº 059, DE 07 DE JULHO DE 2026.

DESIGNAR ATESTADORES DE DOCUMENTOS FISCAIS E FATURAS DO PROJETO EPICENTRO.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como atestadores das despesas concernentes à execução de contrapartida decorrente da concessão do patrocínio (Lei Municipal nº 3.006/2000), constante do processo eletrônico JUV-PRO-2022/00046, através do TERMO DE PATROCÍNIO JUV-RIO nº 005/2022, concedido pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, em favor da sociedade DUTO GESTÃO & CONSULTORIA LTDA, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA - JUV-RIO, cujo objeto é o Projeto EPICENTRO, que consiste na promoção, articulação e amplificação de conexões, com o propósito de potencializar o desenvolvimento pessoal e coletivo dos jovens da Cidade do Rio de Janeiro por meio de iniciativas inovadoras e sustentáveis numa ocupação inédita no bairro de Madureira, os servidores a seguir relacionados, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011:

SERVIDOR	MATRÍCULA
RICARDO ALEXANDRE DE PAULA	11/210.710-0
LENIN FÉLIX DA MOTA	60/339.678-5
RENATA DOS SANTOS VIEIRA DA MOTA	60/378.828-8
VICTÓRIA SEVILHA SILVA DE AMORIM	60/360.211-7

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

JUV-PRO-2025/00169 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 31, de 05/05/2025, e aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro de 2025, no valor de R\$ 647.045,37 (seiscentos e quarenta e sete mil, quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), relativa ao Termo de Colaboração nº 10/2023, firmado com o Instituto Sessub, referente à execução do Projeto Pacto pela Juventude - AP-1 + AP-2, conforme parecer exarado sob o nº 136/2026 (Sei nº 4990206).

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretário: Gustavo José Freue

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

Processo 002200.000012/2025-70 - Adjudico à empresa AGRAR CONSULTORIA E ESTUDOS TÉCNICOS S/C LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.795.210/0001-06, a execução de serviços técnicos de engenharia e arquitetura, de natureza comum para apoio à Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO de regularização fundiária na comunidade Vila Joaniza, no valor de R\$ 5.018.655,09 (cinco milhões, dezoito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos), correspondente ao desconto de 26,00% sobre o valor estimado, e Homologo a licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços (Pregão nº 90853/2025), conforme Termo de Julgamento (index 5483271), com fulcro no art. 71, IV da Lei 143133/2021.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

Processo COM-PRO-2025/00281 - Adjudico à empresa RSANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.317.816/0001-37, a execução dos serviços de engenharia para obras de reforma do conjunto habitacional André Filho localizado na Rua Francisco Enes, 222 no bairro da Penha, no valor de R\$ 1.111.330,81 (um milhão, cento e onze mil, trezentos e trinta reais e oitenta e um centavos), e Homologo a licitação na modalidade Pregão Eletrônico (PE- SEAC Nº 90289/2026), conforme Termo de Julgamento (index 5476963), com fulcro no art. 71, IV da Lei 143133/2021.

DESPACHO DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/07/2026

PROCESSO: COM-PRO-2025/00235
ONDE SE LÊ:
PROCESSO COM-PRO-2025/00236: Com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização no despacho de id 5343049

LEIA-SE:
PROCESSO COM-PRO-2025/00235: Com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização no despacho de id 5343049
D.O. RIO DE 06/07/2026 - Nº 74 - FL. 36 - 2ª COLUNA

SECRETARIA DE CIDADANIA E FAMÍLIA

Secretário: Otoni Moura de Paulo Neto

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SECID “P” Nº 37, DE 07 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar **VANIA BASTOS MENEZES**, Professor II, matrícula: 11/232.704-7, com validade a partir de 01 de Junho de 2026, do cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS-06, código 107833, da Gerência de Supervisão Técnica, da Coordenação de Políticas sobre drogas e cuidados complementares, da Subsecretaria de Promoção da Cidadania e das Famílias, da Secretaria Especial de Cidadania e Família

RESOLUÇÃO SECID “P” Nº 38, DE 07 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **VANIA BASTOS MENEZES**, Professor II, matrícula: 10/232.704-7, com validade a partir de 01 de Junho de 2026, para exercer o cargo em comissão de Ouvidor, símbolo DAS-07, código 106962, da Ouvidoria, da Secretaria Especial de Cidadania e Família.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretária: Cynthia Felix

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO “P” SEIM Nº 17 DE 06 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento dos Contratos de Prestação de Serviço, celebrados entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Gestor:

Ana Carla Cabral Lobo Chaves - Matrícula: 60/361.406-2.

Comissão de Fiscalização:

Itatiane Wanessa Santos Duarte - Matrícula: 60/396107-5;
Mateus de Lima Côrtes - Matrícula: 60/396.111-7;
Julia Lessa Sobrinho - Matrícula: 60/346.663-8;
Felipe Carvalho Rodrigues da Silva - Matrícula: 60/359.060-1.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada à disposição em contrário, tornando sem efeito a Resolução “P” SEIM nº 02 de 08 de janeiro de 2026.

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO “P” SEIM Nº 18 DE 06 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Lei Federal no 13.019/2014, alterada pela Lei Federal no 13.204 /2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, como comissão gestora responsáveis pelo acompanhamento dos Termos de Colaboração, celebrados entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Rio nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Ana Carla Cabral Lobo Chaves - Matrícula: 60/361.406-2;
Itatiane Wanessa Santos Duarte - Matrícula: 60/396107-5;
Mateus de Lima Côrtes - Matrícula: 60/396.111-7;
Julia Lessa Sobrinho - Matrícula: 60/346.663-8.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO “P” SEIM Nº 19 DE 06 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento das contratações celebradas entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM, fundamentadas nos Artigos 74, Caput e 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo aos fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto RIO Nº 34.012, de 20 de junho de 2011:

Gestor:

Ana Carla Cabral Lobo Chaves - Matrícula: 60/361.406-2.

Comissão de Fiscalização:

Itatiane Wanessa Santos Duarte - Matrícula: 60/396107-5;
Mateus de Lima Côrtes - Matrícula: 60/396.111-7;
Julia Lessa Sobrinho - Matrícula: 60/346.663-8;
Felipe Carvalho Rodrigues da Silva - Matrícula: 60/359.060-1.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada à disposição em contrário, tornando sem efeito a Resolução “P” SEIM Nº 01 de 07 de janeiro de 2026.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

004800.000338/2026-44 - APROVO, à Prestação de Contas competência de abril/2026, Termo de Colaboração nº 01/2026, Embaixadas Cariocas - Lote III, celebrado junto a Associação Observatório Social.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA “P” Nº 185 DE 07 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, com fulcro no artigo 1º, inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar de nº 001300.001765/2026-92, pela 2ª CPI.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com eficácia a contar de 02/07/2026, a servidora **CRISTIANE DE SOUZA BERNARDO**, **Professor I - Matemática**, matrícula nº 10/257.460-6, do Quadro Permanente desta municipalidade, nos termos do inciso I, do artigo 60, da Lei nº 94/79, c/c parágrafo único do artigo 204, da supracitada Lei.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DESPACHO DO COORDENADOR (EXPEDIENTE DE 07/07/2026)

001300.000.191/2025-54 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 5ª CPI.

PROCURADORIA GERAL

Titular: Daniel Bucar Cervasio
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL RESOLUÇÃO “PGM” Nº 1290 DE 07 DE JULHO DE 2026.

Altera a Resolução “PGM” nº 1270, de 30 de setembro de 2025, e revoga a Resolução “PGM” nº 1286, de 27 de janeiro de 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 134, § 1º, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro; e pelo artigo 6º, XVI, combinado com o artigo 7º, I, da Lei Complementar nº 132, de 20 de dezembro de 2013, bem como considerando os termos do Convênio celebrado entre a Câmara Municipal e o Município do Rio de Janeiro, por meio da Procuradoria-Geral do Município, para realização conjunta do 9º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador do Município do Rio de Janeiro e do 4º Concurso Público para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador da Câmara Municipal do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Resolução “PGM” nº 1270, de 30 de setembro de 2025, para designar o Procurador do Município do Rio de Janeiro Guilherme Moulin Simões Penalva Santos para compor a banca examinadora de Direito Civil e Empresarial do 9º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador do Município do Rio de Janeiro e do 4º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador da Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

Art. 2º Fica Revogada a Resolução PGM 1286, de 27 janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
DANIEL BUCAR

ATO DO PROCURADOR GERAL RESOLUÇÃO “PGM” Nº 1291 DE 07 DE JULHO DE 2026.

Compõe Comissão Eleitoral para a realização de eleição dos novos membros do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 132, de 20 de dezembro de 2013, bem como nos incisos I e VIII do art. 9º do Regimento Interno do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município, aprovado pela Resolução “PGM” nº 832, de 24 de agosto de 2016, e alterações posteriores; e

CONSIDERANDO que o mandato dos atuais Conselheiros se encerra no dia 14/8/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores do Município a seguir relacionados para compor a Comissão Eleitoral para a eleição dos novos membros do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município, a ser realizada no dia 28 de julho de 2026, sob a presidência do primeiro:

I - Drª Ângela Medeiros Ramos, matrícula 10/331.946-4;
II - Drª Fernanda Lousada Cardoso, matrícula 13/221.196-9; e
III - Dr Renato Souza Ferraz Filho, matrícula 10/331.955-5.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.
DANIEL BUCAR CERVASIO

ATO DO PROCURADOR GERAL RESOLUÇÃO “PGM” Nº 1292 DE 07 DE JULHO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município, bem como as disposições contidas no art. 9º do Regimento Interno do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município, aprovado pela Resolução “PGM” nº 832, de 24 de agosto de 2016, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada, no prazo do inciso II do art. 9º do Regimento Interno do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município, a realização da eleição para os membros do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município para o dia 28 de julho de 2026.

Art. 2º - Os Procuradores elegíveis que pretendam se candidatar devem manifestar seu interesse até 5 (cinco) dias úteis antes da data designada para a eleição, na forma disposta no inciso V do art. 9º do Regimento Interno do Conselho.

Art. 3º - A eleição será realizada no dia 28 de julho de 2026 e, posteriormente, serão divulgadas as informações e procedimentos relativos ao pleito.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
DANIEL BUCAR CERVASIO

DESPACHO DO PROCURADOR GERAL EXPEDIENTE DE 07/07/2026

Processo 001100.014416/2026-97

Autorizo a adesão à Ata de Registro de Preços A/SUBSAD nº. 297/2026, visando à prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para transporte terrestres, aquaviários ou aéreos, nacionais e internacionais, assim como operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes, para trechos diversos à escolha da contratante, serviços complementares de indicação de reserva de hotel, bem como qualquer tarefa associada a esses procedimentos, para atender às demandas dos órgãos/entidades da prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, cuja beneficiária é FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, pelo valor total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para 12 meses, bem como autorizo o regular empenhamento da despesa.

Declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESPACHO DA SUBPROCURADORA-GERAL - PG/SUBJUD AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAMENTO DE DESPESAS EXPEDIENTE DE 07/07/2026

Processo: 001100.007320/2026-72.

Objeto: Pagamento de despesas judiciais - RPV - modalidade custeio - valor estimado.

Partes: Município do Rio de Janeiro - PGM-RJ e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e OUTROS.

Fundamento: Art. 74, caput, da Lei nº. 14.133/2021.

Razão: Cumprimento de decisões judiciais.

Valor: R\$ 159.283,16 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos).

Autorização: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

Processo: 001100.007317/2026-59 .

Objeto: Pagamento de despesas judiciais - RPV - modalidade alimentícia - valor estimado.

Partes: Município do Rio de Janeiro - PGM-RJ e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e OUTROS.

Fundamento: Art. 74, caput, da Lei nº. 14.133/2021.

Razão: Cumprimento de decisões judiciais.

Valor: R\$ 551.582,53 (quinhentos e cinquenta e um mil e quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

Autorização: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

Processo: 001100.007323/2026-14.

Objeto: Pagamento de despesas judiciais - RPV - modalidade custeio - valor estimado.

Partes: Município do Rio de Janeiro - PGM-RJ e TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO e Outros.

Fundamento: Art. 74, caput, da Lei nº. 14.133/2021.

Razão: Cumprimento de decisões judiciais.

Valor: R\$ 1.124.000,00 (um milhão e cento e vinte e quatro mil reais).

Autorização: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Luiz Antonio Guaraná
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br> / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA EXPEDIENTE DE 07/07/2026

Processo nº 40/102.336/2025. Autorizo a despesa no valor de R\$ 36.525,67 (trinta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos) em favor de SEGUROS SURA S/A com base no Art. 107 e 92 da Lei 14.133/2021 e na Dispensa Eletrônica nº 90025/2025.

Processo nº 40/102.730/2025. Autorizo a despesa no valor de R\$ 8.699,00 (oito mil, seiscentos e noventa e nove reais) em favor de VINICIUS CHAVES DOS SANTOS com base no Decreto Rio nº 51.078/2022 e conforme a Ata de Registro de Preços nº 20/2025.

Processo nº 40/100.695/2026. Autorizo a despesa no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) em favor de 3D SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA com base no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e na Dispensa Eletrônica nº 36/2026.

Processo nº 40/100.132/2026. Autorizo a despesa no valor de R\$ 212.557,05 (duzentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos) em favor de DECATRON AUTOMACAO E TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA com base no Decreto Rio nº 51.078/2022 e conforme a Ata de Registro de Preços nº 1/2026.

Processo nº 40/100.132/2026. Autorizo a despesa no valor de R\$ 795.137,60 (setecentos e noventa e cinco mil, cento e trinta e sete reais e sessenta centavos) em favor de DECATRON AUTOMACAO E TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA com base no Decreto Rio nº 51.078/2022 e conforme a Ata de Registro de Preços nº 1/2026.

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/07/2026

Processo nº: 40/100.065/2026
Ref: Pregão Eletrônico TCMRio nº 90005/2026 - SRP (Lei nº 14.133/2021)
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Eletrodomésticos.

Considerando a manifestação do **Pregoeiro** na peça anterior:
ADJUDICO o objeto conforme quadro abaixo pelo valor total máximo de R\$ 63.945,98 (sessenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos);

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	EMPRESA	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	Ar Condicionado Portátil	59.735.827 LUCIANO FERREIRA DE CARVALHO	04	4.400,00

2	Smart TV 65"	COMERCIAL ECHNO LTDA	06	3.700,00
3	Frigobar	25.995.281 TATIANE GONÇALVES NETO	06	1.058,00
4	Fogão de Embutir 04 bocas	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	02	2.898,99
5	Fogão de Piso a Gás 04 bocas	BRAZIL REFORMAS LTDA	02	1.800,00
6	Purificador de Água	SUPER ÁGUA PURIFICADORES E COMERCIO LTDA	06	1.400,00

HOMOLOGO o resultado final do **Pregão Eletrônico TCMRio nº 90005/2026**.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

Antecipação do Pagamento do 13º Salário
Processo nº 040/102.790/2026 - Maurício de Oliveira Cabral Santos, matrícula nº 40/900.473-0;
Processo nº 040/102.853/2026 - Luís Gustavo Moreira das Neves Bezerra de Menezes, matrícula nº 40/901.366-5.
Autorizo

Processo nº 040/102.865/2026
Autorizo

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

PROCESSO: 40/101.498/2026
Tendo em vista o constante às peças 16/52, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **JORGE AURÉLIO COUTINHO COSTA**, matrícula 40/902.103-1.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO DE VIAGEM INTERNACIONAL

País de destino: Reino Unido - Londres
Período: 21 a 26 de junho de 2026
Servidores participantes:
Teresa Maria de Borges
Coordenadora de Relações Internacionais do Gabinete do Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro
Guilherme Vítor Testoni Boisson
Assessor Especial de Estratégia e Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro

Objetivo da Viagem:

A missão institucional teve como objetivo a participação do Município do Rio de Janeiro na London Climate Action Week 2026, com o propósito de fortalecer a projeção internacional da cidade na agenda climática global, promovendo o intercâmbio de experiências e o diálogo com governos locais, organismos internacionais, especialistas e demais atores estratégicos, com destaque para as interações realizadas com a rede C40, a Bloomberg Philanthropies e a Prefeitura de Londres - parceiras longínquas e estratégicas da Prefeitura do Rio de Janeiro. A agenda buscou, ainda, ampliar oportunidades de cooperação e consolidar o posicionamento do Rio de Janeiro nos debates relacionados à sustentabilidade, à resiliência urbana e ao enfrentamento das mudanças climáticas. Além da participação nos eventos da programação oficial, a missão contemplou reuniões de alto nível com autoridades e representantes de instituições internacionais, com vistas a fortalecer parcerias estratégicas, compartilhar boas práticas e promover iniciativas alinhadas às prioridades da cidade e aos compromissos globais de desenvolvimento sustentável.

Considerações Finais:

A participação na London Climate Action Week 2026 contribuiu para reafirmar o papel do Rio de Janeiro como ator relevante na construção de soluções urbanas voltadas à ação climática, ampliando sua inserção em redes internacionais e fortalecendo sua capacidade de articulação com parceiros globais. A missão possibilitou o estabelecimento de novos diálogos institucionais, o compartilhamento de experiências e a identificação de oportunidades de cooperação, reforçando a posição da cidade como referência em sustentabilidade, inovação e governança urbana.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO EQUIPE DE PREGÃO ESCLARECIMENTOS PROCESSO IPL-PRO-2024/ 00586 PE - Nº 55/2027

Os esclarecimentos estarão presentes nos endereços <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://iplanrio.prefeitura.rio/licitacoes-editais-e-termos-de-referencias/>.

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. IMPrensa DA CIDADE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PE/SRP Nº 90389/2026

UASG: 986001
PROCESSO Nº CVL-PRO-2025/03352
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviço de gráfico.
VALOR ESTIMADO: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016 e Decreto Rio nº 44.698/2018.
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 22 de julho de 2026, às 10h:30min.
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
OBS.: A íntegra do Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <http://www.gov.br/compras/pt-br> e no e-comprasrio.rio.rj.gov.br.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao.cvl@prefeitura.rio
*Omitido no D.O. de 07/07/2026

SECRETARIA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da **F/REC-RIO/CIP-2** faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a **CONCLUSÃO** de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo:00/02/296.691/2010
Endereço: Rua Eduardo Agostini nº 430 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ **Cep:**22723390
Requerente:Achilles Nery Fantesia Pinto
Inscrição: 06120695

Ciência: Sra Gerente
Inscrição: 0612069-5
Av. Farroupilha, onde existiu o nº 122
Trata-se de processo encaminhado pela secretaria municipal de urbanismo para regularização cadastral, em virtude de legalização de demolição, com aceitação concedida em 08 de abril 2011 (certidão às fls. 12). Alterada a tributação predial para territorial, com base na certidão do RI em anexo, considerando área do terreno 360m2, testada real 12,0, situação uma frente.
A guia 01/2026 foi impressa com a cota única, considerando 7% de desconto.
Em caso de opção pelo pagamento em cotas, o contribuinte deve emitir os boletos para pagamento das cotas 01 a 10 no site carioca.rio (portal Carioca Digital), opção IPTU 2026, guia 01/2026. Sugiro encaminhar à CIP-2 para notificar o contribuinte e após prazo recursal, devolver à SMDU.
Notificar: Achilles Nery Fantesia Pinto, na Rua Eduardo Agostini, 430- Jacarepaguá- cep 33723-390. Em 08/06/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a **CONCLUSÃO** de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo:04/66/305.229/2025
Endereço:RUA FREI CASSIANO Nº 65 CASA 9 - TIJUCA- Rio de Janeiro/RJ -
Cep: 20261100
Requerente: MARCELO ROSA CAMPOS
Inscrição:04940086
Ciência: Trata-se de pedido de mudança de utilização não residencial.
Para análise do pedido, foram solicitados em 24/11/2025 documentos ao requerente (fls. 30), que não cumpriu a exigência.
Inserida a designação “Espólio de” junto ao nome da proprietária Nadyr Hormes, conforme certidão de inventariança às fls. 04. Implantadas área de terreno 88m2 e testada real 6,4m, com base na certidão do RI às fls. 18/24. Sugiro, em face do exposto, indeferir o pedido de mudança de utilização.
À CIP-2 para notificar o requerente e, após prazo recursal, arquivar. Notificar Marcelo Rosa Campos, na rua Frei Cassiano,65 - casa 9 - Tijuca - CEP 20261100. Com base no exposto, indefiro o pedido. À CIP-2 em 01/06/2026
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

Processo: 04/99/307.069/2024
Endereço: Rua Hugo Leal nº 76 - Jardim Guanabara- Rio de Janeiro/RJ -
Cep:21931250
Requerente: Sergio Carlos Perisse Pereira
Inscrição:13363387
Ciência: Trata-se de processo de revisão de valor venal encaminhado a esta exigência, fls. 50, para revisão de dado cadastral questionado pelo contribuinte, áreas, do imóvel de inscrição 13363387.
Os procedimentos cadastrais e fiscais foram realizados conforme despacho à fls. 59. À fls. 112/113 o requerente solicita a revisão de áreas a partir de 2020.
Em consulta à tela SELEC verificou-se que foi atribuída uma inscrição por andar para o imóvel situado à Avenida Rio Branco, 110, portanto a sala 501 abrange todo o 5º pavimento.
Diante o exposto foram adotados os seguintes procedimentos cadastrais e fiscais de 2021 a 2023:

- Alterada a área para 405M2
- Revistos os lançamentos de 2021 a 2023

Substituídas as guias 00/2021 a 00/2023 pelas guias 01/2021 a 01/2023 consignando os lançamentos de IPTU e TCL devidos, quitadas integralmente pelos pagamentos efetuados nas guias 00, gerando sobra de valor quitado. Há direito a restituição das sobras de valor quitado, devendo o requerimento ser feito em processo específico. Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (notificar no endereço de fls. 02) F/REC-RIO/CIP4, 15/06/2026. De acordo.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a **CONCLUSÃO** de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/33/300.085/2026 - Fls.: 16
Requerente: Miguel A C S Cardozo
Endereço: Rua Dona Cecília, 30 - 0, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20251-010
Inscrição: 0.200.318-4

Ciência: Trata-se de Comunicação Interna de nº 118/2026. O presente procedimento de ofício foi instaurado com a finalidade exclusiva de restabelecer os dados cadastrais e fiscais da inscrição imobiliária nº 0.200.318-4, indevidamente alterados utilizando o processo administrativo nº 04/33/300.025/2023.
Considerando o despacho da Coordenadoria do IPTU (fl. 09), bem como a documentação acostada aos autos, incluindo relatório fiscal, telas de auditoria e guias ordinárias relativas aos exercícios de 2025 e 2026, foram adotadas as seguintes medidas para o restabelecimento dos dados cadastrais e fiscais da inscrição em questão:
1. Restabelecimento dos seguintes dados cadastrais:

Dados após alterações indevidas	Dados restabelecidos
Área: 109 m²	244 m²
Posição: Encravado	Frente
Idade: 1964	1984

2. Cancelada a guia 02/2026, cujo cálculo tomou por base dados cadastrais incorretos;
3. Restabelecida a guia 00/2026, que lança os valores de IPTU e TCL devidos pelo imóvel no presente exercício considerando os dados cadastrais ora restaurados. Abaixo, segue tabela com os valores cobrados na guia 00/2026:

- Valor Venal: **R\$ 292.679**
- Alíquota: **1,0%**
- IPTU: **R\$ 2.635**
- TCL: **R\$ 313**

Fica o contribuinte notificado de que, para pagar a guia 00/2026, deverá emitir Documentos de Arrecadação Municipal no portal carioca.rio, selecionando a referida guia para pagamento.

Cópias do relatório fiscal (antes e depois) e das telas de auditoria e CFINC demonstrando as medidas acima elencadas foram juntadas ao processo.

Por fim, esclarecemos que em virtude da finalidade do presente procedimento de ofício, que é de tão somente restabelecer os dados cadastrais indevidamente alterados, não cabe interposição de recurso nestes autos. Caso haja oposição a quaisquer dos procedimentos realizados, o contribuinte poderá, se assim desejar, autuar novo processo administrativo.

Proponho o encaminhamento dos autos à F/REC-RIO/CIP, para intimação pessoal do contribuinte acerca deste despacho, bem como para a entrega da guia 00/2026, restaurada com observância dos prazos originais. Após, sugere-se o envio dos autos ao arquivo.

F/REC-RIO/CIP-1, em 25/03/2026.

De acordo.

F/REC-RIO/CIP-1, em 31/03/2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/33/300.085/2026 - Endereço para Correspondência

Requerente: Miguel A C S Cardozo

Endereço: Rua Costa Ferraz, 12, Apt. 203, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20251-000

Inscrição: 0.200.318-4

Ciência: Trata-se de Comunicação Interna de nº 118/2026. O presente procedimento de ofício foi instaurado com a finalidade exclusiva de restabelecer os dados cadastrais e fiscais da inscrição imobiliária nº 0.200.318-4, indevidamente alterados utilizando o processo administrativo nº 04/33/300.025/2023.

Considerando o despacho da Coordenadoria do IPTU (fl. 09), bem como a documentação acostada aos autos, incluindo relatório fiscal, telas de auditoria e guias ordinárias relativas aos exercícios de 2025 e 2026, foram adotadas as seguintes medidas para o restabelecimento dos dados cadastrais e fiscais da inscrição em questão:

2. Restabelecimento dos seguintes dados cadastrais:

Dados após alterações indevidas	Dados restabelecidos
Área: 109 m²	244 m²
Posição: Encravado	Frente
Idade: 1964	1984

4. Cancelada a guia 02/2026, cujo cálculo tomou por base dados cadastrais incorretos;
5. Restabelecida a guia 00/2026, que lança os valores de IPTU e TCL devidos pelo imóvel no presente exercício considerando os dados cadastrais ora restaurados. Abaixo, segue tabela com os valores cobrados na guia 00/2026:

- Valor Venal: **R\$ 292.679**
- Alíquota: **1,0%**
- IPTU: **R\$ 2.635**
- TCL: **R\$ 313**

Fica o contribuinte notificado de que, para pagar a guia 00/2026, deverá emitir Documentos de Arrecadação Municipal no portal carioca.rio, selecionando a referida guia para pagamento.

Cópias do relatório fiscal (antes e depois) e das telas de auditoria e CFINC demonstrando as medidas acima elencadas foram juntadas ao processo.

Por fim, esclarecemos que em virtude da finalidade do presente procedimento de ofício, que é de tão somente restabelecer os dados cadastrais indevidamente alterados, não cabe interposição de recurso nestes autos. Caso haja oposição a quaisquer dos procedimentos realizados, o contribuinte poderá, se assim desejar, autuar novo processo administrativo.

Proponho o encaminhamento dos autos à F/REC-RIO/CIP, para intimação pessoal do contribuinte acerca deste despacho, bem como para a entrega da guia 00/2026, restaurada com observância dos prazos originais. Após, sugere-se o envio dos autos ao arquivo.

F/REC-RIO/CIP-1, em 25/03/2026.

De acordo.

F/REC-RIO/CIP-1, em 31/03/2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/33/300.113/2026 - Fls.: 20

Requerente: José Amorim Barboza

Endereço: Av. Nossa Senhora da Penha, 376, Sala 302, Penha, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21070-390

Inscrição: 0.436.782-7

Ciência: Trata-se de Comunicação Interna de nº 146/2026. O presente procedimento de ofício foi instaurado com a finalidade exclusiva de restabelecer os dados cadastrais e fiscais da inscrição imobiliária nº 0436782-7, indevidamente alterados por meio do processo administrativo nº 04/33/300.044/2025.

Considerando o despacho da Coordenadoria do IPTU (fl. 11), bem como a documentação acostada aos autos, incluindo relatório fiscal, telas de auditoria e guias ordinárias relativas aos exercícios de 2025 e 2026, foram adotadas as seguintes medidas para o restabelecimento dos dados cadastrais e fiscais da inscrição em questão:

1. Alteração do nome do proprietário do imóvel de modo a retornar ao titular que constava no cadastro fiscal do IPTU antes da alteração indevida;
2. Alteração do nome do destinatário e do endereço para correspondências do imóvel de modo a retornar ao que constava no cadastro fiscal do IPTU antes da alteração indevida;
Cópias do relatório fiscal (antes e depois) e das telas RPF, RF, CONTR, ADI2 e PROPA demonstrando as medidas acima elencadas, estão juntadas ao processo sob fls. 13 a 19.

Esclareço que em virtude da finalidade do presente procedimento de ofício, que é de tão somente restabelecer os dados indevidamente alterados, não cabe interposição de recurso nestes autos. Caso haja oposição a quaisquer dos procedimentos realizados, o contribuinte poderá, se assim desejar, autuar novo processo administrativo.

Proponho o encaminhamento dos autos à F/REC-RIO/CIP, para intimação pessoal do contribuinte acerca deste despacho.

Após, sugere-se o envio dos autos ao arquivo.

Rio de Janeiro, 01/04/2026.

De acordo.

À CIP-4, para entendimentos.

Em 07/04/2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO.

Processo: 04/33/300.113/2026 - Fls.: 20

Requerente: Alberto Amorim Barbosa

Endereço: Rua Aimoré, 376, Penha, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21070-230

Inscrição: 0.436.782-7

Ciência: Trata-se de Comunicação Interna de nº 146/2026. O presente procedimento de ofício foi instaurado com a finalidade exclusiva de restabelecer os dados cadastrais e fiscais da inscrição imobiliária nº 0436782-7, indevidamente alterados por meio do processo administrativo nº 04/33/300.044/2025.

Considerando o despacho da Coordenadoria do IPTU (fl. 11), bem como a documentação acostada aos autos, incluindo relatório fiscal, telas de auditoria e guias ordinárias relativas aos exercícios de 2025 e 2026, foram adotadas as seguintes medidas para o restabelecimento dos dados cadastrais e fiscais da inscrição em questão:

1. Alteração do nome do proprietário do imóvel de modo a retornar ao titular que constava no cadastro fiscal do IPTU antes da alteração indevida;
2. Alteração do nome do destinatário e do endereço para correspondências do imóvel de modo a retornar ao que constava no cadastro fiscal do IPTU antes da alteração indevida;

Cópias do relatório fiscal (antes e depois) e das telas RPF, RF, CONTR, ADI2 e PROPA demonstrando as medidas acima elencadas, estão juntadas ao processo sob fls. 13 a 19.

Esclareço que em virtude da finalidade do presente procedimento de ofício, que é de tão somente restabelecer os dados indevidamente alterados, não cabe interposição de recurso nestes autos. Caso haja oposição a quaisquer dos procedimentos realizados, o contribuinte poderá, se assim desejar, autuar novo processo administrativo.

Proponho o encaminhamento dos autos à F/REC-RIO/CIP, para intimação pessoal do contribuinte acerca deste despacho.

Após, sugere-se o envio dos autos ao arquivo.

Rio de Janeiro, 01/04/2026.

De acordo.

À CIP-4, para entendimentos.

Em 01/04/2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESCONHECIDO.

Processo: 04/33/300.063/2026 - Fls.: 19

Requerente: José Monteiro Barroso

Endereço: Estrada Água Branca, 2430, Realengo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21730-000

Inscrição: 0.099.813-9

Ciência: Trata-se de Comunicação Interna de nº 96/2026. O presente procedimento de ofício foi instaurado com a finalidade exclusiva de restabelecer os dados cadastrais e fiscais da inscrição imobiliária nº 0098813-9, indevidamente alterados por meio do processo administrativo nº 04/33/300.024/2025.

Considerando o despacho da Coordenadoria do IPTU (fl. 10), bem como a documentação acostada aos autos, incluindo relatório fiscal, telas de auditoria e guias ordinárias relativas aos exercícios de 2025 e 2026, foram adotadas as seguintes medidas para o restabelecimento dos dados cadastrais e fiscais da inscrição em questão:

1. Restabelecimento dos dados cadastrais:

Campo	Dados após alterações indevidas	Dados restabelecidos
Proprietário	126374767-10	060260628-40, 833570847-91, 730417507-91, 659577337-68, 659577097-00, 407525937-49, 345955467-34, 338198077-72, 180440007-63, 158343287-68
Destinatário	126374767-10	060260628-40

Cópias do relatório fiscal (antes e depois) e da tela PROPA, demonstrando as medidas acima elencadas, estão juntadas ao processo sob fls. 12 a 16.

Esclareço que, em virtude da natureza da finalidade do presente procedimento de ofício, que é de tão somente restabelecer os dados indevidamente alterados, não cabe interposição de recurso nestes autos. Caso haja oposição a quaisquer dos procedimentos realizados, o contribuinte poderá, se assim desejar, autuar novo processo administrativo.

Proponho o encaminhamento dos autos à F/REC-RIO/CIP, para intimação pessoal do contribuinte acerca deste despacho. Após, sugere-se o envio dos autos ao arquivo.

Notificar:

JOSE MONTEIRO BARROSO

Endereço: ETR ÁGUA BRANCA, 2430 - REALENGO

FP/REC-RIO/CIP-4, em 30/03/2026.

De acordo.

FP/REC-RIO/CIP-4, em 08/04/2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESCONHECIDO.

Processo: 04/33/300.183/2026 - Fls.: 21

Requerente: Blue C C Chocolates Ltda.

Endereço: Av. Pref. Sá Lessa, 0 - Lote 9 PAL 31564, Qdr. E, Coelho Neto, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21530-040

Inscrição: 1.279.428-5

Ciência:**Ciência:** 1 - Trata-se de Comunicação Interna de nº 216/2026. O presente procedimento de ofício foi instaurado com a finalidade exclusiva de restabelecer os dados cadastrais e fiscais da inscrição imobiliária nº 1.279.428-5, indevidamente alterados por meio do processo administrativo nº 04/33/300.025/2023.

2 - Considerando o despacho da Coordenadoria do IPTU (fl. 10), bem como a documentação acostada aos autos, incluindo relatório fiscal, telas de auditoria e guias ordinárias relativas aos exercícios de 2025 e 2026, foram adotadas as seguintes medidas para o restabelecimento dos dados cadastrais e fiscais da inscrição em questão:

Restabelecimento dos dados cadastrais:

	Dados após alterações indevidas	Dados restabelecidos
Situação terreno	77	11
Área terreno	1.265	6.358
Qtd testada	0	1
Comp. testada	0	63,0
Área drenagem inund.	400	0
Tipo acesso	5	1
Isenção	Com isenção de IPTU	Sem isenção de IPTU

- Exclusão da isenção do IPTU;
- Cancelamento da guia 01/2025 e restabelecimento da guia 00/2025 (IPTU/2025);
- Cancelamento da guia 03/2026, resultando em sobra de valor quitado;

• Emissão da guia 04/2026, restabelecendo a cobrança correta do IPTU e da TCL de 2026, com os prazos originais, tendo sido aproveitada a sobra de valor quitado da guia 03/2026.

3 - Cópias do relatório fiscal (antes e depois) e das telas AUDI2, CVCOB, CISEN, demonstrando as medidas acima elencadas, estão juntadas ao processo sob fls. 11/20.

4 - Esclareço que em virtude da natureza da finalidade do presente procedimento de ofício, que é de tão somente restabelecer os dados indevidamente alterados, não cabe interposição de recurso nestes autos. Caso haja oposição a quaisquer dos procedimentos realizados, o contribuinte poderá, se assim desejar, autuar novo processo administrativo.

5 - Proponho o encaminhamento dos autos à F/REC-RIO/CIP, para intimação pessoal do contribuinte acerca deste despacho, bem como para a entrega da guia 04/2026, emitida com observância dos prazos originais da guia substituída. Após, sugere-se o envio dos autos ao arquivo.

F/REC-RIO/CIP-1, em 31/03/2026.

De acordo.

F/REC-RIO/CIP-1, em 01/04/2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO.

Processo: 04/33/300.183/2026 - Fls.: 21
Requerente: Nutricia S/A
Endereço: Av. Pref. Sá Lessa, 620, Coelho Neto, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21530-040
Inscrição: 1.279.428-5
Ciência: 1 - Trata-se de Comunicação Interna de nº 216/2026. O presente procedimento de ofício foi instaurado com a finalidade exclusiva de restabelecer os dados cadastrais e fiscais da inscrição imobiliária nº 1.279.428-5, indevidamente alterados por meio do processo administrativo nº 04/33/300.025/2023.

2 - Considerando o despacho da Coordenadoria do IPTU (fl. 10), bem como a documentação acostada aos autos, incluindo relatório fiscal, telas de auditoria e guias ordinárias relativas aos exercícios de 2025 e 2026, foram adotadas as seguintes medidas para o restabelecimento dos dados cadastrais e fiscais da inscrição em questão:

Restabelecimento dos dados cadastrais:

	Dados após alterações indevidas	Dados restabelecidos
Situação terreno	77	11
Área terreno	1.265	6.358
Qtd testada	0	1
Comp. testada	0	63,0
Área drenagem inund.	400	0
Tipo acesso	5	1
Isenção	Com isenção de IPTU	Sem isenção de IPTU

• Exclusão da isenção do IPTU;
• Cancelamento da guia 01/2025 e restabelecimento da guia 00/2025 (IPTU/2025);
• Cancelamento da guia 03/2026, resultando em sobra de valor quitado;
• Emissão da guia 04/2026, restabelecendo a cobrança correta do IPTU e da TCL de 2026, com os prazos originais, tendo sido aproveitada a sobra de valor quitado da guia 03/2026.

3 - Cópias do relatório fiscal (antes e depois) e das telas AUDI2, CVCOB, CISEN, demonstrando as medidas acima elencadas, estão juntadas ao processo sob fls. 11/20.

4 - Esclareço que em virtude da natureza da finalidade do presente procedimento de ofício, que é de tão somente restabelecer os dados indevidamente alterados, não cabe interposição de recurso nestes autos. Caso haja oposição a quaisquer dos procedimentos realizados, o contribuinte poderá, se assim desejar, autuar novo processo administrativo.

5 - Proponho o encaminhamento dos autos à F/REC-RIO/CIP, para intimação pessoal do contribuinte acerca deste despacho, bem como para a entrega da guia 04/2026, emitida com observância dos prazos originais da guia substituída. Após, sugere-se o envio dos autos ao arquivo.

F/REC-RIO/CIP-1, em 31/03/2026.

De acordo.

F/REC-RIO/CIP-1, em 01/04/2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/33/300.111/2026 - Fls.: 18
Requerente: Domingos Pereira dos Reis Neto
Endereço: Rua Van Erven, 113, Catumbi, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-320
Inscrição: 0.424.227-7
Ciência: Trata-se de Comunicação Interna de nº 144/2026. O presente procedimento de ofício foi instaurado com a finalidade exclusiva de restabelecer os dados cadastrais e fiscais da inscrição imobiliária nº 0424227-7, indevidamente alterados por meio do processo administrativo nº 04/33/300.025/2025.

Considerando o despacho da Coordenadoria do IPTU (fl. 13), bem como a documentação acostada aos autos, incluindo relatório fiscal, telas de auditoria e guias ordinárias relativas aos exercícios de 2025 e 2026, foram adotadas as seguintes medidas para o restabelecimento dos dados cadastrais e fiscais da inscrição em questão:

1. Restabelecimento dos dados cadastrais:

Dado Cadastral	Dados após alterações indevidas	Dados restabelecidos
Titular	89535457-81	000481498-37 (SEQUENCIAL)
Destinatário	89535457-81	074198717-10

Cópias do relatório fiscal (antes e depois), demonstrando as medidas acima elencadas, estão juntadas ao processo sob fls. 15 e 16.

Esclareço que, em virtude da natureza da finalidade do presente procedimento de ofício, que é de tão somente restabelecer os dados indevidamente alterados, não cabe interposição de recurso nestes autos. Caso haja oposição a quaisquer dos procedimentos realizados, o contribuinte poderá, se assim desejar, autuar novo processo administrativo.

Proponho o encaminhamento dos autos à F/REC-RIO/CIP, para intimação pessoal do contribuinte acerca deste despacho. Após, sugere-se o envio dos autos ao arquivo.

Notificar:

DOMINGOS PEREIRA DOS REIS NETO

Endereço: Rua Van Erven, 113 - Catumbi.

FP/REC-RIO/CIP 4, em 30/03/2026.

De acordo.

FP/REC-RIO/CIP 4, em 08/04/2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/66.303.508/2026 - Fls.: 35 e 36
Requerente: Reinaldo Ribeiro Leite
Endereço: Rua Antenor Monteiro, 174M, Engenho Pequeno, Rio de Janeiro/RJ, CEP 24417-170
Inscrição: 2.015.476-1
Ciência: Fls. 35
Assunto: Restituição de Indébitos

Trata-se de processo de restituição de indébito relativa ao(s) exercício(s) de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025, em face de concessão de imunidade e/ou isenção conforme cópia do despacho do processo 04/66/303.322/2026 às fls. 21 do p.p.

Com base nos documentos apresentados/juntados, na ficha de pagamento de fls. 24/29 e relatório de fls. 23, foi efetuada a análise e elaborado o cálculo de fls. 31, conforme parecer. É relevante informar que houve prescrição de alguns pagamentos. Os exercícios solicitados foram 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025, porém foram considerados somente os pagamentos efetuados após 29/04/2021 (inclusive).

Assim, considerando a competência disposta no Decreto 29.750 de 21 de agosto de 2008 e observadas todas as formalidades processuais, DEFIRO o presente pedido de restituição para o(s) exercício(s) de 2022, 2023, 2024 e 2025 da inscrição acima, tendo em vista os indébitos ocorridos, apresentando os seguintes valores em Reais, atualizados para o exercício em curso:

Tributo	Exercícios Anteriores	Exercício Corrente	Atualização	Somatório
Imposto	0,00	0,00	0,00	0,00
TCL	5.101,79	0,00	592,19	5.693,98
TIP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.101,79	0,00	592,19	5.693,98

Cumprindo o que estabelece o artigo 149 do Decreto nº 14.602, de 29 de fevereiro de 1996, deixo de recorrer de Ofício ao Coordenador da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

À F/SUBEX/SUBTM/DIF, para prosseguimento, conforme parágrafo 3º, art. 5º c/c inciso I, art. 10º da Resolução Conjunta SMF/CGM nº 155 de 15.05.2014.

Após a conclusão do pagamento pela F/SUBEX/SUBTM, o p.p. deverá retornar à F/REC-RIO/CIP-2.1 para a entrega de uma das vias da Certidão de Valores Restituídos juntadas à fls. 34, como cumprimento do procedimento indicado na alínea "e" do inciso I do art. 10 da Resolução Conjunta SMF/CGM nº 150 de 24/06/2009, publicada em 25/06/2009 e em seguida ao Arquivo.

F/REC-RIO/CIP-3, em.

Fls. 36

À F/REC-RIO/CIP-2.1

Consoante autorização da restituição de indébito exarada pela autoridade competente nos termos do Anexo II da Resolução SMF/CGM nº 155/2014 - Exame da Liquidação da Despesa, vimos informar que no dia 22/05/26 o Tesouro Municipal realizou o pagamento em favor do beneficiário indicado através da forma de pagamento solicitada' e dados prescritos no Anexo I preenchidos pelo próprio contribuinte no requerimento apresentado ao órgão unidade que acolheu o recurso financeiro.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

Processo: 04/66.303.264/2026 - Fls.: 66 e 67
Requerente: Ricardo de Oliveira Martins
Endereço: Rua General Caldwell, 206, Casa 21, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-193
Inscrição: 0.106.719-8
Ciência: Fls. 66
Assunto: Restituição de Indébitos

Trata-se de processo de restituição de indébito relativa ao(s) exercício(s) de 2026, em face de alteração cadastral conforme cópia do despacho do processo 04/77/305.959/2025 às fls. 50 do p.p.

Com base nos documentos apresentados/juntados, na ficha de pagamento de fls. 61 e relatório de fls. 59, foi efetuada a análise e elaborado o cálculo de fls. 62, conforme parecer.

Assim, considerando a competência disposta no Decreto 29.750 de 21 de agosto de 2008 e observadas todas as formalidades processuais, DEFIRO o presente pedido de restituição para o(s) exercício(s) de 2026 da inscrição acima, tendo em vista os indébitos ocorridos, apresentando os seguintes valores em Reais, atualizados para o exercício em curso:

Tributo	Exercícios Anteriores	Exercício Corrente	Atualização	Somatório
Imposto	0,00	957,96	0,00	957,96
TCL	0,00	140,40	0,00	140,40
TIP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.098,36	0,00	1.098,36

Cumprindo o que estabelece o artigo 149 do Decreto nº 14.602, de 29 de fevereiro de 1996, deixo de recorrer de Ofício ao Coordenador da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

À F/SUBEX/SUBTM/DIF, para prosseguimento, conforme parágrafo 3º, art. 5º c/c inciso I, art. 10 da Resolução Conjunta SMF/CGM nº 155 de 15.05.2014.

Após a conclusão do pagamento pela F/SUBEX/SUBTM, o p.p. deverá retornar à F/REC-RIO/CIP-2.1 para a entrega de uma das vias da Certidão de Valores Restituídos juntadas às fls. 65, como cumprimento do procedimento indicado na alínea "e" do inciso I do art. 10 da Resolução Conjunta SMF/CGM nº 150 de 24/06/2009, publicada em 25/06/2009 e em seguida ao Arquivo.

F/REC-RIO/CIP-3, em 01/06/2026.

De acordo.

Fls. 67

À F/REC-RIO/CIP-2.1

Consoante autorização da restituição de indébito exarada pela autoridade competente nos termos do Anexo II da Resolução SMF/CGM nº 155/2014 - Exame da Liquidação da Despesa, vimos informar que no dia 09/06/2026 o Tesouro Municipal realizou o pagamento em favor do beneficiário indicado através da forma de pagamento solicitada' e dados prescritos no Anexo I preenchidos pelo próprio contribuinte no requerimento apresentado ao órgão unidade que acolheu o recurso financeiro.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 10 (dez) dias.

Processo: 04/66.302.021/2026 - Fls.: 13
Requerente: Charles Pereira Gomes
Endereço: Travessa do Catruz, 21, Pedra de Guaratiba, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23026-330
Ciência: Trata-se de requerimento no qual é solicitada a inclusão territorial de um imóvel.
Considerando-se que a exigência de fls. 08 não foi cumprida, conforme instruído no despacho de fls. 10, verso, vimos propor a perempção deste processo, nos termos do art. 29 e §2º do art. 160, ambos do Decreto 14.602/96 (fls. 11 e 12).
Sugerimos que, depois de apreciado e convocação do requerente para ciência, ou decorrido o prazo regulamentar, o processo seja arquivado.
Em 11/02/2026.
Contribuinte/destinatário: fls. 08.
De acordo, em 27/05/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/88/306.511/2026
Endereço: Rua Conselheiro Barros nº 29 apto 308 blc 01- Rio Comprido - Rio de Janeiro/RJ - Cep.: 20261070
Requerente: José Carlos Austin
Inscrição:

Ciência: Trata o presente de pedido de isenção de IPTU e TCL para o imóvel de inscrição fiscal nº 1.628.328-5. Conforme decisão da coordenadoria do IPTU (fls. 25/27), foram tomadas as seguintes providências para regularizar a tributação da inscrição fiscal supracitada (cópias de tela CISEN e relatório fiscal autuados no processo):

- Inserido códigos definitivos de isenção do IPTU e isenção de TCL de 2026 a 2030;
- Revisão do lançamento de 2026, sendo substituída a guia ordinária 00 pela guia 01, sem cobrança.
- A guia 00/2026 foi cancelada e deverá ser desconsiderada pelo contribuinte.
- Eventual pagamento feito na guia 00/2026 configura indébito tributário e a restituição deverá ser pleiteada mediante processo administrativo próprio.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de ofício sempre que se apure que o beneficiário não cumpriu ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

Encaminhamento:
1. Envio à FP/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte sobre o teor deste despacho com a nota de lançamento, bem como parecer e decisão supracitado, no endereço de fls.02.
2. após, ao arquivo.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 23/06/2026
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (dez) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: <https://docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importaiptu.php>, conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020

Processo: 04.66.303446/2026 - Fls.: 213, 214 e 215
Requerente: SPE Empreendimentos Imobiliários S.A.
Endereço: Rua dos Andradas, 9, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20051-001
Inscrição: Diversos
Ciência: Solicitamos o comparecimento de V.S.ª a fim de apresentar e fazer autuar ao processo declaração escrita e demais documentos, explicando as pendências a seguir discriminadas, encontradas em relação à documentação apresentada para instruir o processo de isenção de IPTU:
Trata-se de pedido de benefícios do programa Reviver Centro (legislação: LC 229/2021, Lei 699/2021, Dec. 54178/2024, Res. 3376/2024 e Port. F/CIP 01/2025). O caso em tela é de "reconversão de edificações regularmente construídas e licenciadas - retrofit, para uso residencial multifamiliar ou misto" (Lei 699/21, art. 2º, I c/c art. 3º), e o requerente busca obter os "benefícios iniciais", ou seja, na fase da obra após a emissão da primeira licença de obras e antes da conclusão da obra (expedição do habite-se/aceitação de obras).
De início, trataremos dos requisitos para a obtenção dos "benefícios iniciais".
Conforme a legislação supra, e em especial a Lei 6999/21, art. 1º, § único, art. 3º, 10, 11 e 12 c/c Dec. 54178/24, arts. 2º, 5º e 13 a 16, c/c Res. 3376/2024, art. 1º, o requerente deverá:

1. Identificar claramente o imóvel, que deve estar situado nas zonas de abrangência do Programa Reviver Centro;
2. Colocar cópia da primeira Licença de obras, emitida pelas autoridades urbanísticas com a chancela de ter sido concedida nos termos da LC 229/2021 (assim como as suas prorrogações, modificações e renovações devem possuir a mesma chancela), após 1º de agosto de 2021;
3. Colocar cópia da Certidão do RGI referente ao(s) imóvel(is);
4. O processo deverá ser aberto pelo proprietário do imóvel em que se realizará a obra, pelo incorporador imobiliário ou pelo construtor.
5. Nos casos de edificações de uso misto, declaração, assinada pelo PREO e pelo PRPA de que o empreendimento tenha no mínimo 60% da ATE destinados ao uso residencial;
6. A(s) edificação(ões) maior porção que sofrerão retrofit devem ser regularmente construídas e licenciadas;
7. A intervenção na(s) edificação(ões) maior porção de reconversão ou retrofit deverá ser integral.

Os "benefícios iniciais" a serem obtidos são:
1. Suspensão dos créditos tributários de IPTU e TCL, inscritos ou não em DAM, constituídos até 31 de dezembro de 2020, sobre o imóvel maior porção;
2. Implantação de isenção total do IPTU (mas não da TCL) sob condição resolutória, durante o período da obra (36 meses após a emissão da licença de obras) sobre o imóvel maior porção.
Importante ressaltar que, conforme a legislação já citada:

1. A suspensão e isenção acima mencionados serão implantados sob condição resolutória e, em caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos na legislação citada, os tributos serão cobrados com todos os acréscimos legais, como se os benefícios nunca tivessem sido concedidos;
2. Deverá ser emitida a Certidão de Habite-se/Aceitação de obras no prazo improrrogável de 36 meses, a contar da emissão da primeira licença de obras com a chancela da LC 229. A não emissão neste prazo importará na incidência do item 1º, logo acima mencionado;
3. No caso de imóveis protegidos, deverá ser obtido o correspondente Certificado de Adequação, emitido pelo IRPH.

Passamos a analisar o caso concreto.
O requerente é o titular do prédio em tela. Vide RGI apresentado de fl. 16 a 108, observa-se que a antiga titular era a Sra. Antonieta M. Vicente. Através de transmissões registradas nos R-102, R-103 e R-104 (fls. 74 e seguintes) houve a transferência inicial para múltiplos titulares. No AV-105 a discriminação das IF de IPTU (loja 34-A, SL 201, salas 301 a 308, sala 401 a 408, ... sala 1701 a 1708). A transmissão final destes titulares para o requerente está registrada no R-199 (fl. 107). Documentos da empresa requerente e procuração de fls. 03-15. IPTUs dos imóveis de fls. 109 a 202. Certidão de licença de obras de fl. 203 (processo EIS-PRO 2023/18761, licença 21/0132/2025, emitida em 12/05/2025), indicando loja com dependências no subsolo, 2º e 3º pavimentos e apartamentos 301 a 1801, concedida com a chancela da LC 229/2021 e chancela do Patrimônio Cultural de fl. 210. Certidão do ISLIC de fl. 212, indicando que se trata de prédio com habite-se, regularmente construído. Confirmar que a licença apresentada é a primeira.
Da análise dos documentos, verifico que os requisitos exigidos estão cumpridos, com algumas exceções. Portanto, fica o requerente intimado por meio deste despacho (não olvidando os termos do artigo 18 do Decreto 54178/2024) a informar ou fornecer o que se segue:
a) Apresentar declaração, assinada pelo PREO e pelo PRPA de que o empreendimento tenha no mínimo 60% da ATE destinados ao uso residencial;
b) Informar se trata de retrofit integral do imóvel.
O não atendimento desta solicitação formulada no prazo de 10 (dez) dias, a partir da ciência, acarretará o arquivamento do processo.
F/REC-RIO/CIP-1, em 09/06/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 02/07/2026

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R\$)
PCRJ FUNDO PART. MUNICIPIOS	BB: 295.022-7	208,39
FMAS RIO DE JANBL MAC FNAS	BB: 10.406-X	1.062.323,10
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	6.226.441,71

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
AVISO DE DISPONIBILIDADE DE BENS PATRIMONIAIS

Processo nº 000441.001697/2026-94 - A Secretaria Municipal de Fazenda, com fundamento no art. 31 da Resolução CGM nº 1.642, de 07 de maio de 2020, COMUNICA aos órgãos e entidades da Administração Municipal que os bens móveis abaixo relacionados, classificados em estado de desuso, encontram-se disponíveis para transferência entre unidades administrativas.
Os órgãos ou entidades que tiverem interesse na incorporação dos referidos bens deverão manifestar-se no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação deste comunicado, por meio do e-mail gerenciabensmoveis.smf@prefeitura.rio.

BEM	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	AQUISIÇÃO	QUANT
1	140000000000256	ARMÁRIOS	01/07/1994	6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL SMA Nº 64 DE 06 DE JULHO DE 2026.

TORNA PÚBLICA A DÉCIMA SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REGIDO PELO EDITAL SMA Nº 21/2025, EM DECORRÊNCIA DE VACÂNCIAS RESULTANTES DE RESCISÃO CONTRATUAL E DE DESISTÊNCIA NA ASSINATURA DE CONTRATO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PELO EDITAIS SMA Nº 50/2025 E Nº 59/2026, RESPECTIVAMENTE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando a autorização constante do processo administrativo SMA-PRO-2025/00282, bem como a necessidade do serviço público, torna pública a nova convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital SMA nº 21/2025 e suas alterações, em razão das vacâncias decorrentes de rescisão contratual e de desistência na assinatura de contrato de candidatos anteriormente convocados pelos Editais SMA nº 50/2025 e nº 59/2026, para a função de Assistente Administrativo, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, nos termos a seguir estabelecidos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Em decorrência da rescisão contratual e de desistência de assinatura de contrato, fatos devidamente registrados nos autos do processo administrativo nº SMA-PRO-2025/00282, e com o objetivo de garantir a regular continuidade das atividades administrativas, bem como a estrita observância da ordem de classificação, ficam convocados 2 (dois) candidatos integrantes do banco de reserva, concorrente às vagas de Ampla Concorrência, conforme previsto no inciso I do subitem 4.1 do Edital SMA nº 50/2025.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para comparecimento à Gerência de Recursos Humanos (A/ADS/GRH), situada à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco 2, 10º andar, Ala A, Cidade Nova, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, no horário das 9h às 17h, munido dos documentos originais abaixo relacionados, para fins de assinatura do respectivo Contrato Administrativo por Tempo Determinado.

- a) Documento de identidade oficial com foto (RG, CNH, etc.);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título de Eleitor e Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Número de inscrição no PIS/PASEP;
- h) Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- i) Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo, inclusive CEP;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
- k) Para candidatos com deficiência, ASO que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições;
- l) Consulta de dados cadastrais - entrar no site da Receita Federal e realizar a consulta de dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>)

2.2 O não comparecimento do candidato no prazo, local e horário estabelecidos ou a não apresentação correta da documentação exigida, poderá implicar em sua eliminação automática e irrevogável do certame, sendo convocado o candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação.

2.3. A preclusão prevista no subitem anterior possui caráter imperativo, tendo por finalidade assegurar a celeridade na contratação das vagas, em consonância com a natureza temporária e emergencial que fundamenta o Processo Seletivo Simplificado.

VAGAS DESTINADAS A AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	PcD	NI	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO
62º	2378749			VANIA APARECIDA CAMARA DA SILVA	16/08/1977
63º	2410499		**	ETHIENE PEREIRA CONCEICAO	02/06/1987

2.4 A contratação dos candidatos convocados será formalizada mediante a assinatura de Contrato Administrativo por Tempo Determinado, de natureza jurídico-administrativa.

2.5 O vínculo estabelecido não gera direito à estabilidade, nem se submete ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo regido exclusivamente pelas disposições da Lei Municipal nº 8.666/2024 e demais normas de direito público aplicáveis.

2.6 A explicitação da natureza jurídica do vínculo tem por finalidade conferir segurança jurídica, delimitando claramente os direitos e deveres das partes e prevenindo controvérsias quanto à aplicação de regimes jurídicos diversos.

EDITAL SMA Nº 65 DE 06 DE JULHO DE 2026.

TORNA PÚBLICA A NOVA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REGIDO PELO EDITAL SMA Nº 21/2025, EM DECORRÊNCIA DE DESISTÊNCIA NA ASSINATURA DE CONTRATO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PELO EDITAL 60/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando as autorizações do Chefe do Executivo no processo administrativo SMA-PRO-2025/00282 e no Ofício CGM-RIO nº 485/2026, bem como a necessidade do serviço público, torna pública a nova convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital Edital SMA nº 21/2025 e suas alterações, para a função de Assistente Administrativo, no âmbito da Controladoria Geral do Município (CGM-RIO), nos termos a seguir estabelecidos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Em decorrência da autorização do Chefe do Executivo no Ofício CGM-RIO nº 485/2026, fato devidamente registrado nos autos do processo administrativo nº SMA-PRO-2025/00282, bem como, em razão das vacâncias decorrentes apresentação de candidatos convocados pelo Edital SMA nº 60/2026 e com o objetivo de garantir a regular continuidade das atividades administrativas, e com estrita observância da ordem de classificação, ficam convocados 2 (dois) candidatos integrantes do banco de reserva, conforme previsto no inciso I do subitem 4.1 do Edital SMA nº 50/2025.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para comparecimento à Gerência de Recursos Humanos (CG/ADS/GRH), situada à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco 1, 14º andar, sala 1457, Cidade Nova, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, no horário das 9h às 16h, munido dos documentos originais abaixo relacionados, para fins de assinatura do respectivo Contrato Administrativo por Tempo Determinado.

- a) Documento de identidade oficial com foto (RG, CNH, etc.);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título de Eleitor e Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Número de inscrição no PIS/PASEP;
- h) Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- i) Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo, inclusive CEP;

- j) Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
- k) Para candidatos com deficiência, ASO que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições;
- l) Consulta de dados cadastrais - entrar no site da Receita Federal e realizar a consulta de dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>)

2.2 O não comparecimento do candidato no prazo, local e horário estabelecidos ou a não apresentação correta da documentação exigida, poderá implicar em sua eliminação automática e irrevogável do certame, sendo convocado o candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação.

2.3. A preclusão prevista no subitem anterior possui caráter imperativo, tendo por finalidade assegurar a celeridade na contratação das vagas, em consonância com a natureza temporária e emergencial que fundamenta o Processo Seletivo Simplificado.

VAGAS DESTINADAS A AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	PcD	NI	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO
64º	2409931			PATRICIA MARIA ALECRIM BAIÃO	13/08/1966
65º	2380425	6º		Candidato convocado em vaga destinada à Lei Municipal nº 2111, de 10 de janeiro de 1994 e suas alterações.	02/06/1974
66º	2406534			PRISCILA KELE DOS SANTOS DE FARIA	14/03/1981

2.4 A contratação dos candidatos convocados será formalizada mediante a assinatura de Contrato Administrativo por Tempo Determinado, de natureza jurídico-administrativa, com a Controladoria Geral do Município (CGM-RIO).

2.5 O vínculo estabelecido não gera direito à estabilidade, nem se submete ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo regido exclusivamente pelas disposições da Lei Municipal nº 8.666/2024 e demais normas de direito público aplicáveis.

2.6 A explicitação da natureza jurídica do vínculo tem por finalidade conferir segurança jurídica, delimitando claramente os direitos e deveres das partes e prevenindo controvérsias quanto à aplicação de regimes jurídicos diversos.

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL A/SUBSAD/CGRH/CCAA Nº 44 DE 07 DE JULHO DE 2026.**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO convoca WELLINGTON MELO DE LIMA a comparecer à Rua Afonso Cavalcanti n.º 455 - Cidade Nova, Centro Administrativo São Sebastião, Bloco II, 10º andar, Ala A - Gerência de Admissão e Acumulação, munido de seus documentos pessoais, em cumprimento à sentença judicial proferida pela 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, judicial n.º 11/515.784/2020 - 0031111-96.2020.8.19.0001, e tendo em vista o que consta do processo SEI Nº 001100.011071/2026-10

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- CTPS;
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor
- Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
- Certidão de óbito (quando pensão por óbito)
- Certidão de Curatela (quando pensão para pessoa considerada incapaz)
- Xerox do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste o endereço completo, inclusive CEP (emitidos no máximo há 60 dias).

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO - PE/PREVI-RIO Nº 1010/2026

PROCESSO: 005300.001241/2026-52

OBJETO: Instalação de cabeamento estruturado para rede de dados wifi e fornecimento de ativos de redes. Os serviços contratados e requisitados pelo Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, deverão ser implementados nas alas a, b e térreo no prédio anexo do CASS - 11º andar, situado na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

VALOR ESTIMADO: R\$ 120.871,84 (cento e vinte mil setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27/07/2026 às 15:00 h (horário de Brasília).

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasnet.gov.br.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 1138, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pendrive para a realização da cópia dos arquivos, ou através dos sites http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp e <http://www.comprasnet.gov.br>.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 1138, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pendrive para a realização da cópia dos arquivos, ou através dos sites http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp, e <http://www.comprasnet.gov.br>.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através dos endereços eletrônicos gillicitacoes.previrio@prefeitura.rio ou pelo telefone (21) 2976-3983.

OBS.: Pedir-se a apresentação de documento de identificação da empresa, bem como o número de telefone para contato, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL GERÊNCIA DE PROJETOS ESPECIAIS EXPEDIENTE DE 06/07/2026

02/000.403/2022 - SPE DALTRO SANTOS II LTDA

Para licenciamentos no Lote 2 e no Lote 11 do PAL 25.680 deverão ser realizadas consultas prévias de Diretrizes Territoriais, por peticionamento no Serviço Eletrônico de Informações - SEI.Rio, juntando-se a documentação prevista no Art. 5º da Resolução SMDU N.º 10/2026; encaminhando-se, nas oportunidades - para o endereço eletrônico gpe.planejamentourbano@prefeitura.rio - os arquivos digitais georreferenciados (SIRGAS 2000), em formato DWG, dos projetos respectivos, produzidos sobre o levantamento cartográfico oficial do Município.

Obs: Omitido do D.O. de 07/07/2026.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS EXPEDIENTE DE 06/07/2026

000250000257202667 - BALASSIANO EMP. IMOB. LTDA.

Compareça para Ciência Considerando-se que o presente processo foi formalizado sem a apresentação da vida documentação, o mesmo será arquivado.

000250000254202623 - BALASSIANO EMP. IMOB. LTDA.

Compareça para Ciência Considerando-se que o presente processo foi formalizado sem a apresentação da vida documentação, o mesmo será arquivado.

000250000256202612 - BALASSIANO EMP. IMOB. LTDA.

Compareça para Ciência Considerando-se que o presente processo foi formalizado sem a apresentação da vida documentação, o mesmo será arquivado.

000250000252202634 - BALASSIANO EMP. IMOB. LTDA.

Compareça para Ciência Considerando-se que o presente processo foi formalizado sem a apresentação da vida documentação, o mesmo será arquivado.

000250000253202689 - BALASSIANO EMP. IMOB. LTDA.

Compareça para Ciência Considerando-se que o presente processo foi formalizado sem a apresentação da vida documentação, o mesmo será arquivado.

000250000255202678 - BALASSIANO EMP. IMOB. LTDA.

Compareça para Ciência Considerando-se que o presente processo foi formalizado sem a apresentação da vida documentação, o mesmo será arquivado.

000250000198202627 - OG 03 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Cumpra as Exigências

Apresente certidão de concessão com as informações necessárias a fim do cálculo do ATE-OI Reviver.

000250000140202683 - SÃO SALVADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 07/07/2026

000250000260202681 - BE IN RIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMITAD

Cumpra as Exigências

Preliminarmente, apresentar projeto para análise.

EIS-PRO-2025/00020 - AUTOLORD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

Cumpra as Exigências

Permanece a exigência formulada em 26/02/2026 quanto ao atendimento do gabarito máximo estabelecido pelo PAL 33.100 em atendimento ao item 1 do art. 61 da LC 229/2021, observando que o prazo da contrapartida estabelecida pela LC 281/2025 já se extinguiu em 01/06/2026.

EIS-PRO-2024/11534 - CHARLES FERNANDES BRAZ

Cumpra as Exigências

O requerente deverá atender restrições da licença para início das obras.

000254000667202678 - CBR 024 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTRA

Cumpra as Exigências

O requerente deverá cumprir restrições da licença para início das obras.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO EXPEDIENTE DE 03/07/2026

000258000214202610 - TREM CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Cumpra as Exigências

1. Esclarecer processo em andamento de legalização de construção com os benefícios da L.C. n° 157/2015 n° 02/13/001.123/2015. E tomar ciência que casos de contrapartida devem ser requeridos com os benefícios da legislação em vigor;
2. Anexar projeto LICIN 2.0, em cores convencionais e em conformidade com o modelo e descrição do Anexo I do Decreto Rio 55.622/2025;
3. Anexar formulário de Termos e Declarações conforme Anexo II do Decreto Rio 55.622/2025;
4. Anexar formulário específico com quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade conforme Anexo III ou Anexo IV (ATENÇÃO: apenas uni ou bifamiliares) do Decreto Rio 55.622/202 para atendimento à SMF;
5. Para início de obras, anexar o parecer favorável do IRPH (APAC SAGAS- Decreto n° 7.351/1988), INEPAC (entorno de BTE - Pedra Do Sal) e IPHAN (Zona de Amortecimento do Sítio Arqueológico Cais do Valongo). Anexar declaração do PRPA, do PREO e do requerente, informando que as liberações obtidas nos órgãos consultados correspondem ao projeto licenciado, conforme modelo do Anexo V do Decreto Rio 55.622/202.
6. Anexar ART/RRT de PREO e PRPA.

EIS-PRO-2023/17701 - POSTO DE GASOLINA RIAS BAIXAS LTDA

Mantenho a Exigência

EXPEDIENTE DE 06/07/2026

000258000243202673 - BANCO FATOR S.A.

Cumpra as Exigências

01 - Anexar Formulário do Decreto 23235/03 que permita visualização, pois o documento anexado não permite leitura.

02 - Citar o prazo requeiro para a demolição, pois este parâmetro é indispensável para emissão da concernente licença.

03 - A área constante no IPTU é de 141.232 m2, a qual difere daquela grafada na ARTagora lançada no processo; esclarecer.

04 - Indicar o número de pavimentos da edificação para ilustração na licença de obras.

05 - Apor R. Imóveis emitido em no máximo 6 (seis) meses.

06 - Mencionar o volume da edificação a demolir.

000258000244202618 - CCISA 134 INCORPORADORA LTDA

Cumpra as Exigências

O Requerente deverá aguardar a publicação das restrições no processo citado (000258000204202676) para então atendê-las junto a CLPT/GCT caso conste Termo de Obrigação ou qualquer exigência similar (Termos específicos), quando portanto, o atual auto será remetido imediatamente pela CGLF/CLU 1 E 2/GER 1 a CLPT/GCT.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO EXPEDIENTE DE 03/07/2026

EIS-PRO-2024/00460 - ZEBENDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA

Cumpra as Exigências

1. Juntar RGI e IPTU do número 41;
2. Juntar prancha única de acordo com o modelo do anexo I do Decreto RIO n° 55622 de 1º de janeiro de 2025;
3. Juntar termos, quadros e declarações devidamente preenchidos, datados e assinados dos anexos II a V do Decreto RIO n° 55622 de 1º de janeiro de 2025;
4. Juntar laudo técnico.

000264000238202681 - ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES S.A.

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar projeto em cores convencionais e cotado, de acordo com o Anexo I do Dec.55.622/20025, com os quadros de área na planta e quadros de cada pavimento com as informações, preenchido e assinado;
- 2- Verificar o item IV, art.9º da LC 198/2019 quanto a construção de marquise;
- 3- Apresentar ART/RRT do PREO e imagem da carteira profissional;
- 4- Solicitar a instalação de gradil e a reforma da edificação dentro destes mesmo processo, sendo arquivados os demais processos abertos para o mesmo endereço.

EIS-PRO-2024/17733 - LEDA MARIA BARRETO FRAGA

Cumpra as Exigências

1. Juntar declaração de bombeiros.

000264000308202600 - MONICA CYTRYNBAUM

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar RGI atualizado em no máximo 6 meses;
- 2- Apresentar Declaração do Dec.23235/2003 com o volume da demolição e a metragem da edificação a ser demolida, assinada pelo PREO;
- 3- Apresentar laudo técnico da Lei 6647/2019 (zoonose);
- 4- Apresentar certidão enfiteutica atualizada;
- 5- Apresentar ART/RRT do PREO;
- 6- Imóvel de 1938. Deverá ser solicitado nada opor do IRPH.

000264000032202651 - IMAVEN IMÓVEIS LTDA

Cumpra as Exigências

1. Juntar RRT de PREO e PRPA, IPTU, além dos termos, quadros e declarações devidamente preenchidos, datados e assinados dos anexos III e V do Decreto RIO n° 55622 de 1º de janeiro de 2025.

000264000307202657 - M. O. FLACH LTDA

Cumpra as Exigências

1. Cumprir integralmente exigências 2, 4 e 5 de 03/06/26;
 2. Substituir a legenda da prancha por aquela com os campos obrigatórios ATC, ATE, VARANDA e TERRAÇO DESCOBERTO, de acordo com o modelo do anexo I do Decreto RIO n° 55622 de 1º de janeiro de 2025 e hachurar a planta de acordo;
 3. Marcar em linhas vermelhas na planta as divisões internas que separam os apartamentos;
 4. Onde se lê sacada/varanda substituir por VARANDA;
- Sujeito a reexame.

000264000253202620 - RODRIGO LUIS KELLER RAPOSO

Cumpra as Exigências

1. Retirar tabela EDIFICAÇÕES/BLOCOS debaixo da tabela INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO;
 2. Rever/ corrigir informações prestadas em todas tabelas, levando em consideração apenas o caso concreto, ou seja: a unidade;
 3. Na tabela DADOS DO LOTE apor a medida da área do terreno ao lado de TERRENO ORIGINAL e REMANESCENTE;
 4. Rever/ corrigir os cálculos de ATC e ATE;
 5. Na planta de situação, deve conter as cotas do terreno de acordo com o RGI, apor o norte geográfico ao lado, indicar PAA no alinhamento, acesso de veículos e pedestres, de acordo com o modelo do anexo I do Decreto RIO n° 55622 de 1º de janeiro de 2025.
- Sujeito a reexame.

000264000007202597 - MARGARETH HANNA GEORGES

Cumpra as Exigências

1. Atender às exigências de 10/03/2026.

000264000387202641 - SEBASTIANA MARIA MARREIROS BARBOSA

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar projeto em cores convencionais e cotado, de acordo com o Anexo I do Dec.55.622/20025, com os quadros de área na planta e quadros de cada pavimento com as informações, preenchido e assinado;
- 2- Apresentar ART/RRT do PREO e imagem da carteira profissional.

000264000402202651 - SENHOR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 22/0160/2026

000264000396202631 - SENHOR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 22/0159/2026

EIS-PRO-2023/16633 - FRANCISCO CARLOS ROSAS GIARDINA
Ficam aceitas as obras

000264000066202565 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Passe-se Alvará

000264000066202565 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/00776 - IBMEC EDUCACIONAL LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/08878 - BPS SHOPPING CENTER LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/07/2026

EIS-PRO-2025/00017 - ATTILA ROCHA MACHADO VIEIRA
Cumpra as Exigências
1. Incluir documentos.

EIS-PRO-2022/05760 - TEMPLO CHABAD LUBAVITCH COPACABANA
Cumpra as Exigências
1. Incluir documentação.

EIS-PRO-2025/05726 - STAR S.A DE TECNICOS DE AUTOMOVEIS E REPARO
Cumpra as Exigências
Mantenho as exigências 1 e 2 de 29/05/2025.

000264000406202639 - GISELE CAROLINE RIBEIRO ANSELMO
Cumpra as Exigências
A pedido do requerente.

EIS-PRO-2025/13449 - BRUNO BUCHNER
Cumpra as Exigências
Por solicitação do requerente.

000264000391202617 - SENHOR RESPONSAVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 22/0019/2026

02/330.693/1999 - MARIANA RODRIGUES SARAIVA CALDEIRA
Ficam aceitas as obras

02/306.074/2005 - VERA LÚCIA BRANDÃO CARDOSO
Ficam aceitas as obras

02/01/000.285/2019 - PLÍNIO GABRIEL FERREIRA LOPES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/18456 - LOGAR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11953 - PG6 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SOCIDADE UNIPESSOAL LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 03/07/2026

02/42/000.451/2015 - ALINADARIO CORREA TELLES NETO
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências preliminares de 09/10/2025 e de 29/12/2025. Deverá ainda:
1 - Corrigir o Formulário, conforme:
1.1 - Completar o título (PROJETO DE LEGALIZAÇÃO DE ACRÉSCIMO COM OS FAVORES DA LEI COMPLEMENTAR 281/2025);
1.2 - Corrigir a Planta de Situação/1º Pavimento, como se segue:
a) Completar e corrigir as cotas do terreno (R = 12,00 e R = 6,00);
b) Corrigir o Afastamento Frontal;
c) Completar a cota parcial do Telheiro.
1.3 - Corrigir as cores convencionais no 2º Pavimento.
1.4 - Verificar, completar e corrigir a Área (m²), a Construção, a Legalização, a Taxa de ocupação Projetada, as Áreas Totais Edificadas Permitida e Projetada e a Área Total Construção.

EXPEDIENTE DE 06/07/2026

000252000493202663 - ULYSSES FERNANDES DE FREITAS
Compareça para Ciência de que a Forma Pagto 11197 foi incorretamente calculada.

EIS-PRO-2022/04138 - AUTO POSTO RIO 92 LTDA
Cumpra as Exigências
Regularizar o processo.

000252000539202644 - JOSE PIMENTEL DUTRA
Cumpra as Exigências
Cumprida a exigência preliminar 1 de 01/07/2026, permanecendo a seguinte também preliminar:
2 - Atender a S.M.D. de 20,00% da área livre do terreno resultante da aplicação da Taxa de Ocupação máxima (Inciso IV do Art. 344, Art. 351, Art. 352 e Art. 353, todos da Lei Complementar 270/2024).
Atendidas também as exigências 1, 2.1, 2.4, 2.5, 2.6, 3 e 4 de 02/07/2026, permanecendo as demais como se segue:

2 - Corrigir o DULI, conforme:
2.2 - Corrigir a S.M.D. Permitido (10% (48,40m²)) e a S.M.D. Projetado, ambas no Quadro da Parametrização Urbanística;
2.3 - Corrigir a Identificação no quadro descritivo da edificação na Planta de Situação (PRÉDIO).

000252000353202695 - VANESSA ULRICKSEN VILLA FLOR
Cumpra as Exigências
1 - Desconsiderar a exigência nº 02 do despacho do dia 08/06/2026, reproduzida abaixo:
02 - Rever título do projeto, considerando tratar-se de legalização com transformação de uso residencial para comercial.
2 - Rever título do projeto, considerando tratar-se de legalização de prédio comercial (conforme projeto apresentado em 08/05/2026);
3 - No quadro do 1º pavimento, corrigir a ATE: 143,66m2 e ATC: 160,78m2;
4 - No quadro "informações do empreendimento", excluir o nº de residências existentes.

EIS-PRO-2022/07033 - FRANCISCO ANTONIO GONÇALVES ALVES
Cumpra as Exigências
1. PLANTA DOS PAVIMENTOS:
1.1) Representar limite do lote na Planta do Jirau.
2. DIVERSOS:
2.1) Baixar restrições da licença de obra para 1ª laje;
2.2) Apresentar Termos e Declarações de acordo com o Anexo II do Decreto 55622/2025 preenchido corretamente (Declaração Específica 8);
2.3) Apor nome sob assinatura (Anexo II);
2.4) Revisar o quadro "Informações do Empreendimento";
2.5) Revisar os quadros da Planta de Situação e dos Pavimentos e Telhado;
2.6) Apresentar Declaração de fase de obra (anexo II do Decreto 5726/1986);
2.7) Esclarecer em nome de quem sairá a Licença de Obra (Proprietário ou requerente).

000252000542202668 - VINICIUS CABRAL DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1 - Compareça o Requerente para ciência do cálculo de contrapartida em substituição ao cálculo original;
2- Apresentar Termo de Responsabilidade, de acordo com os termos do §1º Art. 39 da LC 198/2019;
3 - No formulário, corrigir área do lote: 125m2 (conforme PAL), nº de pavimentos: 2, TO projetada: 67,78%, Ate permitida: 125m2.

EIS-PRO-2025/09863 - EDSON TORRES BESSA
Cumpra as Exigências
A Certidão de Habite-se nº 07/0132/2026 encontra-se disponível no site <http://certidoessmdeis.rio.gov.br/ValidaDocumentos.asp>, devendo informar o número do Processo EIS-PRO-2025/09863 e o código verificador D753817256448 para conferir a sua autenticidade.

000252000044202615 - EDUARDO AUGUSTO GREGORIO ALVES
Cumpra as Exigências
preliminares no 1 e 2 do despacho de 06/02/2026, que não foram atendidas e a seguir reformuladas:
1. Documentação:
1.2. Corrigir o ANEXOS IV (Quadro de áreas) do Dec. 55.622/25 (LICIN 2.0), revisando o valor da "edificação principal" compatibilizando com o projeto juntado; identificar sob as assinaturas seus responsáveis;
1.3. Revisar o ANEXO II (Declarações) do Dec. 55.622/2025 revisando a demarcação em "Declarações específicas", nº 3 e identificando sob as assinaturas seus responsáveis;
2. corrigir projeto simplificado nos moldes do Anexo I (DULI) do Dec. 55.622/25 (LICIN 2.0), como a seguir: aplicar corretamente as cores convencionais em relação aos acréscimos (plantas e corte); representar os compartimentos seguindo os modelos das hachuras conforme DULI (revisar hachura de ATE ao nível do apartamento); corrigir o quadro de áreas parcial da dependência (remover o valor de varanda e não contabilizar o "terraço descoberto" na ATC; remover os quadros "Dados do Lote" e "Edificações/bloco"; no Quadro "Dados da Edificação" corrigir os valores de ATC/ATE (complementar o acréscimo de ATC e corrigir o valor existente de ATE, corrigindo ambos os totais);
Obs.: compareça o requerente para ciência de que houve geração de DARM com a correção do IPCA-e, e que deverá ser retirado para complementar a quitação da contrapartida.

EIS-PRO-2023/06806 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências preliminares de 05/06/2023. Deverá ainda:
1 - Apresentar, em atendimento ao § 1º do Art. 2º da Resolução "N" EIS-REN-2022/26:
1.1 - A Procuração válida até a finalização do Processo, observando-se a 10ª Alteração e Consolidação do Contrato Social juntada (Inciso V);
1.2 - O comprovante de inscrição da empresa no CNPJ (Inciso VI).
2 - Corrigir o Anexo I, conforme:
2.1 - Corrigir o Endereço da Instalação (Estrada da Curicica Lote 14 da Quadra III do PAL 41.097);
2.2 - Completar o Zoneamento (Subzona A-41 de ZE-5);
2.3 - Completar o Limite da Zona (Não);
2.4 - Completar a Localização da Antena no imóvel no topo da edificação (Não);
2.5 - Corrigir a Declaração de proximidades de aeródromos nas Declarações do PREO e PRPA e proprietário.

000252000419202647 - BELLA CARIOCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
Cumpra as Exigências
Deverá apresentar projeto de urbanização (arborização, iluminação, pavimentação, abastecimento de agua, esgoto e drenagem) contemplando o Termo de Urbanização 014/15 e de acordo com o art 317 da LC 270/24,

EIS-PRO-2025/15991 - CSB DROGARIA S/A
Cumpra as Exigências
Deverá regularizar o processo

000252000533202677 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 07/0083/2026

02/42/000.086/2018 - VANDITH VIEIRA DA SILVA SANTOS
Extraído o Auto de Infração número 1172876

02/42/001.088/2015 - MARIA ROSANGELA DE FREITAS DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1172877

02/42/001.221/2015 - CLAUDIA REGINA GUIMARÃES
Extraído o Auto de Infração número 1172878

EIS-PRO-2025/14728 - HABITAX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Ficam aceitas as obras

02/42/000.303/2017 - JOSE MAURICIO COUTO AMBROSIO
Passe-se Alvará

02/270.197/2013 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Passe-se Alvará

02/270.078/2013 - CYRELA MONZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Processo Perempto

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

EIS-PRO-2025/11860 - CLEBER SOARES BANDEIRA
Cumpra as Exigências
1- Rever o quadro de área, incluindo a área do prédio nos fundos do lote;
2- Atualizar as demais informações do quadro de áreas em função da revisão acima.

EIS-PRO-2025/15505 - AGATHA OLIMPIO DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1- Apresentar RRT de demolição;
2- Apresentar Certidão Negativa de Tributos Municipais;
3- Apresentar laudo da S/IVISA-RIO;
4- Apresentar declaração e documento do PREO. Na declaração, deverá constar o uso/atividade do imóvel, a área e o volume demolido das duas edificações, o local onde será depositado o produto da demolição, nome e CNPJ da empresa especializada que realizará a demolição.

000259000131202611 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
1- Apresentar documentação de acordo com o §1º do Art. 2º da Resolução"N" EIS-REN-2022 nº 26/2022;
2- Apresentar o Anexo I devidamente assinado e marcando a declaração de assentimento do DCEA;
3- Apresentar Licença da Anatel com validade, já que a apresentada está vencida.

000259000069202659 - ALBERTO PEREIRA DE LIMA VIANNA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar Ônus reais em nome do requerente.

EIS-PRO-2025/10252 - FRANCISCO MIRANDA DO LAGO GOMES
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar projeto em cores convencionais esclarecendo área demolida em amarelo e acréscimo/á construir em vermelho;
2 - Apresentar Anexos II e III do Decreto 55622 de 01/01/2025;
3 - Numerar adequadamente as unidades (101/201 existentes e as novas unidades 102 e 202).

EIS-PRO-2025/10575 - ATILA SIMPLICIO LYRA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar relatório fotográfico ou marcar vistoria;
2 - Apresentar declaração para cumprir restrição do CBMERJ (para unidade);
3 - Apresentar Anexo III adequadamente.

000259000020202515 - GLOBAL SITES BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A
Cumpra as Exigências
1- Apresentar carteira profissional do PRPA/PREO;
2- Apresentar declaração de assentimento do Departamento de Controle de Espaço Aéreo;
3- Completar o Anexo I com as declarações.

EXPEDIENTE DE 03/07/2026

EIS-PRO-2025/13847 - IRENILDA PINHEIRO DE BRITO
Compareça para Esclarecimentos

000259000142202692 - FRANCISCO MIGUEL DE MELO
Cumpra as Exigências
1) Apresentar RGI recente;
2) Apresentar projeto em cores convencionais

EIS-PRO-2025/13256 - MICHELE LIMA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1 - Esclarecer varanda no terraço descoberto;
2 - Cotar adequadamente acréscimo no afastamento frontal;
3 - Esclarecer divergências entre Anexo IV apresentado e quadro de áreas da planta.

000259000110202697 - DEMOSTENES DAMASIO BEZERRA JUNIOR
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar planta conforme Anexo I do LICIN 2.0

000259000132202657 - RAFAEL CRUZ DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1- Foi emitida a Certidão nº 05/0059/2026, inclusa no SEI (https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=5416066&crc=D8D037D2)
2- Assinar que retirou a Certidão e enviar, através do requerimento on-line, para inclusão no sistema e posterior arquivamento.

EIS-PRO-2024/10837 - LEGACY INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Cumpra as Exigências
1- Licença de obra inclusa no Sei-Rio

https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=5425091&crc=A2EB0515
2- Para o Habite-se/Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença ou requerer a prorrogação da licença
3- Para a renovação: Fase das obras mais a solicitação do prazo da licença de prorrogação.
4- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

EIS-PRO-2024/18774 - PAULO CEZAR FARAH MUNIZ
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no Sei.Rio:
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=5422736&crc=3DD1BE8F
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2025/08174 - KLEBER RIBEIRO GONÇALVES
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar o Anexo III;
2 - Apresentar relatório fotográfico ou marcar vistoria.

02/350.342/2000 - ANTONIO PAULO BARÇA EVARISTO DE ARAUJO
Cumpra as Exigências
1- Rever projeto indicando área existente igual a 200m², conforme IPTU e o restante como área acrescida;
2- Incluir o mezanino na área total construída;
3- Esclarecer a cota do afastamento frontal;
4- Esclarecer decréscimo de área constante do título;
5- Apresentar quadro de área de acordo com o LICIN 2.0;
6- Atender o Decreto nº 23.940/2004;
7- Rever o Anexo II quanto aos itens 4 e 8 das declarações específicas;
8- Rever o Anexo III, de acordo com a natureza do projeto.

EIS-PRO-2025/00220 - ROGERIO RIBEIRO DA SILVEIRA
Mantenho a Exigência

02/35/000.065/2015 - FELIPE GONÇALVES MARQUES DA SILVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/18774 - PAULO CEZAR FARAH MUNIZ
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/07/2026

02/350.228/1999 - CARMEM LUCIA SCHMIDT E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Validar certidão de visto fiscal junto a SMF;
2 - Apresentar Anexo II e III devidamente assinados.

000259000012202650 - JOÃO GABRIEL SALVADOR DA SILVA
Cumpra as Exigências
O Projeto deverá ser apresentado de acordo com o modelo padrão do DULI - Documento Único de Licenciamento Integrado, exemplificado no Item I do Anexo I do Decreto Rio nº 55622.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 03/07/2026

000260000151202644 - SR RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0091/2026

000260000155202622 - SR RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0090/2026

000260000169202646 - SR RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0088/2026

000260000163202679 - SR RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0089/2026

000260000142202653 - SR RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0092/2026

000260000143202606 - SR RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0093/2026

EXPEDIENTE DE 06/07/2026

EIS-PRO-2022/11559 - HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
Compareça para Ciência Entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena.

EIS-PRO-2023/15738 - UBIRATAN RODRIGUES DA SILVEIRA
Cumpra as Exigências
1. Formar processo de Termo de Doação de Recuo;
2. No formulário de licenciamento: Revisar o quadro de áreas, separando as edificações como frente e fundos;
3. No projeto: representar garagem em vermelho (acréscimo).

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

02/37/000.137/2015 - CRISTINA JOSÉ DE SOUZA
Cumpra as Exigências
Publicação de exigências a pedido para fins de protocolar novos documentos.

000261000249202691 - MAURICIO FERREIRA DA
Cumpra as Exigências
Cumpra as exigências 6 e 7 de 06/05/2026 conforme descritas abaixo:

1- Juntar o IPTU do ano anterior quitado;
2- Juntar Certidão de Inexigibilidade Ambiental considerando o uso anterior de oficina mecânica;
E ainda:
3- Juntar procuração em nome de todos os proprietários constantes no RGI após a partilha dos proprietários falecidos ou juntar autorização judicial;
4- Juntar o RGI com as partilhas averbadas, de modo que os proprietários que assinam a procuração com fins específicos à demolição possuam a totalidade dos imóveis;
Sujeito a reexame.

000261000361202622 - SHELTON HOTEL LTDA

Cumpra as Exigências

Para a validação do laudo de Mais Valia, deverá, preliminarmente, apresentar projeto(não entregue) de acordo com o Decreto 55622/25(Licin 2.0) e arquivo a parte com a memória de cálculo, expressões algébricas e indicação das áreas objeto da Mais Valia em projeto para conferência.

000261000362202677 - R . VALQUEIRE RESTAURANTE LTDA

Cumpra as Exigências

Para a validação do laudo de Mais Valia, deverá, preliminarmente, apresentar projeto(não entregue) de acordo com o Decreto 55622/25(Licin 2.0) e arquivo a parte com a memória de cálculo, expressões algébricas e indicação das áreas objeto da Mais Valia em projeto para conferência.

EIS-PRO-2025/09305 - JULIANA ALMEIDA CARVALHO DE SOUZA

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar RGI atualizado e sem débitos com a averbação das partilhas dos proprietários;
 - 2- Juntar procuração com fins específicos à demolição em nome dos proprietários atuais averbados no RGI atualizado;
 - 3- Juntar Certidão de inexigibilidade ambiental face ao uso constante no IPTU;
 - 4- Juntar a declaração do Decreto 23235/2003 com a descrição de como a demolição foi executada;
 - 5- Juntar documentos de todos os proprietários constantes no RGI atualizado;
 - 6- Juntar Laudo técnico da Subvisa;
- Sujeito a reexame.

EXPEDIENTE DE 01/07/2026

000261000359202653 - CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA

Cumpra as Exigências

- Não foi possível validar o laudo de contrapartida considerando-se a necessidade de representação no projeto do recuo a ser executado de acordo com o vigente PAA 7784(fl.2). Cabe informar que o PAL 8490 é figurado a partir do PAA 1587(anterior- 13m).
- Representar recuo devidamente cotado no projeto conforme PAA 7784 em cor amarelo nº 40, com cotas(novas, a extinguir e a permanecer) e áreas do lote original, área do recuo e área remanescente do lote.
- Cotar e figurar logradouro corretamente;
- Cotar todo o perímetro da edificação e varanda para a conferência das áreas mencionadas no formulário;
- Consta processo físico em andamento para o local nº 02/280253/2010, optar em requerimento padrão sobre qual processo optará dar andamento;
- Apresentar a seguinte documentação:
 - a) RGI com a informação se consta habite-se, considerando-se que em nossos registros não foi encontrado habite-se. Em caso de não comprovação de habite-se, deverá representar todo o projeto em cor convencional preta, exceto o recuo em cor amarela;
 - b) Documento de identificação do profissional e proprietário;
 - c) Apresentar declarações do Dec. 41188/15;
 - d) ART/RRT do PREO e do PRPA;
 - e) Certidão enfitêutica dos imóveis;

000261000366202655 - FABIANO RODRIGUES DA SILVA

Cumpra as Exigências

Para validação do laudo caberá apresentação do projeto de acordo com o Dec. 55622/26 e arquivo com planta esquemática devidamente cotada acompanhada das expressões algébricas das áreas resultantes objetos da Mais Valia.

02/306.394/1998 - WELLINGTON JOSÉ DOS SANTOS GONÇALVES

Cumpra as Exigências

- 1. Juntar documento/protocolo da defensoria pública que comprove o informado na solicitação.

02/37/000.265/2014 - IGREJA EVANGELICA BATISTA DE OSWALDO CRUZ

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências:

- 1.2) Retificar título conforme descrição dos lotes de acordo com o RGI(onde existiu...)
 - 1.3) Indicar cotas a extinguir e recuos parciais dos lotes denominados 3 e 4 (1,50m entre os dois lotes)
 - 1.5) Compatibilizar áreas indicas no quadro de áreas com as áreas indicadas em projeto, grafando o recuo e remanescente(revisar lote 4 no quadro e no projeto);
 - 1.6) Configurar prancha de acordo com a Res. SMU 728/2007(carimbo)
 - 1.7) Indicar planta de localização de acordo com a Res. SMU 728/2007(em preto)
- Apresentar a seguinte documentação:
- 2.4) Procuração da Igreja para a profissional responsável (PRPA) com fins específicos de remembramento e demais fins;
- Considerando a nova entrega:
- 3.1) Atentar para inserir parênteses somente nas cotas descritas no RGI. Cotas de recuo e a excluir somente em amarelo sem parênteses.
 - 3.2) Indicar categoria do lote resultante e nomear como lote 1
 - 3.3) Excluir nomenclaturas lotes 1, 2, 3 e 4 e nomear de acordo com o RGI.
 - 3.4) Excluir numerações de confrontantes dos lotes envolvidos;
 - 3.5) Inverter localização de APROVO /VISTO no carimbo de acordo com a Res. SMU 728/2007.

000261000360202688 - NIVEA SALES FURTADO

Cumpra as Exigências

Apresentar a seguinte documentação:

- IPTU com a idade do imóvel;
- Certidão enfitêutica;

- RGI sem bloqueio mencionado e com a informação se consta habite-se para o imóvel;
- Documento de identificação do profissional;
- Esclarecer divergência entre a nomenclatura loja versus uso residencial declarada no formulário uni/bi e laudo de contrapartida.
- Verificar área da edificação principal no formulário e por consequência compatibilizar ATC e ATE.
- Laudo de contrapartida validado e disponível no site do Sei.rio pelos códigos: 5319982 e CRC: 1FA5BB57

000261000346202684 - SR RESPONSÁVEL PELAS OBRAS

Extraida Notificação número 03/0449/2026

000261000343202641 - SR RESPONSÁVEL PELAS OBRAS

Extraida Notificação número 03/0447/2026

000261000341202651 - SR RESPONSÁVEL PELAS OBRAS

Extraida Notificação número 03/0445/2026

000261000344202695 - SR RESPONSÁVEL PELAS OBRAS

Extraida Notificação número 03/0448/2026

000261000342202604 - SR RESPONSÁVEL PELAS OBRAS

Extraida Notificação número 03/0446/2026

EXPEDIENTE DE 02/07/2026

02/37/000.266/2014 - IGREJA EVANGELICA BATISTA DE OSWALDO CRUZ

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências:

- 1.1) Retificar título conforme descrição dos lotes de acordo com o RGI(...onde existiu o prédio 75...).
 - 2.7) Apresentar o anexo III(quadro de áreas) do Licin 2.0
 - 3.4) Representar recuo corretamente em cor convencionais e com as cotas a extinguir e as novas cotas.
- Tendo em vista a nova entrega:
- Cotar testada do lote;
 - Cumprir exigências do processo de Mais Valia para validação do laudo.
 - Retirar as vagas do bicicletário e de veículos do afastamento frontal e compatibilizar quadro de áreas;
 - Retificar área do terreno original(4.389m²) e área do lote remanescente conforme projeto de remembramento.
 - Retificar “flexão” do alinhamento junto a nomeação do PAA5936(17m- contínuo)
 - Corrigir data da entrega no carimbo

07/477.248/1961 - PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM MARECHAL HERMES

Cumpra as Exigências

Concedido o nada a opor do IRPH como restrição da licença;

Deverá;

- Retirar as vagas de veículos do afastamento frontal e compatibilizar quadro de áreas;
- Excluir do quadro de áreas as palavras ATE de acréscimo e ATC de acréscimo;
- Compatibilizar área da ATE projetada nos quadros presentes no projeto;
- Assinar anexo II;
- Apresentar quadro a SMFP(anexo III) compatibilizado com o ATC apresentado no projeto;

EIS-PRO-2021/00938 - LUIZ ANTONIO PAPAZIAN VELLOSO VIEIRA

Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2021/01602 - LUIZ ANTONIO PAPAZIAN VELLOSO VIEIRA

Mantenho a Exigência

EXPEDIENTE DE 03/07/2026

EIS-PRO-2025/14188 - ELIANE TELLES DE MENEZES

Cumpra as Exigências

- 1- Compareça para agendar vistoria;

02/280.815/2005 - JOSÉ DALVIMAR DO AMARAL

Cumpra as Exigências

- 1. Comprovar o direito de requerer, juntando documento que comprove o vínculo com a edificação tais como: RGI ou escritura pública de compra e venda ou inventário ou termo de inventariante, bem como juntar cópia do documento de identidade do requerente.

000261000014202519 - LUIZ FELIPE GUEDES FIGUEIREDO

Cumpra as Exigências

Para fins de análise foram consideradas a área total do lote conforme PAL 14932(lote 2) e RGI. Cabe informar que as áreas de utilização exclusivas internas(entre a loja e aptos fds) descritas nos RGI's estão em divergentes com relação ao projeto anteriormente aprovado e com o habite-se pelo processo nº 07/572212/1958, e por isso foram desconsideradas na análise.

- 1) Tratando-se de legalização, excluir termos recuo, cor amarela e área a ser recuada/demolida. Representar a edificação com a configuração final pretendida na cor convencional preta. As áreas e índices urbanísticos devem considerar a área final já demolida.
- 2) No projeto descrever: comercial na frente e uso residencial existente nos fundos;
- 3)Nos quadros de informações do empreendimento/ dados do lote/ parametrização urbanística informar as áreas(área do lote, ATC e ATE) e índices urbanísticos(TO) projetados considerando o lote total, ou seja, englobando a edificação existente dos fundos. Seguem dados= a) TO permitida=70% b)ATE permitida= 302,18 m² x 7. c) Área do lote= 302,18m²
- 4) Retificar título do projeto para: Projeto de legalização de edificação comercial com 01 pavimento a frente de outra edificação residencial bifamiliar com 02 pavimentos existente, situada a Rua....);
- 5) Indicar a palavra EXISTENTE na edificação dos fundos e considerar tal informação no quadro de área sobre informações do empreendimento. O campo existente nos quadros equivale aos dados da edificação dos fundos.
- 6) Nos quadros parciais(os que ficam abaixo da planta baixa e da planta de telhado) descrever os dados somente da edificação a ser legalizada(loja).
- 7) Inserir quadro parcial abaixo da planta de situação e da planta de telhado(mesmo que os dados sejam igual a zero) conforme Licin 2.0
- 8) Excluir desenho da fachada.
- 9) Cabe informar que o afastamento frontal mínimo exigido é igual a 3m, caso queira reduzir de 3.65m para 3m.
- 10) Informar nº do processo no carimbo.
- 11) Informar nº do PAA2009 junto ao alinhamento e cotar logradouro= 15m.

12) Não é necessário inserir planta ou descrições informando os procedimentos de demolição.
13) Apresentar Anexo II- declarações em uma única via com o preenchimento também da Declaração de responsabilidade civil(item 1 parte IV).

02/37/000.125/2011 - KARLA DANIELLE DE MELLO

Cumpra as Exigências

1. Juntar ao processo as certidões originais de nº 03/0385/2011, 03/0025/2016, 03/0026/2016 e 03/0184/2017 para serem canceladas.

000261000020202576 - TATIANA BOTELHO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/09721 - RITA DE CÁSSIA ROCHA DE OLIVEIRA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/07/2026

02/37/000.398/2015 - IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS

Cumpra as Exigências

1- Compareça para agendar vistoria;

000261000213202616 - LUIZ ANTONIO PIERONI DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

1. Rever a largura do logradouro de acordo com o PAA 7101 e figurar o recuo a ser processado no local;
2. Protocolar processo para doação de área de recuo, de acordo com a Resolução 728/2007;
3. Comprovar a legalidade do prédio existente, juntando a certidão do RGI, informando a forma como o imóvel foi averbado (com ou sem habite-se).

000261000364202666 - JOSE CARLOS SILVA CANTERUCCI

Cumpra as Exigências

1- Juntar Certidão Histórica que conste a informação de como o imóvel foi averbado, se com ou sem Habite-se;
2- Na planta de situação, figurar o lote na totalidade com as medidas conforme o RGI, indicando o recuo da curva de concordância e todas as edificações constantes no lote;
3- Cotar os afastamentos laterais, frontais e entre edificações;
4- Atender ao afastamento frontal conforme o Artigo 363 da LC 270/2024;
5- Atender aos demais afastamentos conforme o Parágrafo Único do Art. 31 da LC 198/2019;
6- Atender ao Artigo 349 da LC 270/2024;
Sujeito a reexame, face o teor das exigências;

000261000126202651 - ISABEL CRISTINA SILVA GOES

Cumpra as Exigências

1. Juntar todos os documentos para baixa das restrições de habite-se/aceitação pelo requerimento online.

02/37/000.371/2017 - IGREJA EVANGÉLICA BATISTA DE OSWALDO CRUZ

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências:
2.2) ART/RRT do PREO para atividade de demolição(o mesmo assinará as declarações)
2.4) Procuração da Igreja para a profissional responsável (PREO) com fins específicos de demolição e demais fins;
2.7) IPTU com a idade do imóvel do ano anterior quitado. Se for de 1938, juntar fotos do entorno, planta cadastral com marcação do imóvel e ângulo das fotos, mais a Declaração de Responsabilidade quanto às informações(Res. Conj. 01/2008);
2.8) Apresentar nada a opor do IRPH;
2.10) Declaração da SUBVISA sobre a presença de animais conforme Lei 6647/2019.

000261000269202662 - GERALDO LUIZ TEIXEIRA VALENTE

Cumpra as Exigências

Permanecem as Exigências:
1) Apresentar a seguinte documentação: a) RGI do imóvel (Foi entregue a escritura);
3) Retificar anexo II - Declarações considerando o uso não residencial (Declarações do Licin 2.0 - Dec. 55622/25) Considerando a nova entrega:
No anexo I=projeto:
a) Inscrever o nº do processo no carimbo;
b) No quadro de informação do empreendimento inserir ATC e ATE totais;
c) No quadro de parametrização urbanística, retificar ATE projetada (232,56m²);
d) Inserir linha no corte simbolizando o final do estacionamento.

000261000156202667 - FERNANDA CARVALHO BENTO DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

Cabe apresentação do Nada a opor do IRPH, considerando IPTU de 1938.

EIS-PRO-2021/02041 - JORGE LUIS QUINTELA

Cumpra as Exigências

1. Juntar todos os documentos para baixa das restrições de habite-se/aceitação pelo requerimento online.

02/280.896/2004 - INVICTA COMERCIO DE COUROS LTDA

Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS

EXPEDIENTE DE 06/07/2026

EIS-PRO-2024/21600 - VITALE V20 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Compareça para Ciência de que não cabe pedido de modificação de projeto aprovado sem acréscimo de área, considerando as informações fornecidas na petição.

EXPEDIENTE DE 07/07/2026

EIS-PRO-2025/12674 - BULGE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente deverá:
Apresentar Relatório de Diretrizes Territoriais de acordo com o art. 292 da LC 270/24 e os artigos 8 e 16 da Resolução SMDU nº 10 de 3 de julho de 2026.

EIS-PRO-2025/12674 - BULGE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente deverá:

Apresentar Relatório de Diretrizes Territoriais de acordo com o art. 292 da LC 270/24 e os artigos 8 e 16 da Resolução SMDU nº 10 de 3 de julho de 2026.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA

EXPEDIENTE DE 06/07/2026

000254000573202607 - CYRELA ORQUIDEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Tendo em vista o novo projeto e a documentação anexada:

1) Representar as cotas dos lotes originais que vão ser suprimidas em amarelo entre parêntesis (69,26 - 64,27 - 98,46 - 19,09 - 76,81 - 7681) e manter as cotas das áreas não edificáveis como cota auxiliar;
2) Corrigir a nota para a seguinte redação:
“Para adequação da legislação atualmente em vigor a nota originalmente constante do PAL 50.006, passa a vigorar da seguinte forma: em caso de loteamento de qualquer um dos lotes resultantes deste PAL, deverão ser transferidas ao Município as áreas para fins públicos nos percentuais do Art. 304 e Quadro 24.3 do Plano Diretor (LC 270/2024), observando-se ainda o atendimento ao Inciso II da Subzona A-15, do Capítulo III, das Instruções Normativas do Dec. 3046/1981, conforme o Art. 433 do Plano Diretor”;
3) Anexar anuência do credor hipotecário à aprovação do projeto de remembramento e desmembramento pretendido, acompanhada da documentação comprobatória da representação legal do signatário, incluindo, conforme o caso, procuração, estatuto ou contrato social, documentos de identificação e demais documentos necessários à comprovação de sua legitimidade para a prática do ato.

EXPEDIENTE DE 07/07/2026

EIS-PRO-2025/07518 - SKY OCEANICO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SA

Cumpra as Exigências

1-Para ciência do requerente quanto ao parecer SEI nº 5164952 no processo EIS-PRO-2025/07518.01;
2-Fica dispensada a exigência nº 1 de 31/03/2026;
3-Atender as demais exigências de 31/03/2026.

EIS-PRO-2024/16712 - OI S.A.A/C TELEMAR NORTE LESTE S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Cumpra as Exigências

Apresentar RGI atualizado com Termo de recuo averbado.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

EXPEDIENTE DE 06/07/2026

000263001319202617 - FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IBGE

Cumpra as Exigências

Atender ao solicitado através do Ofício DU/SUBCLU/CGLF/GFP/SMP
NOT nº 0005/2026 no prazo de 30 (trinta) dias.

000263001318202664 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA MONTE CARMELO Nº 321

Extraída Notificação número 45/1909/2026

Endereço do imóvel: RUA MONTE CARMELO nº 321

EIS-PRO-2025/00619 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JOÃO CARLOS ROSAS

Extraída Notificação número 45/1903/2026

Endereço do imóvel: RUA BARATA RIBEIRO nº 428

EIS-PRO-2023/03637 - CONDOMINIO DO EDIFICIO AMERICAN FLAT SERVICE

Extraída Notificação número 45/1923/2026

Endereço do imóvel: RUA HUMAITÁ nº 244

EIS-PRO-2024/13568 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VIRGINIA

Extraída Notificação número 45/1912/2026

Endereço do imóvel: RUA HUMAITÁ nº 56

000263001325202666 - CONDOMINIO DO EDIFICIO A RUA HUMAITA 144

Extraída Notificação número 45/1919/2026

Endereço do imóvel: RUA HUMAITÁ nº 144

EIS-PRO-2023/03640 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL PORTAL DA LAGOA

Extraída Notificação número 45/1926/2026

Endereço do imóvel: RUA HUMAITÁ nº 422

000263001316202675 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CELESTE

Extraída Notificação número 45/1898/2026

Endereço do imóvel: RUA BARATA RIBEIRO nº 23

EIS-PRO-2023/12487 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GARAGEM DAS BOUTIQUES

Extraída Notificação número 45/1906/2026

Endereço do imóvel: RUA BARATA RIBEIRO nº 540

EIS-PRO-2023/08532 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VILA RICA

Extraída Notificação número 45/1893/2026

Endereço do imóvel: AVN EPITÁCIO PESSÔA nº 3540

EIS-PRO-2023/12334 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VILAR

Extraída Notificação número 45/1905/2026

Endereço do imóvel: RUA BARATA RIBEIRO nº 531

000263001321202688 - CONDOMINIO DO EDIFICIO GLORIA LAGOA

Extraída Notificação número 45/1911/2026

Endereço do imóvel: RUA HUMAITÁ nº 12

EIS-PRO-2023/03557 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TURFE

Extraída Notificação número 45/1918/2026

Endereço do imóvel: RUA HUMAITÁ nº 141

000263001328202608 - CLINICA SÃO CARLOS S.A.
Extraída Notificação número 45/1925/2026
Endereço do imóvel: RUA HUMAITÁ nº 296

EIS-PRO-2025/00232 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MONTES CLAROS
Extraída Notificação número 45/1900/2026
Endereço do imóvel: RUA BARATA RIBEIRO nº 160

000263001322202622 - CONDOMINIO DO EDIFICIO AUTO CASTRO
Extraída Notificação número 45/1914/2026
Endereço do imóvel: RUA HUMAITÁ nº 60

000263001327202655 - ANTONIO DE FIGUEIREDO ALVES
Extraída Notificação número 45/1921/2026
Endereço do imóvel: RUA HUMAITÁ nº 148

EIS-PRO-2024/01715 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PRINCESA
Extraída Notificação número 45/1901/2026
Endereço do imóvel: RUA BARATA RIBEIRO nº 280

EIS-PRO-2024/05535 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MINERVINA
Extraída Notificação número 45/1895/2026
Endereço do imóvel: AVN EPITÁCIO PESSÔA nº 3724

000263001323202677 - CONDOMINIO DO EDIFICIO HUMA 73
Extraída Notificação número 45/1915/2026
Endereço do imóvel: RUA HUMAITÁ nº 73

EIS-PRO-2022/03041 - ANNA MARIA PINTO GUIMARÃES A/C PROEL P R E IMOBILIÁRIOS LTDA
Extraída Notificação número 45/1899/2026
Endereço do imóvel: RUA BARATA RIBEIRO nº 111

EIS-PRO-2023/12338 - HOTEL ATLANTICO TRAVEL COPACABANA LTDA
Extraída Notificação número 45/1907/2026
Endereço do imóvel: RUA BARATA RIBEIRO nº 544

EIS-PRO-2023/08908 - CONDOMINIO JOVINO SOARES
Extraída Notificação número 45/1913/2026
Endereço do imóvel: RUA HUMAITÁ nº 57

000263001326202619 - MANUEL DE FIGUEIREDO ALVES
Extraída Notificação número 45/1920/2026
Endereço do imóvel: RUA HUMAITÁ nº 146

EIS-PRO-2023/08533 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VISTA LINDA DA LAGOA
Extraída Notificação número 45/1894/2026
Endereço do imóvel: AVN EPITÁCIO PESSÔA nº 3624

000263001320202633 - CONDOMINIO DO EDIFICIO AMAZONAS
Extraída Notificação número 45/1910/2026
Endereço do imóvel: RUA COROADOS nº 55

EIS-PRO-2024/13467 - CONDOMIINIO DO EDIFICIO CASA VERDE
Extraída Notificação número 45/1917/2026
Endereço do imóvel: RUA HUMAITÁ nº 135

EIS-PRO-2023/01514 - CONDOMINIO DO ED ALBERT MARQUET E ED GUSTAV MOREAU
Extraída Notificação número 45/1924/2026
Endereço do imóvel: RUA HUMAITÁ nº 282

EIS-PRO-2023/12442 - CLUBE ISRAELITA BRASILEIRO
Extraída Notificação número 45/1904/2026
Endereço do imóvel: RUA BARATA RIBEIRO nº 489

EIS-PRO-2023/08616 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PEDRA AZUL
Extraída Notificação número 45/1897/2026
Endereço do imóvel: AVN EPITÁCIO PESSÔA nº 3872

EIS-PRO-2023/08615 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CABEDELO
Extraída Notificação número 45/1896/2026
Endereço do imóvel: AVN EPITÁCIO PESSÔA nº 3856

EIS-PRO-2025/13364 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ANITA
Extraída Notificação número 45/1902/2026
Endereço do imóvel: RUA BARATA RIBEIRO nº 369

000263001317202610 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA MONTE ALEGRE Nº 72
Extraída Notificação número 45/1908/2026
Endereço do imóvel: RUA MONTE ALEGRE nº 72

000263001324202611 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA HUMAITÁ Nº 100
Extraída Notificação número 45/1916/2026
Endereço do imóvel: RUA HUMAITÁ nº 100

EIS-PRO-2023/08910 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ITAU
Extraída Notificação número 45/1922/2026
Endereço do imóvel: RUA HUMAITÁ nº 243

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

“Foi emitida a LMO Nº 63/2026”
EIS-PRO-2023/13885 - CONDOMÍNIO DO EMPREENDIMENTO VITALITY

“Esclarecer a motivação do requerimento de LAM - Construção de grupamento residencial ou sistema de tratamento de esgoto sanitário.”
000230.000594/2026-92 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

“Foi emitida a AMF Nº 19/2026”
“Foi emitida a Averbação - AVB nº SMDU 108/2026”
EIS-PRO-2022/12345.07 - RIVA INCORPORADORA S/A

“Foi emitida a LMSH Nº 17/2026”
“Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 2026/00082 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 2026/00084”
EIS-PRO-2022/11801.05 - CCISA 90 INCORPORADORA LTDA

“Fica concedido prazo adicional de 90 (noventa) dias para atendimento às exigências.”
EIS-PRO-2023/08622 - IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.

“Foi emitida a CIND Nº 48/2026”
EIS-PRO-2025/08718 - TOP GENERAL SERVICE LTDA ME.

“Foi emitida a CIND Nº 49/2026”
EIS-PRO-2024/15747 - FUJI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

“Foi emitida a LMRO Nº 5/2026”
EIS-PRO-2025/05511 - AUTO VIAÇÃO JABOUR LTDA

“Defiro o recurso administrativo interposto por SPE XII ASSOCIADOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA em face do Auto de Infração nº 977.303, lavrado em 28/08/2023, com base no despacho decisório SEI nº 5506614, declarando-o insubsistente e determinando seu cancelamento.”
EIS-PRO-2023/13441 - SPE XII ASSOCIADOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

“Atenda ao exigido.”
“Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), assinado pelo PREO, nos termos da Resolução SMAC nº 027/2020, descrevendo objetivamente os procedimentos e medidas de controle a serem adotados neste empreendimento, conforme previsto no Anexo III da Res. SMDEIS n. 6/2023 e considerando que o documento não foi apresentado na abertura do requerimento.”
000230.000256/2026-51 - MARINA LEBLON EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.

“Fica concedido novo prazo, em caráter improrrogável, para atendimento das exigências.”
EIS-PRO-2025/16511 - C.E. VALENTE DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

“Lavrado o Auto de Advertência - SMDU 67/2026”
EIS-PRO-2023/10061 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RAINBOW PARK”Atenda ao exigido”

“Atenda ao exigido - em 30 dias.”
EIS-PRO-2023/10070 - CONDOMINIO AMENDOEIRAS
EIS-PRO-2023/02734 - LAVANDERIA MAESTRO LTDA
EIS-PRO-2025/02183- CONDOMINIO DO VIA BRASIL SHOPPING RIO
EIS-PRO-2024/15003 - FLARE ENGENHARIA LTDA

“Concedido o prazo de 90 (noventa) dias.”
EIS-PRO-2023/07219 - CONCESSÃO METROVIÁRIO DO RIO DE JANEIRO

“Atenda integralmente ao exigido”
EIS-PRO-2025/03968 - LACTALIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA

“Deferido pedido de prazo para o que requer.”
EIS-PRO-2025/10686 - MEGALAV INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BENEFICIAMENTO TÊXTIL S.A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
NOTIFICAÇÃO Nº 018/2026
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

À CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
Processo nº 06/201.605/2022 - Contrato nº 09/2023
A Comissão de Fiscalização das obras do “OBRAS DE URBANIZAÇÃO COM MELHORIAS VIÁRIAS NA AVENIDA ENGENHEIRO SOUZA FILHO (TRECHO), ENTRE AS COMUNIDADES DO RIO DAS PEDRAS E DA MUZEMA, NO BAIRRO DO ITANHANGÁ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XXIV RA - AP 4.2”, objeto do Processo nº 06/201.605/2022, referente ao Contrato nº 09/2023, no exercício de suas atribuições contratuais, **NOTIFICA** a empresa CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL., para que no prazo de 10 dias úteis, contados a partir do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, apresente os documentos comprobatórios acerca da adoção das medidas tomadas em relação às patologias identificadas no pavimento asfáltico da Estrada Engenheiro Souza Filho, apontados em vistoria realizada pela fiscalização, de acordo ainda com o e-mail datado em 04/05/2026.

A empresa fica CIENTE de que o descumprimento total ou parcial das determinações ora estabelecidas, dentro do prazo estipulado, poderá ensejar a aplicação das penalidades cabíveis, previstas nos artigos 589 e 592 do RGCAF, artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais sanções previstas no contrato e seus anexos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - CL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA- CO SMI Nº 986001-1027/2026

PROCESSO: SEI 006700.000956/2026-48
OBJETO: OBRAS DE RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE RECANTO DO TROVADOR EM VILA ISABEL - RA IX - AP 2.2
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 420 (quatrocentos e vinte) dias.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 20.288.420,88 (vinte milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 14/08/2026 às 10:30h. (Horário de Brasília).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
FULCRO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

1- A retirada do Edital consolidado deverá ser efetuada nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 986001) e <http://ecomprasrio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando Pen drive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, sala 909 - Coordenação de Licitação - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ- CEP 20.211-901; telefone (21) 2976-3544.

2- A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COM-PRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, mantido pelo Governo Federal, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema.

3- Na necessidade de maiores esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com a Coordenação de Licitação, através do endereço eletrônico smilicitacao.pcrj@prefeitura.rio.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - CL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA- CO SMI Nº 986001-1036/2026

PROCESSO: SEI 006700.000968/2026-72
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DO SABER E REFORMA COM ADEQUAÇÕES DE GALPÕES EXISTENTES EM PARADA DE LUCAS - RA XXXI - AP 3.5
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 540 (quinhentos e quarenta) dias.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 18.591.365,94 (Dezoito milhões, quinhentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 14/08/2026 às 10:45h. (Horário de Brasília).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
FULCRO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

1- A retirada do Edital consolidado deverá ser efetuada nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 986001) e <http://ecomprasrio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio digital, apresentando Pen drive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, sala 909 - Coordenação de Licitação - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ- CEP 20.211-901; telefone (21) 2976-3544.

2- A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COM-PRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, mantido pelo Governo Federal, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema.

3- Na necessidade de maiores esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com a Coordenação de Licitação, através do endereço eletrônico smilicitacao.pcrj@prefeitura.rio.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - CL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA- CO SMI Nº 986001-1038/2026

PROCESSO: SEI 000620.000282/2026-95
OBJETO: OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS COM ADEQUAÇÃO DAS AGULHAS DA AVENIDA SALVADOR ALLENDE COM A AVENIDA EMBAIXADOR ABELARDO BUENO (TERMINAL CENTRO OLÍMPICO) E IMPLANTAÇÃO DE PASSARELA JUNTO A ESTAÇÃO ASA BRANCA, NO BAIRRO DA BARRA DA TIJUCA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XXIV R.A - AP 4.2
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 12.931.926,40 (Doze milhões, novecentos e trinta e um mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 14/08/2026 às 11:00h. (Horário de Brasília).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
FULCRO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

1- A retirada do Edital consolidado deverá ser efetuada nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 986001) e <http://ecomprasrio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio digital, apresentando Pen drive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, sala 909 - Coordenação de Licitação - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ- CEP 20.211-901; telefone (21) 2976-3544.

2- A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COM-PRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, mantido pelo Governo Federal, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema.

3- Na necessidade de maiores esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com a Coordenação de Licitação, através do endereço eletrônico smilicitacao.pcrj@prefeitura.rio.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 005700.000873/2026-96
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 1030/2026
OBJETO: "OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO MURO NO CANAL DO MANGUE NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, PRÓXIMO AO SAMBÓDROMO - CENTRO - II RA - AP 1".
TIPO DE LICITAÇÃO: Maior desconto Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte dias) dias.
VALOR ESTIMADO: R\$ 4.628.559,18 (quatro milhões, seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12/08/2026 às 10:30h.

1- Local de retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br - UASG: 986001.
2- Para mais informações os interessados devem enviar para dafglc.riaguas@prefeitura.rio
3- O Edital será fornecido até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização da licitação.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 445/2026

Órgão Gestor: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
Objeto: POLICLORETO DE ALUMÍNIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO PARQUE AMBIENTAL DA PRAIA DE RAMOS CARLOS DE OLIVEIRA DICRÓ - XXX RA, AP 3.1.

Processo: AGU-PRO-2025/00639

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/RIO-ÁGUAS nº 90594/2025

Vigência da Ata: 08/07/2026 à 07/07/2027

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Gerência de Licitação e Contrato da Diretoria de Administração e Finanças - Fundação Instituto das Águas - Rio-Águas.

Órgãos Participantes: RIO-ÁGUAS.

Empresa Vencedora: Norte Comércio Engenharia e Locações - Item 02

CNPJ: 33.079.970/0001-83

Endereço: Rua Comandante Adão - 3749 - CEP: 68.372-500 - Bairro: Jardim Independente II Cidade: Altamira/PA - CEP: 68.372-500.

E-mail: fabiano.karpinski@kfdobrasil.com.br

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
68101054539	02	Policloreto de Alumínio modificado, aspecto líquido, transparente, pouco viscoso, amarelo âmbar claro, inodoro, coagulação, 16 a 18% Teor de Al2O3 (% m/m) 4,4-5,4; PH solução 1% (m/v) a 25° C: 2,0- 3,0, cloreto (% m/m) 19,0- 23,0, densidade a 25 ° C (g/cm3) 1,21-1,27, Teor de sólidos (g/l) 479- 709, basicidade (%m/m) < 30, turbidez (NTU) < 50 NTU.	274.320	R\$ 3,11	R\$ 853.135,00

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
NOTIFICAÇÃO Nº 003/2026

À JML CONSULTORIA FINANCEIRA & ENGENHARIA LTDA

Ref.: Processo nº 005700.001157/2026-26.

A Comissão Processante, constituída pela PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE nº 056, de 27 de maio de 2026, no exercício de suas atribuições legais, **NOTIFICA** a empresa JML Consultoria Financeira & Engenharia Ltda., CNPJ 20.721.029/0001-70, acerca do envio da cópia integral dos processos administrativos AGU-PRO-2024/00643 e 005700.001157/2026-26 ao endereço eletrônico de seu representante legal cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), em atendimento ao item 3 da Defesa Prévia apresentada no SEI 5239997, apesar de constar no sistema que o representante legal da contratada obteve acesso, conforme registrado no SEI 5308086. Desse modo, em estrita observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, reabre-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação desta notificação, para que a empresa, caso queira, complemente sua peça defensiva e especifique, de forma fundamentada, as provas que efetivamente pretende produzir.

Ressalta-se que a consulta integral aos autos permanece assegurada ao representante legal por meio do Sistema Eletrônico de informações - SEI, canal eletrônico obrigatório para realização dos futuros acessos e petições, em observância às normas do processo administrativo eletrônico.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA EXECUTIVA DAS JUNTAS ESPECIAIS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
ATA Nº 3018 - R

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI do Município do Rio de Janeiro, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e Resolução CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos de infrações de trânsito, em decisão de colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de INDEFERIMENTO dos recursos em 1ª instância, dos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto recurso em 2ª instância ao CETRAN, na forma dos artigos 288 e 289 do CTB em até 30 (trinta) dias a contar desta publicação.

Processo	Número da Infração	Status
003382343062026	RA21195686	Indeferido
003307623062026	RA21196537	Deferido

003307623062026	RA21196537	Deferido
003307623062026	RA21196537	Deferido
003385983062026	RA21196589	Indeferido
003324583062026	RA21196926	Deferido
003330953062026	RA21197522	Deferido
003363653062026	RA21197532	Indeferido
003361713062026	RA21197604	Indeferido
003334843062026	RA21197730	Indeferido
003343543062026	RA21197740	Indeferido
003311173062026	RA21198533	Indeferido
003325463062026	RA21198792	Indeferido
003301613062026	RA21199108	Indeferido
003310423062026	RA21199641	Indeferido
003310863062026	RA21200130	Indeferido
003307393062026	RA21200292	Deferido
003371583062026	RA21201201	Indeferido
003348413062026	RA21201997	Indeferido
003341423062026	RA21202083	Indeferido
003339883062026	RA21203385	Indeferido
003327493062026	RA21204390	Indeferido
003334513062026	RA21205597	Indeferido
003353483062026	RA21207335	Indeferido
003383473062026	RA21207384	Indeferido
003361173062026	RA21207640	Indeferido
003361343062026	RA21209050	Indeferido
003148073052026	RA30008891	Indeferido
002980983032026	RA30048748	Indeferido
001640433042025	RA30093143	Indeferido
001640433042025	RA30093143	Indeferido
003147773052026	RA30094388	Indeferido
000862273082024	RA30109309	Indeferido
002498793112025	RA30128021	Indeferido
003212373052026	RA30134960	Indeferido
003146923052026	RA30141265	Deferido
003270783062026	RA30141762	Deferido
003335803062026	RA30156533	Indeferido
002359833102025	RA30159999	Indeferido
002483723112025	RA30166364	Indeferido
002473353112025	RA30172039	Indeferido
002430403112025	RA30173329	Indeferido
002445373112025	RA30173595	Indeferido
002996423032026	RA30174398	Deferido
003200423052026	RA30178632	Indeferido
003134593052026	RA30178703	Indeferido
002884093032026	RA30183165	Indeferido
002404143112025	RA30185901	Indeferido
002819853022026	RA30187439	Indeferido
002440133112025	RA30188055	Indeferido
002357623102025	RA30188081	Indeferido
002460103112025	RA30190404	Indeferido
002394883112025	RA30192027	Indeferido
002432523112025	RA30193716	Indeferido
002796083022026	RA30193757	Indeferido
002413263112025	RA30195423	Indeferido
002416563112025	RA30197697	Indeferido
002309073102025	RA30198427	Indeferido
002354003102025	RA30198791	Indeferido
002352123102025	RA30198907	Indeferido
002493053112025	RA30200932	Indeferido
002407323112025	RA30201410	Indeferido
002492743112025	RA30202300	Indeferido
002455183112025	RA30203971	Indeferido
002881143032026	RA30204542	Indeferido
002431233112025	RA30204572	Indeferido
002462563112025	RA30204744	Indeferido
002427283112025	RA30205154	Indeferido
003067313042026	RA30205199	Indeferido
002790383022026	RA30205736	Indeferido
002414723112025	RA30205859	Indeferido
002455483112025	RA30206181	Indeferido

003158783052026	RA30224742	Indeferido
002878493032026	RA30224754	Indeferido
003161323052026	RA30226001	Indeferido
002648293012026	RA30226644	Indeferido
002417513112025	RA30227056	Indeferido
002442423112025	RA30227348	Indeferido
002393073102025	RA30227774	Indeferido
002451603112025	RA30228024	Indeferido
002751513012026	RA30228423	Indeferido
002455343112025	RA30228744	Indeferido
003159113052026	RA30229654	Deferido
002426633112025	RA30229758	Indeferido
002442373112025	RA30229933	Indeferido
002443003112025	RA30230017	Indeferido
002423973112025	RA30230135	Indeferido
002391653102025	RA30230659	Indeferido
002445643112025	RA30230663	Indeferido
002365513102025	RA30231007	Indeferido
002488563112025	RA30231037	Indeferido
002343623102025	RA30232079	Indeferido
002455783112025	RA30232595	Indeferido
002403543112025	RA30232596	Indeferido
002753013012026	RA30233622	Indeferido
002530193122025	RA30233857	Indeferido
002446873112025	RA30234638	Indeferido
002417563112025	RA30234799	Indeferido
002432083112025	RA30235319	Indeferido
002415873112025	RA30235513	Indeferido
003117283042026	RA30235561	Indeferido
003318543062026	RA30235821	Deferido
002473693112025	RA30235837	Indeferido
002477283112025	RA30235862	Indeferido
002446843112025	RA30235864	Indeferido
002479253112025	RA30235972	Indeferido
002430743112025	RA30236046	Indeferido
002469503112025	RA30237596	Indeferido
002429993112025	RA30237923	Indeferido
002286603102025	RA30238008	Indeferido
002470923112025	RA30238264	Indeferido
002478473112025	RA30238744	Indeferido
002434973112025	RA30239654	Indeferido
002473823112025	RA30239752	Indeferido
002765953022026	RA30240315	Indeferido
002454273112025	RA30240660	Indeferido
002373693102025	RA30241145	Indeferido
002355183102025	RA30241490	Indeferido
002468623112025	RA30241966	Indeferido
002806403022026	RA30243519	Indeferido
002848573022026	RA30244516	Indeferido
002480213112025	RA30244533	Indeferido
002431123112025	RA30245062	Indeferido
002410353112025	RA30245604	Indeferido
002536373122025	RA30246353	Indeferido
002450893112025	RA30246673	Indeferido
002538243122025	RA30246680	Indeferido
002523573122025	RA30247471	Indeferido
002533943122025	RA30247731	Indeferido
002492903112025	RA30248359	Indeferido
003230013052026	RA30248829	Indeferido
002462763112025	RA30249218	Indeferido
002431743112025	RA30249660	Indeferido
002410803112025	RA30249979	Indeferido
002444563112025	RA30251729	Indeferido
003103923042026	RA30251793	Indeferido
002519283122025	RA30251836	Indeferido
002537643122025	RA30251842	Indeferido
002442153112025	RA30252071	Deferido
002427903112025	RA30252376	Indeferido
002426923112025	RA30252902	Indeferido
002819443022026	RA30253201	Indeferido

002443093112025	RA30253442	Indeferido
002591823122025	RA30253699	Indeferido
002754023012026	RA30254300	Indeferido
002450303112025	RA30256297	Indeferido
002415903112025	RA30256523	Indeferido
002585723122025	RA30257116	Indeferido
002586903122025	RA30257224	Indeferido
002453003112025	RA30257543	Indeferido
002527193122025	RA30258420	Indeferido
002595583122025	RA30259178	Indeferido
002617203122025	RA30259369	Indeferido
002454263112025	RA30259625	Indeferido
002466213112025	RA30259838	Indeferido
002479393112025	RA30260673	Indeferido
002497543112025	RA30261972	Indeferido
002511873112025	RA30262965	Indeferido
002503683112025	RA30263105	Indeferido
002470333112025	RA30263490	Indeferido
002720713012026	RA30263517	Indeferido
002595153122025	RA30263567	Indeferido
002481153112025	RA30263776	Indeferido
002461593112025	RA30264198	Indeferido
003157783052026	RA30264363	Indeferido
002604973122025	RA30264755	Indeferido
002969263032026	RA30264888	Indeferido
002648703012026	RA30266478	Indeferido
002933083032026	RA30266711	Indeferido
002597173122025	RA30267402	Indeferido
002490353112025	RA30267472	Indeferido
002611103122025	RA30268498	Indeferido
002476273112025	RA30270029	Indeferido
002474763112025	RA30270219	Indeferido
003191203052026	RA30272491	Deferido
002607673122025	RA30273249	Indeferido
002623803122025	RA30273524	Indeferido
002525953122025	RA30273859	Indeferido
002510253112025	RA30274364	Deferido
002643263012026	RA30274816	Indeferido
002528693122025	RA30275146	Indeferido
002945593032026	RA30277118	Indeferido
003157813052026	RA30277251	Indeferido
002647933012026	RA30277657	Indeferido
002578313122025	RA30277719	Indeferido
002713993012026	RA30278127	Indeferido
003341533062026	RA30280080	Indeferido
002682073012026	RA30281512	Indeferido
002673043012026	RA30281735	Indeferido
002606203122025	RA30281944	Indeferido
002715773012026	RA30282483	Indeferido
002603593122025	RA30283711	Indeferido
002626243012026	RA30284037	Indeferido
002714093012026	RA30285203	Indeferido
002636033012026	RA30285325	Indeferido
002760683022026	RA30285598	Indeferido
002746193012026	RA30285919	Indeferido
002759753022026	RA30286437	Indeferido
002763033022026	RA30286717	Indeferido
002602593122025	RA30288234	Indeferido
003161313052026	RA30288601	Indeferido
003318693062026	RA30290894	Indeferido
002710463012026	RA30293161	Indeferido
002611893122025	RA30293602	Indeferido
003276903062026	RA30295264	Indeferido
002719723012026	RA30296908	Indeferido
002858083022026	RA30297049	Indeferido
002794693022026	RA30297196	Indeferido
002711903012026	RA30297667	Indeferido
003351013062026	RA30299441	Indeferido
002721543012026	RA30299831	Indeferido
002836123022026	RA30299836	Indeferido

003343723062026	RA30299936	Indeferido
003186093052026	RA30300219	Deferido
002848523022026	RA30301698	Indeferido
002918943032026	RA30302545	Indeferido
002712383012026	RA30303528	Indeferido
002842693022026	RA30306723	Indeferido
002858493022026	RA30307141	Indeferido
002664133012026	RA30307342	Indeferido
002738263012026	RA30308263	Indeferido
002842073022026	RA30308317	Indeferido
002758603022026	RA30309960	Indeferido
002706123012026	RA30310150	Indeferido
003341603062026	RA30310433	Indeferido
003060733042026	RA30310846	Indeferido
002908463032026	RA30311116	Indeferido
002817693022026	RA30311237	Indeferido
002942393032026	RA30312380	Indeferido
002734003012026	RA30312630	Indeferido
003277313062026	RA30312699	Indeferido
002709253012026	RA30313322	Indeferido
002916903032026	RA30313972	Indeferido
002919163032026	RA30315905	Indeferido
002906323032026	RA30316097	Indeferido
002923403032026	RA30316671	Indeferido
002946283032026	RA30318986	Indeferido
002948003032026	RA30319445	Indeferido
002779043022026	RA30319452	Indeferido
003341653062026	RA30319920	Indeferido
002926663032026	RA30320168	Indeferido
003341623062026	RA30320636	Indeferido
002956853032026	RA30321004	Indeferido
003174143052026	RA30321774	Indeferido
002948303032026	RA30321862	Indeferido
002958773032026	RA30322792	Indeferido
002795793022026	RA30323157	Indeferido
003341633062026	RA30323232	Indeferido
002941853032026	RA30323960	Indeferido
002858483022026	RA30324658	Indeferido
003296083062026	RA30324664	Indeferido
003277293062026	RA30325215	Indeferido
002883523032026	RA30325317	Indeferido
003159953052026	RA30325366	Deferido
003072343042026	RA30325405	Indeferido
002857693022026	RA30325451	Indeferido
002865313032026	RA30325887	Deferido
003062603042026	RA30326006	Indeferido
002972833032026	RA30327294	Indeferido
003070143042026	RA30327361	Indeferido
002974283032026	RA30328026	Indeferido
002978523032026	RA30328056	Indeferido
002970613032026	RA30328648	Indeferido
002791073022026	RA30329610	Deferido
002973143032026	RA30329770	Indeferido
002871823032026	RA30330087	Indeferido
002983843032026	RA30330094	Indeferido
003007653042026	RA30330291	Indeferido
003000853042026	RA30330884	Indeferido
002978623032026	RA30331433	Indeferido
002991683032026	RA30331701	Indeferido
002809413022026	RA30332044	Indeferido
002848453022026	RA30332211	Indeferido
002911593032026	RA30332216	Indeferido
003317883062026	RA30333241	Indeferido
002817083022026	RA30333596	Indeferido
002990663032026	RA30333790	Indeferido
002957593032026	RA30333972	Indeferido
002979443032026	RA30334074	Indeferido
002990133032026	RA30334742	Indeferido
002815293022026	RA30334939	Indeferido
002908563032026	RA30335174	Indeferido

003003163042026	RA30335622	Indeferido
002823603022026	RA30336105	Indeferido
002989063032026	RA30336130	Indeferido
003011613042026	RA30336191	Indeferido
003377333062026	RA30336274	Deferido
003123433042026	RA30336496	Indeferido
003000553042026	RA30336625	Indeferido
002908893032026	RA30336984	Indeferido
002956533032026	RA30337158	Indeferido
002944433032026	RA30337879	Indeferido
003007713042026	RA30338564	Indeferido
002984203032026	RA30338605	Indeferido
003000013042026	RA30338633	Indeferido
003331513062026	RA30338634	Indeferido
003012203042026	RA30340463	Indeferido
003277223062026	RA30340518	Indeferido
002971473032026	RA30340559	Indeferido
002942253032026	RA30340766	Indeferido
002972343032026	RA30340909	Indeferido
002851503022026	RA30341429	Indeferido
003141303052026	RA30341536	Deferido
002943553032026	RA30341866	Indeferido
002900253032026	RA30341893	Indeferido
003003143042026	RA30342467	Indeferido
003152023052026	RA30342495	Indeferido
003080553042026	RA30343270	Indeferido
002997433032026	RA30343325	Indeferido
003006913042026	RA30343970	Indeferido
003014193042026	RA30344354	Indeferido
002916213032026	RA30344940	Deferido
003127173042026	RA30345237	Indeferido
003043083042026	RA30345386	Indeferido
002886923032026	RA30345818	Indeferido
003031383042026	RA30345993	Deferido
003031383042026	RA30345993	Deferido
003031383042026	RA30345993	Deferido
003031383042026	RA30345993	Deferido
003031383042026	RA30345993	Deferido
003176493052026	RA30346532	Indeferido
003387273062026	RA30346585	Indeferido
003149173052026	RA30347013	Indeferido
002949173032026	RA30347163	Indeferido
003176563052026	RA30347369	Indeferido
003192283052026	RA30347694	Indeferido
002975273032026	RA30348237	Indeferido
003013733042026	RA30348380	Indeferido
002968413032026	RA30348418	Indeferido
002888143032026	RA30348588	Indeferido
003145003052026	RA30348640	Indeferido
003158943052026	RA30349254	Indeferido
002945273032026	RA30349444	Indeferido
003091003042026	RA30350202	Indeferido
002991433032026	RA30350329	Indeferido
003318213062026	RA30350354	Indeferido
002948883032026	RA30350545	Indeferido
003084253042026	RA30350606	Indeferido
003123403042026	RA30351011	Indeferido
003121863042026	RA30351210	Indeferido
002883083032026	RA30351404	Indeferido
002912913032026	RA30351490	Indeferido
003084273042026	RA30351551	Indeferido
002909363032026	RA30351554	Indeferido
003083033042026	RA30351748	Indeferido
002958363032026	RA30352108	Indeferido
003110943042026	RA30352251	Indeferido
002909673032026	RA30352517	Indeferido
003087423042026	RA30352797	Indeferido
003079303042026	RA30353009	Indeferido
002995143032026	RA30353308	Indeferido
003038653042026	RA30353563	Deferido

002917273032026	RA30354798	Indeferido
003081983042026	RA30355427	Indeferido
003096273042026	RA30355693	Indeferido
002993393032026	RA30355957	Indeferido
003007213042026	RA30356374	Indeferido
003147853052026	RA30356514	Indeferido
003040183042026	RA30356671	Indeferido
002946973032026	RA30356713	Indeferido
003017993042026	RA30356857	Indeferido
002974593032026	RA30357474	Indeferido
003125293042026	RA30357593	Indeferido
003122593042026	RA30358335	Indeferido
003099263042026	RA30358801	Indeferido
003110013042026	RA30358962	Indeferido
003088693042026	RA30359076	Indeferido
003008183042026	RA30359151	Indeferido
003247173052026	RA30359462	Indeferido
003130903052026	RA30359479	Indeferido
003224413052026	RA30360127	Indeferido
002984683032026	RA30360216	Indeferido
003110693042026	RA30360448	Indeferido
003155283052026	RA30360694	Indeferido
003116223042026	RA30360737	Indeferido
003171473052026	RA30360894	Indeferido
003150613052026	RA30360979	Indeferido
003081473042026	RA30361066	Indeferido
003117323042026	RA30361085	Indeferido
003147293052026	RA30361106	Indeferido
003146713052026	RA30361168	Indeferido
003148463052026	RA30361374	Indeferido
003158913052026	RA30361710	Indeferido
003370823062026	RA30361757	Indeferido
003125393042026	RA30362057	Indeferido
003098183042026	RA30362064	Indeferido
003089553042026	RA30362134	Indeferido
003149213052026	RA30362286	Indeferido
003179353052026	RA30362341	Indeferido
003121053042026	RA30362592	Indeferido
002970063032026	RA30362634	Indeferido
003220933052026	RA30362812	Indeferido
002975993032026	RA30362865	Indeferido
003149353052026	RA30363481	Indeferido
003118923042026	RA30363518	Indeferido
003120783042026	RA30363675	Indeferido
002989903032026	RA30363743	Indeferido
002989873032026	RA30363745	Indeferido
003224663052026	RA30363944	Deferido
002972673032026	RA30363994	Indeferido
003147523052026	RA30364040	Indeferido
003124353042026	RA30364310	Indeferido
003067293042026	RA30364442	Deferido
002971183032026	RA30364455	Indeferido
003089023042026	RA30364482	Indeferido
003146133052026	RA30364761	Indeferido
003093583042026	RA30364764	Indeferido
003119093042026	RA30364823	Indeferido
003155303052026	RA30364905	Indeferido
003030063042026	RA30364991	Indeferido
003108643042026	RA30365045	Deferido
003128523052026	RA30365205	Indeferido
003148823052026	RA30365295	Indeferido
003133663052026	RA30365398	Indeferido
003155403052026	RA30365511	Indeferido
002980253032026	RA30365653	Indeferido
003154823052026	RA30366018	Indeferido
002966053032026	RA30366088	Indeferido
003151853052026	RA30366125	Indeferido
003151763052026	RA30366216	Indeferido
003151243052026	RA30366993	Indeferido
003011753042026	RA30367076	Indeferido

003142133052026	RA30367135	Indeferido
003157753052026	RA30367263	Indeferido
003169603052026	RA30367865	Indeferido
003133313052026	RA30367869	Indeferido
003134483052026	RA30368113	Indeferido
003254033052026	RA30368120	Indeferido
003134243052026	RA30368190	Indeferido
002993383032026	RA30368272	Indeferido
003117333042026	RA30368375	Indeferido
003132323052026	RA30368763	Indeferido
003258023052026	RA30368871	Indeferido
003097463042026	RA30368997	Indeferido
003318013062026	RA30369002	Indeferido
003123523042026	RA30369274	Indeferido
003124713042026	RA30369316	Indeferido
003124653042026	RA30369326	Indeferido
003151753052026	RA30369363	Indeferido
003156533052026	RA30369419	Indeferido
003186263052026	RA30369427	Indeferido
003183643052026	RA30369632	Indeferido
003125323042026	RA30369706	Indeferido
003115723042026	RA30369732	Indeferido
003164213052026	RA30369914	Indeferido
003124613042026	RA30370145	Indeferido
003085243042026	RA30370225	Indeferido
003144943052026	RA30370234	Indeferido
003149483052026	RA30370778	Indeferido
003185973052026	RA30370962	Indeferido
003101843042026	RA30371178	Indeferido
003138553052026	RA30371304	Indeferido
003091713042026	RA30371489	Indeferido
003052903042026	RA30371732	Indeferido
003326333062026	RA30372039	Indeferido
003178233052026	RA30372098	Indeferido
003143423052026	RA30372289	Indeferido
003276323062026	RA30373035	Indeferido
003086963042026	RA30373374	Indeferido
003172813052026	RA30373510	Indeferido
003091543042026	RA30373605	Indeferido
003087243042026	RA30373641	Deferido
003303993062026	RA30373661	Indeferido
003148903052026	RA30373736	Indeferido
003222853052026	RA30373995	Indeferido
003151343052026	RA30374051	Indeferido
003158793052026	RA30374069	Indeferido
003338093062026	RA30374330	Indeferido
003138743052026	RA30374389	Deferido
003105273042026	RA30374420	Indeferido
003213693052026	RA30374565	Deferido
003183183052026	RA30374777	Deferido
003247813052026	RA30374784	Indeferido
003113783042026	RA30374902	Indeferido
003138593052026	RA30374915	Indeferido
003190033052026	RA30375061	Indeferido
003226443052026	RA30375065	Indeferido
003148363052026	RA30375289	Deferido
003227293052026	RA30375328	Indeferido
003223833052026	RA30375409	Indeferido
003130033052026	RA30375693	Indeferido
003242203052026	RA30375710	Indeferido
003227613052026	RA30375824	Indeferido
003091693042026	RA30376213	Indeferido
003140753052026	RA30376256	Indeferido
003011923042026	RA30376384	Indeferido
003153983052026	RA30376574	Indeferido
003276933062026	RA30376685	Indeferido
003174523052026	RA30376706	Indeferido
003222553052026	RA30376727	Indeferido
003166053052026	RA30376734	Indeferido
003203463052026	RA30376748	Indeferido

003191403052026	RA30376979	Indeferido
003138623052026	RA30377182	Indeferido
003228623052026	RA30377318	Indeferido
003226073052026	RA30377347	Indeferido
003088733042026	RA30377446	Indeferido
003054983042026	RA30377834	Indeferido
003143443052026	RA30378008	Indeferido
003094863042026	RA30378175	Indeferido
003157003052026	RA30378289	Indeferido
003208063052026	RA30378660	Indeferido
003222973052026	RA30378672	Indeferido
003157603052026	RA30378723	Indeferido
003196533052026	RA30379007	Indeferido
003204613052026	RA30379052	Indeferido
003142863052026	RA30379074	Indeferido
003256423052026	RA30379195	Indeferido
003168553052026	RA30379232	Indeferido
003236273052026	RA30379332	Indeferido
003149463052026	RA30379696	Indeferido
003110063042026	RA30379711	Indeferido
003135373052026	RA30379883	Indeferido
003158263052026	RA30379998	Indeferido
003079603042026	RA30380014	Indeferido
003300853062026	RA30380081	Indeferido
003166213052026	RA30380180	Indeferido
003260383052026	RA30380241	Indeferido
003260383052026	RA30380241	Indeferido
003104553042026	RA30380423	Indeferido
003207403052026	RA30380449	Indeferido
003111153042026	RA30380451	Indeferido
003127403042026	RA30380677	Indeferido
003192493052026	RA30380704	Indeferido
003322893062026	RA30380837	Indeferido
003251013052026	RA30380854	Indeferido
003155633052026	RA30380866	Indeferido
003162873052026	RA30380907	Indeferido
003229393052026	RA30380962	Indeferido
003111353042026	RA30380989	Indeferido
003251723052026	RA30381186	Indeferido
003118943042026	RA30381297	Indeferido
003355593062026	RA30381414	Indeferido
003218763052026	RA30381452	Indeferido
003357153062026	RA30381556	Indeferido
003214113052026	RA30381652	Indeferido
003270263062026	RA30381677	Indeferido
003161373052026	RA30381778	Indeferido
003117003042026	RA30381797	Indeferido
003167533052026	RA30382039	Indeferido
003198813052026	RA30382042	Indeferido
003206953052026	RA30382125	Indeferido
003267983062026	RA30382136	Indeferido
003254693052026	RA30382140	Indeferido
003334763062026	RA30382358	Indeferido
003211423052026	RA30382401	Indeferido
003255503052026	RA30382422	Indeferido
003250533052026	RA30382430	Indeferido
003301123062026	RA30382479	Indeferido
003123223042026	RA30382485	Indeferido
003107733042026	RA30382631	Indeferido
003254673052026	RA30382652	Indeferido
003239383052026	RA30382707	Indeferido
003126933042026	RA30382713	Indeferido
003304473062026	RA30382770	Indeferido
003191113052026	RA30382807	Indeferido
003254703052026	RA30383064	Indeferido
003142773052026	RA30383145	Indeferido
003333113062026	RA30383293	Indeferido
003171223052026	RA30383482	Indeferido
003103003042026	RA30383644	Indeferido
003123803042026	RA30383897	Deferido

003123803042026	RA30383897	Deferido
003130533052026	RA30383906	Indeferido
003105213042026	RA30383929	Indeferido
003210573052026	RA30383942	Indeferido
003262333052026	RA30384066	Indeferido
003331043062026	RA30384295	Indeferido
003207973052026	RA30384414	Indeferido
003303773062026	RA30384642	Indeferido
003087393042026	RA30384683	Indeferido
003254273052026	RA30384851	Indeferido
003223353052026	RA30385241	Indeferido
003284513062026	RA30385283	Indeferido
003107083042026	RA30385358	Indeferido
003296333062026	RA30385461	Indeferido
003291823062026	RA30385618	Indeferido
003256443052026	RA30385705	Deferido
003271353062026	RA30385715	Indeferido
003257353052026	RA30385856	Indeferido
003248473052026	RA30385889	Indeferido
003288303062026	RA30386052	Indeferido
003227683052026	RA30386246	Indeferido
003257193052026	RA30386315	Indeferido
003314923062026	RA30386327	Indeferido
003096013042026	RA30386391	Indeferido
0031711353052026	RA30386555	Indeferido
003139683052026	RA30386607	Indeferido
003126563042026	RA30386741	Indeferido
003190393052026	RA30386744	Indeferido
003208363052026	RA30386972	Indeferido
003199723052026	RA30386977	Indeferido
003348403062026	RA30387342	Indeferido
003231593052026	RA30387443	Indeferido
003324363062026	RA30387480	Indeferido
003319243062026	RA30387498	Indeferido
003176163052026	RA30387552	Indeferido
003146513052026	RA30387581	Deferido
003291963062026	RA30387651	Indeferido
003157013052026	RA30387687	Indeferido
003136733052026	RA30387887	Indeferido
003292093062026	RA30388085	Indeferido
003318943062026	RA30388167	Indeferido
003260133052026	RA30388504	Indeferido
003302903062026	RA30388533	Indeferido
003192293052026	RA30388687	Indeferido
003299013062026	RA30388787	Indeferido
003313653062026	RA30388981	Indeferido
003227513052026	RA30389109	Indeferido
003279483062026	RA30389165	Indeferido
003209233052026	RA30389181	Indeferido
003351223062026	RA30389233	Indeferido
003097833042026	RA30389425	Indeferido
003230493052026	RA30389468	Indeferido
003119713042026	RA30389516	Indeferido
003294943062026	RA30389784	Indeferido
003324273062026	RA30389788	Indeferido
003274893062026	RA30389908	Indeferido
003285593062026	RA30389971	Indeferido
003128433052026	RA30390027	Indeferido
003263723052026	RA30390141	Indeferido
003324633062026	RA30390202	Indeferido
003348913062026	RA30390221	Indeferido
003249943052026	RA30390281	Indeferido
003313143062026	RA30390366	Deferido
003246893052026	RA30390388	Indeferido
003284503062026	RA30390603	Indeferido
003156693052026	RA30390628	Deferido
003191793052026	RA30390662	Indeferido
003323283062026	RA30390993	Indeferido
003257453052026	RA30391038	Indeferido
003160773052026	RA30391076	Indeferido

003105173042026	RA30391128	Indeferido
003184903052026	RA30391156	Indeferido
003234433052026	RA30391305	Indeferido
003324133062026	RA30391310	Indeferido
003319493062026	RA30391344	Indeferido
003307093062026	RA30391420	Indeferido
003323303062026	RA30391585	Indeferido
003323343062026	RA30391586	Indeferido
003233933052026	RA30391605	Indeferido
003226123052026	RA30391649	Indeferido
003210913052026	RA30391776	Indeferido
003199793052026	RA30391848	Indeferido
003220983052026	RA30391903	Deferido
003257363052026	RA30392037	Indeferido
003134043052026	RA30392098	Indeferido
003201863052026	RA30392150	Indeferido
003220723052026	RA30392158	Deferido
003251693052026	RA30392303	Indeferido
003232213052026	RA30392304	Indeferido
003256823052026	RA30392349	Deferido
003349443062026	RA30392396	Indeferido
003243023052026	RA30392409	Indeferido
003311503062026	RA30392596	Indeferido
003257783052026	RA30393089	Indeferido
003212103052026	RA30393103	Indeferido
003351863062026	RA30393162	Indeferido
003221503052026	RA30393173	Indeferido
003253303052026	RA30393176	Indeferido
003292613062026	RA30393181	Indeferido
003221483052026	RA30393196	Indeferido
003236593052026	RA30393221	Indeferido
003287343062026	RA30393382	Indeferido
003297283062026	RA30393418	Indeferido
003185403052026	RA30393521	Indeferido
003226833052026	RA30393527	Indeferido
003306463062026	RA30393638	Indeferido
003208443052026	RA30393717	Indeferido
003322703062026	RA30393966	Indeferido
003310003062026	RA30394003	Indeferido
003256883052026	RA30394100	Deferido
003130623052026	RA30394169	Indeferido
003344223062026	RA30394343	Indeferido
003325773062026	RA30394363	Indeferido
003299283062026	RA30394376	Deferido
003323763062026	RA30394603	Indeferido
003164053052026	RA30394634	Indeferido
003354453062026	RA30394675	Indeferido
003287293062026	RA30394701	Indeferido
003230993052026	RA30394842	Indeferido
003299163062026	RA30394880	Deferido
003308953062026	RA30394897	Indeferido
003158233052026	RA30394948	Indeferido
003166613052026	RA30394961	Indeferido
003136263052026	RA30395018	Indeferido
003276533062026	RA30395062	Indeferido
003155683052026	RA30395067	Indeferido
003170193052026	RA30395070	Indeferido
003180293052026	RA30395071	Indeferido
003203923052026	RA30395162	Indeferido
003201813052026	RA30395190	Indeferido
003330533062026	RA30395210	Indeferido
003304103062026	RA30395228	Indeferido
003229533052026	RA30395372	Indeferido
003201543052026	RA30395381	Indeferido
003261333052026	RA30395479	Indeferido
003253333052026	RA30395750	Indeferido
003345513062026	RA30395804	Indeferido
003208743052026	RA30395819	Indeferido
003139513052026	RA30395898	Indeferido
003184513052026	RA30395934	Indeferido

003227753052026	RA30395989	Indeferido
003171943052026	RA30395995	Indeferido
003348873062026	RA30396080	Indeferido
003306623062026	RA30396241	Indeferido
003286243062026	RA30396242	Indeferido
003344783062026	RA30396250	Indeferido
003322023062026	RA30396333	Indeferido
003333943062026	RA30396390	Indeferido
003133983052026	RA30396445	Indeferido
003234613052026	RA30396452	Indeferido
003251033052026	RA30396673	Indeferido
003288323062026	RA30396794	Indeferido
003334223062026	RA30396832	Indeferido
003176153052026	RA30396911	Indeferido
003292033062026	RA30396928	Indeferido
003262923052026	RA30396955	Indeferido
003190483052026	RA30397110	Indeferido
003205503052026	RA30397158	Indeferido
003248663052026	RA30397173	Indeferido
003327583062026	RA30397174	Indeferido
00331163062026	RA30397189	Indeferido
003256963052026	RA30397354	Indeferido
003320133062026	RA30397356	Indeferido
003319093062026	RA30397387	Indeferido
003260933052026	RA30397449	Indeferido
003320313062026	RA30397632	Deferido
003133303052026	RA30397943	Indeferido
003152613052026	RA30398050	Indeferido
003323433062026	RA30398127	Indeferido
003215813052026	RA30398191	Indeferido
003185523052026	RA30398300	Indeferido
003242103052026	RA30398349	Indeferido
003259103052026	RA30398389	Indeferido
003134973052026	RA30398463	Indeferido
003352033062026	RA30398471	Indeferido
003315623062026	RA30398475	Indeferido
003352643062026	RA30398481	Indeferido
003155933052026	RA30398554	Indeferido
003292863062026	RA30398566	Indeferido
003196083052026	RA30398585	Indeferido
003327343062026	RA30398692	Indeferido
003300513062026	RA30398798	Indeferido
003345633062026	RA30398809	Indeferido
003135553052026	RA30398825	Indeferido
003136703052026	RA30399076	Indeferido
003136333052026	RA30399285	Indeferido
003144033052026	RA30399314	Indeferido
003184583052026	RA30399433	Indeferido
003304173062026	RA30399486	Indeferido
003304133062026	RA30399540	Indeferido
003142193052026	RA30399724	Indeferido
003134913052026	RA30399845	Indeferido
003229313052026	RA30399974	Indeferido
003352873062026	RA30399977	Indeferido
003304563062026	RA30400051	Indeferido
003232513052026	RA30400286	Indeferido
003313283062026	RA30400314	Indeferido
003145223052026	RA30400441	Indeferido
003138353052026	RA30400619	Deferido
003151843052026	RA30400628	Indeferido
003138423052026	RA30400639	Indeferido
003223333052026	RA30400744	Indeferido
003230333052026	RA30400815	Indeferido
003336973062026	RA30400944	Indeferido
003139243052026	RA30401061	Indeferido
003225903052026	RA30401117	Indeferido
003256993052026	RA30401240	Deferido
003232533052026	RA30401409	Indeferido
003319483062026	RA30401539	Indeferido
003190323052026	RA30401543	Indeferido

003321203062026	RA30401556	Indeferido
003379033062026	RA30401570	Indeferido
003325123062026	RA30401591	Indeferido
003379473062026	RA30401663	Indeferido
003363403062026	RA30401901	Indeferido
003332873062026	RA30401979	Deferido
003360683062026	RA30401996	Indeferido
003299773062026	RA30402054	Indeferido
003216053052026	RA30402143	Indeferido
003376683062026	RA30402158	Indeferido
003319893062026	RA30402165	Deferido
003311803062026	RA30402179	Indeferido
003181913052026	RA30402328	Indeferido
003311343062026	RA30402394	Indeferido
003213633052026	RA30402402	Indeferido
003383093062026	RA30402505	Indeferido
003307823062026	RA30402605	Indeferido
003222523052026	RA30402616	Indeferido
003185213052026	RA30402620	Indeferido
003362313062026	RA30402667	Indeferido
003257123052026	RA30402789	Deferido
003204983052026	RA30402824	Indeferido
003251263052026	RA30402899	Indeferido
003302703062026	RA30403010	Deferido
003332993062026	RA30403043	Deferido
003342593062026	RA30403100	Indeferido
003225003052026	RA30403153	Indeferido
003334653062026	RA30403184	Indeferido
003353323062026	RA30403254	Indeferido
003168193052026	RA30403256	Indeferido
003337943062026	RA30403285	Indeferido
003188633052026	RA30403435	Indeferido
003373143062026	RA30403504	Indeferido
003337553062026	RA30403510	Indeferido
003337503062026	RA30403527	Indeferido
003171573052026	RA30403530	Indeferido
003337243062026	RA30403532	Indeferido
003380923062026	RA30403616	Indeferido
003291103062026	RA30403620	Indeferido
003380883062026	RA30403630	Indeferido
003181963052026	RA30403660	Indeferido
003360143062026	RA30403740	Indeferido
003237183052026	RA30403839	Indeferido
003247663052026	RA30403961	Indeferido
003336633062026	RA30404155	Indeferido
003274153062026	RA30405065	Indeferido
003379903062026	RA30405245	Indeferido
003258383052026	RA30405277	Indeferido
003340863062026	RA30405368	Indeferido
003232703052026	RA30405403	Indeferido
003325153062026	RA30405407	Indeferido
003267913062026	RA30405426	Indeferido
003230103052026	RA30405432	Indeferido
003308243062026	RA30405480	Indeferido
003266353052026	RA30405495	Indeferido
003342333062026	RA30405532	Indeferido
003370323062026	RA30405797	Indeferido
003303123062026	RA30406012	Indeferido
003306993062026	RA30406305	Indeferido
003210713052026	RA30406369	Indeferido
003202383052026	RA30406374	Indeferido
003303603062026	RA30406698	Indeferido
003278503062026	RA30406828	Indeferido
003372783062026	RA30406920	Indeferido
003182303052026	RA30406967	Indeferido
003340823062026	RA30407013	Indeferido
003241263052026	RA30407247	Indeferido
003303533062026	RA30407401	Indeferido
003288203062026	RA30407573	Indeferido
003318863062026	RA30407606	Indeferido

003323533062026	RA30407675	Indeferido	003322463062026	RA30413976	Indeferido
003232323052026	RA30407702	Indeferido	003258723052026	RA30414480	Indeferido
003292403062026	RA30407709	Indeferido	003301143062026	RA30414703	Indeferido
003279623062026	RA30407802	Indeferido	003374243062026	RA30415071	Indeferido
003243943052026	RA30407803	Indeferido	003326453062026	RA30415074	Deferido
003290873062026	RA30408144	Deferido	003326463062026	RA30415129	Deferido
003285583062026	RA30408212	Indeferido	003326503062026	RA30415160	Deferido
003207883052026	RA30408366	Indeferido	003352553062026	RA30415179	Indeferido
003236963052026	RA30408426	Indeferido	003352583062026	RA30415194	Indeferido
003223173052026	RA30408745	Indeferido	003261613052026	RA30415889	Indeferido
003234863052026	RA30408824	Indeferido	003313843062026	RA30416009	Indeferido
003296513062026	RA30408833	Indeferido	003313763062026	RA30416070	Indeferido
003273273062026	RA30408880	Indeferido	003285263062026	RA30416146	Indeferido
003276243062026	RA30408888	Indeferido	003313773062026	RA30416312	Indeferido
003204823052026	RA30408972	Indeferido	003347123062026	RA30416412	Indeferido
003237643052026	RA30408973	Indeferido	003317043062026	RA30416434	Indeferido
003257763052026	RA30409012	Deferido	003304603062026	RA30417114	Indeferido
003341343062026	RA30409046	Indeferido	003299063062026	RA30417191	Indeferido
003263983052026	RA30409281	Indeferido	003272093062026	RA30417253	Indeferido
003320423062026	RA30409345	Indeferido	003383563062026	RA30417305	Indeferido
003226453052026	RA30409369	Indeferido	003308403062026	RA30417401	Indeferido
003380273062026	RA30409404	Indeferido	003351293062026	RA30417458	Indeferido
003244323052026	RA30409485	Deferido	003298533062026	RA30417511	Indeferido
003310993062026	RA30409544	Indeferido	003263233052026	RA30417662	Indeferido
003371813062026	RA30409584	Indeferido	003266443052026	RA30417868	Indeferido
003344803062026	RA30409702	Indeferido	003267663062026	RA30417933	Indeferido
003373403062026	RA30409714	Indeferido	003337573062026	RA30418038	Deferido
003282593062026	RA30409728	Indeferido	003314803062026	RA30418366	Indeferido
003356793062026	RA30409782	Indeferido	003311233062026	RA30418434	Indeferido
003205123052026	RA30410085	Indeferido	003352013062026	RA30418561	Indeferido
003293383062026	RA30410180	Indeferido	003326553062026	RA30418566	Deferido
003308463062026	RA30410336	Indeferido	003328833062026	RA30418665	Indeferido
003255963052026	RA30410340	Indeferido	003306143062026	RA30418802	Indeferido
003356813062026	RA30410406	Indeferido	003344693062026	RA30418986	Indeferido
003354623062026	RA30410417	Indeferido	003297973062026	RA30419422	Indeferido
003340563062026	RA30410429	Indeferido	003298743062026	RA30419433	Indeferido
003385993062026	RA30410550	Indeferido	003308623062026	RA30419455	Indeferido
003352473062026	RA30410619	Indeferido	003352633062026	RA30419480	Indeferido
003370713062026	RA30410778	Indeferido	003274643062026	RA30419492	Indeferido
003370603062026	RA30410922	Indeferido	003342043062026	RA30419570	Indeferido
003282423062026	RA30410929	Indeferido	003301533062026	RA30420008	Indeferido
003331873062026	RA30411040	Indeferido	003304493062026	RA30420104	Indeferido
003257643052026	RA30411050	Deferido	003375793062026	RA30420158	Indeferido
003322833062026	RA30411142	Indeferido	003370633062026	RA30420316	Indeferido
003370373062026	RA30411176	Indeferido	003373383062026	RA30420319	Indeferido
003260733052026	RA30411193	Indeferido	003327023062026	RA30420407	Indeferido
003293013062026	RA30411199	Indeferido	003318133062026	RA30420418	Indeferido
003215213052026	RA30411558	Indeferido	003374873062026	RA30420478	Indeferido
003205043052026	RA30411584	Indeferido	003302563062026	RA30420502	Indeferido
003203563052026	RA30411788	Deferido	003311823062026	RA30420787	Indeferido
003248893052026	RA30412174	Indeferido	003291063062026	RA30420937	Deferido
003102063042026	RA30412191	Indeferido	003338463062026	RA30421062	Indeferido
003272053062026	RA30412323	Indeferido	003352693062026	RA30421394	Indeferido
003301313062026	RA30412478	Indeferido	003293443062026	RA30421682	Indeferido
003316933062026	RA30412482	Deferido	003302133062026	RA30421696	Indeferido
003316933062026	RA30412482	Deferido	003326573062026	RA30422477	Deferido
003333213062026	RA30412724	Deferido	003326583062026	RA30422480	Deferido
003234763052026	RA30412948	Indeferido	003350343062026	RA30423050	Indeferido
003363573062026	RA30413057	Indeferido	003350363062026	RA30423425	Indeferido
003314143062026	RA30413091	Indeferido	003343183062026	RA30423493	Indeferido
003333203062026	RA30413177	Deferido	003333453062026	RA30423604	Deferido
003322653062026	RA30413378	Indeferido	003356933062026	RA30423650	Indeferido
003332213062026	RA30413420	Indeferido	003326593062026	RA30424022	Deferido
003230433052026	RA30413442	Indeferido	003334153062026	RA30424168	Indeferido
003348863062026	RA30413463	Indeferido	003332173062026	RA30424708	Indeferido
003294663062026	RA30413523	Indeferido	003364533062026	RA30425139	Indeferido
003235203052026	RA30413553	Indeferido	003355333062026	RA30425268	Indeferido
003322613062026	RA30413823	Indeferido	003354363062026	RA30425485	Indeferido
003272823062026	RA30413829	Indeferido	003324843062026	RA30425822	Indeferido
003309073062026	RA30413920	Indeferido	003324803062026	RA30425895	Indeferido

003344313062026	RA30425971	Indeferido
003386313062026	RA30425986	Indeferido
003333493062026	RA30426399	Deferido
003349163062026	RA30427328	Indeferido
003327173062026	RA30427867	Indeferido
003374663062026	RA30427983	Indeferido
003332273062026	RA30428020	Indeferido
003386463062026	RA30428154	Indeferido
003327093062026	RA30428260	Indeferido
003354953062026	RA30429160	Indeferido
003364173062026	RA30429831	Indeferido
003380693062026	RA30430611	Indeferido
003358233062026	RA30432122	Indeferido
003179873052026	RA40038010	Indeferido
003116903042026	RA40044284	Deferido
003227623052026	RA40097595	Indeferido
003298403062026	RA40179263	Deferido
003298513062026	RA40181172	Deferido
003298583062026	RA40185518	Deferido
003298653062026	RA40185950	Deferido
003298653062026	RA40185950	Deferido
003283353062026	RA40186310	Deferido
003285653062026	RA40186349	Deferido
003298823062026	RA40187119	Deferido
003298833062026	RA40188026	Deferido
003281413062026	RA40188431	Deferido
003286773062026	RA40188535	Deferido
003289183062026	RA40189596	Deferido
003298873062026	RA40190714	Deferido
003289213062026	RA40191258	Deferido
003285713062026	RA40193479	Deferido
003298903062026	RA40194799	Deferido
003286783062026	RA40195165	Deferido
003285723062026	RA40195517	Deferido
003298913062026	RA40195669	Deferido
003299123062026	RA40195740	Deferido
003299373062026	RA40196193	Deferido
003286823062026	RA40198455	Deferido
003299403062026	RA40200875	Deferido
003299443062026	RA40201875	Deferido
003299473062026	RA40202137	Deferido
003299473062026	RA40202137	Deferido
003299483062026	RA40202198	Deferido
003285783062026	RA40202401	Deferido
003289283062026	RA40203868	Deferido
002831733022026	RA40205351	Deferido
003299503062026	RA40205784	Deferido
003299523062026	RA40206388	Deferido
003299883062026	RA40206517	Deferido
003299913062026	RA40206754	Deferido
003299913062026	RA40206754	Deferido
003289303062026	RA40206867	Deferido
003285793062026	RA40206878	Deferido
003283413062026	RA40206939	Deferido
003283483062026	RA40207032	Deferido
003283523062026	RA40207062	Deferido
003300013062026	RA40207136	Deferido
003300043062026	RA40209689	Deferido
003300043062026	RA40209689	Deferido
002833053022026	RA40210314	Indeferido
003300063062026	RA40210938	Deferido
003300083062026	RA40210943	Deferido
003300113062026	RA40210992	Deferido
003300123062026	RA40211018	Deferido
003300153062026	RA40212171	Deferido
003300153062026	RA40212171	Deferido
003285813062026	RA40213030	Deferido
003286903062026	RA40213050	Deferido
003286913062026	RA40213053	Deferido
003286923062026	RA40213062	Deferido

003300193062026	RA40213365	Deferido
003300223062026	RA40213369	Deferido
003300333062026	RA40214171	Deferido
003300373062026	RA40214481	Deferido
003300383062026	RA40214518	Deferido
003287073062026	RA40215474	Deferido
003282993062026	RA40215491	Deferido
003283003062026	RA40215676	Deferido
003283023062026	RA40215685	Deferido
003300753062026	RA40216628	Deferido
003300773062026	RA40218440	Deferido
003285863062026	RA40219934	Deferido
003287103062026	RA40220169	Deferido
003287123062026	RA40220185	Deferido
003300863062026	RA40220514	Deferido
003300913062026	RA40220583	Deferido
003300943062026	RA40221219	Deferido
003300953062026	RA40221228	Deferido
003300973062026	RA40221670	Deferido
003300993062026	RA40221678	Deferido
003283533062026	RA40222102	Indeferido
003283563062026	RA40222184	Deferido
003287133062026	RA40222639	Deferido
003287153062026	RA40222656	Deferido
003301053062026	RA40225690	Deferido
003287173062026	RA40227741	Deferido
003287183062026	RA40227764	Deferido
003285883062026	RA40228243	Deferido
003285893062026	RA40228975	Deferido
003283133062026	RA40233458	Deferido
003285913062026	RA40236388	Deferido
003285923062026	RA40237482	Deferido
003301063062026	RA40238430	Deferido
003287303062026	RA40240053	Deferido
003287323062026	RA40240298	Deferido
003285933062026	RA40240486	Deferido
003283193062026	RA40243155	Deferido
003283213062026	RA40243194	Deferido
003287393062026	RA40244516	Deferido
003287413062026	RA40244533	Deferido
003287443062026	RA40245492	Deferido
003287463062026	RA40245959	Deferido
003287473062026	RA40251957	Deferido
003287493062026	RA40251975	Deferido
003287523062026	RA40252228	Deferido
003287533062026	RA40254855	Deferido
003287563062026	RA40255978	Deferido
003282233062026	RA40260989	Deferido
003287633062026	RA40261140	Deferido
003281933062026	RA40261298	Deferido
003287643062026	RA40264061	Deferido
003287783062026	RA40269274	Deferido
003287843062026	RA40269407	Deferido
003301073062026	RA40271270	Deferido
003301093062026	RA40271479	Deferido
003301133062026	RA40271483	Deferido
003287913062026	RA40271506	Deferido
003288163062026	RA40271518	Deferido
003288163062026	RA40271518	Deferido
003283233062026	RA40272319	Deferido
003283263062026	RA40274008	Deferido
003281963062026	RA40274830	Deferido
003288233062026	RA40277370	Deferido
003283273062026	RA40277707	Deferido
003283293062026	RA40278393	Deferido
003213243052026	RA40278835	Deferido
001904323062025	RA40278958	Deferido
003213263052026	RA40280058	Deferido
003288283062026	RA40283179	Deferido
003288363062026	RA40283406	Deferido

003283313062026	RA40283782	Deferido
003288413062026	RA40286461	Deferido
003288433062026	RA40286463	Deferido
003288453062026	RA40289798	Deferido
003213253052026	RA40290202	Deferido
003283323062026	RA40291153	Deferido
003288553062026	RA40292268	Deferido
003288573062026	RA40293322	Deferido
003288593062026	RA40299476	Deferido
003288613062026	RA40299668	Deferido
003288643062026	RA40300299	Deferido
003213273052026	RA40301050	Deferido
003286003062026	RA40301710	Deferido
003283343062026	RA40304734	Deferido
003295343062026	RA40315725	Deferido
003295353062026	RA40315749	Deferido
003284163062026	RA40316455	Deferido
003284103062026	RA40317459	Deferido
003274383062026	RA40317597	Deferido
003295383062026	RA40320020	Deferido
003295383062026	RA40320020	Deferido
003284113062026	RA40320890	Deferido
002996253032026	RA40322764	Deferido
003288713062026	RA40324372	Deferido
003295443062026	RA40328340	Deferido
003284183062026	RA40329746	Deferido
003295473062026	RA40330061	Deferido
003282263062026	RA40333720	Deferido
003282253062026	RA40334019	Deferido
003295533062026	RA40334364	Deferido
003295503062026	RA40334712	Deferido
003229903052026	RA40338322	Indeferido
003282273062026	RA40340202	Deferido
003282283062026	RA40340573	Deferido
003288783062026	RA40340874	Deferido
003286013062026	RA40341057	Deferido
003286013062026	RA40341057	Deferido
003282293062026	RA40344465	Deferido
003284233062026	RA40344761	Deferido
003282313062026	RA40344762	Deferido
003286023062026	RA40344771	Deferido
003286043062026	RA40344785	Indeferido
003282083062026	RA40345900	Deferido
003288793062026	RA40347142	Deferido
003288823062026	RA40347167	Deferido
003288843062026	RA40347778	Deferido
003289393062026	RA40348810	Deferido
003288863062026	RA40352262	Deferido
003286063062026	RA40352485	Deferido
003282323062026	RA40353285	Deferido
003286083062026	RA40354351	Deferido
003286103062026	RA40354356	Deferido
003281993062026	RA40355847	Deferido
003286173062026	RA40357554	Deferido
003289623062026	RA40357792	Deferido
003301473062026	RA40359687	Deferido
003286193062026	RA40359758	Deferido
003286203062026	RA40360300	Indeferido
003286213062026	RA40361034	Deferido
003286283062026	RA40363952	Deferido
003287623062026	RA40366795	Deferido
003298053062026	RA40367170	Deferido
003286293062026	RA40367509	Deferido
003287723062026	RA40369070	Deferido
003287733062026	RA40370675	Deferido
003108963042026	RA40372424	Indeferido
003285293062026	RA40372987	Deferido
003285303062026	RA40372997	Deferido
003287753062026	RA40373993	Deferido
003295583062026	RA40377865	Deferido

003281853062026	RA40378207	Deferido
003296043062026	RA40378528	Deferido
003296043062026	RA40378528	Deferido
003288893062026	RA40378572	Deferido
003296063062026	RA40378991	Deferido
003296073062026	RA40379001	Deferido
003296113062026	RA40387344	Deferido
003288903062026	RA40387426	Deferido
003296103062026	RA40388085	Deferido
003281023062026	RA40389482	Deferido
003281033062026	RA40389486	Deferido
002472893112025	RA40390980	Deferido
003296153062026	RA40393391	Deferido
003296193062026	RA40393396	Deferido
003296313062026	RA40398125	Deferido
002129753082025	RA40402850	Indeferido
001955673072025	RA40414590	Indeferido
002472793112025	RA40460708	Deferido
002472733112025	RA40460725	Deferido
002238613092025	RA40483542	Indeferido
002414293112025	RA40511183	Indeferido
002108863082025	RA40518869	Deferido
003219843052026	RA40520676	Indeferido
001385543012025	RA40534661	Deferido
003216583052026	RA40546754	Deferido
003216563052026	RA40546760	Deferido
003216563052026	RA40546760	Deferido
003216563052026	RA40546760	Deferido
003216563052026	RA40546760	Deferido
003216563052026	RA40546760	Deferido
003216883052026	RA40553940	Deferido
003216813052026	RA40555244	Deferido
003217023052026	RA40559657	Deferido
003217133052026	RA40564281	Deferido
001413913012025	RA40564832	Deferido
003217223052026	RA40564977	Deferido
003217153052026	RA40568055	Deferido
003217433052026	RA40568287	Deferido
003191093052026	RA40568902	Deferido
003217343052026	RA40571175	Deferido
003217303052026	RA40571186	Deferido
003217453052026	RA40579971	Deferido
002450103112025	RA40580042	Deferido
002450103112025	RA40580042	Deferido
003217573052026	RA40580454	Deferido
003217513052026	RA40580455	Deferido
003217473052026	RA40580661	Deferido
003217633052026	RA40582325	Deferido
003217603052026	RA40582327	Deferido
003217703052026	RA40583923	Deferido
003217673052026	RA40583924	Deferido
003284953062026	RA40587187	Indeferido
003217743052026	RA40589991	Deferido
003217653052026	RA40590039	Deferido
003217803052026	RA40590821	Deferido
003217773052026	RA40591496	Deferido
003219613052026	RA40591966	Deferido
003219803052026	RA40592390	Deferido
003219743052026	RA40592394	Deferido
003219943052026	RA40594927	Indeferido
003219903052026	RA40595907	Deferido
003220043052026	RA40601499	Deferido
003220083052026	RA40602104	Deferido
003220063052026	RA40602105	Deferido
003220173052026	RA40604297	Deferido
003220303052026	RA40605451	Deferido
003220283052026	RA40605455	Deferido
003220393052026	RA40607237	Deferido
003220373052026	RA40608169	Deferido
003220353052026	RA40608171	Deferido

003220453052026	RA40609736	Deferido
003220523052026	RA40613668	Deferido
003220493052026	RA40613670	Deferido
003220573052026	RA40616846	Deferido
003220533052026	RA40617424	Deferido
003220603052026	RA40617743	Deferido
003220663052026	RA40623684	Deferido
003220683052026	RA40623851	Deferido
003220143052026	RA40627250	Deferido
003220693052026	RA40627342	Deferido
003197183052026	RA40649188	Deferido
003197193052026	RA40649191	Deferido
003197213052026	RA40649196	Deferido
002360243102025	RA40653169	Deferido
003234173052026	RA40660804	Deferido
003236833052026	RA40660807	Deferido
003237203052026	RA40660852	Deferido
003237313052026	RA40660863	Deferido
003238963052026	RA40661063	Deferido
003238363052026	RA40661066	Deferido
003238903052026	RA40661317	Deferido
003239023052026	RA40661602	Deferido
003239013052026	RA40661616	Deferido
003239043052026	RA40661619	Deferido
003238983052026	RA40661620	Deferido
003239033052026	RA40661622	Deferido
003237123052026	RA40661625	Deferido
003238943052026	RA40661626	Deferido
003239003052026	RA40661628	Deferido
003237513052026	RA40661666	Deferido
003238303052026	RA40661669	Deferido
003238243052026	RA40661670	Deferido
003238923052026	RA40661708	Deferido
003238813052026	RA40661709	Deferido
003238263052026	RA40661716	Deferido
003237553052026	RA40661717	Deferido
003238333052026	RA40661728	Deferido
003238223052026	RA40661734	Deferido
003238173052026	RA40661736	Deferido
003238143052026	RA40661737	Deferido
003238183052026	RA40661739	Deferido
003238373052026	RA40661751	Deferido
003238133052026	RA40661758	Deferido
003237453052026	RA40661832	Deferido
003238163052026	RA40661836	Deferido
003238273052026	RA40661848	Deferido
003238203052026	RA40662029	Deferido
003237813052026	RA40662065	Deferido
003237533052026	RA40662068	Deferido
003237793052026	RA40662101	Deferido
003237083052026	RA40662102	Deferido
003237833052026	RA40662104	Deferido
003237803052026	RA40662168	Deferido
003237603052026	RA40662170	Deferido
003237343052026	RA40662176	Deferido
003237363052026	RA40662200	Deferido
003237253052026	RA40662201	Deferido
003237293052026	RA40662202	Deferido
003237473052026	RA40662221	Deferido
003237393052026	RA40662222	Deferido
003237143052026	RA40662228	Deferido
003237223052026	RA40662229	Deferido
003237423052026	RA40662230	Deferido
003237263052026	RA40662231	Deferido
003237173052026	RA40662475	Deferido
003237073052026	RA40662478	Deferido
003234233052026	RA40662739	Deferido
003236793052026	RA40662979	Deferido
003234243052026	RA40663241	Deferido
003234273052026	RA40663243	Deferido

003234063052026	RA40665202	Deferido
003234253052026	RA40665204	Deferido
003233333052026	RA40665216	Deferido
003233923052026	RA40665287	Deferido
003234113052026	RA40665298	Deferido
003234213052026	RA40665303	Deferido
003233683052026	RA40665391	Deferido
003234163052026	RA40665436	Deferido
003234123052026	RA40665470	Deferido
003233973052026	RA40665471	Deferido
003234093052026	RA40665472	Deferido
003234153052026	RA40665475	Deferido
003234003052026	RA40665479	Deferido
003234043052026	RA40665490	Deferido
003234133052026	RA40665493	Deferido
003233883052026	RA40665494	Deferido
003234083052026	RA40665495	Deferido
003234053052026	RA40665496	Deferido
003233983052026	RA40665510	Deferido
003234013052026	RA40665511	Deferido
003233843052026	RA40665513	Deferido
003233373052026	RA40665514	Deferido
003233713052026	RA40665515	Deferido
003233803052026	RA40665524	Deferido
003233863052026	RA40665525	Deferido
003233773052026	RA40665529	Deferido
003233563052026	RA40665530	Deferido
003233643052026	RA40665531	Deferido
003233573052026	RA40665532	Deferido
003233623052026	RA40665559	Deferido
003233613052026	RA40665564	Deferido
003233583052026	RA40665588	Deferido
003233423052026	RA40665591	Deferido
003233413052026	RA40665593	Deferido
003214763052026	RA40665630	Deferido
003214793052026	RA40665631	Deferido
003214833052026	RA40665632	Deferido
003214883052026	RA40665636	Deferido
003233403052026	RA40667947	Deferido
003233303052026	RA40668022	Deferido
003233353052026	RA40668024	Deferido
002462183112025	RA40673235	Indeferido
003263773052026	RA40680945	Deferido
002532003122025	RA40686390	Deferido
001726513052025	RA40713689	Indeferido
003229953052026	RA40727779	Indeferido
003197273052026	RA40732352	Deferido
003197323052026	RA40732358	Deferido
003145483052026	RA40745077	Indeferido
003141563052026	RA40745521	Indeferido
003145443052026	RA40789821	Indeferido
003295683062026	RA40790657	Indeferido
003251633052026	RA40792971	Indeferido
003251633052026	RA40792971	Indeferido
003251633052026	RA40792971	Indeferido
003251633052026	RA40792971	Indeferido
003251633052026	RA40792971	Indeferido
003251633052026	RA40792971	Indeferido
003251633052026	RA40792971	Indeferido
003251633052026	RA40792971	Indeferido
002934903032026	RA40798485	Deferido
002473403112025	RA40800545	Indeferido
003145453052026	RA40811132	Indeferido
002465693112025	RA40818864	Indeferido
003245833052026	RA40824758	Indeferido
002717873012026	RA40827384	Deferido
002422263112025	RA40832985	Indeferido
002431033112025	RA40836185	Indeferido
003145493052026	RA40844883	Indeferido

003145533052026	RA40846481	Indeferido
002391903102025	RA40858772	Indeferido
003191083052026	RA40859471	Indeferido
002151673082025	RA40859641	Indeferido
002446063112025	RA40859737	Indeferido
002422503112025	RA40862458	Indeferido
003188573052026	RA40862860	Indeferido
002582713122025	RA40863326	Indeferido
002582713122025	RA40863326	Indeferido
002582713122025	RA40863326	Indeferido
002582713122025	RA40863326	Indeferido
002079213082025	RA40868317	Indeferido
002422553112025	RA40873079	Indeferido
002374873102025	RA40873365	Indeferido
002458153112025	RA40878516	Indeferido
002382483102025	RA40881115	Indeferido
002264153092025	RA40882545	Indeferido
002874723032026	RA40882822	Deferido
002457713112025	RA40887659	Indeferido
002944953032026	RA40888078	Indeferido
003285103062026	RA40890520	Deferido
003274733062026	RA40896283	Deferido
002255483092025	RA40896835	Indeferido
002454773112025	RA40900947	Indeferido
003255523052026	RA40901370	Indeferido
002543943122025	RA40902827	Indeferido
003111893042026	RA40906001	Deferido
002473543112025	RA40906179	Indeferido
003160323052026	RA40907213	Deferido
003160333052026	RA40907214	Deferido
002967173032026	RA40907894	Indeferido
002296923102025	RA40909900	Deferido
003161383052026	RA40910384	Deferido
003161423052026	RA40910386	Deferido
003161463052026	RA40910389	Indeferido
003161473052026	RA40910390	Deferido
003161513052026	RA40910455	Deferido
003161553052026	RA40910460	Deferido
003161603052026	RA40910470	Deferido
003161613052026	RA40911645	Deferido
003161673052026	RA40912612	Deferido
003161703052026	RA40912638	Deferido
003161713052026	RA40912650	Deferido
003079793042026	RA40912709	Deferido
003186663052026	RA40912764	Deferido
003186663052026	RA40912764	Deferido
003186493052026	RA40913076	Deferido
002607753122025	RA40914054	Indeferido
002683463012026	RA40916499	Indeferido
002408003112025	RA40917563	Indeferido
002423313112025	RA40917770	Indeferido
002581263122025	RA40918451	Indeferido
002612383122025	RA40919184	Indeferido
002520853122025	RA40919351	Indeferido
003161773052026	RA40920566	Deferido
003161843052026	RA40920569	Deferido
002405413112025	RA40920965	Indeferido
002415703112025	RA40921217	Indeferido
003161983052026	RA40921999	Deferido
003080033042026	RA40922594	Deferido
003161893052026	RA40922645	Deferido
003161913052026	RA40922652	Deferido
003161933052026	RA40922655	Deferido
003161963052026	RA40922661	Deferido
003285143062026	RA40923394	Deferido
003162423052026	RA40923408	Deferido
003162063052026	RA40923618	Deferido
003162093052026	RA40923634	Deferido
003162113052026	RA40923640	Deferido
003162133052026	RA40923660	Indeferido

003162153052026	RA40923661	Deferido
003162193052026	RA40923687	Deferido
002355353102025	RA40924083	Indeferido
003162233052026	RA40924149	Deferido
003162243052026	RA40924151	Deferido
003162293052026	RA40924153	Deferido
003162293052026	RA40924153	Deferido
003162363052026	RA40924261	Deferido
003162383052026	RA40924262	Deferido
003285163062026	RA40925666	Deferido
002408893112025	RA40926075	Indeferido
002412463112025	RA40926595	Indeferido
003080233042026	RA40928456	Deferido
002452613112025	RA40930266	Indeferido
003165513052026	RA40930657	Deferido
003165563052026	RA40930665	Deferido
003080263042026	RA40931080	Deferido
003162473052026	RA40931169	Deferido
003162483052026	RA40931171	Deferido
003162493052026	RA40932102	Deferido
003165393052026	RA40932103	Deferido
003165413052026	RA40932104	Deferido
003165423052026	RA40932105	Deferido
003165463052026	RA40932106	Deferido
002586523122025	RA40932411	Indeferido
002417093112025	RA40933496	Indeferido
003320683062026	RA40934042	Deferido
003320693062026	RA40934044	Deferido
003320703062026	RA40934045	Deferido
002444483112025	RA40934616	Indeferido
003165593052026	RA40935012	Deferido
003165613052026	RA40935014	Deferido
003165663052026	RA40935016	Deferido
003165693052026	RA40935029	Deferido
002365493102025	RA40935087	Indeferido
002441603112025	RA40936255	Indeferido
002691183012026	RA40936483	Indeferido
002451983112025	RA40936588	Indeferido
003320723062026	RA40937755	Deferido
003320733062026	RA40937756	Deferido
003166203052026	RA40937827	Deferido
003313893062026	RA40938246	Indeferido
003165933052026	RA40938319	Deferido
003165983052026	RA40938325	Deferido
002242653092025	RA40938492	Deferido
003320743062026	RA40938785	Deferido
002390763102025	RA40938946	Indeferido
003285133062026	RA40939198	Deferido
003166043052026	RA40939811	Deferido
003166063052026	RA40939815	Deferido
003166093052026	RA40939817	Deferido
003166173052026	RA40939821	Deferido
002400083112025	RA40940074	Deferido
002400223112025	RA40940221	Deferido
002385953102025	RA40940354	Indeferido
002432323112025	RA40940440	Indeferido
003262143052026	RA40941378	Indeferido
003166253052026	RA40942845	Deferido
003166293052026	RA40942849	Deferido
003082183042026	RA40942883	Deferido
002405903112025	RA40943027	Indeferido
002608353122025	RA40943346	Indeferido
003166383052026	RA40943372	Deferido
003166393052026	RA40943375	Deferido
002765653022026	RA40943577	Indeferido
002416033112025	RA40944154	Indeferido
002421183112025	RA40944334	Indeferido
003166433052026	RA40945079	Deferido
003166483052026	RA40945089	Deferido
002450783112025	RA40966115	Indeferido

003145543052026	RA40966781	Indeferido
003166523052026	RA40966864	Deferido
003166543052026	RA40966894	Deferido
003166773052026	RA40968791	Deferido
002390893102025	RA40969295	Indeferido
002413493112025	RA40969623	Indeferido
002427793112025	RA40970734	Indeferido
002419003112025	RA40970796	Indeferido
003145563052026	RA40970933	Indeferido
003167023052026	RA40971120	Deferido
002409183112025	RA40971126	Indeferido
003167033052026	RA40971127	Deferido
003166803052026	RA40972155	Deferido
003166853052026	RA40972160	Deferido
003166903052026	RA40972758	Deferido
002407583112025	RA40972901	Indeferido
002501843112025	RA40973752	Indeferido
002582483122025	RA40974103	Deferido
003167163052026	RA40975311	Deferido
002442933112025	RA40975446	Indeferido
003167263052026	RA40975601	Deferido
002402363112025	RA40976222	Indeferido
002491803112025	RA40980658	Indeferido
002469713112025	RA40981317	Indeferido
003285343062026	RA40983444	Deferido
002347513102025	RA40984068	Deferido
002397163112025	RA40984856	Indeferido
002336563102025	RA40986516	Indeferido
002472133112025	RA40986613	Indeferido
002479773112025	RA40986712	Indeferido
003167283052026	RA40987722	Deferido
002441623112025	RA40987948	Indeferido
003167363052026	RA40988247	Deferido
003167403052026	RA40988249	Deferido
002469953112025	RA40989276	Indeferido
002336763102025	RA40989312	Indeferido
002475753112025	RA40990329	Indeferido
003250653052026	RA40991388	Indeferido
002565593122025	RA40991921	Indeferido
002408813112025	RA40992312	Indeferido
003195353052026	RA40992766	Deferido
002478783112025	RA40993779	Indeferido
002548073122025	RA40993945	Indeferido
003340843062026	RA40994211	Indeferido
002492243112025	RA40994634	Indeferido
002440183112025	RA40995610	Indeferido
002535093122025	RA40995968	Indeferido
003167783052026	RA40996744	Deferido
003167833052026	RA40996764	Indeferido
003167853052026	RA40996769	Deferido
003167873052026	RA40996786	Deferido
003167873052026	RA40996786	Deferido
003167873052026	RA40996786	Deferido
002487633112025	RA40996939	Indeferido
003173323052026	RA40997008	Deferido
003145583052026	RA40998077	Indeferido
002468543112025	RA40998206	Indeferido
002418923112025	RA40998358	Indeferido
003168023052026	RA40998911	Deferido
003168153052026	RA40998917	Deferido
003169203052026	RA40998919	Deferido
003169483052026	RA40998976	Deferido
003169513052026	RA40999046	Deferido
003169533052026	RA40999048	Deferido
002986633032026	RA41000337	Deferido
002986633032026	RA41000337	Deferido
002386603102025	RA41000671	Indeferido
003169773052026	RA41000744	Deferido
003169833052026	RA41000747	Deferido
002419653112025	RA41000796	Indeferido

002458503112025	RA41000906	Indeferido
003173103052026	RA41000932	Deferido
002514533122025	RA41000938	Indeferido
002525753122025	RA41001194	Indeferido
002471213112025	RA41001323	Indeferido
002730373012026	RA41001620	Indeferido
003169883052026	RA41001663	Deferido
003195143052026	RA41001692	Indeferido
003169973052026	RA41001712	Deferido
003169993052026	RA41001713	Deferido
003170003052026	RA41001714	Deferido
003170073052026	RA41001715	Deferido
003170093052026	RA41001716	Deferido
002566743122025	RA41001794	Indeferido
003170143052026	RA41002000	Deferido
003171753052026	RA41002065	Deferido
003171773052026	RA41002066	Deferido
003171783052026	RA41002067	Deferido
003171793052026	RA41002068	Deferido
003171803052026	RA41002069	Deferido
003195073052026	RA41002089	Indeferido
002505543112025	RA41003924	Indeferido
003263643052026	RA41003986	Indeferido
003263643052026	RA41003986	Indeferido
003159793052026	RA41004645	Deferido
003159803052026	RA41004649	Deferido
003160283052026	RA41004785	Deferido
003171903052026	RA41005070	Deferido
003171903052026	RA41005070	Deferido
003159773052026	RA41005071	Deferido
002450343112025	RA41006250	Indeferido
002647743012026	RA41006478	Indeferido
003160103052026	RA41006958	Deferido
003145633052026	RA41007000	Indeferido
002505663112025	RA41007136	Indeferido
002428193112025	RA41008029	Indeferido
002498133112025	RA41008255	Indeferido
002410963112025	RA41008291	Indeferido
002428303112025	RA41008361	Indeferido
002428283112025	RA41008369	Indeferido
002446683112025	RA41008808	Indeferido
002533353122025	RA41009957	Indeferido
002538053122025	RA41010554	Indeferido
003312113062026	RA41010671	Deferido
002986653032026	RA41010921	Deferido
002987323032026	RA41011186	Deferido
002411373112025	RA41011282	Indeferido
002428023112025	RA41011395	Indeferido
002504523112025	RA41011821	Indeferido
002410813112025	RA41012293	Indeferido
002987373032026	RA41012490	Deferido
002531153122025	RA41012997	Indeferido
002444953112025	RA41013064	Deferido
002409693112025	RA41013605	Indeferido
002987253032026	RA41013720	Deferido
002987253032026	RA41013720	Deferido
002987253032026	RA41013720	Deferido
002987253032026	RA41013720	Deferido
002987253032026	RA41013720	Deferido
002987233032026	RA41013751	Deferido
002584863122025	RA41014020	Indeferido
002446593112025	RA41014289	Deferido
002426303112025	RA41014296	Indeferido
002596773122025	RA41015222	Indeferido
002571943122025	RA41016366	Indeferido
002939963032026	RA41016371	Deferido
002599713122025	RA41016380	Indeferido
002429213112025	RA41016986	Indeferido
003021553042026	RA41017033	Indeferido
002405533112025	RA41017041	Indeferido

002491533112025	RA41017244	Indeferido
002615913122025	RA41018475	Indeferido
002599123122025	RA41019117	Indeferido
002494423112025	RA41019365	Indeferido
002598013122025	RA41022053	Indeferido
002491463112025	RA41022063	Indeferido
002454593112025	RA41022396	Indeferido
002469553112025	RA41023424	Indeferido
003153623052026	RA41028852	Indeferido
002484143112025	RA41029537	Indeferido
002470123112025	RA41029871	Indeferido
002671733012026	RA41030466	Deferido
002500283112025	RA41030590	Deferido
002618013122025	RA41031017	Indeferido
002629963012026	RA41031472	Indeferido
003269473062026	RA41031977	Indeferido
002643493012026	RA41033228	Indeferido
002748893012026	RA41033493	Indeferido
002626803012026	RA41034591	Indeferido
002490423112025	RA41034834	Deferido
002594983122025	RA41034878	Indeferido
002896273032026	RA41035299	Indeferido
002644063012026	RA41035415	Indeferido
002569393122025	RA41036138	Indeferido
002636773012026	RA41036315	Indeferido
003262643052026	RA41038010	Indeferido
002644393012026	RA41038161	Indeferido
002491123112025	RA41038352	Indeferido
002715163012026	RA41039994	Deferido
002715163012026	RA41039994	Deferido
003312813062026	RA41041751	Indeferido
002844023022026	RA41042190	Indeferido
002602783122025	RA41042393	Indeferido
003181253052026	RA41042938	Deferido
002630293012026	RA41043594	Indeferido
003312953062026	RA41045110	Indeferido
002575453122025	RA41045250	Indeferido
003312973062026	RA41046105	Indeferido
003262623052026	RA41046283	Indeferido
003284903062026	RA41048289	Indeferido
002713023012026	RA41049114	Indeferido
002579623122025	RA41049316	Indeferido
002949913032026	RA41051182	Indeferido
002824343022026	RA41051216	Indeferido
003315943062026	RA41051449	Indeferido
002776013022026	RA41053359	Indeferido
003158493052026	RA41053392	Indeferido
002905793032026	RA41055869	Indeferido
002625003122025	RA41058366	Indeferido
002598853122025	RA41058611	Indeferido
002605213122025	RA41059710	Indeferido
002745853012026	RA41061160	Indeferido
002715423012026	RA41062619	Indeferido
002596583122025	RA41063743	Indeferido
002949903032026	RA41064496	Indeferido
002749483012026	RA41065536	Indeferido
002575823122025	RA41065622	Deferido
003297533062026	RA41067108	Indeferido
002603833122025	RA41067749	Indeferido
002949983032026	RA41072493	Indeferido
002616653122025	RA41073265	Deferido
002880913032026	RA41075353	Indeferido
002860643022026	RA41075455	Indeferido
003183823052026	RA41076127	Deferido
002751653012026	RA41076947	Indeferido
002699673012026	RA41077386	Indeferido
002807393022026	RA41080453	Indeferido
003183843052026	RA41082218	Deferido
003183853052026	RA41082466	Deferido
002809663022026	RA41083543	Indeferido

002861553022026	RA41083624	Indeferido
002851793022026	RA41084391	Deferido
003183913052026	RA41085995	Deferido
003227773052026	RA41086251	Indeferido
003101923042026	RA41088397	Indeferido
002910943032026	RA41089667	Indeferido
002715023012026	RA41090439	Indeferido
002774233022026	RA41091918	Indeferido
003219353052026	RA41092333	Indeferido
002841453022026	RA41098480	Indeferido
003269183062026	RA41099515	Indeferido
002766803022026	RA41099627	Indeferido
002884143032026	RA41100434	Indeferido
002778423022026	RA41101897	Indeferido
002880293032026	RA41105691	Indeferido
002779283022026	RA41108459	Indeferido
002872333032026	RA41108541	Deferido
002872333032026	RA41108541	Indeferido
003157973052026	RA41108696	Indeferido
002861923022026	RA41108755	Indeferido
002872403032026	RA41108901	Indeferido
003352303062026	RA41109504	Indeferido
002917713032026	RA41109623	Indeferido
003068573042026	RA41112874	Indeferido
003186103052026	RA41115110	Deferido
002944783032026	RA41117138	Indeferido
002859983022026	RA41117480	Indeferido
003264133052026	RA41117498	Indeferido
002934653032026	RA41118986	Indeferido
002936233032026	RA41121327	Indeferido
002846233022026	RA41124073	Indeferido
002942373032026	RA41124741	Indeferido
002946543032026	RA41126893	Indeferido
003316063062026	RA41127187	Indeferido
003365173062026	RA41127207	Indeferido
002786173022026	RA41127392	Deferido
002952443032026	RA41127512	Indeferido
002888833032026	RA41129666	Indeferido
002937003032026	RA41130115	Indeferido
002936043032026	RA41130127	Indeferido
003018763042026	RA41131145	Indeferido
002937633032026	RA41132284	Indeferido
002823173022026	RA41134238	Indeferido
002887533032026	RA41134245	Indeferido
002942853032026	RA41135079	Indeferido
002817323022026	RA41135860	Indeferido
002888403032026	RA41136012	Indeferido
002966323032026	RA41137107	Indeferido
003184033052026	RA41137999	Deferido
002878743032026	RA41138191	Indeferido
002857803022026	RA41138694	Indeferido
003019463042026	RA41139736	Indeferido
002939183032026	RA41139809	Indeferido
002875043032026	RA41140495	Indeferido
002973663032026	RA41140833	Indeferido
003154073052026	RA41141707	Deferido
002993623032026	RA41142676	Indeferido
002901883032026	RA41143702	Indeferido
003316243062026	RA41144107	Indeferido
002978013032026	RA41144300	Indeferido
002977633032026	RA41144313	Deferido
003210153052026	RA41144870	Deferido
002983663032026	RA41145813	Indeferido
003316283062026	RA41147857	Indeferido
002987063032026	RA41148921	Indeferido
002997603032026	RA41149148	Indeferido
002992023032026	RA41149171	Indeferido
003202793052026	RA41149954	Indeferido
002978613032026	RA41149978	Indeferido
002894173032026	RA41152107	Indeferido

002815333022026	RA41153469	Indeferido
003120953042026	RA41154603	Indeferido
002990793032026	RA41154757	Indeferido
002937823032026	RA41155147	Indeferido
003151383052026	RA41155905	Indeferido
002837883022026	RA41157025	Deferido
002948123032026	RA41157297	Indeferido
003021823042026	RA41157749	Indeferido
003025083042026	RA41157767	Indeferido
002851483022026	RA41157778	Deferido
003099703042026	RA41158021	Deferido
002840313022026	RA41158989	Deferido
002840313022026	RA41158989	Deferido
002932773032026	RA41159473	Indeferido
002833853022026	RA41159514	Indeferido
002921003032026	RA41159706	Indeferido
002937723032026	RA41160184	Indeferido
002871223032026	RA41163027	Indeferido
002932413032026	RA41163853	Indeferido
003000373042026	RA41163899	Indeferido
003071883042026	RA41164427	Indeferido
003013383042026	RA41164647	Indeferido
003069933042026	RA41164702	Indeferido
003160783052026	RA41164903	Deferido
003271883062026	RA41165082	Deferido
003022613042026	RA41165119	Indeferido
002899553032026	RA41167226	Indeferido
003190333052026	RA41168686	Deferido
003269923062026	RA41169038	Indeferido
003083943042026	RA41169201	Indeferido
002942673032026	RA41169208	Indeferido
003061353042026	RA41169833	Indeferido
002925933032026	RA41170393	Indeferido
003064513042026	RA41171157	Indeferido
003013913042026	RA41171614	Indeferido
003330123062026	RA41171762	Deferido
003330183062026	RA41171766	Deferido
002966853032026	RA41171950	Indeferido
002983243032026	RA41172720	Indeferido
003302023062026	RA41173259	Indeferido
003084363042026	RA41174581	Indeferido
003014403042026	RA41174887	Indeferido
003086773042026	RA41175286	Indeferido
002908933032026	RA41175462	Indeferido
002907083032026	RA41175788	Indeferido
003089863042026	RA41175944	Indeferido
003092723042026	RA41176020	Indeferido
003059793042026	RA41176176	Deferido
002895883032026	RA41176222	Indeferido
003141733052026	RA41176533	Indeferido
003124933042026	RA41177257	Indeferido
003083853042026	RA41177567	Indeferido
003188383052026	RA41177880	Deferido
003089363042026	RA41178045	Indeferido
003100133042026	RA41178173	Indeferido
003095353042026	RA41178679	Indeferido
003188503052026	RA41178682	Deferido
003188503052026	RA41178682	Deferido
003188583052026	RA41178684	Deferido
002909683032026	RA41179481	Indeferido
003087483042026	RA41180031	Indeferido
003092693042026	RA41180139	Indeferido
003158003052026	RA41180214	Indeferido
002963083032026	RA41180353	Indeferido
002966733032026	RA41180698	Indeferido
003085663042026	RA41180844	Indeferido
003103873042026	RA41180938	Indeferido
003070733042026	RA41181672	Indeferido
003085873042026	RA41181873	Indeferido
003072203042026	RA41182379	Indeferido

003073823042026	RA41183220	Indeferido
003100383042026	RA41183646	Indeferido
002997353032026	RA41183654	Deferido
003124923042026	RA41183715	Indeferido
003103843042026	RA41183980	Indeferido
003126743042026	RA41184629	Indeferido
003074583042026	RA41185366	Indeferido
003090603042026	RA41185375	Indeferido
002971513032026	RA41185444	Indeferido
003188743052026	RA41185705	Deferido
003124973042026	RA41186353	Indeferido
003090883042026	RA41186501	Indeferido
002988063032026	RA41186544	Indeferido
003092663042026	RA41186730	Indeferido
002976013032026	RA41186768	Indeferido
003118113042026	RA41186794	Indeferido
003122483042026	RA41187137	Indeferido
002954613032026	RA41187197	Indeferido
003121673042026	RA41187706	Indeferido
003118583042026	RA41187995	Indeferido
003124213042026	RA41188686	Indeferido
003101133042026	RA41189178	Indeferido
003003443042026	RA41189407	Indeferido
003009933042026	RA41189821	Indeferido
003109233042026	RA41190025	Deferido
003105653042026	RA41190031	Indeferido
003145693052026	RA41190080	Indeferido
003107663042026	RA41190392	Indeferido
002961193032026	RA41190578	Indeferido
003058103042026	RA41190913	Indeferido
003014503042026	RA41190936	Indeferido
003139363052026	RA41190938	Indeferido
003015483042026	RA41191007	Indeferido
003121733042026	RA41191048	Indeferido
003001033042026	RA41191768	Indeferido
002965433032026	RA41191870	Deferido
003178013052026	RA41191982	Indeferido
003102533042026	RA41192173	Indeferido
003125773042026	RA41192518	Indeferido
002999643042026	RA41193116	Indeferido
002982443032026	RA41193337	Indeferido
003167663052026	RA41193763	Indeferido
003088473042026	RA41194169	Indeferido
002947463032026	RA41194531	Indeferido
003119033042026	RA41195367	Indeferido
003117683042026	RA41195461	Indeferido
003167603052026	RA41195740	Indeferido
003373613062026	RA41195967	Deferido
003123873042026	RA41196190	Indeferido
003302033062026	RA41196447	Indeferido
003160093052026	RA41197263	Indeferido
002965453032026	RA41197338	Indeferido
003119333042026	RA41197606	Indeferido
002982533032026	RA41198005	Indeferido
003141893052026	RA41198469	Indeferido
003157073052026	RA41198929	Indeferido
003116313042026	RA41198997	Indeferido
003115753042026	RA41199401	Indeferido
003060453042026	RA41199467	Deferido
003155123052026	RA41199484	Indeferido
003117383042026	RA41199697	Indeferido
003118363042026	RA41199736	Indeferido
003071873042026	RA41200332	Indeferido
003125553042026	RA41200403	Indeferido
003129283052026	RA41201575	Indeferido
003152593052026	RA41201585	Deferido
002980233032026	RA41202117	Indeferido
003026993042026	RA41202127	Indeferido
003150983052026	RA41202713	Indeferido
003190583052026	RA41202868	Indeferido

003157673052026	RA41202943	Indeferido
003148223052026	RA41202998	Indeferido
003151213052026	RA41203216	Indeferido
003125973042026	RA41203257	Indeferido
003109833042026	RA41204711	Indeferido
003157323052026	RA41204826	Indeferido
003117783042026	RA41205232	Indeferido
003203043052026	RA41205404	Deferido
002976143032026	RA41205439	Indeferido
003145923052026	RA41206365	Indeferido
002998973042026	RA41206404	Indeferido
003163473052026	RA41206571	Indeferido
002965123032026	RA41206806	Deferido
002963763032026	RA41207240	Indeferido
003117023042026	RA41207442	Deferido
003203303052026	RA41207478	Indeferido
003163363052026	RA41208083	Indeferido
002986123032026	RA41208291	Indeferido
003320983062026	RA41208396	Deferido
003320983062026	RA41208396	Deferido
003320983062026	RA41208396	Deferido
003157633052026	RA41208904	Indeferido
003127593042026	RA41209370	Indeferido
003331183062026	RA41209554	Deferido
003171433052026	RA41209964	Indeferido
003129913052026	RA41210527	Deferido
003129913052026	RA41210527	Deferido
003068523042026	RA41210545	Indeferido
003126013042026	RA41210551	Indeferido
003123133042026	RA41210599	Indeferido
003150063052026	RA41210889	Indeferido
003160383052026	RA41210915	Indeferido
003122323042026	RA41211011	Indeferido
003194873052026	RA41211415	Indeferido
003171053052026	RA41211544	Indeferido
003268423062026	RA41211626	Indeferido
003140493052026	RA41211976	Indeferido
003156123052026	RA41211987	Indeferido
003181853052026	RA41212139	Indeferido
003192133052026	RA41212368	Indeferido
003168733052026	RA41212440	Indeferido
003246823052026	RA41212513	Indeferido
003119343042026	RA41212682	Indeferido
003085893042026	RA41213329	Indeferido
003270393062026	RA41213426	Deferido
003144903052026	RA41213546	Indeferido
003109603042026	RA41213611	Indeferido
003268773062026	RA41213775	Indeferido
003190063052026	RA41213832	Indeferido
003135363052026	RA41214554	Indeferido
003135533052026	RA41214570	Indeferido
003135443052026	RA41214576	Indeferido
003179883052026	RA41214842	Indeferido
003167973052026	RA41214848	Indeferido
003053433042026	RA41214937	Indeferido
003063403042026	RA41215043	Indeferido
003217483052026	RA41215611	Indeferido
003059463042026	RA41215750	Indeferido
003172053052026	RA41215853	Indeferido
003102463042026	RA41215993	Indeferido
003118953042026	RA41216096	Indeferido
003374513062026	RA41216320	Indeferido
003349403062026	RA41216666	Indeferido
003194903052026	RA41216829	Indeferido
003123533042026	RA41216904	Indeferido
003134813052026	RA41216934	Indeferido
003185023052026	RA41217043	Indeferido
003179183052026	RA41217284	Indeferido
003245043052026	RA41217374	Indeferido
003135953052026	RA41217400	Indeferido

003135783052026	RA41217502	Indeferido
003144973052026	RA41217784	Indeferido
003198693052026	RA41217839	Indeferido
003186933052026	RA41217949	Indeferido
003169213052026	RA41218012	Indeferido
003136473052026	RA41218015	Indeferido
003168493052026	RA41218017	Indeferido
003142833052026	RA41218572	Indeferido
003192003052026	RA41218787	Indeferido
003127583042026	RA41218924	Indeferido
003222193052026	RA41219091	Indeferido
003164103052026	RA41219638	Indeferido
003220553052026	RA41219664	Indeferido
003214623052026	RA41219804	Indeferido
003067173042026	RA41219859	Indeferido
003224083052026	RA41220087	Indeferido
003203363052026	RA41220196	Indeferido
003152433052026	RA41220426	Indeferido
003109143042026	RA41220861	Indeferido
003123003042026	RA41221134	Indeferido
003192053052026	RA41221208	Indeferido
003086063042026	RA41221261	Indeferido
003067403042026	RA41221441	Indeferido
003121233042026	RA41221489	Indeferido
003200113052026	RA41221501	Deferido
003203853052026	RA41221529	Indeferido
003270243062026	RA41221556	Deferido
003261483052026	RA41221581	Indeferido
003270233062026	RA41221645	Deferido
003101253042026	RA41222055	Indeferido
003097893042026	RA41222322	Indeferido
003270193062026	RA41222370	Deferido
003270143062026	RA41222428	Deferido
003203313052026	RA41222454	Indeferido
003189023052026	RA41222559	Indeferido
003190713052026	RA41223027	Indeferido
003169133052026	RA41223030	Indeferido
003216433052026	RA41223206	Indeferido
003134283052026	RA41223253	Deferido
003202293052026	RA41223281	Indeferido
003205913052026	RA41223577	Indeferido
003144863052026	RA41224008	Indeferido
003189133052026	RA41224087	Indeferido
003222473052026	RA41224679	Indeferido
003216213052026	RA41225176	Indeferido
003270113062026	RA41225221	Deferido
003270093062026	RA41225226	Deferido
003270093062026	RA41225226	Deferido
003270093062026	RA41225226	Deferido
003270093062026	RA41225226	Deferido
003270093062026	RA41225226	Deferido
003270093062026	RA41225226	Deferido
003270093062026	RA41225226	Deferido
003270093062026	RA41225226	Deferido
003270073062026	RA41225238	Deferido
003270063062026	RA41225241	Deferido
003168363052026	RA41225250	Indeferido
003270003062026	RA41225370	Deferido
003269943062026	RA41225377	Deferido
003142913052026	RA41225643	Indeferido
003247533052026	RA41225645	Indeferido
003143113052026	RA41225695	Indeferido
003152083052026	RA41225703	Indeferido
003188553052026	RA41226137	Indeferido
003154233052026	RA41226404	Indeferido
003180893052026	RA41226727	Indeferido
003122873042026	RA41227309	Indeferido
003200033052026	RA41227392	Deferido
003200033052026	RA41227392	Deferido

003297573062026	RA41227424	Deferido
003209293052026	RA41227891	Indeferido
003262863052026	RA41228082	Indeferido
003290063062026	RA41228361	Indeferido
003225793052026	RA41228435	Indeferido
003204663052026	RA41228662	Indeferido
003250203052026	RA41228726	Indeferido
003258103052026	RA41228750	Indeferido
003305293062026	RA41228999	Indeferido
003233313052026	RA41229109	Indeferido
003227333052026	RA41229262	Indeferido
003122853042026	RA41229266	Indeferido
003103103042026	RA41229276	Indeferido
003200043052026	RA41229373	Deferido
003093903042026	RA41229386	Indeferido
003181133052026	RA41229409	Indeferido
003209713052026	RA41229474	Indeferido
003289863062026	RA41229521	Indeferido
003088933042026	RA41229534	Indeferido
003250823052026	RA41229743	Indeferido
003224123052026	RA41229850	Indeferido
003203943052026	RA41230224	Indeferido
003080723042026	RA41230281	Indeferido
003271073062026	RA41230453	Indeferido
003211053052026	RA41230470	Indeferido
003207693052026	RA41230537	Deferido
003258823052026	RA41230568	Indeferido
003200083052026	RA41230666	Deferido
003200083052026	RA41230666	Deferido
003200083052026	RA41230666	Deferido
003200093052026	RA41230668	Deferido
003200093052026	RA41230668	Deferido
003287923062026	RA41230831	Indeferido
003257323052026	RA41230857	Indeferido
003279993062026	RA41230893	Indeferido
003200073052026	RA41231111	Deferido
003200073052026	RA41231111	Deferido
003200063052026	RA41231158	Deferido
003200063052026	RA41231158	Deferido
003126063042026	RA41231288	Indeferido
003123113042026	RA41231336	Indeferido
003199383052026	RA41231428	Deferido
003199403052026	RA41231499	Deferido
003228163052026	RA41231520	Indeferido
003248833052026	RA41231550	Indeferido
003218443052026	RA41231568	Indeferido
003156963052026	RA41231793	Indeferido
003352383062026	RA41231838	Indeferido
003226183052026	RA41231866	Indeferido
003289733062026	RA41231985	Indeferido
003281513062026	RA41232181	Indeferido
003269933062026	RA41232573	Deferido
003269903062026	RA41232585	Deferido
003108713042026	RA41232717	Indeferido
003108743042026	RA41232718	Indeferido
003273753062026	RA41233070	Indeferido
003267943062026	RA41233138	Indeferido
003247183052026	RA41233286	Indeferido
003227553052026	RA41233506	Indeferido
003188253052026	RA41233585	Indeferido
003289843062026	RA41233641	Indeferido
003284563062026	RA41233764	Indeferido
003226203052026	RA41233894	Indeferido
003222453052026	RA41233902	Deferido
003226213052026	RA41234219	Indeferido
003251143052026	RA41234239	Indeferido
003324573062026	RA41234246	Indeferido
003222713052026	RA41234486	Deferido
003122253042026	RA41234724	Indeferido
003231733052026	RA41234732	Indeferido

003269873062026	RA41234867	Deferido
003141963052026	RA41234878	Indeferido
003269853062026	RA41234911	Deferido
003269843062026	RA41234931	Deferido
003292423062026	RA41234978	Deferido
003163123052026	RA41235071	Indeferido
003218133052026	RA41235200	Indeferido
003226083052026	RA41235214	Indeferido
003257343052026	RA41235295	Indeferido
003117673042026	RA41235417	Indeferido
003155693052026	RA41235641	Indeferido
003161343052026	RA41235753	Indeferido
003293403062026	RA41235836	Indeferido
003222773052026	RA41235879	Deferido
003208203052026	RA41235950	Indeferido
003324253062026	RA41236020	Indeferido
003224423052026	RA41236032	Deferido
003200013052026	RA41236042	Indeferido
003190423052026	RA41236154	Indeferido
003104363042026	RA41236448	Indeferido
003290643062026	RA41236509	Deferido
003224493052026	RA41236604	Deferido
003245303052026	RA41236719	Indeferido
003211483052026	RA41236743	Indeferido
003215433052026	RA41236979	Indeferido
003224533052026	RA41237104	Deferido
003224583052026	RA41237165	Deferido
003290623062026	RA41237170	Indeferido
003290633062026	RA41237172	Deferido
003213193052026	RA41237343	Indeferido
003259403052026	RA41237527	Indeferido
003142793052026	RA41237530	Deferido
003263423052026	RA41237637	Indeferido
003291983062026	RA41237643	Indeferido
003271083062026	RA41237867	Indeferido
003208293052026	RA41238109	Indeferido
003297913062026	RA41238162	Indeferido
003254963052026	RA41238235	Indeferido
003284363062026	RA41238648	Indeferido
003284443062026	RA41238651	Indeferido
003192143052026	RA41239394	Indeferido
003252223052026	RA41239471	Indeferido
003236383052026	RA41239766	Indeferido
003175043052026	RA41239785	Indeferido
003241353052026	RA41239802	Indeferido
003292063062026	RA41239881	Indeferido
003227523052026	RA41239988	Indeferido
003301563062026	RA41240060	Indeferido
003214663052026	RA41240121	Indeferido
003194413052026	RA41240176	Indeferido
003245783052026	RA41240461	Indeferido
003185373052026	RA41240802	Indeferido
003304583062026	RA41241258	Indeferido
003311263062026	RA41241264	Indeferido
003197153052026	RA41241473	Indeferido
003186953052026	RA41241650	Indeferido
003186173052026	RA41241696	Indeferido
003257373052026	RA41241742	Indeferido
003280013062026	RA41241768	Indeferido
003129393052026	RA41241912	Deferido
003312033062026	RA41242152	Indeferido
003209273052026	RA41242330	Indeferido
003295823062026	RA41242399	Indeferido
003305923062026	RA41242645	Indeferido
003223583052026	RA41242762	Indeferido
003169183052026	RA41242778	Indeferido
003298633062026	RA41243061	Indeferido
003320483062026	RA41243165	Indeferido
003296893062026	RA41243264	Indeferido
003229923052026	RA41243272	Indeferido

003235403052026	RA41243280	Indeferido	003233723052026	RA41253048	Indeferido
003180063052026	RA41243385	Indeferido	003317923062026	RA41253213	Indeferido
003227573052026	RA41243588	Indeferido	003171263052026	RA41253221	Indeferido
003239343052026	RA41243704	Indeferido	003243923052026	RA41253668	Deferido
003187023052026	RA41243991	Indeferido	003230033052026	RA41253705	Indeferido
003304773062026	RA41244042	Indeferido	003269703062026	RA41253742	Deferido
003360113062026	RA41244158	Indeferido	003198513052026	RA41253861	Indeferido
003098333042026	RA41244291	Deferido	003290833062026	RA41254016	Deferido
003171043052026	RA41244436	Indeferido	003320633062026	RA41254166	Indeferido
003102933042026	RA41244565	Indeferido	003212923052026	RA41254227	Indeferido
003117343042026	RA41244588	Indeferido	003254733052026	RA41254410	Indeferido
003251223052026	RA41244630	Indeferido	003182523052026	RA41254429	Indeferido
003319223062026	RA41244650	Indeferido	003327663062026	RA41254683	Indeferido
003319013062026	RA41245314	Indeferido	003316633062026	RA41254731	Indeferido
003256813052026	RA41245644	Indeferido	003335263062026	RA41254816	Indeferido
003320033062026	RA41245765	Indeferido	003225023052026	RA41255181	Indeferido
003188783052026	RA41246024	Indeferido	003311613062026	RA41255258	Indeferido
003224323052026	RA41246384	Indeferido	003156093052026	RA41255732	Indeferido
003320563062026	RA41246576	Indeferido	003323363062026	RA41255761	Indeferido
003295563062026	RA41246696	Indeferido	003244143052026	RA41255992	Deferido
003218123052026	RA41246795	Indeferido	003293693062026	RA41256139	Indeferido
003119283042026	RA41247188	Indeferido	003352603062026	RA41256228	Indeferido
003240963052026	RA41247231	Deferido	003301843062026	RA41256301	Indeferido
003299643062026	RA41247295	Indeferido	003172643052026	RA41256368	Indeferido
003195213052026	RA41247649	Indeferido	003154683052026	RA41256375	Indeferido
003302913062026	RA41247788	Indeferido	003293213062026	RA41256388	Indeferido
003212273052026	RA41247926	Indeferido	003285083062026	RA41256449	Indeferido
003257663052026	RA41247928	Indeferido	003234803052026	RA41256826	Indeferido
003324333062026	RA41247971	Indeferido	003151503052026	RA41256862	Indeferido
003251853052026	RA41248025	Indeferido	003334383062026	RA41256865	Indeferido
003169573052026	RA41248028	Indeferido	003169273052026	RA41257158	Indeferido
003349313062026	RA41248246	Indeferido	003229133052026	RA41257290	Indeferido
003305663062026	RA41248263	Indeferido	003143543052026	RA41257371	Indeferido
003252213052026	RA41248510	Indeferido	003280683062026	RA41257432	Indeferido
003134853052026	RA41248525	Indeferido	003218633052026	RA41257439	Indeferido
003293193062026	RA41248904	Indeferido	003249063052026	RA41257543	Indeferido
003243283052026	RA41248905	Deferido	003341763062026	RA41257592	Indeferido
003132353052026	RA41248962	Indeferido	003298783062026	RA41257638	Indeferido
003248523052026	RA41249013	Indeferido	003251243052026	RA41257646	Indeferido
003195153052026	RA41249093	Indeferido	003248043052026	RA41257691	Indeferido
003148293052026	RA41249358	Indeferido	003220823052026	RA41257705	Indeferido
003243323052026	RA41249405	Deferido	003319443062026	RA41257741	Indeferido
003285703062026	RA41249873	Indeferido	003244163052026	RA41257807	Deferido
003156463052026	RA41250337	Indeferido	003244173052026	RA41257812	Deferido
003195093052026	RA41250360	Indeferido	003142433052026	RA41258304	Indeferido
003269763062026	RA41250559	Deferido	003321803062026	RA41258332	Indeferido
003297643062026	RA41250561	Indeferido	003259123052026	RA41258353	Deferido
003209893052026	RA41251038	Indeferido	003319843062026	RA41258576	Deferido
003302643062026	RA41251246	Indeferido	003244183052026	RA41258697	Deferido
003254503052026	RA41251369	Indeferido	003290433062026	RA41258705	Indeferido
003354423062026	RA41251460	Indeferido	003290513062026	RA41258720	Indeferido
003243453052026	RA41251680	Deferido	003328723062026	RA41258870	Indeferido
003203993052026	RA41251711	Indeferido	003244283052026	RA41259163	Deferido
003340643062026	RA41251771	Indeferido	003279973062026	RA41259176	Indeferido
003243503052026	RA41251887	Deferido	003275333062026	RA41259901	Indeferido
003320613062026	RA41251889	Indeferido	003244393052026	RA41260003	Deferido
003243643052026	RA41251938	Deferido	003248703052026	RA41260155	Indeferido
003197083052026	RA41252096	Deferido	003212573052026	RA41260171	Indeferido
003306973062026	RA41252188	Indeferido	003182953052026	RA41260590	Indeferido
003248193052026	RA41252190	Indeferido	003173503052026	RA41260783	Indeferido
003309893062026	RA41252191	Indeferido	003247443052026	RA41260977	Indeferido
003269723062026	RA41252368	Deferido	003217983052026	RA41261163	Indeferido
003258273052026	RA41252386	Indeferido	003244443052026	RA41261269	Deferido
003170733052026	RA41252476	Indeferido	003280893062026	RA41261295	Indeferido
003128313052026	RA41252568	Indeferido	003182363052026	RA41261351	Indeferido
003233753052026	RA41252648	Indeferido	003219003052026	RA41261376	Indeferido
003233793052026	RA41252650	Indeferido	003311473062026	RA41261923	Indeferido
003349073062026	RA41252801	Indeferido	003244483052026	RA41262122	Deferido
003165633052026	RA41252870	Indeferido	003244513052026	RA41262126	Deferido
003186063052026	RA41253046	Indeferido	003304303062026	RA41262438	Indeferido

003244543052026	RA41262509	Deferido
003290553062026	RA41262546	Indeferido
003221543052026	RA41262566	Indeferido
003373273062026	RA41262614	Indeferido
003321783062026	RA41262619	Indeferido
003290573062026	RA41262717	Indeferido
003372373062026	RA41262745	Indeferido
003311383062026	RA41262808	Indeferido
003300303062026	RA41262888	Indeferido
003355323062026	RA41263154	Indeferido
003359133062026	RA41263194	Indeferido
003269623062026	RA41263204	Deferido
003269623062026	RA41263204	Deferido
003269623062026	RA41263204	Deferido
003262703052026	RA41263361	Indeferido
003303403062026	RA41263745	Indeferido
003245173052026	RA41263894	Indeferido
003300443062026	RA41263895	Indeferido
003306733062026	RA41263918	Indeferido
003180823052026	RA41264173	Deferido
003218853052026	RA41264321	Indeferido
003194093052026	RA41264708	Indeferido
003303923062026	RA41264958	Indeferido
003309593062026	RA41265025	Indeferido
003353713062026	RA41265134	Indeferido
003210883052026	RA41265142	Indeferido
003303483062026	RA41265431	Indeferido
003360473062026	RA41265573	Indeferido
003370553062026	RA41265597	Indeferido
003367833062026	RA41265820	Indeferido
003232413052026	RA41265939	Indeferido
003332103062026	RA41265951	Indeferido
003250543052026	RA41266012	Indeferido
003188113052026	RA41266066	Deferido
003264183052026	RA41266209	Indeferido
003364023062026	RA41266352	Indeferido
003315283062026	RA41266524	Indeferido
003311743062026	RA41266571	Indeferido
003221083052026	RA41266607	Indeferido
003232243052026	RA41266650	Indeferido
003300743062026	RA41267167	Indeferido
003327553062026	RA41267228	Indeferido
003258533052026	RA41267332	Indeferido
00325993052026	RA41267448	Indeferido
003187443052026	RA41267506	Indeferido
003300693062026	RA41267870	Indeferido
003275343062026	RA41267877	Indeferido
003258703052026	RA41268146	Indeferido
003304693062026	RA41268183	Indeferido
003300823062026	RA41268523	Indeferido
003249263052026	RA41268752	Indeferido
003239583052026	RA41268768	Indeferido
003335163062026	RA41269428	Indeferido
003259793052026	RA41269499	Indeferido
003290483062026	RA41269776	Indeferido
003223313052026	RA41269967	Indeferido
003301873062026	RA41270020	Indeferido
003304533062026	RA41270034	Indeferido
003261313052026	RA41270925	Indeferido
003252833052026	RA41270950	Indeferido
003323983062026	RA41271043	Indeferido
003258623052026	RA41271050	Indeferido
003364573062026	RA41271137	Indeferido
003210303052026	RA41271335	Indeferido
003341983062026	RA41271388	Indeferido
003269433062026	RA41271502	Deferido
003270953062026	RA41271562	Indeferido
003259143052026	RA41271834	Indeferido
003222043052026	RA41271918	Indeferido
003324933062026	RA41272041	Indeferido

003253463052026	RA41272106	Indeferido
003199733052026	RA41272123	Indeferido
003209853052026	RA41272130	Indeferido
003352973062026	RA41272139	Indeferido
003290213062026	RA41272158	Indeferido
003222033052026	RA41272218	Indeferido
003359533062026	RA41272256	Indeferido
003345053062026	RA41272363	Indeferido
003202433052026	RA41272556	Indeferido
003269423062026	RA41272574	Deferido
003269423062026	RA41272574	Deferido
003269423062026	RA41272574	Deferido
003307243062026	RA41272585	Indeferido
003223373052026	RA41272624	Indeferido
003219623052026	RA41272930	Indeferido
003354093062026	RA41272933	Indeferido
003250583052026	RA41273043	Indeferido
003230303052026	RA41273280	Indeferido
003228043052026	RA41273387	Indeferido
003252373052026	RA41273480	Indeferido
003347023062026	RA41273708	Deferido
003261273052026	RA41273728	Indeferido
003331983062026	RA41273858	Indeferido
003310913062026	RA41274036	Indeferido
003258043052026	RA41274061	Indeferido
003275353062026	RA41274070	Indeferido
003278723062026	RA41274376	Indeferido
003323443062026	RA41274379	Indeferido
003259073052026	RA41274487	Indeferido
003259473052026	RA41274619	Indeferido
003290893062026	RA41274665	Indeferido
003284393062026	RA41274673	Indeferido
003384803062026	RA41275067	Indeferido
003369883062026	RA41275417	Indeferido
003296203062026	RA41275549	Indeferido
003252743052026	RA41275679	Indeferido
003204863052026	RA41275681	Indeferido
003335943062026	RA41275687	Indeferido
003205313052026	RA41275822	Indeferido
003253703052026	RA41275931	Indeferido
003347793062026	RA41276375	Indeferido
003294653062026	RA41276379	Indeferido
003324983062026	RA41276388	Indeferido
003229833052026	RA41276511	Indeferido
003343013062026	RA41276627	Indeferido
003310273062026	RA41276923	Indeferido
003224143052026	RA41276945	Indeferido
003266793052026	RA41276996	Indeferido
003341823062026	RA41277177	Indeferido
003295943062026	RA41277267	Indeferido
003269313062026	RA41277303	Deferido
003241753052026	RA41277826	Deferido
003335043062026	RA41277914	Indeferido
003310553062026	RA41277999	Deferido
003310553062026	RA41277999	Deferido
003310553062026	RA41277999	Deferido
003351693062026	RA41278159	Indeferido
003233433052026	RA41278604	Indeferido
003230743052026	RA41278652	Indeferido
003250743052026	RA41278702	Indeferido
003236743052026	RA41278983	Indeferido
003250763052026	RA41279161	Indeferido
003275363062026	RA41279539	Indeferido
003342233062026	RA41279720	Indeferido
003260063052026	RA41280003	Indeferido
003269233062026	RA41280275	Deferido
003390683062026	RA41280356	Indeferido
003252163052026	RA41280620	Deferido
003314993062026	RA41280771	Indeferido

003377393062026	RA41281044	Indeferido
003348373062026	RA41281179	Indeferido
003336813062026	RA41281189	Indeferido
003271373062026	RA41281319	Indeferido
003261693052026	RA41281549	Indeferido
003290223062026	RA41281790	Indeferido
003234323052026	RA41281799	Indeferido
003276833062026	RA41281840	Indeferido
003304143062026	RA41282013	Indeferido
003252183052026	RA41282061	Deferido
003261673052026	RA41282166	Indeferido
003317363062026	RA41282398	Indeferido
003247633052026	RA41282401	Indeferido
003295813062026	RA41282541	Indeferido
003232393052026	RA41282641	Indeferido
003325583062026	RA41282683	Indeferido
003331923062026	RA41282833	Indeferido
003349233062026	RA41282980	Indeferido
003248543052026	RA41283517	Indeferido
003260633052026	RA41283680	Indeferido
003341153062026	RA41283777	Indeferido
003268223062026	RA41283815	Indeferido
003347273062026	RA41284037	Indeferido
003309233062026	RA41284089	Indeferido
003270773062026	RA41284122	Indeferido
003243833052026	RA41284294	Indeferido
003381133062026	RA41284443	Indeferido
003269203062026	RA41284455	Deferido
003296753062026	RA41284604	Indeferido
003269093062026	RA41284681	Deferido
003335953062026	RA41286067	Indeferido
003374083062026	RA41286146	Indeferido
003272903062026	RA41286178	Indeferido
003303843062026	RA41286197	Indeferido
003296923062026	RA41286756	Indeferido
003281173062026	RA41286790	Indeferido
003276183062026	RA41287060	Indeferido
003291523062026	RA41287129	Indeferido
003334853062026	RA41287263	Indeferido
003278413062026	RA41287297	Indeferido
003355253062026	RA41287891	Indeferido
003356743062026	RA41288108	Indeferido
003325923062026	RA41288121	Indeferido
003297253062026	RA41288237	Indeferido
003344683062026	RA41288497	Indeferido
003332653062026	RA41289246	Indeferido
003269083062026	RA41289256	Deferido
003325523062026	RA41289355	Indeferido
003308943062026	RA41289648	Indeferido
003325513062026	RA41289667	Indeferido
003354503062026	RA41290382	Indeferido
003352483062026	RA41291389	Indeferido
003269293062026	RA41291477	Deferido
003284093062026	RA41291593	Indeferido
003342693062026	RA41291669	Indeferido
003327703062026	RA41291904	Indeferido
003311953062026	RA41291963	Indeferido
003352663062026	RA41292378	Indeferido
003353383062026	RA41293618	Indeferido
003325483062026	RA41293954	Indeferido
003334083062026	RA41294139	Indeferido
003377463062026	RA41294286	Indeferido
003330823062026	RA41294388	Indeferido
003311703062026	RA41294563	Indeferido
003363713062026	RA41294775	Indeferido
003353563062026	RA41295248	Indeferido
003295973062026	RA41295250	Deferido
003374483062026	RA41295452	Indeferido
003353263062026	RA41295550	Indeferido
003313383062026	RA41295621	Indeferido

003323563062026	RA41296256	Indeferido
003305733062026	RA41296586	Indeferido
003373963062026	RA41296785	Indeferido
003318533062026	RA41297585	Indeferido
003326763062026	RA41297926	Indeferido
003323543062026	RA41298593	Indeferido
003353043062026	RA41298684	Indeferido
003311693062026	RA41298823	Indeferido
003347893062026	RA41298877	Indeferido
003339863062026	RA41298894	Indeferido
003345683062026	RA41299277	Indeferido
003324823062026	RA41299590	Indeferido
003323493062026	RA41300166	Indeferido
003329813062026	RA41300634	Indeferido
003359993062026	RA41301057	Indeferido
003343683062026	RA41301391	Indeferido
003353923062026	RA41302751	Deferido
003385273062026	RA41302815	Indeferido
003382993062026	RA41303404	Indeferido
003386773062026	RA41305000	Indeferido
003379453062026	RA41308717	Indeferido
003388343062026	RA41309519	Indeferido
003241133052026	RA50033695	Indeferido
003241363052026	RA50035846	Indeferido
003245503052026	RA50036193	Indeferido
003246053052026	RA50037053	Indeferido
003241533052026	RA50037532	Indeferido
003246093052026	RA50037733	Indeferido
003241573052026	RA50037868	Indeferido
000782373072024	RA50045802	Indeferido
000962543092024	RA50085248	Deferido
000962543092024	RA50085248	Deferido
000962543092024	RA50085248	Deferido
000962543092024	RA50085248	Deferido
000962543092024	RA50085248	Deferido
001573533032025	RA50090783	Deferido
001137523102024	RA50116890	Indeferido
001242293122024	RA50142368	Indeferido
003349653062026	RA50156517	Deferido
003261143052026	RA50159779	Deferido
003147743052026	RA50173742	Indeferido
002370583102025	RA50185770	Indeferido
002442053112025	RA50185888	Indeferido
003211303052026	RA50188761	Indeferido
003216853052026	RA50190871	Deferido
003261073052026	RA50201154	Indeferido
003147723052026	RA50221223	Indeferido
001404153012025	RA50221786	Deferido
003354523062026	RA50234318	Indeferido
002516653122025	RA50259919	Indeferido
002464663112025	RA50260853	Indeferido
002462753112025	RA50268056	Indeferido
003197233052026	RA50282952	Deferido
002444723112025	RA50293736	Indeferido
001653623042025	RA50299684	Deferido
002248873092025	RA50302541	Indeferido
002710703012026	RA50315159	Indeferido
003354473062026	RA50319224	Indeferido
002473763112025	RA50322787	Indeferido
002451763112025	RA50333056	Deferido
002645293012026	RA50338734	Indeferido
002768883022026	RA50351362	Indeferido
002420483112025	RA50375709	Indeferido
002426883112025	RA50376461	Indeferido
003276283062026	RA50381862	Indeferido
003034053042026	RA50381901	Indeferido
002456113112025	RA50382046	Indeferido
002934943032026	RA50384454	Deferido
003164423052026	RA50385381	Indeferido
002624383122025	RA50385615	Indeferido

002391403102025	RA50388483	Indeferido	002447053112025	RA50488055	Indeferido
003199183052026	RA50395448	Indeferido	002530323122025	RA50488100	Indeferido
002742513012026	RA50397830	Indeferido	002469853112025	RA50488203	Indeferido
002182733092025	RA50403540	Indeferido	002418633112025	RA50488278	Indeferido
003083683042026	RA50404147	Indeferido	002835183022026	RA50488398	Deferido
003310243062026	RA50405050	Indeferido	002835183022026	RA50488398	Deferido
002409863112025	RA50415628	Indeferido	002835183022026	RA50488398	Deferido
002408723112025	RA50418644	Indeferido	002486343112025	RA50488737	Indeferido
002947863032026	RA50420863	Indeferido	002402923112025	RA50489650	Indeferido
002440213112025	RA50421427	Indeferido	002402853112025	RA50490629	Indeferido
003197433052026	RA50421606	Deferido	002468253112025	RA50490697	Indeferido
002529763122025	RA50421932	Indeferido	002473263112025	RA50490802	Indeferido
002576913122025	RA50423419	Indeferido	002421393112025	RA50491098	Indeferido
002289433102025	RA50424879	Indeferido	002371033102025	RA50491285	Indeferido
002467793112025	RA50426742	Indeferido	002470063112025	RA50491366	Indeferido
002327553102025	RA50429184	Indeferido	002505173112025	RA50492710	Indeferido
003186623052026	RA50429937	Deferido	002447143112025	RA50493407	Indeferido
003206773052026	RA50430924	Indeferido	002376833102025	RA50493418	Indeferido
003206553052026	RA50431378	Indeferido	002501633112025	RA50494793	Indeferido
002312933102025	RA50432190	Deferido	002548283122025	RA50495222	Deferido
003180403052026	RA50433807	Indeferido	002579173122025	RA50496641	Indeferido
002490993112025	RA50434206	Indeferido	002457503112025	RA50496735	Indeferido
002347293102025	RA50435017	Indeferido	002416743112025	RA50497660	Indeferido
002378223102025	RA50436435	Indeferido	002428453112025	RA50497882	Indeferido
002380153102025	RA50437042	Indeferido	002478733112025	RA50497897	Indeferido
002466223112025	RA50437681	Indeferido	002440503112025	RA50498472	Indeferido
002416293112025	RA50439578	Indeferido	002370863102025	RA50498646	Indeferido
002386743102025	RA50440078	Indeferido	002460143112025	RA50498857	Indeferido
002799913022026	RA50440983	Indeferido	002425313112025	RA50500006	Indeferido
003020873042026	RA50446130	Indeferido	002616263122025	RA50500657	Indeferido
002478753112025	RA50446665	Indeferido	002467633112025	RA50500698	Indeferido
002416613112025	RA50446840	Indeferido	002440053112025	RA50501654	Indeferido
002425583112025	RA50447809	Indeferido	003351163062026	RA50501964	Indeferido
002412533112025	RA50450023	Indeferido	002373903102025	RA50502384	Indeferido
003197453052026	RA50450076	Deferido	002373903102025	RA50502384	Indeferido
002377993102025	RA50452179	Indeferido	002479813112025	RA50502392	Indeferido
002422383112025	RA50453863	Indeferido	002473143112025	RA50502738	Indeferido
003297363062026	RA50454374	Indeferido	002534193122025	RA50503371	Indeferido
002441323112025	RA50454393	Indeferido	002439953112025	RA50503876	Indeferido
002757623022026	RA50454717	Indeferido	002575663122025	RA50503927	Indeferido
002334523102025	RA50455123	Indeferido	002524693122025	RA50504074	Indeferido
002407143112025	RA50455761	Indeferido	002420983112025	RA50504521	Indeferido
002535233122025	RA50455929	Indeferido	002443393112025	RA50505108	Indeferido
003166353052026	RA50456095	Deferido	002512433112025	RA50505380	Indeferido
002470143112025	RA50457428	Indeferido	002514443122025	RA50506305	Indeferido
002416573112025	RA50457511	Indeferido	002473163112025	RA50506921	Indeferido
002421983112025	RA50474339	Indeferido	002404313112025	RA50507865	Indeferido
002418023112025	RA50474408	Indeferido	002472273112025	RA50508380	Indeferido
002444053112025	RA50474827	Indeferido	002458363112025	RA50510445	Indeferido
002440273112025	RA50475182	Indeferido	003273623062026	RA50510624	Indeferido
002390013102025	RA50475244	Indeferido	002525413122025	RA50510634	Indeferido
002425333112025	RA50476727	Indeferido	002409843112025	RA50513122	Indeferido
002417233112025	RA50476829	Indeferido	002476383112025	RA50513796	Indeferido
002488163112025	RA50477229	Indeferido	003244793052026	RA50514020	Indeferido
002452723112025	RA50479119	Indeferido	002440523112025	RA50514088	Indeferido
002405033112025	RA50479439	Indeferido	002430413112025	RA50514552	Indeferido
002427343112025	RA50479827	Indeferido	002451543112025	RA50515615	Indeferido
002452713112025	RA50481163	Indeferido	002443503112025	RA50516080	Indeferido
002428673112025	RA50482797	Indeferido	002527843122025	RA50517734	Indeferido
002391803102025	RA50483626	Indeferido	002581713122025	RA50518191	Indeferido
003297403062026	RA50484519	Indeferido	002516023122025	RA50518553	Indeferido
002410713112025	RA50484707	Indeferido	002488333112025	RA50518563	Indeferido
002347433102025	RA50484876	Indeferido	002580573122025	RA50519635	Indeferido
002434093112025	RA50485414	Indeferido	002531523122025	RA50519804	Indeferido
002767983022026	RA50485563	Indeferido	002593463122025	RA50521305	Indeferido
002370683102025	RA50485878	Indeferido	002440533112025	RA50521957	Indeferido
002459233112025	RA50485923	Indeferido	002471573112025	RA50522549	Indeferido
002325073102025	RA50486176	Indeferido	002477293112025	RA50523039	Indeferido
003167323052026	RA50487011	Deferido	002612533122025	RA50523224	Indeferido
002888033032026	RA50487277	Indeferido	002491543112025	RA50524457	Indeferido

002769863022026	RA50525980	Indeferido
003101333042026	RA50526378	Deferido
002481053112025	RA50527205	Indeferido
003101343042026	RA50527982	Indeferido
002576793122025	RA50528210	Indeferido
002526503122025	RA50528211	Indeferido
002509683112025	RA50528696	Indeferido
003357483062026	RA50529919	Deferido
002493163112025	RA50530265	Deferido
002957853032026	RA50530933	Indeferido
003354603062026	RA50531649	Indeferido
002463903112025	RA50531856	Indeferido
002575103122025	RA50533262	Indeferido
002620473122025	RA50534588	Indeferido
002651513012026	RA50536836	Indeferido
002408693112025	RA50537175	Indeferido
002825853022026	RA50538643	Indeferido
002725233012026	RA50541012	Indeferido
002640233012026	RA50542523	Indeferido
002574313122025	RA50542595	Indeferido
002727893012026	RA50542905	Deferido
002957923032026	RA50544774	Indeferido
003315723062026	RA50545294	Indeferido
002691063012026	RA50545359	Indeferido
002707973012026	RA50545625	Indeferido
002565783122025	RA50545646	Indeferido
002629013012026	RA50549836	Indeferido
003349683062026	RA50550913	Deferido
003349683062026	RA50550913	Deferido
002979693032026	RA50550917	Indeferido
002674813012026	RA50551609	Indeferido
002729203012026	RA50551892	Deferido
002725033012026	RA50553286	Indeferido
002750473012026	RA50556253	Indeferido
002796493022026	RA50556282	Indeferido
002694623012026	RA50558346	Indeferido
002775063022026	RA50558412	Indeferido
003157853052026	RA50561910	Indeferido
002762773022026	RA50562392	Indeferido
002772453022026	RA50562965	Indeferido
002607553122025	RA50564540	Indeferido
002691763012026	RA50564575	Indeferido
002979573032026	RA50565155	Indeferido
003236243052026	RA50565179	Indeferido
002639803012026	RA50565924	Indeferido
003372023062026	RA50566745	Deferido
002615323122025	RA50567078	Indeferido
002691043012026	RA50569537	Indeferido
002706133012026	RA50569698	Indeferido
002633203012026	RA50570218	Indeferido
002704493012026	RA50570320	Indeferido
003193623052026	RA50570457	Deferido
002851663022026	RA50570802	Deferido
002851663022026	RA50570802	Deferido
002851663022026	RA50570802	Deferido
002851663022026	RA50570802	Deferido
002810963022026	RA50571142	Indeferido
002672483012026	RA50571765	Indeferido
002869603032026	RA50572982	Deferido
003231673052026	RA50573541	Indeferido
003157913052026	RA50573733	Indeferido
002721723012026	RA50574540	Indeferido
002771143022026	RA50577981	Indeferido
002634213012026	RA50580622	Indeferido
002849893022026	RA50582155	Indeferido
003310163062026	RA50582767	Indeferido
003318483062026	RA50582804	Indeferido
002879853032026	RA50587433	Indeferido
002884533032026	RA50591456	Indeferido
002919623032026	RA50591462	Indeferido

002905773032026	RA50593130	Indeferido
003276543062026	RA50593703	Indeferido
002931083032026	RA50594438	Indeferido
003276513062026	RA50595113	Indeferido
002945803032026	RA50595186	Indeferido
002873533032026	RA50595604	Indeferido
002777643022026	RA50595750	Indeferido
002950793032026	RA50598288	Indeferido
002910503032026	RA50598340	Indeferido
002941053032026	RA50598345	Indeferido
002947103032026	RA50598648	Indeferido
002855093022026	RA50599074	Indeferido
002820783022026	RA50599084	Indeferido
002887113032026	RA50601317	Indeferido
003276483062026	RA50601808	Indeferido
003011063042026	RA50602144	Indeferido
002924573032026	RA50602153	Indeferido
002959873032026	RA50603300	Indeferido
002977793032026	RA50603422	Indeferido
002873643032026	RA50603635	Indeferido
002994333032026	RA50604218	Deferido
003076523042026	RA50604527	Indeferido
002944083032026	RA50604905	Indeferido
003261093052026	RA50605015	Indeferido
002832743022026	RA50607152	Indeferido
002978413032026	RA50607304	Indeferido
003277043062026	RA50609730	Indeferido
002849503022026	RA50611219	Indeferido
003177123052026	RA50611225	Indeferido
003177043052026	RA50611226	Indeferido
003307693062026	RA50611514	Indeferido
003027333042026	RA50611562	Indeferido
002994263032026	RA50611743	Indeferido
002845443022026	RA50612505	Indeferido
002911283032026	RA50612582	Indeferido
003000273042026	RA50612727	Indeferido
003023333042026	RA50612832	Indeferido
002993323032026	RA50612860	Indeferido
003026233042026	RA50612945	Indeferido
002988423032026	RA50613114	Indeferido
002889233032026	RA50613327	Deferido
002987583032026	RA50613458	Indeferido
003064843042026	RA50613848	Indeferido
002994363032026	RA50614205	Indeferido
002976643032026	RA50614460	Indeferido
002995763032026	RA50615136	Indeferido
002964423032026	RA50616061	Indeferido
002987433032026	RA50616063	Indeferido
003102193042026	RA50616242	Indeferido
003021013042026	RA50616689	Indeferido
003192833052026	RA50616833	Indeferido
002930793032026	RA50617163	Indeferido
002867683032026	RA50617248	Deferido
002867753032026	RA50618189	Deferido
003026133042026	RA50618415	Indeferido
003001453042026	RA50618454	Indeferido
003019853042026	RA50618923	Indeferido
002969863032026	RA50619045	Indeferido
002957603032026	RA50619169	Indeferido
002939253032026	RA50619589	Indeferido
002867663032026	RA50619783	Deferido
002874243032026	RA50620000	Indeferido
002934593032026	RA50620188	Indeferido
003007113042026	RA50621094	Indeferido
003097713042026	RA50621402	Indeferido
002996063032026	RA50621658	Indeferido
003005163042026	RA50622213	Indeferido
002979743032026	RA50622698	Indeferido
003083623042026	RA50623010	Indeferido
003289743062026	RA50624767	Indeferido

002974193032026	RA50624797	Indeferido
003078003042026	RA50624810	Indeferido
002918593032026	RA50624825	Indeferido
002867613032026	RA50625090	Deferido
002876383032026	RA50625122	Indeferido
002922493032026	RA50625503	Indeferido
002867633032026	RA50627451	Deferido
003115963042026	RA50627777	Indeferido
003072713042026	RA50627932	Indeferido
002954153032026	RA50628736	Indeferido
002991393032026	RA50628969	Indeferido
003268083062026	RA50629149	Indeferido
003070373042026	RA50629428	Deferido
003084493042026	RA50629724	Indeferido
002928073032026	RA50629783	Indeferido
002867503032026	RA50630177	Deferido
002993143032026	RA50630501	Indeferido
002967963032026	RA50630642	Indeferido
002997243032026	RA50630718	Indeferido
002938563032026	RA50631079	Indeferido
003126153042026	RA50631801	Indeferido
003185203052026	RA50632160	Indeferido
002967753032026	RA50632333	Indeferido
002939103032026	RA50632347	Indeferido
003070353042026	RA50632569	Indeferido
002867423032026	RA50633262	Deferido
002867873032026	RA50633285	Deferido
003015083042026	RA50633328	Indeferido
002913963032026	RA50633671	Indeferido
003086603042026	RA50633761	Indeferido
003160863052026	RA50633786	Indeferido
002934123032026	RA50633810	Indeferido
002867843032026	RA50633934	Deferido
003084033042026	RA50634406	Indeferido
002894003032026	RA50634416	Deferido
003132733052026	RA50635095	Indeferido
003004783042026	RA50635421	Indeferido
003062403042026	RA50635468	Indeferido
002985743032026	RA50636455	Indeferido
003088803042026	RA50636642	Indeferido
002997563032026	RA50636669	Indeferido
002968933032026	RA50636927	Indeferido
003085463042026	RA50637216	Indeferido
003090753042026	RA50637362	Indeferido
003101203042026	RA50637901	Indeferido
003115733042026	RA50638297	Indeferido
003099983042026	RA50638538	Indeferido
002942573032026	RA50638664	Indeferido
003091123042026	RA50638688	Indeferido
003178793052026	RA50638989	Indeferido
003158393052026	RA50640289	Indeferido
003070923042026	RA50640772	Deferido
003099373042026	RA50640979	Indeferido
003313623062026	RA50641296	Indeferido
002969283032026	RA50641422	Indeferido
003112923042026	RA50642259	Indeferido
003098773042026	RA50642494	Indeferido
003142183052026	RA50642882	Indeferido
003121703042026	RA50642920	Indeferido
002977353032026	RA50642998	Indeferido
003117813042026	RA50643023	Indeferido
003150023052026	RA50643315	Indeferido
003153273052026	RA50643462	Indeferido
002950393032026	RA50643729	Indeferido
003099733042026	RA50644170	Indeferido
003147703052026	RA50644451	Indeferido
003104253042026	RA50645346	Indeferido
003150933052026	RA50645580	Indeferido
003109183042026	RA50645887	Indeferido
002983863032026	RA50646019	Indeferido

003146633052026	RA50646240	Indeferido
003246843052026	RA50646251	Indeferido
003103713042026	RA50646547	Indeferido
003124033042026	RA50646583	Indeferido
003148523052026	RA50646584	Indeferido
003111763042026	RA50646588	Indeferido
003151733052026	RA50647051	Indeferido
003035333042026	RA50647122	Indeferido
003077733042026	RA50647232	Indeferido
003155023052026	RA50647267	Indeferido
003151563052026	RA50647307	Indeferido
003148533052026	RA50648012	Indeferido
003156893052026	RA50648289	Indeferido
003120633042026	RA50648309	Indeferido
003152913052026	RA50648349	Indeferido
003120913042026	RA50648367	Indeferido
003106363042026	RA50648864	Indeferido
003109273042026	RA50649102	Indeferido
003146383052026	RA50649626	Indeferido
003348923062026	RA50649714	Indeferido
003127483042026	RA50649744	Indeferido
003101183042026	RA50649857	Indeferido
003154673052026	RA50649882	Indeferido
003119453042026	RA50649953	Indeferido
003132673052026	RA50649990	Deferido
003163443052026	RA50650094	Indeferido
002973863032026	RA50650460	Indeferido
002982353032026	RA50650505	Deferido
003074603042026	RA50650631	Indeferido
003122243042026	RA50651150	Indeferido
003307633062026	RA50651341	Indeferido
003149553052026	RA50651467	Indeferido
003151523052026	RA50651946	Indeferido
003155913052026	RA50652104	Indeferido
003119373042026	RA50652332	Indeferido
002981293032026	RA50652418	Indeferido
003163463052026	RA50652519	Indeferido
003152583052026	RA50652681	Indeferido
003103653042026	RA50652771	Indeferido
003153083052026	RA50653520	Indeferido
002965813032026	RA50653570	Indeferido
003220803052026	RA50653684	Indeferido
003116163042026	RA50654416	Indeferido
003096213042026	RA50654565	Indeferido
003147863052026	RA50654670	Indeferido
003097573042026	RA50654712	Indeferido
003162993052026	RA50654724	Indeferido
003118653042026	RA50654866	Indeferido
003122233042026	RA50654891	Indeferido
003173763052026	RA50655000	Deferido
003173763052026	RA50655000	Deferido
003173763052026	RA50655000	Deferido
003134503052026	RA50655317	Indeferido
003169093052026	RA50655369	Indeferido
003119943042026	RA50655408	Indeferido
003184803052026	RA50655428	Indeferido
002984633032026	RA50655573	Indeferido
003103973042026	RA50655576	Indeferido
003055793042026	RA50655617	Indeferido
003085683042026	RA50655673	Indeferido
003182743052026	RA50655757	Indeferido
003179983052026	RA50655874	Indeferido
003191283052026	RA50656076	Indeferido
003163053052026	RA50656315	Indeferido
003129873052026	RA50656709	Deferido
003169083052026	RA50657121	Indeferido
003171563052026	RA50657439	Indeferido
003179333052026	RA50657493	Indeferido
003107193042026	RA50657677	Indeferido

003185613052026	RA50657953	Indeferido	003180303052026	RA50669371	Indeferido
003144883052026	RA50658296	Indeferido	003335183062026	RA50669473	Indeferido
003134453052026	RA50658554	Indeferido	003191143052026	RA50669686	Indeferido
003309583062026	RA50658611	Indeferido	003143843052026	RA50670007	Indeferido
003130133052026	RA50658965	Indeferido	003204413052026	RA50670044	Indeferido
003089673042026	RA50659091	Indeferido	003225853052026	RA50670057	Indeferido
003157253052026	RA50659269	Indeferido	003225883052026	RA50670082	Indeferido
003156733052026	RA50659435	Indeferido	003143163052026	RA50670177	Indeferido
003144963052026	RA50659447	Indeferido	003086933042026	RA50670545	Indeferido
003124223042026	RA50659783	Indeferido	003135653052026	RA50670594	Indeferido
003125803042026	RA50660018	Indeferido	003145323052026	RA50670664	Indeferido
003015763042026	RA50660195	Indeferido	003215913052026	RA50670673	Deferido
003187323052026	RA50660215	Indeferido	003215913052026	RA50670673	Deferido
003125963042026	RA50661059	Indeferido	003215913052026	RA50670673	Deferido
003109823042026	RA50661398	Indeferido	003230443052026	RA50670756	Indeferido
003192853052026	RA50661536	Indeferido	003229423052026	RA50670771	Indeferido
003122173042026	RA50661661	Indeferido	003307343062026	RA50671105	Indeferido
002979563032026	RA50662066	Indeferido	003140193052026	RA50671118	Indeferido
003192863052026	RA50662148	Indeferido	003193173052026	RA50671122	Indeferido
003192593052026	RA50662432	Indeferido	003075013042026	RA50671135	Indeferido
003190823052026	RA50662490	Deferido	003189593052026	RA50671156	Indeferido
003155823052026	RA50662509	Indeferido	003024703042026	RA50671255	Indeferido
003070443042026	RA50662558	Deferido	003147753052026	RA50671346	Indeferido
003092883042026	RA50663289	Indeferido	003196303052026	RA50671651	Indeferido
003196883052026	RA50663467	Indeferido	003322353062026	RA50671734	Indeferido
003148143052026	RA50663580	Indeferido	003066693042026	RA50671804	Indeferido
003025133042026	RA50663630	Indeferido	003307463062026	RA50672480	Indeferido
003133413052026	RA50663684	Indeferido	003075053042026	RA50672527	Indeferido
003200503052026	RA50663843	Indeferido	003233733052026	RA50672553	Indeferido
003123083042026	RA50663855	Indeferido	003298933062026	RA50672663	Indeferido
003133473052026	RA50664334	Indeferido	003223963052026	RA50672764	Indeferido
003183733052026	RA50664346	Indeferido	003224053052026	RA50672767	Indeferido
003145033052026	RA50664580	Indeferido	003118883042026	RA50672902	Indeferido
003135483052026	RA50664619	Indeferido	003237753052026	RA50672907	Indeferido
003182473052026	RA50664654	Indeferido	003117073042026	RA50672951	Indeferido
003135463052026	RA50664751	Indeferido	003283813062026	RA50673092	Indeferido
003354493062026	RA50664897	Indeferido	003283453062026	RA50673168	Indeferido
003161113052026	RA50665138	Indeferido	003218533052026	RA50673319	Indeferido
003103323042026	RA50665157	Indeferido	003263943052026	RA50673350	Indeferido
003113103042026	RA50665353	Indeferido	003263913052026	RA50673404	Indeferido
003268853062026	RA50665839	Indeferido	003187273052026	RA50673511	Indeferido
003094493042026	RA50666024	Indeferido	003238403052026	RA50673519	Indeferido
003236643052026	RA50666166	Indeferido	003211593052026	RA50673566	Indeferido
003209423052026	RA50666395	Indeferido	003260003052026	RA50673589	Indeferido
003141663052026	RA50666409	Indeferido	003085903042026	RA50673752	Deferido
003162783052026	RA50666429	Indeferido	003355393062026	RA50673768	Indeferido
003349453062026	RA50666430	Indeferido	003105353042026	RA50673827	Indeferido
003202573052026	RA50666567	Indeferido	003164903052026	RA50673830	Indeferido
003208693052026	RA50667006	Indeferido	003081463042026	RA50673853	Indeferido
003278223062026	RA50667084	Indeferido	003093003042026	RA50674122	Indeferido
003049863042026	RA50667136	Indeferido	003209213052026	RA50674134	Indeferido
003213613052026	RA50667309	Indeferido	003155483052026	RA50674150	Indeferido
003134213052026	RA50667802	Indeferido	003364903062026	RA50674170	Indeferido
003123993042026	RA50667807	Indeferido	003171913052026	RA50674219	Indeferido
003115783042026	RA50667815	Indeferido	003255493052026	RA50674377	Indeferido
003066263042026	RA50667862	Indeferido	003093273042026	RA50674443	Indeferido
003194373052026	RA50668270	Indeferido	003161853052026	RA50674540	Indeferido
003121893042026	RA50668278	Indeferido	003187233052026	RA50674578	Indeferido
003190773052026	RA50668315	Indeferido	003105523042026	RA50674634	Indeferido
003167303052026	RA50668376	Indeferido	003355423062026	RA50674694	Indeferido
003141113052026	RA50668490	Indeferido	003105513042026	RA50674746	Indeferido
003224553052026	RA50668560	Indeferido	003093293042026	RA50674750	Indeferido
003209823052026	RA50668571	Indeferido	003081033042026	RA50674860	Indeferido
003168353052026	RA50668604	Indeferido	003105723042026	RA50674870	Indeferido
003064633042026	RA50668730	Indeferido	003093023042026	RA50674878	Indeferido
003143303052026	RA50669069	Indeferido	003105473042026	RA50675027	Indeferido
003120773042026	RA50669094	Indeferido	003161923052026	RA50675032	Indeferido
003236143052026	RA50669135	Indeferido	003296423062026	RA50675048	Indeferido
003225653052026	RA50669153	Indeferido	003355463062026	RA50675132	Indeferido
003142803052026	RA50669193	Indeferido	003355493062026	RA50675135	Indeferido

003316073062026	RA50675145	Indeferido
003364923062026	RA50675176	Indeferido
003136813052026	RA50675210	Indeferido
003355603062026	RA50675225	Indeferido
003254203052026	RA50675251	Indeferido
003093543042026	RA50675269	Deferido
003170763052026	RA50675300	Indeferido
003256463052026	RA50675381	Indeferido
003218283052026	RA50675467	Indeferido
003093313042026	RA50675508	Indeferido
003150823052026	RA50675694	Indeferido
003198023052026	RA50675701	Indeferido
003274573062026	RA50675769	Indeferido
003308903062026	RA50675772	Indeferido
003150863052026	RA50675827	Indeferido
003355533062026	RA50675872	Indeferido
003246623052026	RA50675926	Indeferido
003355563062026	RA50676023	Indeferido
003149313052026	RA50676136	Indeferido
003316173062026	RA50676145	Indeferido
003316193062026	RA50676159	Indeferido
003162603052026	RA50676165	Indeferido
003211913052026	RA50676172	Indeferido
003155493052026	RA50676185	Indeferido
003288043062026	RA50676276	Indeferido
003315613062026	RA50676478	Indeferido
003255483052026	RA50676606	Indeferido
003328823062026	RA50676607	Indeferido
003356423062026	RA50676622	Indeferido
003254223052026	RA50676649	Indeferido
003306303062026	RA50676670	Indeferido
003263653052026	RA50676705	Indeferido
003289713062026	RA50676727	Indeferido
003315243062026	RA50676860	Indeferido
003232223052026	RA50676936	Indeferido
003315643062026	RA50676975	Indeferido
003328043062026	RA50677253	Indeferido
003315433062026	RA50677271	Indeferido
003105623042026	RA50677280	Indeferido
003297003062026	RA50677403	Indeferido
003152373052026	RA50677428	Indeferido
003315803062026	RA50677437	Indeferido
003206653052026	RA50677507	Indeferido
003283933062026	RA50677647	Indeferido
003328013062026	RA50677672	Indeferido
003328003062026	RA50677710	Indeferido
003315523062026	RA50677731	Indeferido
003155573052026	RA50677746	Indeferido
003315503062026	RA50677808	Indeferido
003155603052026	RA50677961	Indeferido
003156673052026	RA50678008	Indeferido
003329353062026	RA50678055	Indeferido
003170793052026	RA50678090	Indeferido
003161803052026	RA50678228	Indeferido
003272893062026	RA50678270	Indeferido
003289323062026	RA50678445	Indeferido
003106823042026	RA50678537	Indeferido
003327923062026	RA50678544	Indeferido
003355573062026	RA50678582	Indeferido
003170863052026	RA50678584	Indeferido
003272433062026	RA50678656	Indeferido
003170813052026	RA50678749	Indeferido
003329373062026	RA50678792	Indeferido
003312653062026	RA50678808	Indeferido
003155653052026	RA50678859	Indeferido
003102323042026	RA50678918	Indeferido
003330173062026	RA50678920	Indeferido
003291793062026	RA50678933	Indeferido
003255413052026	RA50678964	Indeferido
003314673062026	RA50679037	Indeferido

003289443062026	RA50679150	Indeferido
003136893052026	RA50679250	Indeferido
003136923052026	RA50679255	Indeferido
003136943052026	RA50679257	Indeferido
003298963062026	RA50679299	Indeferido
003344953062026	RA50679305	Indeferido
003327853062026	RA50679315	Indeferido

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTc-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTc-RIO (MOBI-RIO) Nº 1021/2026.
PROCESSO: 007300.001109/2026-76
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOVOS EXTINTORES, EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO E DE SEGURANÇA PARA A MOBI-RIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E/OU DO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR ESTIMADO: SIGILOSO, CONFORME LEI 13.303/2016, DECRETO RIO N.º 44.698/2018 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA MOBI-RIO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **21 de julho de 2026, às 11h (onze) horas**.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 991/2026
COMPRASNET - UASG: 986001
PROCESSO: 002600.003036/2026-59
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA E HORA DA ABERTURA: 21/07/2026 às 09:00h, horário de Brasília.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, para a “Aquisição de Balizadores em Ferro Fundido e em Tubo Galvanizado”, pertencente à classe 5680 e 6310, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 610.800,00 (seiscentos e dez mil e oitocentos reais).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: licitacao.seconserva@prefeitura.rio
RETIRADA DO EDITAL: As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço Eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 1043/2026
COMPRASNET - UASG: 986001
PROCESSO: 002600.003039/2026-92
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA E HORA DA ABERTURA: 23/07/2026 às 09:00h, horário de Brasília.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, para a “Aquisição de Balizador Modelo Copacabana”, pertencente à classe 5680, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: licitacao.seconserva@prefeitura.rio
RETIRADA DO EDITAL: As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço Eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV
EXPEDIENTE DE 07/07/2025
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ESTÁGIO
Termo de Compromisso de Estágio Nº 018/2026 ANA BEATRIZ COUTINHO FERREIRA - Registro 989426.
Tendo sua validade por 12 (doze) meses a partir da data de celebração 07/07/2026.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL
EXPEDIENTE DE 07/07/2026
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1026/2026
DATA: 20/07/2026 ÀS 10:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL DE SEGURANÇA NA COR AMARELA.
PROCESSO: SEI 007100.010139/2026-20
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ Sigiloso

Portal: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 986001) e <https://www.ecomprasrio.rio.rj.gov.br>
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 1º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7016/7026/7039/7040/7045/7046/7049.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF

COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL

EXPEDIENTE DE 07/07/2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1044/2026

DATA: 20/07/2026 ÀS 14:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARAME GALVANIZADO FIO 16.
PROCESSO: SEI 007100.001585/2026-43
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ Sigiloso

Portal: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 986001) e <https://www.ecomprasrio.rio.rj.gov.br>
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 1º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7016/7026/7039/7040/7045/7046/7049.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF

COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL

EXPEDIENTE DE 24/06/2026

PROCESSO: SEI 007100.012136/2026-21
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90442/2026
OBJETO: Contratação de serviços de planos de saúde médico-hospitalar aos empregados da COMLURB e empresas e entes da administração indireta da Prefeitura do Rio de Janeiro

ERRATA Nº 03

No Anexo II - Termo de Referência - DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E DOS PAGAMENTOS - Subitem 42.2 Onde se Lê: 42.2 Em todos os relatórios deverão constar as matrículas dos empregados das contratantes correspondente. 2.41 A chave primária para qualquer listagem deverá ser o número do registro funcional do empregado, incluindo o dígito verificador.
Leia-se: 42.2 Nos casos em que, por necessidade técnica, legal, contratual ou assistencial, forem solicitados relatórios com as matrículas dos empregados das contratantes ou qualquer outro dado que permita a identificação individual dos empregados, tais documentos deverão ser disponibilizados em ambiente segregado e com acesso restrito. O acesso aos relatórios que contenham identificação individual associada a informações de saúde será exclusivo da área médica responsável, em observância à legislação aplicável, à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e ao dever de sigilo decorrente do exercício legal da profissão.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO nº 000700.007885/2026-28
Partes: PCRJ/SME (Donatária) e INSTITUTO TERRITÓRIOS DIVERSOS (Doador).
Objeto: Doação projeto Slam nas Escolas
Prazo: a contar da data da assinatura do Termo de Doação.
Valor: R\$ 20.000,00(Vinte mil reais).
Fundamento: Decreto Rio nº 48.942/2021, com redação dada pelo Decreto nº 53.889/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

EXPEDIENTE DE 07/07/2026

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 923/2025.

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2025/31363
Instrumento: 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 923/2025, oriundo do Pregão Eletrônico PE-RP-SME Nº 90503/2025
Data da assinatura: 01/07/2026
Partes: PCRJ/SME e FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
Objeto: a inclusão da marca VIX HW 24K 220 QF IN DCR2024149477 - Item 3 - Condicionador de Ar
Fundamento: art. 124, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXPEDIENTE DE 07/07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000700.004852/2026-26

ATA Nº 03 DA SESSÃO PÚBLICA DA CHAMADA PÚBLICA CP- SME Nº 01/26.

Às 10 horas do dia 07 de julho de dois mil e vinte e seis, no endereço Rua Afonso Cavalcanti nº 455, sala 350, reuniram-se de forma remota os servidores Alessa Passos Francisco - E/SUBG/CL - Matrícula: 11/268.502-2, Ingrid Miranda de Assis - E/CTO/CAE - Matrícula: 12/279929-4, Daniele Alves Rezende - E/SUBG/CL - Matrícula: 10/244.672-2, Marluce Crispim da Costa Fortunato - S/IVISA-RIO/CTATS/UNAD - Matrícula: 11/175.001-7, Márcia Regina Cardoso Coelho - S/IVISA-RIO/CGLF/CVA - Matrícula: 12/179.925-3, Flavio Rogério Rocha de Almeida - S/IVISA-RIO/CGLF/CVA - Matrícula 11/141.041-4, designados para a Comissão de Seleção, devidamente instituída pela PORTARIA E/SUBG “P” Nº 331, DE 14 DE MAIO DE 2026, para conduzir a terceira sessão da presente Chamada Pública, referente ao resultado da seleção dos Grupos Formais interessados em firmar Contrato com esta Secretaria Municipal de Educação - SME, cujo objeto é a aquisição de arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1, oriundo da Agricultura Familiar do empreendedor familiar rural e suas organizações e cooperativas regionais, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, tendo a presente seleção o valor estimado de R\$ 32.910.012,00 (trinta e dois milhões noventa e dez mil e doze reais). A sessão foi realizada de forma remota, por meio da plataforma Microsoft Teams, utilizando o link previamente disponibilizado aos participantes. O convite para participação na reunião foi publicado no Diário Oficial em 06 de julho de 2026. Ademais, os representantes legais das organizações participantes foram devidamente notificados por meio dos endereços eletrônicos por eles informados, conforme relação abaixo:

DADOS DO GRUPO FORMAL		
NOME DA ORGANIZAÇÃO		E-MAIL
1	Cooperativa dos Trabalhadores da reforma agrária Terra Livre Ltda	terralivre@terralivre.coop.br
2	Cooperativa de produção e Consumo Familiar Nossa Terra LTDA	gaiardo@coopnossaterra.com.br

3	Cooperativa Dalia Alimentos LTDA	tamires.hcore@gmail.com
4	Cooperativa de Comércio e Reforma Agrária Avante LTDA - COANA	coanacomercial@bol.com.br
5	Cooperativa Agropecuária de Barra Mansa LTDA	contador@leitebarramansa.coop.br
6	Associação dos Produtores familiares de Santa Rita - APFAM	contato@apfam.com.br
7	Agriculture Family Cooperativa Rio de Janeiro Brazil	Renato77lwo@gmail.com
8	Cooperativa Regional de Comercialização do Extremo Oeste - Cooperoeste	nfe@cooperoestesc.com.br
9	Cooperativa dos Assentados da Região dos Contestado - Coopercontestado	coopercontestadoterraviva@hotmail.com
10	Cooperativa Dos Trabalhadores Assentados Na Região De Porto Alegre LTDA - COOTAP	Comercializacao.cooperar@gmail.com
11	Cooperativa de Produção Agropecuária Sete de Julho LTDA - COOPAL	copalnsr@gmail.com

Após envio da mensagem o servidor informou que não foi possível entregar o e-mail para o destinatário coanacomercial@bol.com.br que pertence a Cooperativa de Comércio e Reforma Agrária Avante LTDA - COANA, assim como a renato77lwo@gmail.com da Agriculture Family Cooperativa Rio de Janeiro Brazil. Ressalta-se, contudo, que tal ocorrência não comprometeu a publicidade do ato, uma vez que a convocação para a sessão pública foi amplamente divulgada por meio de publicação no Diário Oficial, garantindo a todos os interessados a oportunidade de tomar conhecimento da realização da reunião e de nela participar. A presente reunião teve por objetivo a redistribuição do quantitativo de 546.712 quilos de arroz, em razão da inabilitação da Associação dos Produtores Familiares de Santa Rita, decorrente do julgamento de recurso administrativo. O quantitativo de arroz havia sido distribuído inicialmente da seguinte forma:

Nº	EMPRESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA RITA	783.520	R\$ 6,00	R\$ 4.701.120,00
2	AGRICULTURE FAMILY COOPERATIVA RIO DE JANEIRO BRAZIL	146.652	R\$ 6,00	R\$ 879.912,00
3	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SETE DE JULHO LTDA - COOPAL	300.000	R\$ 6,00	R\$ 1.800.000,00
4	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA	69.830	R\$ 6,00	R\$ 418.980,00
		1.300.002		R\$ 7.800.012,00

Em virtude de tal decisão, tornou-se necessária a redistribuição do quantitativo anteriormente destinado à referida organização, observando-se os critérios estabelecidos na Resolução CD/FNDE nº 04/2026. A nova distribuição ocorrerá entre:

- Cooperativa Dos Trabalhadores Assentados Na Região De Porto Alegre LTDA - COOTAP
- Cooperativa dos Trabalhadores da reforma agrária Terra Livre Ltda
- Cooperativa de produção e Consumo Familiar Nossa Terra LTDA
- Cooperativa de Comércio e Reforma Agrária Avante LTDA - COANA

A Presidente iniciou a sessão, registrando a presença dos representantes dos Grupos Formais participantes, quais sejam: **Juciele de Souza Santana**, representando a **COOTAP** e a **Terra Livre**; **Nelson Gonçalves Claro**, representando a **Nossa Terra**; e **Jorge Martins**, representando a **COANA**.

Em seguida, procedeu à apresentação dos critérios de distribuição, esclarecendo que, nos termos da resolução aplicável, a distribuição poderia ocorrer por meio de acordo entre os participantes ou, na ausência deste, mediante sorteio.

Na sequência, a Presidente consultou os representantes acerca do interesse na celebração de acordo para a distribuição dos quantitativos. Os participantes manifestaram concordância com a realização de acordo, propondo a divisão equitativa dos recursos entre as quatro organizações participantes, correspondente a ¼ (**um quarto**) do total para cada uma.

Posteriormente, foi realizada consulta nominal a cada representante, tendo todos manifestado expressamente sua concordância com a divisão proposta. Dessa forma, restou acordada a distribuição de **136.678 kg** para cada organização participante. Em decorrência da redistribuição realizada, o **Grupo Formal Nossa Terra** teve seu quantitativo revisto, passando a ser contemplado com **306.636 kg de arroz parboilizado orgânico**. Os Grupos Formais participantes, **COOTAP, Terra Livre, Nossa Terra e COANA**, passaram a ser contemplados, cada um, com ¼ (**um quarto**) do quantitativo objeto da redistribuição, conforme acordo celebrado entre os representantes presentes na sessão.

Esclareceu que as entregas dos gêneros alimentícios deverão ser realizadas na empresa contratada pela **Secretaria Municipal de Educação** para prestação de serviços de **Operação Logística**, localizada na **Região Metropolitana do Rio de Janeiro**. Essa empresa será responsável pelas atividades de **gestão, armazenagem, distribuição e transporte** dos produtos para as **Coordenadorias Regionais de Educação (CRES)**, da **Secretaria Municipal de Educação (SME)**, conforme estabelecido no **Edital**. Nada mais havendo a registrar, esclarecemos que os trabalhos foram conduzidos pela **Comissão de Seleção**, e eu, Alessa Passos Francisco, presidente desta, lavrei o presente Termo, que, após leitura, segue assinado pela comissão. A presente **Ata** será publicada no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2026.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E/CTRH/CARH/GDVA

Nº 14 DE 07/07/2026

A Gerente da Gerência de Direitos, Vantagens e Aposentadoria da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, convocam os servidores abaixo relacionados para comparecer à **Secretaria Municipal de Educação situado à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 1º andar, sala 130, na data e horário abaixo:**

DATA E HORÁRIO: 14 DE JULHO DE 2026, ÀS 10H.	
NOME	MATRÍCULA
PATRICIA DE CARVALHO MACHADO	261.513-6

DATA E HORÁRIO: 14 DE JULHO DE 2026, ÀS 11H.

NOME	MATRÍCULA
DANIELA DANTAS DOS SANTOS BATISTA	282.960-4

DATA E HORÁRIO: 14 DE JULHO DE 2026, ÀS 14H.

NOME	MATRÍCULA
CRISTIANNE ALVES RODRIGUES COSTA	275.454-7

DATA E HORÁRIO: 14 DE JULHO DE 2026, ÀS 15H.

NOME	MATRÍCULA
VERONICA DO LIVRAMENTO LIMA ROXO	265.523-1

DATA E HORÁRIO: 15 DE JULHO DE 2026, ÀS 10H.

NOME	MATRÍCULA
BIANCA MACHADO DE MELO	246.967-4

DATA E HORÁRIO: 15 DE JULHO DE 2026, ÀS 11H.

NOME	MATRÍCULA
BIANCA VARELA DIAS	276.967-7

DATA E HORÁRIO: 15 DE JULHO DE 2026, ÀS 14H.

NOME	MATRÍCULA
SILVIA HELENA SOUSA ALVES DO NASCIMENTO	254.611-7

DATA E HORÁRIO: 15 DE JULHO DE 2026, ÀS 15H.

NOME	MATRÍCULA
CINDIA LOPES FERREIRA GONÇALVES	232.029-9

DATA E HORÁRIO: 16 DE JULHO DE 2026, ÀS 10H.

NOME	MATRÍCULA
ALINE CABRAL RANGEL DE MESQUITA	283.396-0

DATA E HORÁRIO: 16 DE JULHO DE 2026, ÀS 11H.

NOME	MATRÍCULA
BEATRIZ RIBEIRO GUIMARÃES	297.345-1

DATA E HORÁRIO: 16 DE JULHO DE 2026, ÀS 14H.

NOME	MATRÍCULA
LIVIA MAYRA DE FREITAS MERCURI LEITE	261.204-2

DATA E HORÁRIO: 16 DE JULHO DE 2026, ÀS 15H.

NOME	MATRÍCULA
IRENICE NASCIMENTO DOS SANTOS	199.047-2

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTR/CARH/GAMCF Nº 44 DE 07 DE JULHO DE 2026

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo, **a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o término do prazo do respectivo contrato de trabalho e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea “b” inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

TÉRMINO DO CONTRATO EM 14 DE ABRIL DE 2026
AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
- CARGA HORÁRIA 40H
E/8ª CRE

MATRÍCULA	NOME
95/ 373.063-7	BÁRBARA CHAMPEVAL DE OLIVEIRA

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTR/CARH/GAMCF Nº 47 DE 06 DE JULHO DE 2026

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo, **a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o término do prazo do respectivo contrato de trabalho e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea “b” inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

TÉRMINO DO CONTRATO EM 25 DE JUNHO DE 2026
AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
- CARGA HORÁRIA 40H
E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
95/ 378.715-7	ALESSANDRA CRISTINA GALVÃO PINHEIRO DELUCENA
95/378.662-1	ISABELLA CRISTINE CASTRO DA SILVA
95/378.666-2	ANA PAULA DE ALMEIDA DA SILVA

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 85 DE 07 DE JULHO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 02, de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial de 25 de fevereiro de 2026, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço à Rua Edgard Gordilho, 63 - Saúde, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer,

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 09/06/2026, ÀS 09 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2457029	CAROLINA FERREIRA PEREIRA	66	SME Nº 02 de 24/02/2026
2472462	CLAELSON DOS SANTOS SOUSA	67	SME Nº 02 de 24/02/2026

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 09/06/2026, ÀS 10 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2463665	ESTER RODRIGUES GOMES	68	SME Nº 02 de 24/02/2026
2474844	MEIRE MARIA DOS SANTOS CALDEIRA	69	SME Nº 02 de 24/02/2026

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- 2 Fotos 3x4
 - Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - Número de inscrição no PIS/PASEP;
 - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
 - Comprovante de naturalização, quando for o caso;
 - Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** cadastral.inss.gov.br/Esocial
 - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
- CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14**

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/1ª CRE/ 01.03.801 EDI Professora Simone Sousa Pimentel	29/01/2026
E/1ª CRE/ 01.01.501 CIEP Henfil	22/06/2026
E/1ª CRE/ 01.01.005 EM General Mitre	25/06/2026
E/1ª CRE/ 01.23.001 EM Machado de Assis	25/06/2026
E/1ª CRE/ 01.03.003 EM Mem de Sá	26/06/2026
E/1ª CRE/ 01.03.806 EDI Leão XIII	26/06/2026
E/1ª CRE/ 01.03.604 CM Sonho Infantil	03/07/2026
E/1ª CRE/ 01.03.501 EM Catumbi	03/07/2026

E/ 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 410/2026

Partes: ANA VITORIA SABINO RODRIGUES e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 09/04/2026

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 13/04/2026 a 04/12/2026

Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 411/2026

Partes: ALAN FARIAS DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 09/04/2026

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 13/04/2026 a 04/12/2026

Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 412/2026

Partes: ANDRESSA RODRIGUES VIANA e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 09/04/2026

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 13/04/2026 a 04/12/2026

Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 413/2026
Partes: DAVI PEREIRA FIRMO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 09/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 414/2026
Partes: ANA BEATRYZ SILVA DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 09/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 415/2026
Partes: ANA PAULA FEITOSA DE LIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 09/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 416/2026
Partes: ANTONELLA FERREIRA GOMES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 09/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 417/2026
Partes: DANIEL RAMOS ALVES FERREIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 09/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 418/2026
Partes: AYNOA DE ANDRADE ROSA HIPOLITO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 09/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 419/2026
Partes: ANA VITORIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 09/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 420/2026
Partes: GABRIELLY VITORIA DA SILVA VALERIO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 09/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 421/2026
Partes: MARIA EDUARDA SANTOS DE QUEIROZ LIMA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 09/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 422/2026
Partes: JULIA MOREIRA VIEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 09/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 423/2026
Partes: JULHA RAMOS JERONIMO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 09/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 424/2026
Partes: EDUARDO OLIVEIRA BRITO e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 09/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 425/2026
Partes: DANIEL DA SILVA OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 09/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 426/2026
Partes: HILLARY NILZA BEZERRA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 09/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 427/2026
Partes: ISABELLA CRISTINA VELOSO DE ANDRADE e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 09/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 428/2026
Partes: IRIS ALMEIDA COSTA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 09/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 429/2026
Partes: JULIA FERREIRA SOUSA NASCIMENTO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 09/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 430/2026
Partes: EVELLYN VICTORIA DE SOUZA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 09/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 431/2026
Partes: ANA LUIZA DA SILVA BALBI e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 09/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 432/2026
Partes: ANA CAROLINA DOS SANTOS RODRIGUES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 09/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 433/2026
Partes: JOÃO VICTOR ALVES DE FIGUEIREDO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 09/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 434/2026
Partes: ANGELINA MIGUEZ PEREIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 09/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 435/2026
Partes: IVAN JUNIOR PEREIRA DE SOUSA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 09/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 436/2026
Partes: DEBORA SOUZA DOMINGOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 09/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 437/2026
Partes: AGATHA ANGEL FRAGOSO SABINO MARINHO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 09/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 438/2026
Partes: ANA CLAUDIA SOARES ROCHA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 09/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 439/2026
Partes: GEOVANNA MANUELA PIRES DO SACRAMENTO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 09/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 440/2026
Partes: JUAN FELIPE DE LIMA CARDOSO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 09/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 441/2026
Partes: JULIA DE SOUZA NASCIMENTO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 09/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 442/2026
Partes: JENIFER MACHADO XAVIER e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 09/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 443/2026
Partes: ALICE GABRIEL DE QUEIROZ ARAUJO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 09/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 444/2026
Partes: ISABELLA PEREIRA CARNEIRO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 09/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 445/2026
Partes: BRUNO DE LIMA MONTEIRO DAMASCENO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 09/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 446/2026
Partes: NATALY GRACIELE SOROGASTUA RAMOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 09/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 447/2026
Partes: ISABELY DOS SANTOS FERREIRA ALVES e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 09/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 448/2026
Partes: GABRIELE FREIRE MACHADO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 09/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 449/2026
Partes: JOÃO AFONSO ALVES DE LIMA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 09/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 450/2026
Partes: GABRIELLA DA SILVA RIBEIRO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 09/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 451/2026
Partes: ISABELLE DA SILVA MARTINS DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 09/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 452/2026
Partes: SAMARA CRISTINI DE CARVALHO ASSUMPÇÃO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 09/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 453/2026
Partes: ANNY CAROLYNNI VICENTE DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 09/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 454/2026
Partes: GABRIELLY VITÓRIA DA SILVA VALÉRIO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 09/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª.CRE Nº 138 DE 07/07/2026

A Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na Praça General Alcio Souto, s/nº - Lagoa, para assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de contrato. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

MATRÍCULA	NOME	DATA	HORÁRIO
380.653-6	LORENNA MARINHO GUIMARÃES RODRIGUES LYRA	13/07/2026	07H30 ÀS 15H
380.652-8	VINICIUS MARCELINO SANTOS DE CARVALHO	13/07/2026	07H30 ÀS 15H
380.655-1	RAFAELA DOS SANTOS FERREIRA	13/07/2026	07H30 ÀS 15H
379.381-7	RAFAELA RIBEIRO NOE	13/07/2026	07H30 ÀS 15H
379.383-3	EMILIA NOVAES PINHEIRO	13/07/2026	07H30 ÀS 15H
379.384-1	DILMA RIBEIRO CRUZ	13/07/2026	07H30 ÀS 15H
379.385-8	MONICA FRANCISCA DA SILVA	13/07/2026	07H30 ÀS 15H
379.386-6	VALESKA MORAIS IZIDORO	13/07/2026	07H30 ÀS 15H
379.387-4	MARCIA OLIVEIRA VELASCO BRANDAO	13/07/2026	07H30 ÀS 15H
379.388-2	CARMEM LUCIA BITTENCOURT CARDOZO	13/07/2026	07H30 ÀS 15H
380.646-0	RENATA DO ESPIRITO SANTO PAIVA	13/07/2026	07H30 ÀS 15H
380.647-8	FERNANDA PAULA DE OLIVEIRA DOS REIS	13/07/2026	07H30 ÀS 15H
380.648-6	CRISTIANE MESQUITA DA COSTA MENDES DE SOUSA	13/07/2026	07H30 ÀS 15H
380.649-4	MICHELLI GOUVEA DE MEDEIROS	13/07/2026	07H30 ÀS 15H
380.650-2	LAURA ALVES E SILVA	13/07/2026	07H30 ÀS 15H

380.658-5	ALCINEIDE CORDEIRO DE ANDRADE	14/07/2026	07H30 ÀS 15H
382.156-8	FABIANA LIMA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	14/07/2026	07H30 ÀS 15H
382.157-6	ARLETE CLER FAVARIS MATHEUS	14/07/2026	07H30 ÀS 15H
382.158-4	DÉBORA VIANNA PEREIRA DE AGUIAR	14/07/2026	07H30 ÀS 15H
379.389-0	MARCELO BENTO DE SOUZA	14/07/2026	07H30 ÀS 15H
379.391-6	BRUNA DOS SANTOS MACIEL	14/07/2026	07H30 ÀS 15H
381.195-7	LUCIANA DE FREITAS BARRETO	14/07/2026	07H30 ÀS 15H
382.169-1	JULIANA LOPES BON	14/07/2026	07H30 ÀS 15H
380.651-0	ERASMO AUGUSTO BARBOSA	14/07/2026	07H30 ÀS 15H
380.656-9	JULIANA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	14/07/2026	07H30 ÀS 15H

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/4 CRE Nº 121 DE 07 DE JULHO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 02, de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 4ª CRE, situada na Rua Professor Luiz Rondelli, nº 150, Olaria, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL -- 40H- VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	TIPO DE VAGA	RESULTADO
2449053	ROSELI FRANCISCO CANELA	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR	CONTRATADO

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/4 CRE Nº 122 DE 07 DE JULHO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 49, de 31 de julho de 2025, publicado em 01 de agosto de 2025, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados pela segunda opção a comparecerem à 4ª CRE, situada na Rua Professor Luiz Rondelli, nº 150, Olaria, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS- 40H- VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	TIPO DE VAGA	RESULTADO
2370611	ANA PAULA DA SILVA CAETANO	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR	DESCCLASSIFICADO

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/4 CRE Nº 123 DE 07 DE JULHO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 49, de 31 de julho de 2025, publicado em 01 de agosto de 2025, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 4ª CRE, situada na Rua Professor Luiz Rondelli, nº 150, Olaria, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL- EDUCAÇÃO FÍSICA- 40H- VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	TIPO DE VAGA	RESULTADO
2369907	RAPHAEL ABREU OTAVIANO	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR	DESCCLASSIFICADO

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades abaixo relacionadas, com resultados satisfatórios para consumo.

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/CRE (05.14.002) ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES	24/06/2026
E/CRE (05.15.023) ESCOLA MUNICIPAL CONDE AFONSO CELSO	03/07/2026
E/CRE (05.15.804) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL FERNÃO DIAS	26/06/2026

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 137 DE 07 DE JULHO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 49, de 31 de julho de 2025, publicado em 01 de agosto de 2025, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 7ª CRE, situada na Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
40 HORAS SEMANAIS
VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2369598	RAFAELLA DE AZEVEDO GOMES BASTOS DO NASCIMENTO	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	257	CONTRATADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL GEOGRAFIA
40 HORAS SEMANAIS
VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2367142	DANIEL NOVAIS COUTINHO FILHO	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	13	DESCCLASSIFICADO

2364498	GLAUBER DA CONCEIÇÃO SILVA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	14	CONTRATADO
---------	----------------------------	-----------------------------	----	------------

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL CIÊNCIAS
40 HORAS SEMANAIS
VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2375277	SHEILA DA MOTA DOS SANTOS	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	8	DESCCLASSIFICADO

VAGAS: LEI N 5.695/2014

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2360210	JULIO FROES DE SA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	3**	DESCCLASSIFICADO

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 138 DE 07 DE JULHO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, Barra da Tijuca, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
GEOGRAFIA
COMPARECER EM 09 DE JULHO DE 2026, ÀS 08 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2370348	BIANCA TONINI	15	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
INGLÊS
COMPARECER EM 09 DE JULHO DE 2026, ÀS 08 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2369073	AMANDA MOUREIRA DA SILVA GUIMARÃES	35	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/ CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
º 2 fotos 3x4
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
• Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 137 DE 06 DE JULHO DE 2026.

O Gerente de Recursos Humanos da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 de 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados listados abaixo para comparecerem à 8ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA BIARRITIZ, Nº 31, BANGU, RIO DE JANEIRO - RJ, para assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de contrato. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

MATRÍCULA	NOME	DATA	HORÁRIO
380.443-2	HELOISA TAVARES SGARBI LIMA	07/07/2026	14h
380.444-0	ISABELLA GANGA COSTA	07/07/2026	14h
380.446-5	JOSICLEIDE SILVA DO CARMO	07/07/2026	14h
380.439-0	ANDRE DE SOUZA PEREIRA	07/07/2026	14h
380.440-8	RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS	07/07/2026	14h
380.450-7	DAIANA CRUZ DOS SANTOS	07/07/2026	14h
380.454-9	AMANDA DA COSTA ALMAGRO DA SILVA	07/07/2026	14h
380.453-1	RAYLLA LUZIA DA SILVA RIBEIRO	07/07/2026	14h

380.452-3	ANDREA FONSECA DO EGITO COELHO DE OLIVEIRA	07/07/2026	14h
381.304-5	ISIS DA SILVA PACHECO PEREIRA	07/07/2026	14h
381.301-1	DEBORA GONÇALVES DE ARAUJO DOS SANTOS	07/07/2026	15h
380.451-5	LETICIA PIRES DE OLIVEIRA	07/07/2026	15h
381.305-2	ISABEL CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA	07/07/2026	15h
381.303-7	RENAN CALAZANS PEREIRA DE LEMOS	07/07/2026	15h
380.445-7	IDALINE VALERIA CALIXTO	07/07/2026	15h
380.449-9	QUEZIA DA SILVA COSSATIS MARINHO	07/07/2026	15h
380.442-4	ISAAC RODRIGO SILVA SANTOS	07/07/2026	15h
380.438-2	ANA JAMILE DOS SANTOS FERNANDES	07/07/2026	15h
381.302-9	MARIANA CALDEIRA BASTOS	07/07/2026	15h
380.441-6	VICTORIA DE SOUZA BAPTISTA AGUIEIRAS	07/07/2026	15h
380.448-1	ROSIANE FELIPE DE SOUSA	07/07/2026	15h

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 138 DE 07 DE JULHO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, a convocação dos candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA BIARRITIZ, Nº 31, BANGU, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS
COMPARECER DIA 09/07/2026 - 10 HORAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2369528	THAYSE DO ESPÍRITO SANTO PROTÁSIO DA SILVA	16	EDITAL SME Nº 49	REGULAR

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA
COMPARECER DIA 09/07/2026 - 10 HORAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2375131	ANDRÉ ARIOZA VARGAS	18	EDITAL SME Nº 49	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/ CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.
- Consulta CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 139 DE 07 DE JULHO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, Torna Pública a Relação de Candidatos Contratados e Desclassificados do Processo Seletivo Simplificado, após convocação e apresentação de documentação pelos candidatos.

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (40H)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	RESULTADO
2456126	ROSEANY PASSOS DE SOUZA	37	DECLASSIFICADO (A)
2474216	RITA CÁSSIA SILVA DA ROSA DOS SANTOS	38	DECLASSIFICADO (A)
2469099	ANAPAULA DOS SANTOS	39	CONTRATADO (A)
2464872	LILIANE MARQUES DE OLIVEIRA	40	DECLASSIFICADO (A)
2462615	JAQUELINE SARAIVA GOMES NUNES	41	DECLASSIFICADO (A)
2461858	FABIANA GOULART DE OLIVEIRA DA SILVA DUTRA	42	DECLASSIFICADO (A)

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA (40H)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	RESULTADO
2457272	LUIZ ANTONIO DE MORAES JUNIOR	17	DECLASSIFICADO (A)
2445793	TUANI CRISTINA BARBOSA DE SANTANA DE MELLO	18	CONTRATADO (A)
2466152	WESLEY PRIMO DA COSTA	19	CONTRATADO (A)
2475233	ANDRESSA DE PAULA ANDRADE	20	CONTRATADO (A)

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 140 DE 07 DE JULHO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, Torna Pública a Retificação da Relação de Candidatos Contratados e Desclassificados do Processo Seletivo Simplificado, após convocação e apresentação de documentação pelos candidatos.

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (22H30MIN)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	RESULTADO
2367617	ILDISANE SANTANA MACEDO MOREIRA	12	DECLASSIFICADO (A)

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXPEDIENTE DE 15/01/2025

Processo SME-PRO-2025/02304

Com fulcro no artigo 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto 3221/1981, relevo a penalidade a que estariam sujeitos os servidores: Kátia Regina Rocha de Siqueira de Azevedo, matr. 11/253026-9 e Fernanda Nogueira, matr. 12/302335-5, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.205) CIEP Cláudio Manoel da Costa.

(*) Omitido no DO RIO nº 206 de 16/01/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXPEDIENTE DE 12/11/2025

Processo SME-PRO-2025/61660

Com fulcro no artigo 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto 3221/1981, relevo a penalidade a que estariam sujeitos os servidores: Michela Batista, matr. 11/294110-2 e Aline Cordeiro Affonso Thomé, matr. 12/282656-8, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.010) Escola Municipal Barão de Santa Margarida.

(*) Omitido no DO RIO nº 166 de 13/11/2025.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 512 DE 07 DE JULHO DE 2026

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 49 de 31 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial de 01 de agosto de 2025 que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Professores. **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL GEOGRAFIA - 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS
7	2362987	SUELLEN TERROSO DE SOUSA MELO	DECLASSIFICADO(A)
8	2369446	INGRID LARISSA MAURELL DE MOURA	DECLASSIFICADO(A)
9	2370976	ALEF DE LIMA DOS SANTOS	CONTRATADO(A)
10	2362042	RODRIGO LOPES DE ANDRADE	CONTRATADO(A)
2	2367131	ELAINE CRISTINA HERCULANO LIMA MENDES	CONTRATADO(A)
12	2365913	NAIRO DA SILVA	CONTRATADO(A)

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

Relação das Unidades Administrativas e respectivas datas dos laudos oriundos das análises bacteriológicas das amostras de água após o saneamento das caixas d'água e cisternas cujo resultado foi satisfatório para o consumo em cumprimento a Lei 3527 de 07 de abril de 2003.

DESIGNAÇÃO E/CRE	DENOMINAÇÃO	DATA DO LAUDO
10.19.048	G.E.T. JAPÃO	12/06/2026
10.19.074	G.E.T. RICARDO BRENTANI	29/06/2026
10.19.604	CRECHE MUNICIPAL AYRTON SENNA	12/06/2026
1611	DÉCIMA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO	02/07/2026
BEM	BIBLIOTECA ESCOLAR MUNICIPAL DE SANTA CRUZ- JOAQUIM NABUCO	02/07/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO

EXPEDIENTE DE 06.07.2026

000900.022583/2026-23 - DE ACORDO, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/ SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **Despacho 5012078**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários para recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** do benefício alimentação instituído pelo Decreto nº 19617/2021 em favor de **VANDERLEA DA SILVA CUNHA**, cargo de **Agente Auxiliar de Administração**, matrícula nº **10/130.632-3**; referente ao período de **01/01/2022 à 31/12/2025**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS

EXPEDIENTE DE 07.07.2026

000900.056569/2026-23 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 17.700.763/0001-48, referente à Nota Fiscal nº 148398, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05807, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

000900.051255/2026-34 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal nº 1534327, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05807, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

000900.039252/2026-22 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 58.635.830/0001-75, referente à Nota Fiscal nº 459151, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2025/23928 com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 07.07.2026

000900.057318/2026-66 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 04.380.569/0001-80, referente à Nota Fiscal nº 19332, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05807, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 07.07.2026

000900.057343/2026-40 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 04.380.569/0001-80, referente à Nota Fiscal nº 19336, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05807, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 07.07.2026

000900.063529/2026-38 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 00.085.822/0001-12, referente à Nota Fiscal nº 278261, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2025/23928, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

000900.042122/2026-77 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 00.874.929/0001-40, referente à Nota Fiscal nº 688959, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/16229, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

000900.057346/2026-83 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 04.380.569/0001-80, referente à Nota Fiscal nº 19335, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05807, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

000900.052575/2026-10 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 34.729.047/0001-02, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 2.399,94 (Dois mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 51885, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05809 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 110, DE 07 DE JULHO DE 2026

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenação de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, torna público o RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA DE AVALIAÇÃO do Processo Seletivo para o estágio obrigatório do curso **TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS** e a relação dos candidatos habilitados para a segunda etapa de avaliação, conforme Edital Regulamentador S/SUBG/CGP/CDP n.º 105, de 25 de junho de 2026.

1. DA PRIMEIRA ETAPA DE AVALIAÇÃO

1.1 A 1ª Etapa de avaliação considerou a nota da disciplina de Hematologia informada no ato da inscrição pelo candidato. A nota mínima para aprovação deve ser maior ou igual a 5,0 (cinco) e os resultados individuais se encontram no **Anexo I**.

1.2 Estão habilitados para participação na 2ª Etapa de Avaliação somente os candidatos classificados até 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas por unidade de saúde neste Edital e todos aqueles empatados nesta condição.

1.3 Nos casos de candidatos que se inscreveram mais de uma vez neste processo seletivo, foi obedecida a regra do item 5.2 do Edital Regulamentador S/SUBG/CGP/CDP n.º 105, de 25 de junho de 2026, e **SOMENTE A ÚLTIMA RESPOSTA ENVIADA FOI VALIDADA**.

2. DA SEGUNDA ETAPA DE AVALIAÇÃO

2.1 Serão utilizados outros instrumentos de avaliação, tais como entrevista, prova escrita, análise de currículo, atividade prática, redação e/ou outros, estabelecidos pelos profissionais das unidades de saúde que farão a avaliação e informados no e-mail de convocação para a 2ª Etapa pelo Centro de Estudos. A nota mínima para aprovação deve ser maior ou igual a 5,0 (cinco).

2.2 A 2ª Etapa de Avaliação será realizada no período de 13 a 17 de julho de 2026.

2.3 O Centro de Estudos da unidade de saúde com oferta de vagas realizará a convocação dos candidatos habilitados para a 2ª Etapa de Avaliação, através de e-mail nos dias **07 a 09 de julho de 2026**.

2.4 O candidato habilitado para a 2ª Etapa de Avaliação que não receber o e-mail de convocação para o processo de seleção no prazo estabelecido no item 2.3 deverá entrar em contato **IMPRETERIVELMENTE no 10 de julho de 2026** com o Centro de Estudos responsável pela unidade de saúde em que estiver concorrendo através do e-mail e/ou telefone, que constam no **Anexo II**.

2.5 O candidato habilitado para a 2ª Etapa de Avaliação deverá comparecer no dia, horário e local estabelecidos pelo Centro de Estudos, estando de posse do documento de identidade e do Histórico Escolar da Instituição de Ensino comprovando a nota da disciplina de Hematologia informada no ato da inscrição.

2.6 O candidato que não comparecer no dia, horário e local de que trata o item 2.5 ou que não apresentar o documento de identidade ou o Histórico Escolar da Instituição de Ensino com a nota da disciplina de Hematologia será eliminado do Processo Seletivo.

2.7 O candidato que apresentar Histórico Escolar da Instituição de Ensino com a nota da disciplina de Hematologia menor do que a informada no ato da inscrição será eliminado do Processo Seletivo e ficará impedido de realizar a 2ª Etapa de Avaliação, salvo se a nota for igual ou maior que 5,0 (cinco) e se todos os candidatos da unidade de saúde em que estiver concorrendo tiverem sido habilitados para a 2ª Etapa.

2.8 A nota final da 2ª Etapa será a média da somatória da nota de cada um dos instrumentos de avaliação aplicados.

2.9 A nota mínima para aprovação na 2ª Etapa deve ser maior ou igual a 5,0 (cinco).

ANEXO I - RESULTADOS DA PRIMEIRA ETAPA DE AVALIAÇÃO
UNIDADE: CSE Germano Sinval Faria - AP 3.1 (1 VAGA)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1
----- SEM CANDIDATOS INSCRITOS -----

UNIDADE: Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho (2 VAGAS) CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1		
NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
JÚLIA ALVES DOS SANTOS DE SENNE	10,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LIVIA PEDREIRA VIEIRA	10,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MONIQUE DE AZEVEDO DA SILVA	10,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TATIANE DE SOUZA MONTANHEIRO DE OLIVEIRA	10,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BLEND A SEQUEIRA REIS	9,50	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALINE SILVA RODRIGUES	9,25	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KAROLINE AMARO LOPES	9,25	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CARLA EDUARDA GUIMARÃES DA COSTA	9,10	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JAQUELINE AMORIM RODRIGUES	9,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KAILAINE DE JESUS FERREIRA	8,25	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MIRELA ROCHA	8,09	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PATRICIA DOS SANTOS SARDINHA	8,02	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MICHELE CASTRO DE SOUZA HERMES	8,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SUELLEN CRISTINA MENDES	7,60	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARCELY CAMILA THORPE RIBEIRO	7,50	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LAIZ SANTIAGO FALCÃO CABRAL GITAHY	7,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ROSANA FURTADO PIRES	7,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KELLY RODRIGUES REIS	6,68	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANDREIA DE SOUZA LOBATO	6,30	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SUZANKELI NUNES MOREIRA	6,11	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ELAINE MARQUES GUEDES	6,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JADE SANTANA DA CONCEICAO	6,00	NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: Hospital do Andaraí (2 VAGAS)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do Hospital do Andaraí
----- SEM CANDIDATOS INSCRITOS -----

UNIDADE: Hospital Maternidade Alexander Fleming (5 VAGAS) CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do Hospital Maternidade Alexander Fleming		
NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
EDUARDA ARAUJO BUENO MACHADO	10,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANDREYNA DE CÁSSIA ALVES DE SANTANA	9,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ISABELLA DE PAULA DA SILVA	9,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TERESINHA MOURÃO CAMELO	9,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SHIRLEI BISPO	8,80	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THUANNY VICTORIA DOS SANTOS DE SOUZA	8,34	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KAMILY BAPTISTA SALES	8,30	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARCUS VINICIUS FERREIRA DA SILVA	8,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ISABELLA DE ANDRADE GONZASTRI	7,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALCIONE FERNANDES DE ARAUJO	6,99	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAYANE NUNES DA SILVA	6,50	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAQUEL MARIA DE OLIVEIRA	5,43	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: Hospital Maternidade Carmela Dutra (4 VAGAS)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do Hospital Maternidade Carmela Dutra

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
VERÔNICA MARIA LORENÇO CAVALCANTI	8,50	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SANDRINI DA SILVA	7,50	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro (1 VAGA)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
INGRID SOUZA DA SILVA	10,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: Hospital Municipal Alvaro Ramos (2 VAGAS)
CENTRO DE ESTUDOS: Ramos Centro de Estudos do Hospital Municipal Alvaro Ramos

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
MARIANA DA SILVA ANDRADE	5,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: Hospital Municipal Barata Ribeiro (5 VAGAS)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do Hospital Municipal Barata Ribeiro

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
MILENA MOURA DO COUTO	10,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KESCYA CRISTINA REZENDE FERREIRA MENEZES	9,30	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ELISIAN MADUREIRA DE CASTRO	9,05	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DEIVED QUEIROZ DOS SANTOS	9,02	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DANIELLE LIMA TOURINHO	9,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VANESSA NOBREGA PESSOA	8,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANY ISABELA NERI CASTILHO	7,07	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MIKHAEL FELLIPE COSTA OZORIO	6,03	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles (2 VAGAS)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
GABRIELLY CARDOSO WIPPEL	10,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LAYSSA CARVALHO BRANDÃO	10,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LIDIANE DA SILVA MOREIRA NASCIMENTO CASTILHO	10,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
STEFANY DA SILVA BEZERRA	9,50	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: Hospital Municipal Jesus (1 VAGA)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do Hospital Municipal Jesus
----- SEM CANDIDATOS INSCRITOS -----

UNIDADE: Hospital Municipal Lourenço Jorge (5 VAGAS)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do Hospital Municipal Lourenço Jorge

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
ALINE BATISTA DE ALMEIDA	8,23	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIA OLIVEIRA GOMES	7,30	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SARAH LEANDRO FERREIRA	7,05	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto (1 VAGA)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
KARLIN CRISTINE CALMON SANTOS	9,50	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BRUNA MACCHIUTE	9,20	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOÃO PAULO VASCONCELOS DE ALMEIDA	9,20	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
EVELYN DA CUNHA SOUSA	9,01	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: Hospital Municipal da Piedade (5 VAGAS)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do Hospital Municipal da Piedade

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
MARIA EDUARDA GOMES VILLALBA DE FARIAS	9,04	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza (2 VAGAS)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
ANDERSON DE ALMEIDA SALVIOLI SALGADO	10,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THIAGO MARCIO RODRIGUES BORGES DE ABREU	9,25	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULLIANA SANTOS VIEIRA	5,05	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: Hospital Municipal Rocha Maia (4 VAGAS)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do Hospital Municipal Rocha Maia

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
KARLA CRISTINA ROCHA FLORO	10,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MANUELLY DE OLIVEIRA CABRAL	9,01	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CRUZ	7,50	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIANA MENDES SANGENITO	7,33	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UNIDADE: Hospital Municipal Salgado Filho (7 VAGAS)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do Hospital Municipal Salgado Filho

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
ANA RUTH RODRIGUES DE QUEIROZ	10,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CRISTIANE DOS SANTOS CARREIRO	10,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TATIANA ARAUJO DE ANDRADE	10,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUMA EDUARDA DE AZEVEDO DA SILVA	9,98	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ESTER MERCÊS COSTA DE LIMA	9,80	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAMILA RODRIGUES DA SILVA	9,60	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SUZUKI AUGUSTA AZEVEDO	9,50	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOISSI DA SILVA MARINHO PONTES	9,30	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIELLY PINTO ALMEIDA	9,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MILENA DUARTE CAMPOS	9,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RODRIGO FONTENELE DO NASCIMENTO	9,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIA DOS ANJOS GUALBERTO	8,60	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

BRENDA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA	8,30	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JORÂNIA IVETH SIMAO DOMINGOS	8,04	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA CLARA MELO DE JESUS	8,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SAMIRA DE MORAES GOES	8,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BEATRIZ ROCHA DA SILVA	7,30	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KAMILA VIANNA SIQUEIRA DA SILVA	7,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LARISSA ALVES DE SOUSA OLIVEIRA	7,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PATRICIA SOUSA DE MENDONÇA	5,00	HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

ANEXO II - CONTATOS DOS CENTROS DE ESTUDOS

CENTRO DE ESTUDOS	E-MAIL	TELEFONE
Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1	cecap31@gmail.com	3868-3770 (ramal 214)
Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1	centrodeestudos51@gmail.com	2454-3241
Hospital do Andaraí	ceap.andarai@gmail.com	-
Hospital Maternidade Alexander Fleming	cehmef.smsdc@gmail.com	2454-1205 (ramal 218)
Hospital Maternidade Carmela Dutra	centrodeestudosmhatcd@gmail.com	-
Hospital Maternidade Herculano Pinheiro	cehpinheiro@gmail.com	2088-6116
Hospital Municipal Álvaro Ramos	cealvaroramos@gmail.com	2088-2207
Hospital Municipal Barata Ribeiro	cehmbr@gmail.com	2088-2269
Hospital Municipal Francisco da Silva Telles	cefsilvatelles@gmail.com	3111-2021
Hospital Municipal Jesus	cehmj@yahoo.com.br	2254-0272 (Ramal 218)
Hospital Municipal Lourenço Jorge	cehmjlj@gmail.com	3111-4686
Hospital Municipal da Piedade	ceahmpiedade@gmail.com	3111-6550 2088-6248
Hospital Municipal Raphael de Paula Souza	centrodeestudosmrps@gmail.com	3417-3604 ou 3413-6664
Hospital Municipal Rocha Maia	cehmrm@gmail.com	2295-2295 Ramal: 221
Hospital Municipal Salgado Filho	salgadofilhoce@gmail.com	3111-4367 ou 3111-4270

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 94 DE 07 DE JULHO DE 2026
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2025/85428, D.O. RIO DE 12/05/2026, PG. 08

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP CO-SMS nº 001/2026, D.O. Rio de 13/05/2026, página 127 a 138** com resultado final publicado através do **Edital CGP CO-SMS nº 003/2026, D.O. Rio 28/05/2026, página 169 a 176**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 8.666 de 08 de Novembro de 2024, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, por, no máximo iguais períodos, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 003/2026	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-05	18º	NATHALIA CORREA DE MENDONÇA	MEDICO II - ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	13/07/2026	12/07/2027	09/07/2026	10:00 às 13:00
..***-48	4º	LEONARDO SILVA DE SOUSA	MEDICO I - CARDIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	13/07/2026	12/07/2027	09/07/2026	10:00 às 13:00
..***-58	38º	SILVIA MARIA ARAUJO MORAES ORLETTI	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	13/07/2026	12/07/2027	09/07/2026	10:00 às 13:00
..***-95	39º	ANA ALICE DA SILVA SUDRE	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	13/07/2026	12/07/2027	09/07/2026	10:00 às 13:00
..***-61	40º	MYLENA DA SILVA DANTAS	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	13/07/2026	12/07/2027	09/07/2026	10:00 às 13:00
..***-98	41º	ANA PAULA BONATTO PEREZ	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	13/07/2026	12/07/2027	09/07/2026	10:00 às 13:00
..***-72	7º	ADILSON LUIZ CUNHA DE AGUIAR MARIZ	MEDICO I - CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	13/07/2026	12/07/2027	09/07/2026	10:00 às 13:00

.-27	3º	FERNANDO JOSE CHAPERMANN	MEDICO I - MEDICINA INTENSIVA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	13/07/2026	12/07/2027	09/07/2026	10:00 às 13:00
.-20	4º	GUSTAVO BALIEIRO DINIZ FERRAZ	MEDICO I - HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	13/07/2026	12/07/2027	09/07/2026	10:00 às 13:00
.-05	42º	LAIS SOUZA IZQUIERDO PENARANDA	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	13/07/2026	12/07/2027	09/07/2026	10:00 às 13:00
.-22	43º	THAMY ZALCBERG JAGODA	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	13/07/2026	12/07/2027	09/07/2026	10:00 às 13:00
.-23	44º	MARIANA REIS CABRAL VILLARI	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	13/07/2026	12/07/2027	09/07/2026	10:00 às 13:00
.-62	2º	LUIZA CARDOSO LOURENCO	MEDICO I - CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO LORGE	13/07/2026	12/07/2027	09/07/2026	10:00 às 13:00

LOCAL DE COMPARECIMENTO:
• Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
1) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
2) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
3) CPF;
4) Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
5) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
6) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
7) **Certidão de Casamento** (se casado, separado ou divorciado) ou **Certidão de Nascimento** (se solteiro);
8) Cédula de PIS/PASEP;
9) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
10) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
11) Entrar no site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> e realizar a consulta do Comprovante de Situação Cadastral do CPF para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
12) **Carteira do conselho** (CREMERJ) e **comprovante de pagamento de anuidade 2025;**
13) Comprovante de tipagem sanguínea com fator RH;
14) Comprovante de vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B) + [Vacinação COVID-19 - (1ª, 2ª DOSE e RE-FORÇO, CONFORME Resolução SMS nº 5235 de 05 de janeiro de 2022).
15) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
16) Comprovante de experiência profissional conforme o anexo III do edital (tabela de pontuação);
TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS VIA EMAIL NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERIVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 95 DE 07 DE JULHO DE 2026.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO SEM PRORROGAÇÃO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona, conforme tabela abaixo.

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL Nº	PUBLICADO NO D.O.RIO DE/ PAGINA
364.333-5	MARIANA RIETMANN DA CUNHA MADEIRA	MEDICO HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	84 de 06/07/2026	07/07/2026 PAG 132

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 96 DE 07 DE JULHO DE 2026
(TÉRMINO DO AMPARO LEGAL)**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca a(s) profissional(is) abaixo relacionada(s) a comparecer(em) à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, em virtude da conclusão do amparo legal prevista no Artigo 10, Inciso II, Alínea b, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e conforme disposto no artigo 6º da Lei nº 1.978, de 26 de março de 1993, e na alínea “b” inciso I do artigo 9º do Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, publicado no D.O. Rio de 28/12/1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	DATA DA VALIDADE DO ENCERRAMENTO
364.333-5	MARIANA RIETMANN DA CUNHA MADEIRA	MEDICO HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	27/05/2026

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EXPEDIENTE DE 07/07/2026**

Processo: 000900.062310/2026-11
- Cancelo o Contrato de Trabalho de **DANIELLE VENTURA DE ANDRADE**, MÉDICO I - PEDIATRIA, matrícula 95/385.087-2, tendo em vista que não entrou em exercício.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
CENTRO ARQUIVÍSTICO
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
EXPEDIENTE DE .07.07.2026**

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Saúde devidamente designado pela Resolução SMS nº 6549 de 08 de agosto de 2025 em D.O.RIO de 12 de agosto de 2025, pág 40, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos nº 16/2026, aprovada pela titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação, não havendo manifestação em contrário, os documentos discriminados na tabela abaixo com prazos de retenção prescritos, de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução SMS nº 6546 de 07 de agosto de 2025 em D.O.RIO de 15 de agosto de 2025, pág.45. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos com vista ao Hospital Municipal Álvaro Ramos no Serviço de Informação, Controle e Avaliação (SICA), demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado.

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE	CONSIDERAÇÕES
13.01.01.01 - PRONTUÁRIO DO PACIENTE	1992 - 2005	18,89 metros	Resolução SMS nº 6546 de 07 de agosto de 2025 em D.O.RIO de 15 de agosto de 2025, pág.45.
MENSURAÇÃO TOTAL: 18,89 metros			
DATAS- LIMITES GERAIS: 1992 - 2005			

**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07.07.2026**

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	04.380.569/0001-80	000900.057327/2026-57	SMS-PRO-2024/05808

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	04.380.569/0001-80	000900.036423/2026-61	SMS-PRO-2024/05808

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	04.380.569/0001-80	000900.057329/2026-46	SMS-PRO-2024/05808

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	24.079.103/0001-15	000900.056601/2026-71	SMS-PRO-2024/05810

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
COSTA COMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.325.157/0001-34	000900.062318/2026-88	SMS-PRO-2025/23903

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 585/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - SMS Nº 90249/2025

PROCESSO: SMS-PRO-2024/27829
PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: 000900.031153/2026-01
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
Partes: Sr.: SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.325.157/0001-34
EMAIL: licitacao12@costacamargo.com.br
CONTATO: (27) 3320-2203 / (27) 3320-2227 / (27) 3200-4746
Valor Total Prorrogado: R\$ 3.319.380,00

Tendo em vista o ato **AUTORIZATIVO** da prorrogação do item 01 da Ata nº 585/2025, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 90249/2025, fica renovado o quantitativo original licitado, pelo período de 12 meses, contados de 09/07/2026 a 08/07/2027, tendo por beneficiária a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, atestada a sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelo artigo 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do decreto Rio n 51.078/22, como a seguir:

ITEM: 01
CÓDIGO DO MATERIAL: 65.05.93.909- 50
ESPECIFICAÇÃO: NINTEDANIB 150 MG

EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16200	OFEV / BOEHRINGER	204,90	3.319.380,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90334/2026 - Proc: SMS-PRO-2025/23921
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos com perfil hospitalar com entrega integral, sem obrigações futuras, para atender as demandas de abastecimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assina-tura das Atas de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do dia **08/07/2026** - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

- COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
- CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA;
- ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
- MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA;
- PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA;
- SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA;
- SINERGIA FARMACEUTICA LTDA;
- SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA;
- UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1

EXPEDIENTE DE 07/07/2026

Solicito o comparecimento das Empresas listadas a seguir, na Coordenação de Área Programática 3.1 (CAP 3.1), sito a Rua São Godofredo s/nº, Penha - RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho e Nota de Autorização de Fornecimento até 07(sete) dias após a data de publicação. A não retirada do mesmo estará sujeito às san-ções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESAS	EMPENHOS
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	2026NE000202

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0

AVISO DA COORDENADORA GERAL

A Coordenadora Geral, no uso das suas atribuições para controle da transmissão da Dengue, Zika, Chikungunya e outras arboviroses na Cidade do Rio de Janeiro, objetivando a proteção à saúde coletiva, vem tornar público que os imóveis abaixo listados serão objeto de ação de ingresso compulsório para identificação e eliminação de possíveis focos do vetor transmissor dessas endemias, o mosquito Aedes aegypti. Tal medida se fundamenta no decreto nº 42.947 de 20/03/2017, que estabelece medidas de combate aos focos do mosquito do gênero Aedes pelos Agentes de Vigilância em Saúde (AVS) para o controle de Arboviroses e outras doenças transmitidas pelo mosquito em locais com possíveis criadouros e dá outras providências.

Bairro:	Recreio dos Bandeirantes
Endereço	Rua Professor Motta Maia, 51
Data da ação	27/07/2026
Nome do agente	MAURILIO JOSÉ DOS S. NETO
Matrícula do agente	271.528-2
Horário da ação	09h
Parceiros necessários	Guarda Municipal e COMLURB

Bairro:	Recreio dos Bandeirantes
Endereço	Rua Guilherme Gomes Land, 100
Data da ação	27/07/2026

Nome do agente	CLAUDIO DE BARROS FREITAS
Matrícula do agente	281509-0
Horário da ação	11h
Parceiros necessários	Guarda Municipal e COMLURB

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1

AVISO DO COORDENADOR GERAL

O Coordenador Geral, no uso das suas atribuições para controle da transmissão da Dengue, Zika, Chikungunya e outras arboviroses na Cidade do Rio de Janeiro, objetivando a proteção à saúde coletiva, vem tornar público que os imóveis abaixo listados serão objeto de ação de ingresso compulsório para identificação e eliminação de possíveis focos do vetor transmissor dessas endemias, o mosquito Aedes aegypti. Tal medida se fundamenta no decreto nº 42.947 de 20/03/2017, que estabelece medidas de combate aos focos do mosquito do gênero Aedes pelos Agentes de Vigilância em Saúde (AVS) para o controle de Arboviroses e outras doenças transmitidas pelo mosquito em locais com possíveis criadouros e dá outras providências.

BAIRRO	BANGU
Endereço:	RUA SARGENTO FRANCISCO DUARTE DA SILVA, 11.
Data da ação:	09/07/2026
Nome do agente:	Eduardo Marques Rodrigues
Matrícula do agente:	263.422-8
Horário da ação:	09:00
Parceiros necessários:	Subprefeitura, Guarda Municipal, COMLURB

BAIRRO	BANGU
Endereço:	RUA MARLEIDE DE SOUZA, 180.
Data da ação:	15/07/2026
Nome do agente:	Eduardo Marques Rodrigues
Matrícula do agente:	263.422-8
Horário da ação:	09:00
Parceiros necessários:	Subprefeitura, Guarda Municipal, COMLURB

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.2

AVISO DE INGRESSO COMPULSÓRIO

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, através da Coordenadoria Geral de Saúde da AP 5.2, no uso de suas atribuições para controle da transmissão da Dengue, com o objetivo de proteção à saúde coletiva, vem tornar público que o imóvel abaixo listado, será alvo de ingresso compulsório para a identificação e eliminação de possíveis focos do vetor **Aedes aegypti**. Tal imóvel foi visitado três vezes pelos Agentes de Vigilância em Saúde, que deixaram notificação da visita e telefone para o agendamento de nova visita na presença do proprietário. Como não houve retorno, seguindo o exposto no Decreto 42947, de 20 de março de 2017, conforme artigo 4º, incisos I e II, informamos que o ingresso no imóvel será feito em 15/07/2026, pelos Agentes de Vigilância em Saúde Jorge Luiz de Oliveira, matrícula 230.685-0 e Maria Cristina Oliveira, matrícula 262.923-6.
Endereço - Estrada Santa Maria, nº 2291, casa 62 - Campo Grande.
Horário - 09:00h
Parceria - Guarda Municipal e COMLURB

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

EXPEDIENTE DE 30 DE JUNHO DE 2026

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 8.716,04 (Oito mil setecentos e dezesseis reais e quatro centavos), a favor da empresa **M4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 09.082.697/0001-61, conforme artigo 149 da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações) combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2022 (Código Civil), relativo às notas fiscais apresentadas pela referida empresa através dos processos de pagamento que seguem listados na planilha abaixo, referentes à forne-cimento de órtese e prótese, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

PROCESSO	NOTA FISCAL	COMPETÊNCIA	VALOR
000900.018499/2026-13	210888	12/2025	R\$ 148,40
000900.018510/2026-37	210889	12/2025	R\$ 148,40
000900.018524/2026-51	210890	12/2025	R\$ 1.466,92
000900.018544/2026-21	210891	12/2025	R\$ 39,00
000900.018555/2026-10	210892	12/2025	R\$ 26,00
000900.018575/2026-82	210893	12/2025	R\$ 39,00
000900.018591/2026-75	210894	12/2025	R\$ 183,81
000900.018617/2026-85	210895	12/2025	R\$ 1.334,60
000900.018622/2026-98	210896	12/2025	R\$ 700,31
000900.018652/2026-02	210897	12/2025	R\$ 39,00
000900.018675/2026-17	210898	12/2025	R\$ 30,68
000900.018681/2026-66	210899	12/2025	R\$ 13,00
000900.018686/2026-99	210900	12/2025	R\$ 712,18
000900.018696/2026-24	210901	12/2025	R\$ 148,40
000900.018690/2026-57	210903	12/2025	R\$ 1.464,84
000900.018693/2026-91	201904	12/2025	R\$ 235,88
000900.018709/2026-65	210905	12/2025	R\$ 26,00
000900.018721/2026-70	210972	12/2025	R\$ 102,00
000900.021645/2026-80	211796	10/2025	R\$ 174,40
000900.021657/2026-12	211799	10/2025	R\$ 774,91

000900.021685/2026-21	210130	12/2025	R\$ 26,00
000900.021613/2026-84	210131	12/2025	R\$ 39,00
000900.021638/2026-88	210132	12/2025	R\$ 39,44
000900.021648/2026-13	210606	12/2025	R\$ 26,00
000900.021695/2026-67	210611	12/2025	R\$ 26,00
000900.021723/2026-46	210616	12/2025	R\$ 13,00
000900.021738/2026-12	210617	12/2025	R\$ 26,00
000900.021756/2026-96	210601	12/2025	R\$ 712,87

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 09:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG	2026NE000583 2026NE000584

*Omitido do D.O Rio de 07/07/2026

HOSPITAL DO ANDARAÍ
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR para diversos setores da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **000900.056665/2026-71**. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico anapaula.compras.andaraí@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 10/07/2026.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

Considerando o não atendimento as notas de empenho abaixo; considerando o descumprimento do prazo de entrega determinado nos respectivos Termos de Referências; considerando que a falta dos insumos empenhados está prejudicando a prestação dos serviços de saúde nessa Unidade; convocamos as seguintes empresas a entregarem em um prazo de 02 (DOIS) dias uteis, a partir dessa publicação, à Rua da Capela, 96 Piedade, os itens referentes aos seus respectivos empenhos. A não entrega dos itens dentro desse prazo irá incorrer em notificação.

EMPRESA	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	ENTREGUE
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	291/2026	08/05/2026	0

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

Considerando o não atendimento as notas de empenho abaixo; considerando o descumprimento do prazo de entrega determinado nos respectivos Termos de Referências; considerando que a falta dos insumos empenhados está prejudicando a prestação dos serviços de saúde nessa Unidade; convocamos as seguintes empresas a entregarem em um prazo de 02 (DOIS) dias uteis, a partir dessa publicação, à Rua da Capela, 96 Piedade, os itens referentes aos seus respectivos empenhos. A não entrega dos itens dentro desse prazo irá incorrer em notificação.

EMPRESA	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	ENTREGUE
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	244/2026	27/04/2026	0

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

O Hospital Municipal Jesus S/SUBHUE/HMJ/CGA/DIL, com Sede à Rua 8 de Dezembro nº 717, Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **MATERIAL FARMACOLÓGICO** para o Serviço de Farmácia da Unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 000900.053887/2026-32. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico comprasadm.jesus@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 10/07/2026.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 125/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.

Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível no extrato de fiscalização do SISFOCO (Sistema de Fiscalização Orientada por Critérios Objetivos), através do QR Code, localizado no TVS (Termo de Visita Sanitária) ou na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS	
AI nº 1.178.819 Data: 13/04/2026	Fbrands Participações Ltda Rua Paulo Barreto, 77 - Botafogo
AI nº 1.178.928 Data: 21/04/2026	Orlando Terezo Nunes Rua Comendador Pinto, 513 - Campinho
AI nº 1.178.929 Data: 21/04/2026	Beatriz Guimarães Ferreira Rua Amália, 59 - Quintino Bocaiúva
AI nº 1.178.935 Data: 26/04/2026	Panelinha Gastrobar Ltda Rua São Fabião, 79 - Apartamento 101 - Irajá
AI nº 1.178.936 Data: 26/04/2026	LNZ Comércio de Alimentos Ltda Avenida Monsenhor Félix, 1180 - Loja 104 - Irajá
AI nº 1.178.937 Data: 27/04/2026	Irajá Point Super Lanches Ltda Avenida Monsenhor Félix, 1200 - Irajá
AI nº 1.178.939 Data: 27/04/2026	NK 5 Comércio de Alimentos Ltda Rua Mena Barreto, 100 - Botafogo
AI nº 1.178.941 Data: 27/04/2026	Gentileza do Mercado Restaurante Ltda Rua do Feijão, 373 - Penha Circular
AI nº 1.178.942 Data: 27/04/2026	Gentileza do Mercado Restaurante Ltda Rua do Feijão, 373 - Loja J - Penha Circular
AI nº 1.178.944 Data: 27/04/2026	Orient Mix Fitoterápicos do Brasil Ltda Estrada da Pedra Negra, 295 - Jacarepaguá
AI nº 1.178.953 Data: 27/04/2026	L.G. Medeiros Padaria e Confeitaria Rua Uiraúna, 18 - Guaratiba
AI nº 1.178.954 Data: 27/04/2026	L.G. Medeiros Padaria e Confeitaria Rua Uiraúna, 18 - Guaratiba
AI nº 1.178.958 Data: 27/04/2026	Pispeta Creche e Maternal Ltda Rua Conde de Bonfim, 1210 - Tijuca
AI nº 1.178.960 Data: 27/04/2026	Centro Educacional da Primeira Infância Rua Marechal Trompowski, 31 - Tijuca
AI nº 1.178.961 Data: 27/04/2026	Brincar de Viver Creche Escola Ltda Rua Afonso Pena, 149 - Tijuca
AI nº 1.178.965 Data: 28/04/2026	Cardin 1 Padaria e Confeitaria Ltda Rua Constante Ramos, 44 - Lojas A, B e C - Copacabana
AI nº 1.178.968 Data: 28/04/2026	Lanchonete Flor da Apiaí Ltda Avenida Lobo Junior, 1655 - Penha Circular
AI nº 1.178.969 Data: 28/04/2026	Lanchonete Flor da Apiaí Ltda Avenida Lobo Junior, 1655 - Penha Circular
AI nº 1.178.974 Data: 28/04/2026	Escola Dinamis Ltda Rua Bambina, 59 - Botafogo
AI nº 1.178.976 Data: 28/04/2026	La Bocca Trattoria Ltda Rua André Cavalcanti, 56 - Loja A - Centro
AI nº 1.178.977 Data: 28/04/2026	Bar e Lanchonete Cores da Lapa Ltda Rua Riachuelo, 92 - Espaço - Centro
AI nº 1.178.981 Data: 29/04/2026	Teu Mimo Doce Ltda Rua Ferreira de Andrade, 224 - Cachambi
AI nº 1.178.986 Data: 29/04/2026	Cais do Pão - Padaria e Confeitaria Ltda Rua Sacadura Cabral, 10 - Loja C - Saúde
AI nº 1.178.991 Data: 29/04/2026	MMRJ Madureira Comércio de Alimentos Ltda Rua Divisória, 55 - Loja B - Bento Ribeiro
AI nº 1.178.992 Data: 29/04/2026	Alessandra Miranda Alves Lopes Rua da Lapa, 161 - Loja - Centro
AI nº 1.178.994 Data: 29/04/2026	Nova Geração Comestíveis S.A. Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 719 - Loja B - Copacabana
AI nº 1.179.002 Data: 29/04/2026	Sérgio Zaila Gama Filho Rua Curimatã, 236 - Madureira
AI nº 1.179.004 Data: 29/04/2026	Sérgio Zaila Gama Filho Rua Curimatã, 236 - Madureira
AI nº 1.179.005 Data: 29/04/2026	Camarão do Chefe Comércio de Pescado Ltda Avenida Guiomar Novaes, 20 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.179.006 Data: 29/04/2026	Jeferson Freitas Rosa Estrada do Pontal, 1 - S/N - Box 6 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.179.015 Data: 30/04/2026	Ilha Açaí Comércio de Alimentos Ltda Rua Capitão Barbosa, 685 - Loja A - Praia da Bandeira
AI nº 1.179.016 Data: 30/04/2026	Bar Maciel Ltda Rua Dias da Cruz, 906 A - Méier
AI nº 1.179.017 Data: 30/04/2026	Pizzaria Nova Bangu Ltda Rua Fonseca, 240 - Bangu
AI nº 1.179.018 Data: 30/04/2026	Bar Maciel Ltda Rua Dias da Cruz, 906 A - Méier
AI nº 1.179.019 Data: 30/04/2026	Viajando no Lanche Ltda Rua Dois de Fevereiro, 228 - Loja A - Encantado
AI nº 1.179.021 Data: 30/04/2026	Viajando no Lanche Ltda Rua Dois de Fevereiro, 228 - Loja A - Encantado
AI nº 1.179.026 Data: 30/04/2026	Buteco de Bangu Ltda Rua Fonseca, 240 - Bangu

Al nº 1.179.033 Data: 30/04/2026	EXAL - Administração de Restaurantes Empresariais e Facilit Avenida Brasil, 22351 - Guadalupe
Al nº 1.179.038 Data: 30/04/2026	Padaria e Confeitaria Bel Jardim Ltda Rua Debussy, 332 - Jardim América
Al nº 1.179.039 Data: 30/04/2026	Centro Educacional Celistre Ltda Rua Richard Strauss, 52 - Jardim América
Al nº 1.179.040 Data: 30/04/2026	Centro Educacional Celistre Ltda Rua Richard Strauss, 52 - Jardim América
Al nº 1.179.041 Data: 30/04/2026	Cassel Frutas de Jardim América Ltda Rua Georges Bizet, 258 - Loja B - Jardim América
Al nº 1.179.048 Data: 02/05/2026	SDN Sushi Restaurante Ltda Estrada Adhemar Bebiano, 4576 - Loja B - Engenho da Rainha
Al nº 1.179.057 Data: 04/05/2026	Café e Bar Afonso Pena Ltda Rua Afonso Pena, 128 - Loja CDD 1 F - Tijuca
Al nº 1.179.062 Data: 04/05/2026	Bar e Restaurante Otica Rua Almirante Cochrane, 241 - Loja A - Tijuca
Al nº 1.179.063 Data: 04/05/2026	Hortifrutí Pão de Açúcar Ltda Rua Conde de Bonfim, 916 - Tijuca
Al nº 1.179.071 Data: 04/05/2026	Boi Bão do Méier Churraria Rua Lopes da Cruz, 67 - Méier
Al nº 1.179.072 Data: 04/05/2026	Prato Gourmet Restaurante Ltda Rua Lopes da Cruz, 39 - Méier
Al nº 1.179.073 Data: 04/05/2026	Le Grand Meyer Restaurante Ltda Rua Dias da Cruz, 188 - Lojas 143 I e 143 J - Méier
Al nº 1.179.074 Data: 04/05/2025	Padaria Coração de Maria Rua Coração de Maria, 101 - Méier
Al nº 1.179.084 Data: 05/05/2026	Club dos Democráticos Rua Riachuelo, 91 e 93 - Centro
Al nº 1.179.085 Data: 05/05/2026	CPJ Empreendimentos Salada e Etc Ltda Rua Roberval Cordeiro de Farias, 440 A - Recreio dos Bandeirantes
Al nº 1.179.089 Data: 05/05/2026	Bar Cadê Teresa Ltda Rua Almirante Alexandrino, 456 - Santa Teresa
Al nº 1.179.090 Data: 05/05/2026	Nerys Bazar e Merceria Ltda Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 50 - apartamento 201 - Vila Isabel
Al nº 1.179.091 Data: 05/05/2026	Sertão Rio Merceria e Artesato Ltda Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 207 - Loja A - Vila Isabel
Al nº 1.179.092 Data: 05/05/2026	Sertão Rio Merceria e Artesato Ltda Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 207 - Loja A - Vila Isabel
Al nº 1.179.093 Data: 05/05/2026	Vila Nova Padaria e Restaurante Ltda Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 342 - Vila Isabel
Al nº 1.179.094 Data: 05/05/2026	Vila Nova Padaria e Restaurante Temp Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 342 - Vila Isabel
Al nº 1.179.095 Data: 05/05/2026	Aconchego dos Universitários Lanchonete e Bar Ltda Rua Hipólito da Costa, 37 - Loja D - Vila Isabel
Al nº 1.179.097 Data: 05/05/2026	Panificação Rainha de Vila Isabel Ltda Rua Teodoro da Silva, 920 - Vila Isabel
Al nº 1.179.098 Data: 05/05/2026	Ponto Biscoito Copa Ltda Rua Barata Ribeiro, 194 - Loja D - Copacabana
Al nº 1.179.100 Data: 05/05/2026	Ponto Biscoito Copa Ltda Rua Barata Ribeiro, 194 - Loja D - Copacabana
Al nº 1.179.902 Data: 05/05/2026	Stringhini Alimentos Ltda Rua Barata Ribeiro, 167 - Copacabana
Al nº 1.179.903 Data: 05/05/2026	Stringhini Alimentos Ltda Rua Barata Ribeiro, 167 - Copacabana
Al nº 1.179.905 Data: 05/05/2026	Salgados Árabe Voluntários Ltda Rua Voluntários da Pátria, 190 - Loja A - ST. B - Botafogo
Al nº 1.179.913 Data: 06/05/2026	R R Martins Lanches Ltda Rua Dias da Cruz, 345 - Loja B - Méier
Al nº 1.179.920 Data: 06/05/2026	Kaua Alves Araújo Rua Jardel Jercolis, 1 - s/n - Glória
Al nº 1.179.943 Data: 06/05/2026	The Marleys Burger Ltda Rua Geminiano Góis, 209 - Apartamento 101 - Freguesia - Jacarepaguá
Al nº 1.179.944 Data: 06/05/2026	The Marleys Burger Ltda Rua Geminiano Góis, 209 - Apartamento 101 - Freguesia - Jacarepguá
Al nº 1.179.948 Data: 07/05/2026	Rosilene Ferreira Pinto Praça Granito, 26 - Lote 1, PAV 36498 - Parque Anchieta
Al nº 1.179.951 Data: 07/05/2026	The Marleys Burger Ltda Rua Geminiano Góis, 209 - Apartamento 101 - Freguesia - Jacarepaguá
Al nº 1.179.952 Data: 07/05/2026	Faço Restaurante Ltda Rua Conde de Baependi, 62 - Flamengo
Al nº 1.179.953 Data: 07/05/2026	Marina Lounge Ltda Avenida Infante Dom Henrique, 1 - Box 21 B, 22 e 23 A - Glória
Al nº 1.179.954 Data: 07/05/2026	Nova Geração Comestíveis S.A. Rua das Laranjeiras, 462 - Lojas A e B - Laranjeiras
Al nº 1.179.960 Data: 07/05/2026	GRD 63 Doceria Ltda Rua Felipe Camarão, 63 - Vila Isabel
Al nº 1.179.961 Data: 07/05/2026	Centro Educacional Pedro Faria Ltda Estrada do Portela, 362 - Turiaçu

Al nº 1.179.962 Data: 07/05/2026	Hora do Intervalo Cantina de Alimentos Unidade 1 Ltda Rua Domingos Lopes, 614 - Madureira
Al nº 1.179.963 Data: 07/05/2026	Sistema Elite de Ensino S.A. Rua Domingos Lopes, 588 e 614 - Madureira
Al nº 1.179.965 Data: 07/05/2026	Rede Barcelos Merceria Ltda Rua Visconde de Araguaia, 653 - Santa Cruz
Al nº 1.179.967 Data: 07/05/2026	Vovó Mineira Congelados Ltda Rua Uruguai, 32 - Andaraí
Al nº 1.179.980 Data: 08/05/2026	Novo Bar Restaurante e Petiscaria Ltda Rua Técnico de Futebol Luiz Carlos Sarolli, 1850 - Bloco 2 - Loja J - Recreio dos Bandeirantes
Al nº 1.179.981 Data: 06/05/2026	Pizzas & Pastas Y Compania Ltda Rua Maurício da Costa Faria, 10 - Loja A - Recreio dos Bandeirantes
Al nº 1.179.982 Data: 08/05/2026	Pizzas & Pastas Y Compania Ltda Rua Maurício da Costa Faria, 10 - Loja A - Recreio dos Bandeirantes
Al nº 1.179.984 Data: 08/05/2026	Pizzas & Pastas Y Compania Ltda Rua Maurício da Costa Faria, 10 - Loja A - Recreio dos Bandeirantes
Al nº 1.179.986 Data: 08/05/2026	Louro Verde Comércio de Produtos Naturais Ltda Rua Emílio Zaluar, 107 - Ramos
Al nº 1.180.006 Data: 08/05/2026	Bellavida Restaurante Ltda Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, 222 - Bloco 2 - Loja 112 - Barra da Tijuca
Al nº 1.180.008 Data: 09/05/2026	Zamp S.A. Rua Dias da Cruz, 255 - Loja B - 1º Pavimento - Méier
Al nº 1.180.011 Data: 10/05/2026	Ronaldo Tabirica Cezário Silveira Avenida Marechal Rondon, 1155 - Quadra Área de Lazer - Rocha
Al nº 1.180.012 Data: 10/05/2026	Democráticos Pizzaria Ltda Avenida dos Democráticos, 1267 A - Bonsucesso
Al nº 1.180.013 Data: 10/05/2026	Democráticos Pizzaria Ltda Avenida dos Democráticos, 1267 A - Bonsucesso
Al nº 1.180.014 Data: 10/05/2026	Art Pão do Recreio Ltda Rua Eunice Gondin, 160 - Loja B - Recreio dos Bandeirantes
Al nº 1.180.015 Data: 10/05/2026	Nordestino do Recreio Restaurante Ltda Avenida Guiomar Novaes, 80 - Lojas C e D - Recreio dos Bandeirantes
Al nº 1.180.016 Data: 10/05/2026	Arcos Dourados Comércio de Alimentos S.A. Avenida Rio Branco, 4 - Loja A - SSL SBL 203 e 204 - Centro
Al nº 1.180.017 Data: 10/05/2026	Café Viseu Restaurante Ltda Rua dos Inválidos, 146 - Centro
Al nº 1.180.008 Data: 09/05/2026	Zamp S.A. Rua Dias da Cruz, 255 - Loja B - 1º Pavimento - Méier
Al nº 1.180.018 Data: 10/05/2026	Bar e Restaurante Estrela do Calçadão Ltda Avenida Henrique Valadares, 35 - Loja C - Centro
Al nº 1.180.019 Data: 10/05/2026	Bar e Restaurante Estrela do Calçadão Ltda Avenida Henrique Valadares, 35 - Loja C - Centro
Al nº 1.180.020 Data: 10/05/2026	Bar e Restaurante Estrela do Calçadão Ltda Avenida Henrique Valadares, 35 - Loja C - Centro
Al nº 1.180.031 Data: 11/05/2026	Flávia Lemos de Menezes Avenida Vicente de Carvalho, 281 - Loja B - Vicente de Carvalho
Al nº 1.180.032 Data: 11/05/2026	Bar Ocidental Ltda Rua Miguel Couto, 124 - Centro
Al nº 1.180.035 Data: 11/05/2026	O Rei dos Frangos Marítimos Bar Ltda Rua Miguel Couto, 139 - Centro
Al nº 1.180.038 Data: 11/05/2026	O Rei dos Frangos Marítimos Bar Ltda Rua Miguel Couto, 139 - Centro
Al nº 1.180.039 Data: 11/05/2026	GR Serviços e Alimentação Ltda Estrada dos Bandeirantes, 2400 - Taquara
Al nº 1.180.040 Data: 11/05/2026	Santa Quitéria Lanches Ltda Rua Rodrigo Silva, 38 - Centro
Al nº 1.180.041 Data: 11/05/2026	Santa Quitéria Lanches Ltda Rua Rodrigo Silva, 38 - Centro
Al nº 1.180.042 Data: 11/05/2026	Marrecas Gourmet Bar e Restaurante Ltda Rua das Marrecas, 15 - Centro
Al nº 1.180.044 Data: 11/05/2026	Merceria e Hortifrutí Vila Kosmos Ltda Avenida Meriti, 346 - Loja B - Vila Kosmos
Al nº 1.180.045 Data: 11/05/2026	Centro Educacional Millenium Ltda Rua Magé, 35 - Penha Circular
Al nº 1.180.046 Data: 11/05/2026	Centro Educacional Millenium Ltda Rua Magé, 35 - Penha Circular
Al nº 1.180.047 Data: 11/05/2026	Centro Educacional Comecinho de Vida Ltda Avenida Oliveira Belo, 779 - Vila da Penha
Al nº 1.180.048 Data: 11/05/2026	Centro Educacional Comecinho de Vida Ltda Avenida Oliveira Belo, 779 - Vila da Penha
Al nº 1.180.049 Data: 11/05/2026	Centro Educacional Comecinho de Vida Ltda Avenida Oliveira Belo, 779 - Vila da Penha
Al nº 1.180.062 Data: 12/05/2026	Restaurante Zona Zen São Conrado Ltda Estrada da Gávea, 636 - Parte - São Conrado
Al nº 1.180.063 Data: 12/05/2026	Depósito de Bebidas Vilas Boas Ltda Rua Castro Alves, 22 - Loja - Méier
Al nº 1.180.070 Data: 12/05/2026	Pensão da TIA Bia Ltda Rua Paraná, 571 - Piedade

AI nº 1.180.071 Data: 12/05/2026	Pensão da Tia Bia Ltda Rua Paraná, 571 - Piedade
AI nº 1.180.072 Data: 12/05/2026	Pensão da Tia Bia Ltda Rua Paraná, 571 - Piedade
AI nº 1.180.073 Data: 12/05/2026	Rogério da Silva Rua Assis Carneiro, 598 - Loja C - Piedade
AI nº 1.180.074 Data: 12/05/2026	Panificadora e Confeitaria Gran Rio Ltda Avenida Gomes Freire, 740 - Lojas A, B e C - Centro
AI nº 1.180.080 Data: 13/05/2026	Thermas 9 Ltda Rua Agrícola, 501 - Loja A - Bangu
AI nº 1.180.082 Data: 13/05/2026	Giovanna Guedes Sousa da Silva Rua Agrícola, 501 - Loja A - Bangu
AI nº 1.180.093 Data: 13/05/2026	Cozinha Pronutry Ltda Rua Soldado Damásio Gomes, 235 - Curicica
AI nº 1.180.094 Data: 13/05/2026	Cozinha Pronutry Ltda Rua Soldado Damásio Gomes, 235 - Curicica
AI nº 1.180.097 Data: 14/05/2026	Via Bueno Restaurante Ltda Rua Buenos Aires, 93 - Lojas D/E - Centro
AI nº 1.180.107 Data: 14/05/2026	Galeteria na Brasa Rio 2 Ltda Rua Bruno Giorgi, 114 - Lojas 101 e 102 - Barra Olímpica
AI nº 1.180.108 Data: 14/05/2026	Hort Vieira Fruti Ltda Praça Oito de Maio, 122 - Rocha Miranda
AI nº 1.180.112 Data: 14/05/2026	Cotebo Bistrô Ltda Rua Barata Ribeiro, 811 - Loja D - Copacabana
AI nº 1.180.113 Data: 14/05/2026	Cotebo Bistrô Ltda Rua Barata Ribeiro, 811 - Loja D - Copacabana
AI nº 1.180.114 Data: 14/05/2026	Adega Portugalía Ltda Largo do Machado, 30 - Loja A - Catete
AI nº 1.180.115 Data: 14/05/2026	Panificação Flamengo Ltda Rua Pedro Américo, 262 - Loja - Catete
AI nº 1.180.116 Data: 14/05/2026	Wimi & Mr Monteiro Comércio Pizzaria Ltda Rua Guilherme Malaquias Junior,201- Lote 1- PAL 21403 - Quadra 54-Curicica
AI nº 1.180.117 Data: 14/05/2026	RAFL Restaurante Gourmet Ltda Estrada do Monteiro,66 - Campo Grande
AI nº 1.180.120 Data: 15/05/2026	Arena Butinha Eventos Esportivos Ltda Rua Barão, 585 - Lote 1 - PAL 47078 - Praça Seca
AI nº 1.180.121 Data: 15/05/2026	Macieira Grill Refeições Ltda Estrada do Barro Vermelho, 1234 - Rocha Miranda
AI nº 1.180.123 Data: 15/05/2026	Vila Nova Padaria e Restaurante Ltda Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 342 - Vila Isabel
AI nº 1.180.124 Data: 15/05/2026	Panificação e Confeitaria Baymy do Maracanã Ltda Rua Almirante João Cândido Brasil,173 - Maracanã
AI nº 1.180.128 Data: 15/05/2026	Mag's Lanches Ltda Praça da Bandeira, 195 - Praça da Bandeira
AI nº 1.180.135 Data: 15/05/2026	Juliana Columbinha Refeições Ltda Rua Haddock Lobo, 342 - Loja - Parte - Tijuca
AI nº 1.180.137 Data: 15/05/2026	Anmar Bar Ltda Rua General Espírito Santo Cardoso,309 - Loja - Tijuca
AI nº 1.180.143 Data: 15/05/2026	IB Lanches Ltda Estrada do Tindiba, 2874 A - Taquara
AI nº 1.180.147 Data: 15/05/2026	Anmar Bar Ltda Rua General Espírito Santo Cardoso, 309 - Loja - Tijuca
AI nº 1.180.148 Data: 15/05/2026	Anderson Leopoldino da Silva Estrada de Inhoaíba,44 - Inhoaíba
AI nº 1.180.149 Data: 15/05/2026	A S Senra Mercado Rua Moranga, 136 - Loja A - Inhoaíba
AI nº 1.180.159 Data: 17/05/2026	Mocha Sorveteria Ltda Avenida Fernando Mattos, 300 - Loja D - Barra da Tijuca
AI nº 1.180.160 Data: 17/05/2026	RBCA Comércio Ltda Avenida Ayrton Senna,1791 - Box 19 B e 20 B - Mercado Produto - Barra da Tijuca
AI nº 1.180.161 Data: 17/05/2026	RBCA Comércio Ltda Avenida Ayrton Senna, 1791 - Box 19 B e 20 B - Mercado Produto - Barra da Tijuca
AI nº 1.180.164 Data: 17/05/2026	Santa Gula Refeições Coletivas Ltda Avenida Ayrton Senna, 4701 - Loja 132 - Barra Olímpica
AI nº 1.180.184 Data: 18/05/2026	L.P. Delícias de Sabor Restaurante Ltda Rua Tadeu Kosciusko, 87 - Loja A - Centro
AI nº 1.180.185 Data: 18/05/2026	Café Bar e Restaurante Porto Mauá Ltda Avenida Rio Branco, 25 - Lojas F e G - Subsolo - Centro
AI nº 1.180.186 Data: 18/05/2026	Pastelaria e Bar Rei do Quibe Ltda Rua Senhor dos Passos, 129 - Centro
AI nº 1.180.187 Data: 18/05/2026	Big Biscoito e Artigos para Festas Ltda Rua Gonçalves Ledo, 89 - Centro
AI nº 1.180.188 Data: 18/05/2026	Big Biscoito e Artigos para Festas Ltda Rua Gonçalves Ledo, 89 - Centro
AI nº 1.180.196 Data: 18/05/2026	Colégio e Curso Prosper Ltda Rua Sargento João Lopes, 60 - Jardim Carioca
AI nº 1.180.204 Data: 18/05/2026	Valéria de Fátima Silva do Amaral Cassiano Freire Rua Pereira da Rocha, 720 - Ricardo de Albuquerque

AI nº 1.180.207 Data: 18/05/2026	Valéria de Fátima Silva do Amaral Cassiano Freire Rua Pereira da Rocha, 720 - Ricardo de Albuquerque
AI nº 1.180.210 Data: 18/05/2026	Rede Tokyo Restaurante Ltda Avenida Brasil, 22155 - Loja 205 - Guadalupe
AI nº 1.180.211 Data: 18/05/2026	RedeTokyo Restaurante Ltda Avenida Brasil, 22155 - Loja 205 - Guadalupe
AI nº 1.180.221 Data: 19/05/2026	Espaço Educativo 2H Ltda Rua Venda das Flores, 77 - Guaratiba
AI nº 1.180.222 Data: 19/05/2026	Recreio Natural Negócios, Distribuição e Comércio de Produto Avenida das Américas, 16880 - Boxes 153 e 154 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.180.223 Data: 19/05/2026	Samba Rio Copa I Ltda Avenida Atlântica, 1910 - Loja - Copacabana
AI nº 1.180.225 Data: 19/05/2026	Cláudia Silene Costa Araújo Padaria e Confeitaria Rua Comandante Domingues de Moraes,10 - Loja A - Guadalupe
AI nº 1.180.226 Data: 19/05/2026	Cláudia Silene Costa Araújo Padaria e Confeitaria Rua Comandante Domingues de Moraes,10 - Loja A - Guadalupe
AI nº 1.180.244 Data: 20/05/2026	DP1 Restaurante Ltda Avenida das Américas, 500 - Bloco 4 - Loja 110 - Barra da Tijuca
AI nº 1.180.250 Data: 20/05/2026	Midas Rio Indústria e Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda Rua Miguel Ângelo, 248 - Maria da Graça
AI nº 1.180.254 Data: 20/05/2026	G. Suprema Delivery Ltda Rua Miguel Ângelo, 557 - Cachambi
AI nº 1.180.269 Data: 21/05/2026	Sindicato Café Bar e Restaurante Ltda Rua Joaquim Silva, 98 A - Centro

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 126/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES**
A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital de Interdição n.º até que se cumpra integralmente as exigências associadas, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE ESTABELECIMENTO INTERDITADO (PARCIAL)	
TVS nº 2486468 Data: 25/06/2026	Suaodontoplus Clínica Odontológica Ltda Rua Cândido Benício, 1600 Loj H - Praça Seca, CEP: 21321-803, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 10.812.603/0001-41 IM: 4509072

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 127/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026
AUTOS DE INFRAÇÃO**
A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível no extrato de fiscalização do SISFOCO (Sistema de Fiscalização Orientada por Critérios Objetivos), através do QR Code, localizado no TVS (Termo de Visita Sanitária) ou na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
A.I Nº 1.180.300 Data: 22/05/2026	Diego Costa de Sousa Avenida Braz de Pina, 1435 - Vila da penha, CEP: 21210-674 - Rio de Janeiro - RJ. CPF: 113.***.***-33
A.I Nº 1.180.504 Data: 01/06/2026	Planalto dos Pés Serviços e Comércio de Podologia Ltda. Rua Machado de Assis, 74, loja H - Flamengo, CEP: 22220-060 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 21.146.387/0001-69 IM: 0.622.093-2
A.I Nº 1.180.505 Data: 01/06/2026	Planalto dos Pés Serviços e Comércio de Podologia Ltda. Rua Machado de Assis, 74, loja H - Flamengo, CEP: 22220-060 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 21.146.387/0001-69 IM: 0.622.093-2
A.I Nº 1.180.618 Data: 10/06/2026	Uneodon Unidade de Excelência Odontológica Ltda. Rua Barão de Mesquita, 522 loja - Andaraí - CEP: 20540-456 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 61.104.266-0001-79 IM: 1.584.909-6
A.I Nº 1.180.644 Data: 11/06/2026	Ivone Maria Motta Maranhão Estrada dos Três Rios, 1173, Sala 521- Freguesia (Jacarepguá), CEP: 22745-004 - Rio de Janeiro - RJ. CPF: 838.XXX.XXX-68 IM: 0.137.728-8
A.I Nº 1.180.645 Data: 11/06/2026	Ivone Maria Motta Maranhão Estrada dos Três Rios, 1173, Sala 521- Freguesia (Jacarepguá), CEP: 22745-004 - Rio de Janeiro - RJ. CPF: 838.XXX.XXX-68 IM: 0.137.728-8

A.I Nº 1.180.646 Data: 11/06/2026	Clinot Clínica de Castro Ltda. Avenida Teixeira de Castro, 127 - Bonsucesso, CEP: 21040-115 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 00.502.588/0001-81 IM: 0.176.005-0
A.I Nº 1.180.702 Data: 16/06/2026	CEMV - Clínica Especializada em Medicina e Veterinária Ltda. Rua Arquias Cordeiro, 630 A - Todos os Santos, CEP: 20770-002 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 26.433.220/0001-00 IM: 1.030.753-8
A.I Nº 1.180.706 Data: 16/06/2026	Venâncio Produtos Farmacêuticos Ltda. Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 980 - Copacabana, CEP: 22060-002 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 00.285.753/0012-43 IM: 0.422.442-6
A.I Nº 1.180.711 Data: 17/06/2026	Quality Care Soluções Médicas Integradas Ltda. Rua Mena Barreto, 165 - Botafogo, CEP: 22271-100 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 39.491.475/0001-63 IM: 3.949.147-5
A.I Nº 1.180.719 Data: 17/06/2026	Núcleo Intensivo de Apoio Veterinário Ltda. Rua Paraiba, 07 e 7A - Praça da Bandeira, CEP: 20271-290 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 50.508.039/0001-92 IM: 1.469.637-7
A.I Nº 1.180.721 Data: 17/06/2026	Núcleo Intensivo de Apoio Veterinário Ltda. Rua Paraiba, 07 e 7A - Praça da Bandeira, CEP: 20271-290 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 50.508.039/0001-92 IM: 1.469.637-7
A.I Nº 1.180.726 Data: 17/06/2026	Kahu Centro de Bem Estar Animal Ltda. Rua Joaquim Pinheiro, 308 - Freguesia (Jacarepaguá), CEP: 22743-660 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 66.981.786/0001-83 IM: 1.644.172-4
A.I Nº 1.180.728 Data: 17/06/2026	Flaviano Delan de Souza Rua Quiririm, 1361 loja CEP: 21330-658 - Rio de Janeiro - RJ. CPF: 013XXX.XXX-60
A.I Nº 1.180.729 Data: 17/06/2026	Casa de Portugal Rua do Bispo, 72 - Rio Comprido, CEP: 20261-064 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 33.607.045/0001-88 IM: 0.133.800-5
A.I Nº 1.180.730 Data: 18/06/2026	Dental Mac Comércio de Equipamentos Odontológicos e Papelaria Ltda. Avenida Alfredo de Balthazar da Silveira, 580, sala 222C - Recreio dos Bandeirantes, CEP: 22790-710 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 28.297.614/0001-04 IM: 1.065.426-2
A.I Nº 1.180.733 Data: 18/06/2026	Venâncio Produtos Farmacêuticos Ltda. Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 980 - Copacabana, CEP: 22060-002 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 00.285.753/0012-43 IM: 0.422.442-6
A.I Nº 1.180.735 Data: 18/06/2026	Clínica Enio Serra Ltda. Rua Soares Cabral, 34 e 36 - Laranjeiras, CEP: 22240-070 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 42.152.439/0001-80 IM: 0.002.020-6
A.I Nº 1.180.736 Data: 18/06/2026	Bandeirantes Comércio de Rações Ltda. Rua Conde de Bonfim, 604, loja D, CEP: 20520-055 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 19.676.776/0032-50 IM: 1.228.248-6
A.I Nº 1.180.737 Data: 18/06/2026	Jobson Andrade Silva 12397100703 Rua Maxwell, 444 - Andaraí, CEP: 20541-125 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 25.017.312/0001-39 IM: 1.007.847-4
A.I Nº 1.180.743 Data: 18/06/2026	Drogaria e Perfumaria Centro Rio Ltda. Rua do Catete, 234 - Catete, CEP: 22220-001 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 43.024.782/0001-01 IM: 1.329.560-3
A.I Nº 1.180.764 Data: 19/06/2026	Sunshine Comércio de Produtos Óticos Ltda. Rua Mareante, 85 loja B - Cocota, CEP: 21921-535 - Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 28.870.225/0001-18 IM: 1.078.198-1
A.I Nº 1.180.806 Data: 22/06/2026	Botafogo Clínica Veterinária e Pet Shop Ltda. Rua Paulo Barreto, 56, apto II - Botafogo, CEP: 22280-010 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 59.574.135/0001-03 IM: 1.570.099-8
A.I Nº 1.180.807 Data: 22/06/2026	Pet Shop Amicao e Gato Ltda. Rua Correa Dutra, 16, loja A - Flamengo, CEP: 22210-050 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 10.437.984/0001-26 IM: 0.438.437-7
A.I Nº 1.180.809 Data: 22/06/2026	Pet Shop Amicao e Gato Ltda. Rua Correa Dutra, 16, loja A - Flamengo, CEP: 22210-050 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 10.437.984/0001-26 IM: 0.438.437-7
A.I Nº 1.180.811 Data: 22 /06/2026	Hospital Alvorada Taguatinga S.A. Avenida Jorge Curi, 550, bloco C - Barra da Tijuca, CEP: 22775-001 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 08.100.676/0022-93 IM: 0.607.885-0
A.I Nº 1.180.814 Data: 22/06/2026	Hospital Alvorada Taguatinga S.A. Avenida Jorge Curi, 550, bloco B - Barra da Tijuca, CEP: 22775-001 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 08.100.676/0021-02 IM: 0.607.886-9
A.I Nº 1.180.817 Data: 22/06/2026	Clínica Cipriano Ltda. Avenida Julio de Sá Bierrenbach, 200 bloco 01 B, sala 1109 B - Barra Olímpica, CEP: 22775-028 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 48.883.549/0001-06 IM: 1.440.815-0
A.I Nº 1.180.819 Data: 22/06/2026	Clínica Cipriano Ltda. Avenida Julio de Sá Bierrenbach, 200 bloco 01 B, sala 1109 B - Barra Olímpica, CEP: 22775-028 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 48.883.549/0001-06 IM: 1.440.815-0
A.I Nº 1.180.820 Data: 22/06/2026	Odonto Spa By Jozyane Mazzei Ltda. Avenida Ayrton Senna, 3000, loja 2046 B, 2º andar - Barra da Tijuca, CEP: 22775-904 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 48.653.225/0001-73 IM: 1.436.124-3

A.I Nº 1.180.821 Data: 22/06/2026	Odonto Spa By Jozyane Mazzei Ltda. Avenida Ayrton Senna, 3000, loja 2046 B, 2º andar - Barra da Tijuca, CEP: 22775-904 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 48.653.225/0001-73 IM: 1.436.124-3
A.I Nº 1.180.824 Data: 23/06/2026	Casa de saúde Grajáú Ltda. Rua Barão do Bom Retiro, 2460 - Grajaú, CEP: 20540-342 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 29.474.285/0001-84 IM: 1821
A.I Nº 1.180.828 Data: 23/06/2026	Hospitais Integrados da Gávea S/A. Rua João Borges, 204 - Gávea, CEP: 22451-100 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 31.635.857/0001-01 IM: 0.024.424-4
A.I Nº 1.180.835 Data: 23/06/2026	Bandeirantes Comércio de Rações Ltda. Rua Conde de Bonfim, 604, loja D - Tijuca, CEP: 20520-055 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 19.676.776/0032-50 IM: 1.228.248-6
A.I Nº 1.180.836 Data: 23/06/2026	Bandeirantes Comércio de Rações Ltda. Rua Conde de Bonfim, 604, loja D - Tijuca, CEP: 20520-055 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 19.676.776/0032-50 IM: 1.228.248-6
A.I Nº 1.180.837 Data: 23/06/2026	Quality Care Soluções Médicas Integradas Ltda. Rua Mena Barreto, 165 - Botafogo, CEP: 2271-100 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 39.491.475/0001-63 IM: 1.268.588-2
A.I Nº 1.180.854 Data: 24/06/2026	Bella Ferraz Cosméticos Ltda. Rua do Catete, 261 loja - Catete, CEP: 22220-001 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 28.955.146/0020-72 IM: 1.424298-8
A.I Nº 1.180.856 Data: 24/06/2026	Clínica Veterinária Uberaba Ltda. Rua Uberaba, 42 - Grajaú, CEP: 20561-240 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 10.931.070/0001-17 IM: 0.462.954-0
A.I Nº 1.180.857 Data: 24/06/2026	CVI - Centro Veterinário Irajá Ltda. Avenida Monsenhor Felix, 751 - Irajá, CEP: 21235-111 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 07.584.970/0001-20 IM: 0.410.612-1
A.I Nº 1.180.865 Data: 24/06/2026	Fio Carioca Expert Care Ltda. Rua Figueiredo de Magalhães, 286, sala 202 - Copacabana, CEP: 22031 012 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 48.470.093/0001-44 IM: 1.429.818-5
A.I Nº 1.180.866 Data: 24/06/2026	Sensus Sensorial Ltda. Rua Visconde de Pirajá, 580, loja 112 - subsolo - Ipanema, CEP: 22410-902 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 60.385.527/0001-03 IM: 3916782
A.I Nº 1.180.868 Data: 25/06/2026	Cera Carioca Instituto de Depilação Ltda. Rua Mariz e Barros, 663 - Maracanã, CEP: 20270-004 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 12.657.363/0001-83 IM: 0.492.043-0
A.I Nº 1.180.869 Data: 25/06/2026	Clínica Integrar Terapia e Saúde Ltda. Rua Doutor Pereira dos Santos, 31 - Tijuca, CEP: 20520-170 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 34.789.844/0001-85 IM: 1.201.087-7
A.I Nº 1.180.872 Data: 25/06/2026	Drogaria Pacheco S/A. Rua Visconde de Bonfim, 334 - Tijuca, CEP: 20520-054 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 33.438.250/0083-03 IM: 0.173.555-1
A.I Nº 1.180.873 Data: 25/06/2026	Armazém Saúde Comércio e Locação de Material Médico Hospital. Rua doa Araújo, 38 - Tijuca, CEP: 20521-000 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 08.176.618/0001-19 IM: 0.391.678-2
A.I Nº 1.180.878 Data: 25/06/2026	Hospital Memorial Fuad Chidid Ltda. Rua José dos Reis, 81 - Engenho de Dentro, CEP: 20756-115 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 33.705.849/0005-43 IM: 1.010.387-8
A.I Nº 1.180.882 Data: 25/06/2026	Bandeirante Comércio de Rações Ltda. Avenida Ayrton Senna, 2541 - Barra da Tijuca, CEP: 22775-002 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 19.676.776/0052-02 IM: 1.452.455-0
A.I Nº 1.180.883 Data: 25 /06/2026	Dog Rio Bem-Estar Animal Ltda. Rua São Francisco de Assis, 54 - Recreio dos Bandeirantes, CEP: 22790-530 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 39.677.820/0001-58 IM: 1.272.099-8

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	Nº DO AI E DATA	ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO
000990.005819/2026-03	AI nº 1.101.267 Data: 05/11/2024	Associacao dos Amigos da Campanha de Ademar Arrais - AACAA Bec dos Barbeiros, 6, Sal 403, Centro
000990.005796/2026-29	AI nº 1.180.172 Data: 18/05/2026	Professor Estrela dos Cabeleireiros Ltda Rua do Ouvidor, 140, Centro
000990.005775/2026-11	AI nº 1.195.202 Data: 30/06/2026	Banco Bradesco S.A. Rua das Laranjeiras, 495 Loj A B C D E, Laranjeiras

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2025
3ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL CO-RSU Nº 002/2025
MÉDICO - 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no pro-

cesso administrativo RSU-PRO-2025/00905, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo EDITAL Nº 002/2025 para realizar a etapa comprobatória. O processo seletivo está em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.	No dia 09/07/2026, às 14h00min, conforme apresentado no ANEXO I	TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato será eliminado do processo

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo on-line (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 9 do referido Edital;

2.2 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO

09/07/2026 - 14h00min (Tolerância de 15 minutos)

LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

Situado na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari

MÉDICO - 12 HORAS			
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	**PPPI	*PcD
91º	KARINA DE ASSIS CARVALHO		
92º	CESAR GUILHERME QUEIROZ VALENTIM		
93º	NADJA SORESINE DE OLIVEIRA	**	
94º	MARIA ELÍSIA ASSIS OLIVEIRA		
95º	JHENIFFER GABRIELLE CABRAL MUNIZ		
96º	CAROLLINE LEMOS MIRANDA		
97º	ANA CRISTINA MACHADO LESSA		
98º	NICOLAS CÂMARA MEDEIROS SCLiar		
99º	MARINA DA SILVA DE OLIVEIRA		
100º	ANA CAROLINA ALMEIDA MORO		
101º	LUIZ GUSTAVO BERNARDO DE OLIVEIRA	**	
102º	EDUARDA DOS SANTOS LOPES FRANCO		
103º	NATASHA AZEVEDO KEUSEN	**	*
104º	ISABELA AMORIM FONSECA OSORIO		
105º	THAIS DEZIDERIO REIS	**	
106º	CLAUDIA CORREARD DE LIMA		
107º	MARSELLE GIULLIANNA SOARES RIBEIRO		
108º	CARLOS JOSE BIAZUCCI REGOTO		
109º	LARA LUZIA APARECIDA CARDOSO		*
110º	LICIA ANCHIETA BORGES E SILVA	**	
111º	DIMITRI AMORIM PILOUPAS		
112º	BEATRIZ HELENA RODRIGUES DE ALMEIDA		
113º	THALES LEMOS PIMENTEL		
114º	JEFERSON ANDREWS PARNAÍBA MACEDO		
115º	JULIANA SILVARES GONÇALVES CANAL	**	
116º	VICTOR HUGO MOBRIZI FERREIRA	**	
117º	KARINE VIEIRA DA ROCHA	**	
118º	VITÓRIA CUNHA BRASIL SILVA	**	
119º	PEDRO GUILHERME FELIX QUINTANILHA		
120º	MARIANA XIMENES CARDOSO DE MESQUITA		
121º	PEDRO HENRIQUE FREITAS SILVA		
122º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI		
123º	LUCAS VIANA SILVA MOREIRA	**	
124º	ERICA CRISTINA PEDROSA DA SILVA		
125º	CAIO DA SILVA ANTONIO		
126º	ROMANA OLIVEIRA COSTA NETA	**	
127º	LUAN FIGUEIREDO RODRIGUES	**	
128º	WILLIAN JONATHAS OLIVEIRA VIRTUOSO SOUZA	**	
129º	LEONARDO MONTEIRO SALES		
130º	LARA LINS LEONETTI		
131º	ELZA MESSIAS DOS SANTOS PEREIRA GADELHA		
132º	CAROLINA DA ROCHA GOMES CUNHA		
133º	MARIA DOMENICA ORTIZ ALVAREZ		
134º	MILENE ATAÍDE TEIXIERA		
135º	CAROLINA ALICE DE CAMARGO VALENTE		
136º	JULIANA NUNES ARANTES LEÃO		*
137º	VANESSA TOKUNAGA FERREIRA		

138º	CAROLINA PINHEIRO NABACK		
139º	MATEUS DOS SANTOS BANDEIRA		
140º	GABRIEL TORREZ BATOCCHIO		
141º	OTAVIO LUIZ PATATAS SANTOS		
142º	VÂNIA PATRÍCIA RODRIGUES CORREIA VIDE		
143º	MÁRCIO DAVID ALVES		
144º	MARIANNA VASCONCELOS FERREIRA		
145º	LUIZA BRASIL OLIVEIRA		
146º	MAURÍCIO DA SILVA OLIVEIRA	**	
147º	CLARICE MALINA		
148º	THABATA COUTINHO MARQUES		
149º	TATIANE ALVES DE MORAIS PEREIRA		
150º	MATEUS DELAGE BRANCO DA SILVA		
151º	MELISSA OHANA MARTINS PINHEIO		
152º	LUCIANA PASSAMANI ZUBELLI GUIMARÃES		
153º	JULIA SANTOS DE SOUZA CRUZ		
154º	SUELEN CRISTINA MELO DA SILVA		
155º	MARIA LUÍSA BORGES ABRIL	**	
156º	VITOR GABRIEL LEMOS TERAN LUNA		
157º	LÍVIA RAMOS FIDÉLIS		
158º	CAMILA BELLO NEMER	**	
159º	DANIELE BARBOZA DE MATOS	**	
160º	MARCELO SILVA HERZOG		
161º	EDUARDA SILVA GUEDES		
162º	ANDRADE ANTUNES SANTOS		
163º	BREMO BATISTA TAVARES	**	
164º	LUIZA CANTALEJO ALVES		
165º	MARIA LUIZA GONÇALVES SALOMÃO	**	
166º	LARISSA LEAL DE SOUZA MACHADO		
167º	ANDERSON BERNARDO MOREIRA ALVES FILHO	**	
168º	CÍCERA ALICE MACÊDO	**	
169º	ANA BEATRIZ DOUFEM KATO		
170º	STEPHANIE HENRIQUE VALENTE	**	
171º	GIOVANNA FISZMAN PINHEIRO BARREIRA		*
172º	FLÁVIA AGUIAR CESCHIN		
173º	LUCAS PINGITORE DOS SANTOS		
174º	ROBERTHA LIMA SAAB		
175º	MARCELLA VICTORIA MEDELLA DA RESSURREIÇÃO		
176º	MARCUS VINICIUS VASCONCELOS GONÇALVES		
177º	VITOR DERANI GOMES DE CARVALHO		
178º	LUCAS HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA	**	
179º	BRUNO MORAES DUBOIS		
180º	MARLON CAVALCANTE DE SOUZA	**	
181º	LUCAS TAUFIK DE JESUS MOURAD		
182º	BRUNO DA SILVA BERNARDO	**	
183º	BRENO TEIXEIRA FARIA ARKADER	**	
184º	CARLOS VINICIUS DE ASSUMPÇÃO FERNANDES		
185º	JULIA CERQUEIRA DA COSTA	**	
186º	MARIANA DE MORAES FORAIN COUTINHO DE SOUZA	**	
187º	MAYARA BORGES DE FARIAS		
188º	THIAGO REGIS LIBÓRIO		
189º	LAURA REIS PAZ		
190º	LAURA JUBRAM FERNANDES		
191º	JULIANA FURTADO DE MATOS		
192º	MARIANE MOREIRA BARBOSA		
193º	CAROLINA DE CARVALHO SANTOS NETO		
194º	KAROLINE PEREIRA RORIZ	**	
195º	REBECA SERRENHO DE SOUZA GONCALVES	**	
196º	BRUNO BAPTISTA GRASSINI		
197º	ALINE DE SANTANA FERREIRA		*
198º	MARIANA BASILE BAUMANN		
199º	MARCELO PEREIRA CINTRA		
200º	ANA BEATRIZ GARCEZ DE OLIVEIRA	**	
201º	LARISSA MENEZES VAZ		
202º	JULIANA SANTORO FONSECA DE ALMEIDA	**	
203º	JÚLIA ALONSO LAGO SILVA		
204º	JEFFERSON BARROS DE MELLO REGIS	**	
205º	ROBERTA ARAUJO CASTRO	**	
206º	MARIANNE ALVES BASTOS		
207º	BRUNA DIAS MARTINS		

208º	MATHEUS LORENA QUINTANILHA		
209º	ELAINE BORGES RODRIGUES		
210º	MATHEUS DA SILVA PACHECO	**	
211º	RAQUEL SILVA LIMA		
212º	EVELYN LEIROS GONÇALVES	**	
213º	JULIA VIEIRA SANTOS		
214º	GABRIELLA SENISE NUNES		
215º	GABRIEL SCHWAMBACH DEL PIERO		
216º	MATHEUS MAGALHÃES DE ALMEIDA		
217º	JORGE EDUARDO PEIXOTO PEREIRA	**	
218º	BÁRBARA LACERDA TITONELI		
219º	BEATRIZ FELIX PINHEIRO	**	
220º	KIM BARROS GANDRA	**	
221º	LUÍSA ZAGAR DE SOUZA	**	
222º	FERNANDO JOSÉ BATISTA MARQUES MAIA DE ALMEIDA		
223º	MARIANA MACHARETH MARTINS		
224º	GABRIEL DECARVALHO SASSI		
225º	BERNARDO MARTINS RODRIGUES MARTHA	**	
226º	SARA DE CASTRO SILVA		
227º	NASSIF SCHOSSLER HIJAZI		
228º	TAMIRIS AGUIAR DE SOUZA		
229º	BEATRIZ SICILIANO	**	
230º	LUIZA TEREZINHA PRECIOSO DE ALMEIDA		
231º	MATHEUS SANTOS ARAUJO	**	
232º	RENATO COSTA SMANIO PINTO		
233º	ALINE THIELE GALARZA		
234º	JÚLIA MARIA CARDOSO DA SILVA		
235º	ANA LUIZA FRANCO COSTA	**	
236º	KAIC DE PAULA GERMANO	**	
237º	RAIANY DE ANDRADE CAVATI GONÇALVES		
238º	CINTIA MUNIZ DA CRUZ		
239º	LUCAS LINHARES LIMA		
240º	ERIK GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR		
241º	FELIPE MELLO DA ROSA MORELLI		
242º	VICTORIA MEDEIROS SASAKI	**	
243º	ANDRINI THAIRINI WEISHEIMER		
244º	ANA LUIZA LACERDA PEDROSA		
245º	PALOMA FREIRE ANTUNES		
246º	GABRIELA CARREIRO KUBITSCHK LOPES		
247º	IGOR OLIVEIRA PIERONI		
248º	IONARY DA SILVA DA CRUZ		
249º	VICTOR GONÇALVES DE ANDRADE	**	
250º	FLÁVIA CAROLINE VISONÁ DE OLIVEIRA		
251º	YANNA FERREIRA DOS SANTOD		

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 029/2025
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO
FARMACÊUTICO (30 HORAS)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **EDITAL CO-RSU Nº 036/2026** para realizar a etapa comprobatória. O processo seletivo está em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecer na sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)	Dia 09/07/2026, às 9h30min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 01 hora após horário marcado para atendimento (10h30min). Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo **Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 9 do referido Edital;
2.2 Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;

2.3 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 029/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estarão desclassificados, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;
2.4 As documentações apresentadas no momento da comprovação estarão sujeitas à verificação de autenticidade junto ao emissor. Caso a autenticidade do documento não seja confirmada, o ato de classificação será anulado.
2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

ANEXO I LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/ DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO 09/07/2026 às 9h30min (Tolerância de 15min) Local de comparecimento: RioSaúde (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)			
FARMACÊUTICO (30 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: FARMÁCIA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PcD
605º	PAMELA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	**	
606º	THAYANE LOUZEIRO SOARES		
607º	ITALO REGIS DE BRITO		
608º	LUCIANA DA SILVA CUNHA MASCARENHAS		
609º	LETICIA RIBEIRO PEREIRA		
610º	EDNA DO NASCIMENTO SANTOS		
611º	LUCIANO DA SILVA SANTOS	**	
612º	ANAQUEL MARQUES GONÇALVES CRUZ		
613º	ANDREA PONSO CARLOS		
614º	ROSILANE MORETH DE SOUZA		
615º	RAQUEL DE ANDRADE NEVES DA SILVA		
616º	ANA CORREA		
617º	BRUNO EMIDIO COUTINHO		
618º	LIGIA RANGEL		
619º	RAFAELA DE LIMA SILVEIRA		
620º	JERUSA FERREIRA DIAS		
621º	RAMON MELO		
622º	MARIA TEPET DA SILVA		
623º	BRENDA DE OLIVEIRA MARCELINO		
624º	CLAUDIO SANTANA VIANA		
625º	ALINE ALVES		
626º	EDER MENDES DE LIMA		
627º	VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA CRESPO		
628º	LUAN DE CASTRO OLIVEIRA		
629º	CÁSSIA MARIA ALVES DE SOUZA		
630º	DESIRÉE HERNANDES BARROS LOPES		
631º	JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SILVA	**	
632º	MICHELE FELIZARDA DE SOUZA	**	
633º	SIMONE DO NASCIMENTO VIEIRA QUADROS		
634º	GABRIEL CLEMENTE		
635º	ILANA DA SILVA MONTEIRO		
636º	ALINE ALVES BRANDÃO MATOS		
637º	PRISCILLA MORIGGI DA COSTA DE LA REZA	**	
638º	JENIFFER ALMEIDA AUGUSTO	**	
639º	TAIANE TEIXEIRA DE SOUZA	**	
640º	THAMIRES FERREIRA NEVES		
641º	ANA PAULA RESENDE AUDIZIO		
642º	JONATAS DA CRUZ MARREIROS		
643º	ARIEL FONSECA NASCIMENTO SILVA		
644º	ADRIANA BARBOSA		
645º	PAMELA RAMOS FERREIRA LIMA DA CRUZ	**	
646º	MARIANA CHAVES	**	
647º	MARIANA GOMES DE OLIVEIRA		
648º	MILENA CONRADO SANTARONI		
649º	MARCELLE CAVALCANTE FERREIRA DE SOUZA		
650º	CÉLIA OLIVEIRA		
651º	CARLOS WALLACE		
652º	DAYANE REGINE CRUZ DOS SANTOS DE SOUZA	**	
653º	FERNANDA BUGARIN DE ANDRADE NEUMAMM		
654º	NATÁLIA VIEIRA TORRES		
655º	LIZETE DUQUE DA SILVEIRA		
656º	LAILA DE ASSIS COUTINHO		
657º	ESTELA MORAES MARTINS FELIX DA SILVA		
658º	LEONARDO VIEIRA CAMILO	**	
659º	ANTONIA VALDIANE ALVES DUARTE		

660º	DOUGLAS DOS SANTOS CHAVES		
661º	JOSÉ FRANKLIN DA ROCHA NETO		
662º	ALINE CARVALHO DE JESUS DO NASCIMENTO		
663º	LAIANE DE ASSIS DUARTE MACHADO		
664º	VANESSA RAMOS DE CARVALHO PEREIRA		
665º	GABRIELA TEIXEIRA CARVALHO PARAVATO		
666º	THAMIRIS ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA		
667º	GIBIA ANDRÉA DA SILVA	**	
668º	ROSICLÉCIA CORREIA VASCONCELOS DA SILVA		
669º	PÂMELA PAULA BARBOSA DO NASCIMENTO		
670º	MOANA CARLA FERREIRA DA SILVA		
671º	MIRIAM FURTADO		
672º	DLAYDSON WANDER DA SILVA		
673º	ALINE SILVA TAVARES	**	
674º	EDUARDO DE MEDEIROS RODRIGUES		
675º	LARISSA FIUZA CARNEIRO		
676º	ELOANE CASERTA		
677º	GILMARA CRUZ MERLIN		
678º	ADERALDO RODRIGUES SANTANA	**	
679º	JOSÉ VICTORIO MELO DA SILVA		
680º	DOMINIQUE DE SOUZA CABRAL		
681º	LUCIENE ALMEIDA POLITO		
682º	FERNANDA BARREIROS DE LIMA RODRIGUES		
683º	LUCIANA DE SOUZA RODRIGUES		
684º	ANDRÉ LUÍS ALMEIDA CARNEIRO		
685º	HARLEY ÁSSIMOS DA CONCEIÇÃO		
686º	ELISABETH JUSTINO SALVIANO		
687º	LETICIA VELLOZO PEDRO VELLOZO PEDRO		
688º	JÚLIA MOUTA DE OLIVEIRA		
689º	DANIELLE DA SILVEIRA MELLO		
690º	FLAVIA DOS SANTOS DIAS		
691º	MARCELA QUIORATO DE ABREU		
692º	PATRÍCIA TAVARES LEONEL		
693º	VINÍCIUS ABIB RAMOS ALVES		
694º	ELIANA FREITAS DO Ó		
695º	THIAGO REIS DOS SANTOS	**	
696º	TATIANA FIALHO		
697º	HELOA HELOA		
698º	MARIA LUCIA VICENTE		
699º	ANA PAULA DE SOUZA SILVA		
700º	GABRIELA RAMOS QUINTELLA RIBEIRO		

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 043/2026
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL CO-RSU Nº 043/2026
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (40 HORAS)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **EDITAL CO-RSU Nº 043/2026** para realizar a etapa comprobatória. O processo seletivo está em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. Situado Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	No dia 09/07/2026, às 09h00min, conforme apresentado no ANEXO I	TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato será eliminado do processo

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo **Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 9 do referido Edital;
2.2 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

ANEXO I	
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO	
09/07/2026 - 09h00min (Tolerância de 15 minutos)	
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA	
(Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010)	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
(40 HORAS)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	AMANDA TERRA DE OLIVEIRA

2º	RODRIGO DE ANDRADE ZARDO
3º	JULIO CUNHA
4º	LAIS GOMES
5º	MARCELE RODRIGUES
6º	KAROLLAINE ROCHA BESSA ALVES BESSA
7º	SERGIO FELIPE DIAS JANUARIO FELIPE
8º	ANDRESSA SILVA PEREIRA
9º	PEDRO PAULO PRADO
10º	ANA BEATRIZ ROCHA DA SILVA
11º	WASHINGTON OLIVEIRA GOUVEIA
12º	DANIELLE SANTOS CRISPIM TALINA
13º	EDIRLEI REIFF
14º	LUCILENE DA COSTA RIBEIRO
15º	SILVIO TEIXEIRA VIEIRA
16º	KELI PEREIRA REZENDE BERNARDES
17º	FLAVIA ESPERANDIO
18º	JOAO RICARDO
19º	IZABELE CABRAL DA SILVA
20º	ANDRÉA CAPUTO
21º	ARIANA FREITAS MELO
22º	MONIQUE ALMEIDA
23º	SÉRGIO LUIZ RAMOS
24º	ELYSANGELA RODRIGUES BARROSO
25º	ROBERTS DA CRUZ SILVEIRA
26º	WILLIAM DOS SANTOS ROCHA
27º	ALEXANDRE OLIVEIRA
28º	LUCIANA FELIPE DOS SANTOS
29º	JAQUELINE COELHO
30º	CAROLINE SANTOS SANT ANA
31º	ELIZABETH OLIVEIRA
32º	ADRIANA MARIA LOPES PAINÇO
33º	SILVANA LAU
34º	DAYANA DOS SANTOS BARRETO ALCANTARA
35º	MARIA FAUSTINO
36º	WANDER DA SILVA PAIXÃO
37º	LUD COMBAT
38º	GENECI MANHÃES
39º	PRISCILA REGIANE DO NASCIMENTO NOGUEIRA
40º	VANESSA CRISTINA ALVES DA SILVA E SOUSA
41º	ROSANGELA ISABEL SOARES DA SILVA ISABEL SOARES DA SILVA
42º	PATRICIA DE SOUZA MATTOS
43º	RAQUEL SOUSA
44º	ROSE SOARES ARANHA
45º	EGNALDO DOS SANTOS PINTO
46º	VALÉRIA CAMÕES LIMA
47º	ABIMAEI GOMES PEREIRA
48º	RIO DE JANEIRO RIO DE JANEIRO
49º	RAFAEL BERNARDO FERREIRA
50º	VANESSA DO SACRAMENTO DUTRA
51º	PAMELLA ABREU
52º	VICTOR HIGINO FERREIRA
53º	GRACIELLE GRACIELLE
54º	MARCO ALVES CORRÊA
55º	BIANCA CLAUDIO
56º	MARCELO VIEIRA GOMES
57º	ADRIANA AMORIM RODRIGUES
58º	MARILIA GABRIELA DA SILVA SANTIAGO
59º	ANGELICA TEIXEIRA FELIX DA SILVA
60º	FÁBIO LIMA DE ABREU LIMA DE ABREU
61º	LEONARDO DE CARVALHO BRAZ
62º	ROSIANE MELO BASTOS
63º	EVELIN ARAUJO SILVA
64º	MARCELO CORTINES
65º	MARIANA ALFENA DE OLIVEIRA
66º	MARA ANGELICA VENANCIO DE ALMEIDA
67º	FELIPE HENRIQUE MACHADO
68º	LEONARDO FONSECA DE MOURA
69º	CRISTIANE SODRE
70º	LUCÉLIA MATOS
71º	CLAUDIA CARVALHIDO

72º	LEANDRO GOMES
73º	FERNANDO PERPETUA DA CUNHA
74º	VERONICE DA SILVA RIBEIRO
75º	JONATHAS LIMA CARDOSO
76º	GABRIEL MESSIAS
77º	JANAINA MONTEIRO
78º	ANA LÚCIA CHAVES FURTADO
79º	ELTON XAVIER DE SOUZA
80º	MICHELE ANDRADE
81º	PRISCILA MARTINS DE LIMA
82º	MÔNICA APARECIDA SOUZA NUNES
83º	FATIMA CRISTINA VIEIRA
84º	ANGELICA CR SANTOS
85º	PRISCILA ALVES
86º	DAIANE SANTANA
87º	DANIELA FERREIRA NOBRE
88º	GABRIELA TAVARES DAMAZIO
89º	ADRIANA FREITAS
90º	VALENTINA DA CRUZ CANDIDO MACHADO DOS SANTOS
91º	LEONARDO NOGUEIRA
92º	BIANCA SOUZA DE ARAUJO
93º	RENATA MACHADO DA SILVA
94º	BARBARA NASCIMENTO
95º	IVONE ALMEIDA ANDRADE
96º	MONALISA FERREIRA DE SOUZA
97º	PALOMA LAGO
98º	LUCINETE GONÇALVES SABINO
99º	RACHEL LOPES JERONYMO
100º	RENATA APARECIDA DOS SANTOS MELLO
101º	JONAS BARBOSA FERREIRA
102º	ANDERSON DE LIMA TAVARES
103º	RAYANE LEANDRO ANTONIO
104º	THADEU LUCAS VERISSIMO DA ARAUJO SILVA
105º	CLEITON ANTUNES
106º	JOSIANE DE ABREU CORRÊA GOMES
107º	ELOA LAURINDO MOREIRA
108º	GUSTAVO DE ABREU SARMENTO
109º	EDKELVSON CAETANO FONTENELE
110º	VANESSA FONSECA LEAL
111º	LEDDA PEREIRA
112º	PRISCILA RAMOS BLANCO
113º	FABIANA ROSA SOARES
114º	VICTOR RENAN DA COSTA DE OLIVEIRA
115º	OTÁVIO SILVA
116º	NATASCHA DA SILVA AGUIAR
117º	KARINE MOURA DE SOUZA
118º	FABIANA DA SILVA NOVELLO
119º	INGRID DE SOUZA
120º	EDUARDO ROCHA
121º	THAIS ALVES DA SILVA DE VELASCO
122º	ANDREZA PINHEIRO DORBAÇÃO
123º	KIMBERLY AMANCIO SEGURA
124º	KARLA MESQUITA
125º	MARCIA CRISTINA
126º	LUIZ LOPES
127º	FERNANDA CAROLINA
128º	JESSICA PEREIRA
129º	MARCIO JOSE DE LIMA
130º	LUCIANO DE SOUZA SILVA
131º	NATHALIA DAMATO
132º	SIMONE CRISTINA DA SILVA DE MELO
133º	LARISSA FIGUEIRA RIBEIRO
134º	MARA DUARTE
135º	SULY FARINAZZO BORGES DA COSTA
136º	LUCIANO MACIEL MORENO
137º	ROBERTA CRISTINA
138º	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA LEITE
139º	RARMONIQUE RIVAROLA VIEIRA RANGEL
140º	JOSÉ ANDRADE
141º	FELICIA LOPES DE PAIVA

142º	KAILENE KAREN SILVA
143º	KEVYN DO NASCIMENTO MARINHO
144º	RODRIGO DE ANDRADE
145º	ROBERTA BEFF
146º	ROGERIO NASCIMENTO DA SILVA
147º	MARIA CAROLINA LYRA
148º	DANIELE DOS SANTOS MAURICIO
149º	VICTOR RODRIGUES GONÇALVES
150º	JEFERSON IGOR DA SILVA SÁ

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO DOS EDITAL CO-RSU N.º 006/2026
RETIFICAÇÃO DO EDITAL CO-RSU N.º 006/2026

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA A 3ª CONVOCAÇÃO - ANEXO I**, de que tratam os EDITAL CO-RSU n.º. 006/2026, publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro ANO XL, N° 73, páginas 111, 03 de julho de 2026, na forma a seguir:

ONDE LÊ:

ANEXO I	
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO	
AGENTE DE APOIO (40 HORAS)	
ÁREA DE ATUAÇÃO:	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
45º	NATASCHA DA SILVA AGUIAR
62º	GERSON DA CRUZ SILVA
108º	MAYSON PINHO NUNES DOS SANTOS
130º	ADRIANA MAGALHAES DOS SANTOS FREITAS

LEIA-SE:

ANEXO I	
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO	
AGENTE DE APOIO (40 HORAS)	
ÁREA DE ATUAÇÃO: NO IVISA-RIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
45º	NATASCHA DA SILVA AGUIAR
62º	GERSON DA CRUZ SILVA
96º	ANTONIO HENRIQUE SOBRINHO DE SOUSA
108º	MAYSON PINHO NUNES DOS SANTOS
130º	ADRIANA MAGALHAES DOS SANTOS FREITAS

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO

RSU-PRO-2025.14709 - 99-035.052-2025 - Informo que os **ITEM 24 e 25 do PE90039/2026** que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material Médico do Grupo II devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, retornará para a fase de julgamento **no dia 09/07/2026, às 15 horas, para negociação com a próxima colocada**, tendo em vista a licitante **MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** não ter assinado a ATA de Registro de Preços, no sistema, conforme solicitação, resultando na sua desclassificação para os itens mencionados.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo: 002100.000388/2026-93
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 002/2026
Data da Assinatura: 01/07/2026
Partes: SMTE, Universidade Federal Fluminense - UFF e Matheus Freitas Appariz.
Objeto: Estágio não obrigatório.
Vigência: 6 (seis) meses, a contar de 10/07/2026 à 01/01/2027.
Valor total: R\$ 5.310,06 (cinco mil, trezentos e dez reais e seis centavos).
Fundamento: Lei 11.788/2008, Decreto 45.582/2018

SECRETARIA DE CULTURA

RETIFICAÇÃO Nº 1
EDITAIS DO PROGRAMA DE FOMENTO 2026 - 2ª FASE
DISTRIBUIDORA DE FILMES S A - RIOFILME
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

A RioFilme, no uso de suas atribuições, torna pública a inclusão do seguinte item no ANEXO IV - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA (PRODUÇÃO DE JOGO ELETRÔNICO E DESENVOLVIMENTO DE PROTÓTIPO JOGÁVEL) do EDITAL Nº 5 - DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS.

Inclui-se:
Na Aba “Parametrização dos itens orçamentários”:

5	Despesas de Promoção	Devem estar contidas neste item as despesas relacionadas à Promoção da obra, tais como: • Assessoria de imprensa • Ações na internet • Eventos de divulgação • Produção de cartazes • Produção de filme promocional com cenas de bastidores (making of) • Montagem de cenas da obra para divulgação (trailer)
---	----------------------	---

Na Aba “Cronograma e Orçamento”:

5	Despesas de Promoção			R\$ 0,00	0	Descrever os serviços e materiais relativos a ass. de imprensa, ações na internet, eventos de divulgação, produção de cartazes, making of, trailer, teaser, etc...
---	----------------------	--	--	----------	---	--

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1017/2026

Processo nº: 006100.000359/2026-82 - PE F-ARTES nº 1017/2026
Data: 22/07/2026 - HORÁRIO: 11h.
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de manutenção corretiva, com reposição de peças, e teste anual nos sistemas de combate e prevenção a incêndio e pânico e fornecimento de placas de sinalização do Complexo Cidade das Artes Bibi Ferreira, assim como a entrega de documentação exigida pelo CBMERJ - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência.
Valor total estimado R\$ 232.103,93 (duzentos e trinta e dois mil e cento e três reais e noventa e três centavos).
Retirado do Edital: no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou no e-mail: pregoeiro.fartes@gmail.com
Agendamento de Visitas, dúvidas e esclarecimentos: Através do e-mail pregoeiro.fartes@gmail.com.
UASG: 986001

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA CO-SMH Nº 1032/2026

CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
OBJETO: Obras de Infraestrutura externa (contrapartida municipal) dos empreendimentos Visconde II e Visconde III, localizados na rua Visconde de Niterói, em área resultante do terreno do remembramento do terreno onde figurava o prédio n.º 448, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, torna público que realizará no dia 12 de agosto de 2026 às 11:00 horas, a licitação acima especificada, conforme autorização constante do Processo Administrativo n.º HBT-PRO-2025/01765.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço Global.
ESTIMATIVA PREVISTA: R\$ 1.428.100,80.

As licitantes interessadas poderão obter o Edital e seus anexos no portal <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) e os projetos no Portal de Compras da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (E-Compras-Rio), no <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RESULTADO DA ETAPA DE ANÁLISE DOCUMENTAL E HABILITAÇÃO
DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026
PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DO PLANETÁRIO DO RIO

A FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, torna público o resultado da fase de Análise Documental e Habilitação dos proponentes inscritos no Edital de Chamamento Público nº 03/2026, visando à seleção de atividades artísticas, científicas e educativas para o período de recesso escolar de julho de 2026. Desta forma, deverão os projetos/proponentes listados atentar ao prazo de até 01 (um) dia útil, a contar da data desta publicação, para a interposição de recursos administrativos contra o resultado da fase de habilitação, que deverão ser formalizados e enviados exclusivamente para o e-mail institucional indicado no edital.

ANEXO I - PROPOSTAS HABILITADAS

Proponente (CPF/CNPJ)
***.005.107-**
***.467.137-**
***.375.507-**
***.362.977-**
***.561.427-**
***.983.817-**
18.307.120/0001-00
***.656.967-**
***.238.851-**
***.033.738-**
***.356.527-**
***.107.357-**

ANEXO II - PROPOSTAS NÃO HABILITADAS POR NÃO ATENDEREM AO EDITAL

Proponente (CPF/CNPJ)	Item(ns) do Edital não atendido(s)
23.089.978/0001-77	Itens 5 e 7
24.424.598/0001-04	Item 4 - Eixo A
***.240.587-**	Item 9
20.244.925/0001-95	Itens 7 e 9

FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DA ATA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO CURADOR - BIÊNIO 2026-2028
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

A Comissão Organizadora vem comunicar o resultado das eleições para o Conselho Curador - Biênio 2026/2028

Votos de cada candidato:

WAILÂ DE SOUZA CRUZ - 17 votos
ALEXANDRE CHERMAN - 11 votos
VIVIANE PEREIRA DE VASCONCELOS - 10 votos

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua da Carioca, 41, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.184.379	ARMAZÉM SENADO LTDA	06/07/2026	05/08/2026
1.184.380	SENADO 65 RESTAURANTE, BAR E EVENTOS LTDA	06/07/2026	05/08/2026
1.184.381	DESTILARIA MARAVILHA LTDA	06/07/2026	05/08/2026
1.184.382	PROJETO CULTURAL CASARÃO DO FIRMINO LTDA	06/07/2026	05/08/2026
1.184.383	ESPETINHO 17 BAR E PETISCARIA LTDA	06/07/2026	05/08/2026
1.184.384	MELHOR DAS CASAS LOJA DEPARTAMENTO LTDA	07/07/2026	06/08/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Gerente da 3ª GRLF, em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, NOTIFICA o(s) abaixo relacionado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração, cuja(s) 1ª (s) via(s) se encontra(m) na Rua Pereira de Siqueira, 43,Tijuca, nesta cidade, durante o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

Edital de Notificação nº 33/2026, AI 1.169.548 de 01/06/2026
EXPRESSO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA

Edital de Notificação nº 34/2026, AI 1.169.549 de 01/06/2026
BAR E RESTAURANTE REDUTO DO SAMBA DE VILA ISABEL LTDA

Edital de Notificação nº 35/2026, AI 1.169.552 de 02/06/2026
PABLO DE ALMEIDA VALVERDE

Edital de Notificação nº 36/2026, AI 1.169.557 de 08/06/2026
45.263.764 WALLACE COSTA DA SILVA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.169.588	SEU MESQUITA BAR E RESTAURANTE E SIMILARES LTDA	04/07/2026	03/08/2026
1.169.589	BOTECO DA ZULMIRA LTDA	06/07/2026	05/08/2026

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO
4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE 07/07/2026

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c -Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs as 16:00hs.

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.179.313	COZINHA PRONUTRY LTA	04/07/2026	03/08/2026
1.179.316	L.A. BRAND SUPPORT REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	06/07/2026	05/08/2026
1.179.317	POWDER REPRESENTAÇÃO LTDA	06/07/2026	05/08/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 6ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de In-fração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, <https://fazenda.prefeitura.rio/retomada-dos-servicos/tesouro-municipal/> cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado. Acesse a plataforma digital do órgão autuador ou o Portal Carioca Digital.

AI	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.167.660	VENECENTER MEIER BAZAR LTDA	18/06/2026	18/07/2026
1.167.661	LANCHES TIA DEBORAH LTDA	19/06/2026	19/07/2026
1.167.662	HB MEIER COMERCIO DE ROUPAS LTDA	19/06/2026	19/07/2026
1.167.663	CHUPETA'S BARSQUETE BAR E RESTAURANTE LTDA	19/06/2026	19/07/2026
1.167.664	CHOPP DO NADO BAR E PETISCARIA LTDA	22/06/2026	22/07/2026
1.167.665	PESCADOS NA BRASA RIACHUELO LTDA	22/06/2026	22/07/2026
1.167.666	ENCONTRO DO SAMBA BAR E RESTAURANTE LTDA	22/06/2026	22/07/2026
1.167.667	BAR E LANCHONETE C L AMIGOS DA PIEDADE LTDA	22/06/2026	22/07/2026
1.167.668	COMBINA RESTAURANTE, BAR E PIZZARIA LTDA	22/06/2026	22/07/2026
1.167.669	ESPAÇO BEST BEER COMERCIO DE BEBIDAS E MERCEARIA LTDA	22/06/2026	22/07/2026
1.167.670	BOBEIER BAR LTDA	22/06/2026	22/07/2026
1.167.671	BAR SR GALDINO LTDA	22/06/2026	22/07/2026
1.167.672	DEU B.O RESTAURANTE E BAR LTDA	22/06/2026	22/07/2026
1.167.673	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA 82253943720	23/06/2026	23/07/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA NO 26.06.26.01M

Destinatário: **Sr(a). Responsável pelo "CENTRO DE TREINAMENTO / LUTAS"**
Endereço: **Av. Ernani Cardoso, no 161 Casa 16- Cascadura - CEP: 21.310-310**
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, **Av. Ernani Cardoso, no 161 Casa 16 (Terraço)**, estaria(m) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de **Curso de educação e cultura física / Artes marciais** sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento.
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais **atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO** de que **não podem ser exercidas quaisquer atividades no local**, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com **o endereço**. Para a regularização das atividades, **caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá** acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças.
Caso deseje esclarecimentos **adicionais**, poderá comparecer ao plantão **fiscal da 7a** GRLF, situada **na** Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda **a sexta-feira, das 10h às 16h**.
O descumprimento **da** presente **Notificação / Advertência**, sujeitará **o responsável às** sanções previstas na legislação em vigor, em **caso de** constatação das irregularidades.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2026

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA NO 26.06.26.01I

Destinatário: **Sr(a). Responsável pela atividade de "PAINTBALL"**
Endereço: **Estrada do Colégio, nº 380 - Colégio - CEP: 21.235.280**
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, **Estrada do Colégio, nº 380**, estaria(m) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de **Paintball** sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento.
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais **atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO** de que **não podem ser exercidas quaisquer atividades no local**, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com **o endereço**. Para a regularização das atividades, **caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá** acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças.
Caso deseje esclarecimentos **adicionais**, poderá comparecer ao plantão **fiscal da 7a** GRLF, situada **na** Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda **a sexta-feira, das 10h às 16h**.
O descumprimento **da** presente **Notificação / Advertência**, sujeitará **o responsável às** sanções previstas na legislação em vigor, em **caso de** constatação das irregularidades.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2026

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 16/06/2026

Proc. 000441.000193/2026-57 - SUSANA MARIA HORACIO FOLENA DE OLIVEIRA
Exigência: "A Coordenadoria de Feiras convoca a interessada, SUSANA MARIA HORACIO FOLENA DE OLIVEIRA, a comparecer a esta Coordenadoria no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data desta publicação, para fins de obter vista do processo administrativo nº SMF-PRO-2025/27802."

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
AVISO / COMUNICADO

Processo: 002200.000095/2026-88 - A Comissão de Seleção do Chamamento Público SEAC nº 02/2026 comunica às Organizações da Sociedade Civil participantes que a reabertura da sessão pública anteriormente prevista para 08/07/2026, 14:00, será adiada, em razão da necessidade de conclusão da análise das propostas. A nova data, horário e local serão divulgados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, mediante comunicação por e-mail aos endereços cadastrados no credenciamento, publicação no Diário Oficial do Município e divulgação no sítio oficial da SEAC-Rio.

PROCURADORIA GERAL

EDITAL PG/CGP/GAP Nº 002 DE 07 DE JULHO DE 2026.

A Gerente da Gerência de Administração de Pessoas, por meio deste edital, convoca o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, provido(s) no cargo de ANALISTA DE PROCURADORIA, conforme disposições do Decreto RIO "P" nº 234 de 06/07/2026, a providenciar o preenchimento do Boletim de Investidura - BI e o envio da documentação indicada no Anexo Único deste Edital, no Peticionamento Eletrônico, no endereço eletrônico: <https://carioca.rio/servicos/procedimentos-para-admissao-em-cargo-publico-efetivo/>

O preenchimento do Boletim de Investidura - BI e a documentação devem ser enviados em formato PDF legível. O prazo para cumprimento dessa etapa é das 00h00 do dia 07/07/2026 até às 23h59 do dia 17/07/2026. Esta ação é necessária para fins de habilitação cadastral.

Caso seja inviável encaminhar a documentação via meio eletrônico, o candidato tem a opção de se dirigir à Gerência de Administração de Pessoas - PG/CGP/GAP, situada à Travessa do Ouvidor, nº 04 - 10º andar - Centro. O atendimento presencial ocorrerá do dia 07/07/2026 a 17/07/2026, entre 11h e 17h.

ANALISTA DE PROCURADORIA - ESPECIALIDADE GESTÃO
VAGAS REGULARES

COTA	CLASS.	NOME
	14º	VICTOR PAGANINI PIRES
	15º	RICARDO CAPONE PEREIRA

ANALISTA DE PROCURADORIA - ESPECIALIDADE DIREITO
VAGAS REGULARES

COTA	CLASS.	NOME
	26º	GUILHERME FERNANDES FERREIRA
	27º	TIAGO LIRA AGUIAR
	28º	PEDRO HENRIQUE ZANITTI DE BESSA
	29º	LUCAS RODRIGUES DA SILVA
	30º	BIANCA FERREIRA DOS SANTOS TOLEDO
	31º	CARLOS HENRIQUE CUNHA REGALADO
	32º	JOÃO PAULO POYARES DE MELLO BHERING
	34º	CESAR HENRIQUE FERREIRA LIMA
	35º	BRUNO BETFUER DA SILVA LINDOLFO
	36º	KAREN PINHEIRO THORPE
	37º	LUIZA LIMA RIANELLI

VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 5.695/2014,
ALTERADA PELA LEI Nº 8.267/2024 - COTA DE NEGROS E INDÍGENAS

COTA	CLASS.	NOME
(*)	07º	MATHEUS REUTER SENA
(*)	08º	IGOR VIEIRA BARBOZA DE OLIVEIRA
(*)	09º	GEORGIA MAIA DA COSTA

(*) Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, que dispõe sobre reserva de vagas para negros e indígenas em concurso público.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).;
- PIS/PASEP ou NIT;
- 1 foto 3x4 colorida e recente;
- Currículo atualizado;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de Quitação Eleitoral dentro da validade (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores 21 anos;
- Cópia do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone convencional), emitido há no máximo 60 dias, onde conste seu endereço completo, inclusive CEP ou declaração de residência;
- Carta de Naturalização se estrangeiro naturalizado;
- Caso exista dependente por força de ação judicial, apresentar Termo de Curatela ou Termo de Guarda e Posse em caso de adoção;
- Comprovante de vacinação de filho(s) até 05 (cinco) anos;
- Declaração de nada consta PIS (Caixa Econômica Federal) / PASEP (Banco do Brasil), no caso de primeiro emprego;
- Declaração de próprio punho de domicílio dos últimos 10 anos, informando todos os Estados em que residiu;
- Certidões de distribuição de feitos cíveis e criminais, das justças estadual e federal, de todos os locais em que o nomeado teve domicílio nos últimos dez anos (<https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>) (<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/>)

EXAMES EXIGIDOS PELA COORDENADORIA DE PERÍCIA MÉDICA
(DEVERÃO SER APRESENTADOS NO DIA DA CONVOCAÇÃO)

- Laudo Oftalmológico completo, contendo descrição de acuidade visual com e sem correção, tonometria, fundoscopia e biomicroscopia e Teste de Ishihara (avaliação da visão cromática);
 - Eletrocardiograma para os candidatos com 35 anos ou mais, com laudo.
- Somente serão aceitos exames realizados em até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores ao ato da apresentação.

OBS: Se o candidato já for ocupante de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, deverá comparecer no setor da Gerência de Administração de Pessoas - PG/CGP/GAP. Caso o cargo seja inacumulável, apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho.

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2026

Processo Administrativo: 040/100652/2026
Objeto: contratação de serviço de extração de corpos de prova
Prazo de Execução: 60 (sessenta) meses.
Valor estimado: R\$ 331.259,50
Abertura das propostas: 23/07/2026 às 13:00h.
Local: www.gov.br/compras - **UASG:** 925465.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.tcmrio.tc.br. Informações podem ser obtidas através do e-mail sga.licitacao@tcmrio.tc.br ou ainda pelo telefone (21) 3824.3658.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 000702.002888/2026-55
TERMO ADITIVO nº 02/2026 AO CONTRATO nº: 02/2026
Data da assinatura: 22/06/2026
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS
Objeto: acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de valor
Prazo: 60 meses a contar de 25/06/2026
Valor R\$ 270.231,00 (duzentos e setenta mil, duzentos e trinta e um reais)
Fundamento: art.124, inciso I, alínea “b” da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº. 000709.003151/2026-90
1º TERMO ADITIVO N.º 14/2026 AO CONTRATO N.º 08/2026
Data da assinatura: 22/06/2026
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Objeto: acréscimo de 10% (dez por cento) no quantitativo mensal de cópias contratadas, passando de 5.000 (cinco mil) para 5.500 (cinco mil e quinhentas) cópias.
Prazo: a contar de 25/06/2026 até 24/06/2031
Valor Total: R\$ 283.023,00 (duzentos e oitenta e três mil e vinte e três reais)
Fundamentação: Art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: GOV-PRO-2022/01096
4º Termo Aditivo ao Contrato nº 010036/2022
Data da Assinatura: 26/06/2026
Valor: R\$ 74.880,00 (setenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais)
Partes: MRJ/SMIT e MACIEL CONSULTORES S/S
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por 12 meses a contar de 30/06/2026 com reajuste.
Fundamento: Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº 000700.007631/2026-18
Contrato nº 61/2026
Data da assinatura: 18/06/2026.
Partes: PCRJ/SME e RAIOT RIO LTDA
Objeto: prestação de serviço de Limpeza das Bibliotecas Escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação
Prazo: 01/07/2026 a 30/06/2028
Valor total: R\$ 1.516.837,92 (um milhão quinhentos e dezesseis mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)
Programa de Trabalho: 10.1601.12.122.0700.4983
Natureza da Despesa: 339037
Nota de empenho: 2026NE001951
Fundamento: Art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 03/300.298/2023
6º Termo Aditivo ao contrato MOBI RIO n.º 146/2023
Data da assinatura: 09/06/2026
Partes: MOBI-RIO e VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, contados a partir de 19/06/2026, relativo à prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, em turnos de 12 (doze) horas, 7 (sete) dias por semana, nas unidades físicas da MOBI-Rio.
Valor Total: R\$ 480.929,10 (quatrocentos e oitenta mil, novecentos e vinte e nove reais e dez centavos).
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 00.44/2023
Prazo: 19/06/2026 a 18/09/2026
Fundamento: Artigo 71 da Lei 13.303/16 c/c art. 137, §2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - RIO (MOBI-Rio).

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO nº: 006800.000164/2026-45
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 096/2026
ASSINATURA: 12/02/2026
VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
PARTES: RIOTUR e o LIGA CULTURAL E SOCIAL DE BLOCOS E BANDAS - LIGA DO CENTRO
OBJETO: O objeto do presente Instrumento consiste no repasse financeiro pela RIOTUR à BENEFICIÁRIA, a título de incentivo cultural, para apoio e aprimoramento de atividades que ensejam o preparo e a realização dos desfiles dos blocos e bandas associados a BENEFICIÁRIA no Carnaval de 2026, conforme a programação constante no processo administrativo em epígrafe e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela BENEFICIÁRIA, parte integrante deste instrumento contratual, na forma prevista na Cláusula Quinta, alínea “a”.
NOTAS DE EMPENHOS: 2026NE000169, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO nº: 33.51.23.695.0641.3551
NATUREZA DA DESPESA nº: 3.3.90.39
FUNDAMENTO.: Artigo 30, Inciso Caput da lei 13.303/2016
RAZÃO: Inexigibilidade

CONCESSÃO DE LICENÇA

VENERÁVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SRª DO MONTE DO CARMO, CNPJ Nº 33.644.378/0002-68, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento/SMDU, através do processo nº EIS-PRO-2025/16742, a LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO - LMO nº 56/2026 de 16/06/2026, com validade até 16/06/2031 para funcionamento do forno crematório para animais situado na Rua Monsenhor Manoel Gomes nº 287 - Caju - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20931-673.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: 001200.001710/2026-19
Termo de Patrocínio nº: 1291/2026
Data da Assinatura: 19/06/2026
Partes: PCRJ/SMC e a TERREIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Objeto: realização do projeto “Festival Machado de Assis - 2026”
Prazo: 02 (dois) meses
Valor: R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais)
Programa de Trabalho: 10.3001.13.392.0631.2961
Natureza da Despesa: 339039.26.949
Nota de Empenho: 2026NE000394
Fundamento: art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.001623/2026-53.
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1275/2026.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026.
PARTES: PCRJ/SMC/ GM - SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA.
OBJETO: “EXPO ANÔNIMOS” - WEC686/05/2024.
VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.001556/2026-77.
TERMO DE COMPROMISSO Nº: WEC1102/01/2025.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026.
PARTES: PCRJ/SMC/ ROBERTO MOREIRA BARRUCHO.
OBJETO: “CLÁSSICOS CARIOCAS” - WEC1102/01/2025.
VALOR: R\$ 302.034,60 (trezentos e dois mil e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 15/000.273/2022 (006700.000201/2026-43)
Instrumento: 04º Termo Aditivo nº. 62/2026 ao Contrato nº 52/2023.
Data da assinatura: 06/07/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA
Objeto: adequação de seu cronograma físico-financeiro na forma do Anexo I
Fundamento: Art. 65, inciso II, alínea “c” da lei 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO EXTRATO INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Processo: HBT-PRO-2022/00113
Termo Aditivo n.º 010/2026 ao Contrato n.º 015/2023
Data: 06/07/2026
Partes: SMH/ CONSÓRCIO URBANIZA COMUNIDADES
Objeto: As alterações qualitativa e quantitativa do objeto contratual, sem acréscimo de valor, mediante a realização de modificações necessárias à sua melhor adequação técnica aos objetivos inicialmente pactuados, envolvendo a supressão de itens correspondente a 9,14% (nove vírgula quatorze por cento), em itens existentes/ assemelhados correspondente a 7,40% (sete vírgula quarenta por cento) e a inclusão de itens novos correspondente a 1,74% (um vírgula setenta e quatro por cento), permanecendo inalterado o valor global.
Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2025/00210
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 023/2026 ao Contrato nº 008/2025
Data da assinatura: 07/07/2026
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa CONTINENTAL ENGENHARIA LTDA
Objeto: Modificação de quantidade
Prazo: Sem alteração de prazo

Valor: Sem alteração de valor
Programa de trabalho: 15041.15.452.9803.4978
Natureza de Despesa: 33.90.39
Nota de Empenho: 2026NE000082
Fundamento: artigo 506 do RGCAF.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 000702.004359/2026-96
CONTRATO Nº: 28/2026
Data da assinatura: 30/06/2026
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e O.A.M. COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e insumos, dos aparelhos de ar-condicionado das Unidades Educacionais e Administrativas da 2ª CRE
Prazo: 24 meses a contar de 01/07/2026
Valor: R\$ 1.682.280,21 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta reais e vinte e um centavos)
Fundamento: art.28, inciso I c/c art.82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº IPL-PRO-2024/00282
1º Termo Aditivo nº 014/2026 ao Contrato nº 010/2024
Data da assinatura: 12/06/2026
Partes: Empresa Municipal de Informática S/A - IPLANRIO e DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA,
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 15/06/2026 à 14/06/2028
Valor total: R\$ 125.731,92 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos),
Programa de Trabalho: 10.1153.04.126. 9824. 0111

Natureza da Despesa: 339040
Nota de Empenho: 2026NE000255
Valor do Empenho: R\$ 36.671,81 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos)
Fundamento: Art. 92, Inc. III do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da IPLANRIO.

**FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 006100.000254/2026-23
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº: 28/2026
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2026
PARTES: F-Artes e YAN CANTOR LTDA
OBJETO: A extensão do espetáculo "FutYando" para o dia 29 de junho de 2026, bem como a inclusão do período de 25 a 28 de junho de 2026 para a montagem e do período de 30 de junho a 03 de julho de 2026 para a desmontagem.
VALOR: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO (*)**

Processo Instrutivo nº ASS-PRO-2025/03500
Contrato nº 100/2026
Data da assinatura: 17/06/2026
Partes: PCRJ/SMAS e MARIA GELSI XAVIER DE SOUZA
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Limites, nº 1349, Realengo, Rio de Janeiro - RJ e reconhecimento de dívida do período sem cobertura contratual
Prazo: 30 (trinta) meses, de 17/06/2026 a 16/12/2028
Valor total: R\$ 446.986,66 (quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
Programa de Trabalho: 20.1701.08.244.0628.2040
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2026NE000043
Fundamento: Art. 74, V, c/c §5º da Lei Federal nº 14.133/21 e observância ao Decreto Rio nº 50.797/2022
(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. nº 62 de 18/06/2026, pág. 162, 2ª coluna

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**